



DECRETOS

Em, 27 de junho de 2025.
DECRETO Nº 42841

Dispõe sobre inclusão da aplicação de recursos e elemento da despesa, em ações do quadro de detalhamento da despesa. **LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1115.2025/0001789-9;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos aplicação de recursos e elemento de despesa, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Aplicação de Recursos	Elemento de Despesa
1692.0824400142.096.02.XXXXXXX.3390XX.0745	5000078	93

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42842

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 44.062,94.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1115.2025/0001789-9;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 44.062,94 (quarenta e quatro mil, sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos), para suplementar a seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1692.0824400142.096.02.5000078.339093.0745	Desenvolvimento de Ações da Proteção Social Básica - FMAS	44.062,94
TOTAL		44.062,94

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes da Emenda Parlamentar Estadual:

I - no valor de **R\$ 19.938,96** (dezenove mil, novecentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos), provenientes de superávit financeiro, nos termos previstos no inciso I do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e

II - no valor de **R\$ 24.123,98** (vinte e quatro mil, cento e vinte e três reais e noventa e oito centavos), nos termos previstos no inciso II do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42843

Dispõe sobre inclusão da fonte, aplicação de recursos e elemento de despesa, em ações do quadro de detalhamento da despesa. **LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1122.2024/0000483-1;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos fonte, aplicação de recursos e elemento de despesa, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação de Recursos	Elemento de Despesa
1810.1854100232.114.XX.XXXXXXX.4490XX.0924	6	1000370	93

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42844

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 38.733,17.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1122.2024/0000483-1;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 38.733,17 (trinta e oito mil, setecentos e trinta e três reais e dezessete centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Meio Ambiente, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
1810.1854100232.114.06.1000370.449093.0924	Promoção de Ações de Gestão Ambiental	38.733,17	-
1810.1854100232.114.06.1000370.449039.0924	Promoção de Ações de Gestão Ambiental	-	38.733,17
TOTAL		38.733,17	38.733,17

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42845

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.000.000,00.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1118.2025/0038171-6;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0810.1236100072.057.02.2610000.319004.0003	Gestão dos Profissionais do Magistério/Profissionais da Educação Fundamental	6.000.000,00
TOTAL		6.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0810.1236500062.039.02.2610000.319004.0003	Gestão dos Profissionais do Magistério/Profissionais da Educação Infantil	6.000.000,00
TOTAL		6.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42846

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 112.635,80.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1111.2025/0006085-7;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 112.635,80 (cento e doze mil, seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030200032.017.05.3700001.335092.0867	Contratualização da Gestão Compartilhada das Unidades Hospitalares	112.635,80
TOTAL		112.635,80

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0791.1030200032.020.05.3700001.335085.0867	Manutenção das Ações e Serviços de Média e Alta Complexidade - Administração Direta	112.635,80
TOTAL		112.635,80

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42847

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 181.037,48.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1111.2025/0006085-7;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 181.037,48 (cento e oitenta e um mil, trinta e sete reais e quarenta e oito centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria da Saúde, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
0791.1030200032.017.05.3700001.335092.0867	Contratualização da Gestão Compartilhada das Unidades Hospitalares	181.037,48	-
0791.1030200032.017.05.3700001.335085.0867	Contratualização da Gestão Compartilhada das Unidades Hospitalares	-	181.037,48
TOTAL		181.037,48	181.037,48

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42848

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 796.619,40.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1123.2025/0000752-8;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 796.619,40 (setecentos e noventa e seis mil, seiscentos e dezenove reais e quarenta centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0910.1545100271.062.01.1000362.449051.0845	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais - Obras	796.619,40
TOTAL		796.619,40

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0910.1545100261.054.01.1000362.449051.0845	Ampliação e Manutenção da Resiliência da Cidade as chuvas e da Infraestrutura Viária	796.619,40
TOTAL		796.619,40

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42849

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000,00.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1124.2025/0004715-0;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1091.1545300392.144.01.1000009.339030.0009	Manutenção e Modernização dos Pontos de Ônibus	5.000,00
TOTAL		5.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1091.2645300392.139.01.1000009.339045.0009	Compensações Tarifárias	5.000,00
TOTAL		5.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42850

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 30.000,00.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1124.2025/0001921-1;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
1091.1545100391.037.01.4000001.339039.0010	Implantação e Manutenção da Sinalização Viária	30.000,00	-
1091.1545100391.037.01.4000001.339030.0010	Implantação e Manutenção da Sinalização Viária	-	30.000,00
TOTAL		30.000,00	30.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42851

Dispõe sobre a delegação da competência prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para julgamento de recursos administrativos em última instância, no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV e § único, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que consta no processo administrativo SEI nº 1120.2025/0003112-0;

Considerando o disposto no artigo 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que autoriza a delegação, pela autoridade máxima do ente federativo, dos atos a ela atribuídos, salvo disposição legal em sentido contrário; Considerando que o julgamento de recursos administrativos, no âmbito das contratações públicas, constitui competência privativa, porém delegável, por ausência de vedação legal e por compatibilidade com os princípios da eficiência, da descentralização administrativa e da racionalização dos processos decisórios; e Considerando a necessidade de garantir maior agilidade e efetividade aos procedimentos administrativos de contratação pública regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do Município de Guarulhos;

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada ao titular da Secretaria de Governo - SGM a competência conferida ao Prefeito do Município de Guarulhos para o julgamento de recursos administrativos, em última instância, interpostos com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos casos em que a referida norma atribuir essa competência à autoridade máxima do ente federativo.

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento do titular da Secretaria de Governo - SGM, a competência referida no *caput* deste artigo será exercida pelo titular da Subsecretaria de Assuntos Institucionais - SGMSAI.

Art. 2º O agente público investido da competência delegada por força deste Decreto poderá requisitar, dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, as informações e documentos necessários à adequada instrução dos processos administrativos que lhes forem submetidos.

Art. 3º A delegação prevista neste Decreto não afasta a possibilidade de avocação pelo Prefeito Municipal, nos termos da legislação aplicável, mediante ato devidamente motivado.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42852

Dispõe sobre denominação oficial para a atual Rua Vinte e Dois A, localizada no Loteamento Parque Continental Gleba-5, Bairro Morros, de “**RUA CRISPINIANA MARIA DE JESUS**”.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XIV e XXIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 218/2014;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei nº 5.413, de 30 de setembro de 1999.

Decreto nº 34412, de 31 de agosto de 2017.

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: diariooficial.guarulhos.sp.gov.br.

Compete a cada órgão do Poder Executivo e do Poder Legislativo, no âmbito de suas atribuições, a remessa de matérias para veiculação no Diário Oficial Eletrônico, responsabilizando-se pelo conteúdo do material divulgado.

DECRETA:

Art. 1º A atual Rua Vinte e Dois A, sem nomenclatura oficial, localizada no Loteamento Parque Continental Gleba-5, Bairro Morros, com início na Rua Benedito Caetano da Cruz e término na Rua Nain Hassan Rachid, passa a denominar-se oficialmente “**RUA CRISPINIANA MARIA DE JESUS**”.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42853

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Grupo Técnico de Análises Urbanísticas - GTAU.
LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta no processo administrativo nº 1.972/2021;

DECRETA:

Art. 1º Nomeia os membros do Grupo Técnico de Análises Urbanísticas - GTAU, em conformidade com o previsto nos artigos 4º e 5º, do Decreto Municipal nº 37639, de 9 de fevereiro de 2021, conforme segue:

I - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Presidente: Gabriel Rodrigues de Arruda
Titular: Soraya Khoshnnevis
Suplente: Elaine Mendes Martins Ribeiro Savedra
Titular: Edécio Viloslada Ribeiro
Suplente: Vantuil Fernandes dos Santos
Titular: Fátima Regina Cantadeiro
Suplente: Monica Alves dos Reis Mingossi
Titular: Joselma Corrêa Bortoletti
Suplente: Márcia Hisae Morita

II - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Titular: Paulo Dias dos Santos Junior
Suplente: Igor Renan Bonfim de Souza

III - SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
Titular: José Angelo Vieira de Carvalho
Suplente: Karina Gabriel Alencar

IV - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Titular: Laura Maria da Silva Matos
Suplente: Clodoaldo Costa de Oliveira

V - SECRETARIA DE OBRAS
Titular: Alvaro José Espíndola Junior
Suplente: Pedro dos Santos Valiño

VI - SECRETARIA DE HABITAÇÃO
Titular: Andrea Croso Weick
Suplente: Maurício Jefferson Silva

VII - SECRETARIA DA SAÚDE
Titular: Ana Lúcia Arantes da Silva Tinti Amorim
Suplente: Líliana Dias Frade Polilo

VIII - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
Titular: Dárcio Antonio Cardoso de Araújo Sena
Suplente: Rogério Eugênio dos Santos

IX - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Titular: Kátia Fernanda Frigoli
Suplente: Viviane Daue de Oliveira

X - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Ana Luísa da Costa Lima
Suplente: Fernando Cabelo Balestra Pereira

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42854

Altera o Decreto Municipal nº 42551, de 4 de abril de 2025, que dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta.

LUCAS SANCHES, PRÉFETO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o que consta no processo administrativo SEI nº 1101.2025/0030663-0;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º, do Decreto Municipal nº 42551, de 4 de abril de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º
III - 11 de julho - Sexta-Feira - posterior ao Feriado Estadual da Revolução Constitucionalista.” (NR)

Art. 2º Fica incluído o inciso III ao artigo 4º do Decreto Municipal nº 42551, de 4 de abril de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º
III - 12 de julho - Sábado.” (NR)

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PORTARIAS

Em, 27 de junho de 2025.
PORTARIA Nº 2246/2025-GP

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e o que consta do processo administrativo SEI nº 1109.2025/0000172-8;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, nos termos do artigo 7º, da Lei Municipal nº 6.293, de 18 de outubro de 2007, os representantes para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - COMDECON**, para o biênio de 2025/2027, conforme segue:

I - PODER PÚBLICO
COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
Presidente: Maurício Junior Hora
SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL
Titular: Silene Rocha dos Santos
Suplente: Regina Maria Spadaro
SECRETARIA DE JUSTIÇA
Titular: Alexandre da Silva Fernandes
Suplente: José Firmino Sobrinho

II - SOCIEDADE CIVIL
ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SUBSEÇÃO DE GUARULHOS - OAB
Titular: Victor Pegoraro
Suplente: Ageu Camargo

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE GUARULHOS - ACE
Titular: Paulo Roberto Cesso
Suplente: Alonso Alvares

INSTITUTO DE DEFESA DE CONSUMIDORES - IDEC
Titular: Igor Rodrigues Britto
Suplente: Igor Lodi Marchetti

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2247/2025-GP

LUCAS SANCHES, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do SEI nº 2273400, **DELEGA** com ônus à Municipalidade, no período de 01.07.2025 a 15.07.2025, o servidor **Alexsander Rodrigues** (código 22627), Chefe de Seção Técnica (352), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Administrador de Regional** (306), lotado na SAR05, no impedimento de Rodrigo Junqueira da Silva.

PORTARIA Nº 2248/2025-GP

LUCAS SANCHES, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do SEI nº 2278631, **DELEGA** com ônus à Municipalidade, no período de 01.07.2025 a 10.07.2025, o servidor **Francisco Alberto Pato Vila Coelho** (código 50989), Chefe de Divisão Técnica (350), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (302), lotado na SESE13, no impedimento de Carlos Eduardo da Silva.

PORTARIA Nº 2249/2025-GP

LUCAS SANCHES, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do SEI nº 2282691, **DELEGA** com ônus à Municipalidade, no período de 14.07.2025 a 18.07.2025, o servidor **Guilherme Costa Moreira** (código 55579), Diretor de Departamento (302), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (302), lotado na SF05, no impedimento de Ana Carolina Bertoldo Martins dos Santos.

PORTARIA Nº 2250/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

SERVIDOR	CÓDIGO	CARGO	ACONTAR DE
Raquel Soares Siqueira da Silva	61741	Enfermeiro (427-489) - SS	23.06.2025
Rosyane Martins Malafatte	79624	Professor de Educação Básica (489-1614) - SESE10	23.06.2025
Michelle Santos de Almeida	34799	Cozinheiro (414-698) - SESE10	23.06.2025
Gislaine Amaral Silva	54474	Assistente de Gestão Pública (384-675) - SGE	24.06.2025
Fernando Santos de Oliveira	77594	Auxiliar Operacional (396-114) - SS	24.06.2025
Priscila Dias de Almeida	73829	Inspetor Fiscal de Rendas VI (358-15) - SF	25.06.2025

Devendo entrar em contato com o Departamento de Gestão de Pessoas dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 2251/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** do serviço público municipal, a servidora **Jessica Larissa Soares Gomes** (código 83975), **Assessor Executivo Governamental** (323-7), lotado na SGM, devendo entrar em contato com o Departamento de Gestão de Pessoas dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 2252/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** do serviço público municipal, o servidor **Matheus Magalhães de Faria** (código 84164), **Assessor de Políticas Governamentais** (623-254), lotado na SGE, devendo entrar em contato com o Departamento de Gestão de Pessoas dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 2253/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** do serviço público municipal, o servidor **Heitor Lopes Bera** (código 83442), **Assessor de Políticas Governamentais** (623-104), lotado na CPDC, devendo entrar em contato com o Departamento de Gestão de Pessoas dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 2254/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** do serviço público municipal, a servidora **Esther Freitas Soares** (código 84076), **Assessor de Gabinete** (620-65), lotado na SH, devendo entrar em contato com o Departamento de Gestão de Pessoas dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 2255/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** do serviço público municipal, a servidora **Raquel Lopes de Oliveira** (código 84559), **Assessor de Gabinete** (620-338), lotado na SGE, devendo entrar em contato com o Departamento de Gestão de Pessoas dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 2256/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** do serviço público municipal, a servidora **Stefany Farias Cardoso Santos** (código 83981), **Assessor de Gestão** (621-128), lotado na SH, devendo entrar em contato com o Departamento de Gestão de Pessoas dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 2257/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968, **RESOLVE:**

1 - Exonerar, a partir de 07.07.2025, do serviço público municipal, a servidora **Valderene Carvalho de Melo** (código 83855), ocupante do cargo de **Assessor Especial** (622-96), lotado na SGE.

2 - Nomeá-lo(a), a partir de 07.07.2025, para a o cargo em comissão: **Assessor de Políticas Governamentais** (623-216), lotado na SGE, devendo atuar na SS. Vaga decorrente da exoneração de Eva Luzia da Silva Nascimento.

3 - **A posse no cargo está condicionada ao envio dos documentos para o Departamento de Gestão de Pessoas - DGP, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br no primeiro dia útil subsequente à publicação desta Portaria, a fim de evitar prejuízos funcionais.** O e-mail deverá conter obrigatoriamente o RG e CPF digitalizados em formato pdf.

4 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2258/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 2288799, **SUSTA** a contar de 24.06.2025, os efeitos da Portaria nº 2.526/2023-GP, que designou o servidor **Fernando Santos de Oliveira** (código 77594), para exercer as funções de **Chefe de Seção Técnica** (352-431), lotada na SO01.04.02.

PORTARIA Nº 2259/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 2288782, **SUSTA** a contar de 18.06.2025, os efeitos da Portaria nº 831/2023-GP, que designou o servidor **Dalmo Gonçalves de Matos** (código 31608), para exercer as funções de **Chefe de Seção Técnica** (352-546), lotada na SAR06.00.03.

PORTARIA Nº 2260/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 2283389, **SUSTA** os efeitos da Portaria nº 115/2022-GP, que designou a servidora **Roberta Egley Nascimento Lima** (código 69686), para exercer as funções de **Chefe de Seção Administrativa** (353-353), lotada na SDAS02.08.02.

PORTARIA Nº 2261/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **SUSTA** os efeitos da Portaria nº 904/2023-GP, que designou a servidora **Fabiana Penna Martelletti** (código 25715), para exercer as funções de **Chefe de Divisão Técnica** (350-14), lotada na SDHSPM01.02.

PORTARIA Nº 2262/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 1101.2025/0031762-4,

TORNA SEM EFEITO por desistência, a Portaria nº 2.201/2025-GP, no que diz respeito ao candidato **Zaqueu Henrique dos Santos**, classificado em 1105º lugar, nomeado para exercer o cargo de **Assistente de Gestão Pública** (384-331), lotado na SGE.

PORTARIA Nº 2263/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 1101.2025/0031762-4, **TORNA SEM EFEITO** as Portarias abaixo relacionadas, por não atendimento aos itens do Edital de Abertura do Concurso Público, conforme segue:

PORTARIA Nº	CANDIDATO	CARGO	ITEM(NS)
2.080/2025-GP	Adnan Salaheddine Fayez Ayoub	Médico Urgência e Emergência (618-1107) - SS	10.5 do Edital de Abertura nº 03/2023-SGE01
1.939/2025-GP	Anderson Cleiton Silva Campos	Agente de Transporte e Trânsito (635-137) - STMU	2.3.12.13.7 e 13.8 do Edital de Abertura nº 10/2023-SGE01
1.969/2025-GP	Jesuina dos Santos Azevedo	Professor de Educação Básica (Multidisciplinar) (489-107) - SESE10	11.5 do Edital de Abertura nº 04/2023-SGE01
1.969/2025-GP	Ariane Cristina Machado	Professor de Educação Básica (Multidisciplinar) (489-219) - SESE10	11.5 do Edital de Abertura nº 04/2023-SGE01

PORTARIA Nº 2264/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 1101.2025/0031762-4, **TORNA SEM EFEITO** por não atendimento ao prazo de convocação e posse estabelecido no Edital de Abertura do Concurso Público, as seguintes Portarias, no que dizem respeito aos senhores abaixo relacionados, nomeados conforme segue:

PORTARIA	CANDIDATO	CARGO E LOTAÇÃO	PRAZO EXPIROU EM
1.824/2025-GP	Carlos Roberto Rodrigues Pereira	Técnico de Saúde (510-552) - SS	10.05.2025
2.086/2025-GP	Rubens Motta Gugliotti	Assistente Social (385-129) - SDAS	13.06.2025
2.090/2025-GP	Caio Adriano dos Santos	Guarda Civil Municipal Nível I (553-8) - SASPGCM	13.06.2025
2.090/2025-GP	Bruno Melo Faccioni	Guarda Civil Municipal Nível I (553-31) - SASPGCM	13.06.2025

2.090/2025-GP	Mauricio Almeida da Silva	Guarda Civil Municipal Nível I (553-142) - SASPGCM	13.06.2025
2.090/2025-GP	David Neves Nogueira	Guarda Civil Municipal Nível I (553-145) - SASPGCM	13.06.2025
2.090/2025-GP	Luiz Paulo Andrade Germano	Guarda Civil Municipal Nível I (553-883) - SASPGCM	13.06.2025
2.090/2025-GP	Joao Witor de Oliveira Teixeira	Guarda Civil Municipal Nível I (553-27) - SASPGCM	13.06.2025
2.090/2025-GP	Leonardo Sorieta Santos	Guarda Civil Municipal Nível I (553-15) - SASPGCM	13.06.2025
2.090/2025-GP	Richard dos Anjos Moura	Guarda Civil Municipal Nível I (553-471) - SASPGCM	13.06.2025
2.090/2025-GP	Alex de Oliveira Souza	Guarda Civil Municipal Nível I (553-5) - SASPGCM	13.06.2025
2.090/2025-GP	Bruno Costa de Almeida	Guarda Civil Municipal Nível I (553-3) - SASPGCM	13.06.2025
2.090/2025-GP	Guilherme Oliveira	Guarda Civil Municipal Nível I (553-9) - SASPGCM	13.06.2025
2.090/2025-GP	Victor Barthoske Agostinho	Guarda Civil Municipal Nível I (553-16) - SASPGCM	13.06.2025
2.090/2025-GP	Benícios dos Santos Conceicao	Guarda Civil Municipal Nível I (553-133) - SASPGCM	13.06.2025
2.090/2025-GP	Felipe Bento	Guarda Civil Municipal Nível I (553-11) - SASPGCM	13.06.2025
2.090/2025-GP	Cesar Marques dos Santos	Guarda Civil Municipal Nível I (553-25) - SASPGCM	13.06.2025
2.089/2025-GP	Bruna Carolina dos Santos Teixeira	Guarda Civil Municipal Nível I (553-517) - SASPGCM	13.06.2025
2.089/2025-GP	Keite Amorim da Silva	Guarda Civil Municipal Nível I (553-103) - SASPGCM	13.06.2025
2.089/2025-GP	Aline Carolaine de Paula Gastao	Guarda Civil Municipal Nível I (553-138) - SASPGCM	13.06.2025
2.089/2025-GP	Francielle Gentil de Queiroz	Guarda Civil Municipal Nível I (553-137) - SASPGCM	13.06.2025
2.085/2025-GP	Leandro Marinho da Silva	Técnico de Saúde (Enfermagem) (510-606) - SS	13.06.2025
2.080/2025-GP	Elvis Peres de Sousa	Médico Urgência e Emergência (618-601) - SS	13.06.2025
2.087/2025-GP	Jaqueline de Paula Albuquerque	Atendente SUS (388-848) - SS	13.06.2025
2.081/2025-GP	Victor Ribeiro Kalisch	Professor de Educação Básica (Educação Artística) (489-1849) - SESE10	13.06.2025
1.969/2025-GP	Suzana Cristina Torres Alves	Professor de Educação Básica (Multidisciplinar) (489-2930) - SESE10	14.06.2025
1.969/2025-GP	Martinha Torres da Silva	Professor de Educação Básica (Multidisciplinar) (489-3580) - SESE10	14.06.2025
1.969/2025-GP	Regina Leite Prince Milanello	Professor de Educação Básica (Multidisciplinar) (489-3184) - SESE10	14.06.2025
2.082/2025-GP	Raquel Rodrigues Santos Alves	Professor de Educação Básica (Multidisciplinar) (489-1418) - SESE10	14.06.2025
2.148/2025-GP	Caue Fabricio Santos	Guarda Civil Municipal Nível I (553-6) - SASPGCM	20.06.2025
2.148/2025-GP	Joao Paulo Padilha Freire de Sa	Guarda Civil Municipal Nível I (553-159) - SASPGCM	20.06.2025
2.148/2025-GP	Renan Caserta	Guarda Civil Municipal Nível I (553-37) - SASPGCM	20.06.2025
2.147/2025-GP	Juliana Celia de Freitas	Guarda Civil Municipal Nível I (553-26) - SASPGCM	20.06.2025
2.156/2025-GP	Gabriel Jesuino de Oliveira	Técnico de Saúde (Enfermagem) (510-605) - SS	20.06.2025
2.154/2025-GP	Ariane de Souza Santos	Atendente SUS (388-730) - SS	20.06.2025
2.149/2025-GP	Thais Martins Leiva	Assistente de Gestão Escolar (383-2) - SE	20.06.2025
2.152/2025-GP	Raquel do Nascimento Perez	Professor de Educação Infantil (492-563) - SESE10	20.06.2025
2.152/2025-GP	Juliana Silva Shimura	Professor de Educação Infantil (492-655) - SESE10	20.06.2025

PORTARIA Nº 2265/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 60.374/2023 e o que consta do SEI nº 1101.2025/0031762-4, **DIVULGA** a seguinte decisão do Sr. Prefeito Lucas Sanches, exarada no mencionado Processo: 1 - Intimar a servidora **Julia Maria Fornarolo Trindade** (código 27326) para ciência da decisão, nos moldes da ementa que segue: **Ementa:** Processo Administrativo Disciplinar - acolhe na íntegra a sugestão de sanção da Comissão Processante, aplicando a pena de demissão, com fulcro no inciso II do artigo 171 e inciso II, parágrafos 1º e 2º, do artigo 184, ambos da Lei Municipal nº 1.429/1968.

Fica a servidora acima citada intimada para, querendo, apresentar recurso em 05 (cinco) dias a contar da publicação. O processo ficará disponível, pelo prazo acima, no Departamento de Gestão de Pessoas, situado à Avenida Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1.041 - Vila Augusta/Guarulhos.

PORTARIA Nº 2266/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 14.070/2023 e o que consta do SEI nº 1101.2025/0031762-4, **DIVULGA** a seguinte decisão do Sr. Prefeito Lucas Sanches, exarada no mencionado Processo: 1 - Intimar o servidor **Pedro Trindade Ribas** (código 22922) e seu defensor Kleber Pereira - OAB/SP 395-472, para ciência da decisão, nos moldes da ementa que segue: **Ementa:** Processo Administrativo Disciplinar - acolhe parcialmente o relatório final emanado pela Comissão Processante, aplicando a pena de Advertência, a qual deverá ser materializada na forma escrita. Ficam o servidor e seu defensor acima citados intimados para, querendo, apresentarem recurso em 05 (cinco) dias a contar da publicação. O processo ficará disponível, pelo prazo acima, no Departamento de Gestão de Pessoas, situado à Avenida Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1.041 - Vila Augusta/Guarulhos.

PORTARIA Nº 2267/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 41.544/2023 e o que consta do SEI nº 1101.2025/0031762-4, **DIVULGA** a seguinte decisão do Sr. Prefeito Lucas Sanches, exarada no mencionado Processo: 1 - Intimar a servidora **Aline dos Santos Lopes de Oliveira** (código 66252), para ciência da decisão, nos moldes da ementa que segue: **Ementa:** Processo Administrativo Disciplinar - conhece do recurso administrativo interposto e nega provimento, mantendo integralmente a decisão que aplicou a pena de 10 (dez) dias de suspensão, com prejuízo de vencimentos e reflexos nos demais consectários legais, fundamentado no artigo 179, II e 182 parágrafo 1º, todos da Lei Municipal nº 1.429/1968.

PORTARIA Nº 2268/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 16.811/2023 e o que consta do SEI nº 1101.2025/0031762-4, **DIVULGA** a seguinte decisão do Sr. Prefeito Lucas Sanches, exarada no mencionado Processo: 1 - Intimar o servidor **Fabio Jorge Melo da Silva** (código 57230) e seu defensor dativo **Mauricio Pereira Pitorri**, para ciência da decisão, nos moldes da ementa que segue: **Ementa:** Processo Administrativo Disciplinar - acolhe parcialmente a recomendação da Comissão Processante e, com fulcro no inciso II, artigo 179, da Lei 1.429/1968, aplica a pena de 30 (trinta) dias de suspensão, por infração ao artigo 171, inciso II, da "eadem lege", com o devido apontamento em prontuário, prejuízos nos vencimentos e demais consectários legais, vedada, desde já, a conversão em multa prevista no parágrafo 2º, do artigo 182, da Lei Municipal 1.429/1968. Ficam o servidor e seu defensor acima citados intimados para, querendo, apresentar recurso em 05 (cinco) dias a contar da publicação. O processo ficará disponível, pelo prazo acima, no Departamento de Gestão de Pessoas, situado à Avenida Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1.041 - Vila Augusta/Guarulhos.

PORTARIA Nº 2269/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do SEI nº 2262409, **DESIGNA** **Servidor(a): Marcia Regina Misael Pedrozo** (código 29490) (499); **Para: Chefe de Seção Administrativa** (353-232), lotada na SM00.06.02; **Decorrrência:** sustação de Anderson Arquias da Silva Xavier, sustando-se a Portaria nº 2.649/2022-GP.

PORTARIA Nº 2270/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do SEI nº 2278012, **DESIGNA** **Servidor(a): Marina Werk Ferreira Alves** (código 62808) (384); **Para: Chefe de Seção Técnica** (352-236), lotada na SF05.13.03; **Decorrrência:** sustação de Ariene Alves Duarte, sustando-se a Portaria nº 665/2024-GP.

PORTARIA Nº 2271/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do SEI nº 2234744, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções: **1 - Giclele da Silveira Righi** (código 79386) (384); **Para: Chefe de Seção Técnica** (352-302), SGMSAI06.02.01; **Decorrrência:** sustação da designação de Adriana Paula Silva Macedo, sustando-se a Portaria nº 1.395/2025-GP. **2 - Adriana Paula Silva Macedo** (código 53928) (468); **Para: Chefe de Seção Administrativa** (353-179), SGMSAI06.01.01; **Decorrrência:** sustação da designação de Giclele da Silveira Righi, sustando-se a Portaria nº 1.122/2025-GP.

PORTARIA Nº 2272/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do SEI nº 2283389, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções: **1 - Vanessa Aparecida Duarte de Lima** (código 75912) (384);

Para: Chefe de Seção Administrativa (353-353), SDAS02.08.02; **Decorrrência:** sustação da designação de Roberta EgleY Nascimento Lima, sustando-se a Portaria nº 1.041/2025-GP. **2 - Vanderlei Sanches da Silva** (código 53603) (396); **Para: Supervisão de Setor** (277-735), SDAS02.01.26.01; **Decorrrência:** sustação da designação de Vanessa Aparecida Duarte de Lima.

PORTARIA Nº 2273/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 7.562/2017, **DESIGNA** **Servidor(a): Carina Aparecida Rezende** (código 47394) (383); **Para: Chefe de Divisão Técnica** (350-14), lotada na SDHSPM01.02; **Decorrrência:** sustação da designação de Fabiana Penna Martelletti.

PORTARIA Nº 2274/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1124.2024/0002547-3, edital nº 10/2023-SGE01 e concurso nº 2656/2023, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
27º	DIOGO SANDRE SANTANA	04.694.219-0	387.396.298-56	137	STMU

Cargo em caráter efetivo: Agente de Transporte e Trânsito - Nível VII (635), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho; **Vaga(s):** torna sem efeito de Anderson Cleiton Silva Campos.

PORTARIA Nº 2275/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968, Leis Municipais nº 4.772/1996 e nº 5.591/2000, dos Decretos nº 20.025/1997 e nº 23.704/2006 e o que consta do SEI nº 1118.2025/0006224-6, edital nº 05/2022-SGE01 e concurso nº 2536/2022, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **01.07.2025 às 09:00 horas, na Secretaria de Educação, Rua Claudino Barbosa nº 313, Macedo - Guarulhos:**

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
10º	VALTER AZEVEDO	22.250.645-3	104.617.538-63	2	SE

Cargo em caráter efetivo: Assistente de Gestão Escolar (383), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho; **Vaga(s):** torna sem efeito de Thais Martins Leiva.

PORTARIA Nº 2276/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1111.2025/0002144-4, edital nº 06/2019-SGE01 e concurso nº 2483/2019, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DRHS através do e-mail **selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br**, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968: **Devendo atuar na SS**

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
1106º	NEDER CASTILHO MARTINS	40.297.044-5	373.486.138-10	331	SGE

Cargo em caráter efetivo: Assistente de Gestão Pública (384), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho; **Vaga(s):** torna sem efeito de Zaqueu Henrique dos Santos.

PORTARIA Nº 2277/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1115.2025/0000257-3, edital nº 08/2022-SGE01 e concurso nº 2539/2022, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
34º	CARINE YAMAJI	34.172.38	329.406.638-40	129	SS

Cargo em caráter efetivo: Assistente Social (385), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho; **Vaga(s):** torna sem efeito de Rubens Motta Gugliotti.

PORTARIA Nº 2278/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1111.2025/0005770-8 e nº 1111.2025/0002144-4, edital nº 05/2019-SGE01 e concurso nº 2471/2019, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DRHS através do e-mail **selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br**, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
765º	MAGALI SANTOS COSTA SILVA	43.296.109-4	427.646.778-04	730	SS
766º	CARLA FERREIRA DIAS SANTOS	00.011.242-7	010.260.533-58	848	SS

Cargo em caráter efetivo: Atendente SUS, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Médio (388), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho; **Vaga(s):** torna sem efeito de Ariane de Souza Santos e Jaqueline de Paula Albuquerque.

PORTARIA Nº 2279/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1125.2024/0003436-2, edital nº 04/2021-SGE01 e concurso nº 2528/2021, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
165º	DIEGO DANIEL VIEIRA ALONSO	47.052.179-X	398.112.308-54	159	SASPGCM
171º	PATRICK DA SILVA ROCHA	55.127.614-9	478.499.938-88	37	SASPGCM
173º	GUILHERME GOMES GUIMARAES	49.869.871-3	443.799.568-65	6	SASPGCM
174º	ANDERSON MEDEIROS ALVES	36.473.548-X	425.108.158-73	9	SASPGCM
175º	VICTOR HUGO TIMO	00.582.151-8	688.187.421-91	8	SASPGCM
177º	EVERTON SANTOS DE MACEDO	39.020.848-6	495.437.548-70	145	SASPGCM
178º	GUILHERME DE LIMA OLIVEIRA	38.778.296-5	490.849.468-12	27	SASPGCM
180º	CICERO HENRIQUE OLEGARIO DE OLIVEIRA	56.841.749-5	488.621.068-66	883	SASPGCM

183º	LUCAS GOMES SILVA	39.536.892-3	459.361.818-55	471	SASPGCM
184º	PAULO VITOR DOS SANTOS ARAUJO SILVA	44.225.906-2	406.072.738-52	142	SASPGCM
190º	BRUNO POZZI	54.185.292-9	472.091.488-84	133	SASPGCM
191º	CAIO FAGUNDES	30.417.733-7	407.011.518-89	16	SASPGCM
193º	LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA RIGUETTO	46.812.480-9	369.638.308-27	3	SASPGCM
194º	BRUNO NORBERTO DA SILVA	53.887.842-3	463.171.458-14	11	SASPGCM
198º	GABRIEL PEROSSI DOS SANTOS	49.095.956-8	410.206.208-46	15	SASPGCM
209º	ROBSON CARLOS FERREIRA BARBOSA	44.312.674-4	360.214.678-25	31	SASPGCM
215º	LUCAS MACHADO SANTOS	49.499.726-6	377.659.868-99	5	SASPGCM
216º	MATHEUS LUIZ RODRIGUES FERREIRA	39.324.708-9	485.459.688-09	25	SASPGCM

Cargo em caráter efetivo: Guarda Civil Municipal Nível I - 3ª Classe (Masculino) (553), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho; **Vaga(s):** torna sem efeito de Joao Paulo Padilha Freire de Sa, Renan Caserta, Caue Fabricio Santos, Guilherme Oliveira, Caio Adriano dos Santos, David Neves Nogueira, Joao Witor de Oliveira Teixeira, Luiz Paulo Andrade Germano, Richard dos Anjos Moura, Mauricio Almeida da Silva, Benícios dos Santos Conceicao, Victor Barthoske Agostinho, Bruno Costa de Almeida, Felipe Bento, Leonardo Sorieta Santos, Bruno Melo Faccioni, Alex de Oliveira Souza e Cesar Marques dos Santos.

PORTARIA Nº 2280/2025-GP
CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1111.2025/0002144-4, edital nº 03/2023-SGE01 e concurso nº 2584/2023, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, em 2ª (segunda) chamada conforme determina a Lei Municipal nº 7.700/2019, devendo entrar em contato com o DRHS através do e-mail **selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br**, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
26º	GUILHERME ARAUJO DO NASCIMENTO COSTA	00.000.286-6	046.236.283-37	1107	SS
27º	ANDREIA CORDEIRO DE SANTANA	30.133.593-X	214.964.468-10	601	SS

Cargo em caráter efetivo: Médico Urgência e Emergência, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (618), com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): torna sem efeito de Adnan Salaheddine Fayez Ayoub e Elvis Peres de Sousa

PORTARIA Nº 2281/2025-GP
CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1118.2025/0005817-6, edital nº 04/2023-SGE01 e concurso nº 2587/2023, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **01.07.2025 às 09:00 horas, na Secretaria de Educação, Rua Claudino Barbosa nº 313, Macedo - Guarulhos:**

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
45º	MARIANA MAYUMI DE ANDRADES NISHIHARA	38.708.882-9	385.624.468-90	1849	SESE10

Cargo em caráter efetivo: Professor de Educação Básica (Educação Artística), Tabela II-A, Grau A, ref. 5 (489), com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): torna sem efeito de Victor Ribeiro Kalisch.
Apresentar o documento original e cópia simples e legível do diploma e histórico escolar ou do certificado e histórico escolar da licenciatura.

PORTARIA Nº 2282/2025-GP
CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1118.2025/0017073-1 e nº 1118.2025/0000832-2, edital nº 04/2023-SGE01 e concurso nº 2586/2023, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **01.07.2025 às 09:00 horas, na Secretaria de Educação, Rua Claudino Barbosa nº 313, Macedo - Guarulhos:**

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
776º	JOYCE REGINA SILVA	03.891.277-4	465.673.978-29	2930	SESE10
777º	BRUNA HIBRAIN ROCHA DAMIAO	05.004.219-7	512.722.698-76	3184	SESE10
778º	SILVANA DOS SANTOS SANTANA	04.457.534-0	351.133.618-01	107	SESE10
779º	HELOISA DANDARA RIBEIRO DE LIMA NOVAES	34.914.740-1	397.939.598-78	3580	SESE10
780º	LARISSA JULIANA VASCONCELOS MATUTI	05.022.061-5	137.869.966-10	219	SESE10
781º	MIRIAN RAMOS DEL BELLO DA SILVA	03.870.225-1	464.908.938-78	1418	SESE10

Cargo em caráter efetivo: Professor de Educação Básica (Multidisciplinar, Educação Infantil e Ensino Fundamental), Tabela II-A, Grau A, ref. 1 (489), com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): torna sem efeito de Suzana Cristina Torres Alves, Regina Leite Prince Milanello, Jesuina dos Santos Azevedo, Martinha Torres da Silva, Ariane Cristina Machado e Raquel Rodrigues Santos Alves.
Apresentar o documento original e cópia simples e legível do diploma e histórico escolar ou do certificado e histórico escolar, em caso de licenciatura em Pedagogia ou documento original e cópia simples e legível do diploma e histórico escolar ou do certificado e histórico escolar em caso da modalidade Normal (magistério).

PORTARIA Nº 2283/2025-GP
CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1118.2025/0005822-2, edital nº 10/2019-SGE01 e concurso nº 2490/2019, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **01.07.2025 às 09:00 horas, na Secretaria de Educação, Rua Claudino Barbosa nº 313, Macedo - Guarulhos:**

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
217º	ANGELICA CRISTINA FERREIRA	62.299.366-5	105.909.097-03	563	SESE10
218º	VIVIAN ROCHA DO NASCIMENTO	30.286.843-4	298.426.768-03	655	SESE10

Cargo em caráter efetivo: Professor de Educação Infantil, Tabela I-C, Grau A, ref. 1 (492), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho.
Vaga(s): torna sem efeito de Raquel do Nascimento Perez e Juliana Silva Shimura.
Apresentar o documento original e cópia simples e legível do diploma e histórico escolar ou do certificado e histórico escolar, em caso de licenciatura em Pedagogia ou documento original e cópia simples e legível do diploma e histórico escolar ou do certificado e histórico escolar em caso da modalidade Normal (magistério).

PORTARIA Nº 2284/2025-GP
CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1111.2025/0005770-8 e nº 1111.2025/0002144-4, edital nº 05/2019-SGE01 e concurso nº 2475/2019, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, em 2ª (segunda) chamada conforme determina a Lei Municipal nº 7.700/2019, devendo entrar em contato com o DRHS através do e-mail **selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br**, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse)da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
571º	LIANI DE LIMA FAQUINHA	59.699.613-5	511.104.148-62	552	SS
572º	CLELIA CRISTINA MOURAO BARBOSA	29.637.023-X	297.335.018-24	605	SS
575º	ELEN CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA	43.414.547-6	345.868.278-31	606	SS

Cargo em caráter efetivo: Técnico de Saúde (Enfermagem), Grau A, ref. 1, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Médio (510), com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): torna sem efeito de Carlos Roberto Rodrigues, Gabriel Jesuino de Oliveira e Leandro Marinho da Silva.

PORTARIA Nº 2285/2025-GP
CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968, **NOMEIA**
Senhor(a): Luceni Raimundo Carvalho - CPF 249.162.088-03, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf.
Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais (623-254), lotado na SGE, devendo atuar na SS.
Vaga: exoneração de Matheus Magalhães de Faria.

PORTARIA Nº 2286/2025-GP
CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968, **NOMEIA**
Senhor(a): Antônio Rodrigues de Oliveira Filho - CPF 169.114.358-89, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf.
Para o cargo em comissão: Assessor Especial (622-79), lotado na SGE, devendo atuar na SE.
Vaga: exoneração de Italo Teles Santos Lima.

PORTARIA Nº 2287/2025-GP
CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968, **NOMEIA**
Senhor(a): Alfonso Alejandro Gutierrez Fuentealba - RNE V116950-S, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf.
Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais (623-56), lotado na SGM.
Vaga: exoneração de Gustavo Pereira Santos Silva.

PORTARIA Nº 2288/2025-GP
CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968, **NOMEIA**
Senhor(a): Rodrigo Florentino de Araújo - CPF 391.863.068-47, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf.
Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais (623-104), lotado na CPDC.
Vaga: exoneração de Heitor Lopes Bera.

PORTARIA Nº 2289/2025-GP
CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968, **NOMEIA**
Senhor(a): Roberto Alves de Oliveira - CPF 093.964.278-61, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf.
Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete (620-65), lotado na SH.
Vaga: exoneração de Esther Freitas Soares

PORTARIA Nº 2290/2025-GP
CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968, **NOMEIA**
Senhor(a): Otton Nelson Guimarães de Paula - CPF 318.657.471-49, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf.
Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete (620-338), lotado na SGE, devendo atuar na SH.
Vaga: exoneração de Raquel Lopes de Oliveira.

PORTARIA Nº 2291/2025-GP
CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968, **NOMEIA**
Senhor(a): Alexandre dos Santos - CPF 162.147.598-01, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf.
Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão (621-128), lotado na SH.
Vaga: exoneração de Stefany Farias Cardoso Santos.

PORTARIA Nº 2292/2025-GP
CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** do serviço público municipal, a servidora **Amanda Meneses Del Greco** (código 83724), **Assessor de Gestão** (621-5), lotado na CG, devendo entrar em contato com o Departamento de Gestão de Pessoas dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.



PORTARIA Nº 324/2025-SGE
O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 1101.2025/0031136-7 e nº 1101.2025/0031483-8, **DESLIGA** do serviço público municipal, por motivo de falecimento, os servidores abaixo relacionados, conforme segue:

SERVIDOR	CÓDIGO	CARGO / EMPREGO PÚBLICO	A CONTAR DE
Paulo Roberto Lopes	49232	Auxiliar operacional (396-837) - SAR03	16.06.2025
Dalmo Goncalves de Matos	31608	Pedreiro (484-154) - SSP	18.06.2025

PORTARIA Nº 325/2025-SGE
O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 1111.2025/0024408-7, **SUSTA** a partir de 01.07.2025, os efeitos da Portaria nº 130/2024-SGE, que estendeu a carga horária semanal de trabalho da servidora **Camila Santos da Cruz Angelo** (código 76591).

PORTARIA Nº 326/2025-SGE
O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 102 da Lei Municipal nº 1.429/1968, Portaria nº 289/2005-GP e o que consta do SEI nº 1101.2025/0024806-1, **CONCEDE** a pedido, a partir de 07.07.2025, excepcionalmente, 01 (um) ano de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos, ao servidor **Francisco Caninde Menezes Silva** (código 58598), ocupante do cargo de **Motorista** (468-573), lotado na SGMSAI06.

PORTARIA Nº 327/2025-SGE
O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 102 da Lei Municipal nº 1.429/1968, Portaria nº 289/2005-GP e o que consta do SEI nº 1101.2025/0025759-1, **CONCEDE** a pedido, a contar de 01.06.2025, excepcionalmente, 01 (um) ano de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos, a servidora **Fabiana Rodrigues Costa** (código 68495), ocupante do cargo de **Professor de Educação Básica** (489-2502), lotado na SESE10.

PORTARIA Nº 328/2025-SGE
O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o inciso II, artigo 14 da Lei Municipal nº 6.058/2005, alterada pelas Leis Municipais nº 6.711/2010 e nº 7.274/2014 e o que consta do memorando nº 074/2025-SESE10.03, SEI nº 1118.2025/0036365-3, **ESTENDE** para Jornada Completa de Trabalho Docente, de 30 (trinta) horas semanais de trabalho, a carga horária dos servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de **Professor de Educação Básica** (489), conforme segue:

CÓDIGO	NOME	A CONTAR DE
85021	Giovana de Castro Ciriaco	11.06.2025
85043	Rosely Salvino da Silva	13.06.2025
85019	Daniele Maria Primo da Fonseca	16.06.2025

PORTARIA Nº 329/2025-SGE
O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando ainda, o que dispõe a Lei Municipal nº 7.828 de 16 de junho de 2020, sobre a concessão pela Administração Pública Direta e Indireta do Município de Guarulhos, de jornada especial de trabalho ao servidor público municipal com deficiência, bem como aquele que tenha cônjuge ou relação de união estável, filhos ou dependentes com deficiência sob sua guarda e o que consta do SEI nº 1101.2025/0029560-4, nº 1101.2025/0030092-6, nº 1101.2025/0031094-8 e nº 1101.2025/0030083-7,

RESOLVE:
1 - Conceder a pedido, jornada especial de trabalho, com redução do expediente diário sem prejuízo salarial, aos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

SERVIDOR / CÓDIGO	CARGO / EMPREGO PÚBLICO	REDUÇÃO
Eduardo Mudolon (42543)	Auxiliar Operacional - SAR03	2 (duas) horas no término
Vanuza Aparecida Jacinto (43307)	Agente Comunitário de Saúde - SS	2 (duas) horas no término
Camila Cristina Barbosa (81521)	Agente de Combate às Endemias - SS	2 (duas) horas no término
Adriana Aparecida de Almeida dos Santos (51664)	Cozinheiro - SESE10	2 (duas) horas no início

2 –Os efeitos desta Portaria se darão a partir do primeiro dia do mês subsequente a sua publicação.
PORTARIA Nº 330/2025-SGE
O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando ainda, o que dispõe a Lei Municipal nº 7.828 de 16 de junho de 2020, sobre a concessão pela Administração Pública Direta e Indireta do Município de Guarulhos, de jornada especial de trabalho ao servidor público municipal com deficiência, bem como aquele que tenha cônjuge ou relação de união estável, filhos ou dependentes com deficiência sob sua guarda e o que consta do SEI nº 1101.2025/0029275-3 e nº 1101.2025/0026970-0,

RESOLVE:
1 - Conceder a pedido, jornada especial de trabalho, sem prejuízo salarial, aos servidores abaixo relacionados, nos moldes do inciso I, artigo 2º da Portaria nº 58/2024-SE, conforme segue:

SERVIDOR / CÓDIGO	CARGO / EMPREGO PÚBLICO	REDUÇÃO
Eliene Moreira da Costa (35148)	Professor Coordenador Pedagógico - SESE10	2 (duas) horas no término
Ana Elisa Gomes (34652)	Agente de Desenvolvimento Infantil - SESE10	1 (uma) hora no término

2 - Os servidores deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Educação – DRHE para formalizarem esta alteração, em até 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.
3 - Os efeitos desta Portaria se darão a partir do primeiro dia do mês subsequente a sua publicação.

PORTARIA Nº 331/2025-SGE
O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 8.266, de 5 de abril de 2024 e o que consta do SEI nº 1121.2025/0002360-3,
RESOLVE:
Reenquadrar, a partir de 01.07.2025, de Procurador do Município Nível IV para **Procurador do Município Nível V**, a servidora **Suzana Klibis** (código 45421), lotado na SJUPGM.
PORTARIA Nº 332/2025-SGE
O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 1101.2025/0025147-0,
RETIFICA a Portaria nº 301/2025-SGE, no que diz respeito à servidora Ana Luisa da Costa Lima (código 39908), para fazer constar que a data correta é 18.08.2025.
PORTARIA Nº 333/2025-SGE
O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
RETIFICA as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:
1 – 2.151/2025-GP, para fazer constar que o nome correto é Marcella França da Silva Lopes;
2 – 2.245/2025-GP, para fazer constar que o nome correto é Lea Barbosa de Souza Bele Costa.



SECRETARIA DE
GOVERNO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO
DE CONTRATOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS E COMODATOS

RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Locatária: Município de Guarulhos
Locadora: Sandra de Sousa e Castro Ferreira
Objeto: Rua Minnie Ida Perman, n.º 218, Macedo, Guarulhos/SP
Finalidade: Arquivo Municipal
Contrato n.º: 000905/2022-CL
Processo n.º: 3.091/2022
Data da Assinatura: 02/06/2025
Secretaria de Gestão

SÁBADO É DIA DE



Feira Orgânica

DAS 7H ÀS 13H
PRAÇA PASCHOAL THOMEU
(ANTIGA IV CENTENÁRIO)



Gua
ru
lhos



CIDADE DE
GUARULHOS



PrefeituraGuarulhosOficial



@PrefeituraGuarulhosOficial



@prefguarulhos



www.guarulhos.sp.gov.br



SECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA Nº 052/2025-SGE (GB)
De 25 de junho de 2025.

O Secretário Municipal de Gestão Armando Tavares dos Santos Neto, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Decreto 21.310/2001.
Considerando o artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, o que consta dos Decretos Municipais nº 31.148/2013 e 35769/2019 e o contido no Processo SEI n. 1101.2025/0028616-8.

RESOLVE:

1 - CONSTITUIR a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho - CEAD, tendo em vista a avaliação dos servidores ocupantes do cargo de **Assistente de Gestão Pública** da **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC**, em situação de Estágio Probatório, formada pelos membros:
57.329 ADRIANA MARTOS ANDRETTA LEITE
6.905 MARIA RONQUI GUIDINI
47.076 SILVANA MARIA DE SOUZA
2 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 053/2025-SGE (GB)
De 25 de junho de 2025.

O Secretário Municipal de Gestão Armando Tavares dos Santos Neto, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Decreto 21.310/2001,
Considerando o artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, o que consta dos Decretos Municipais nº 31.148/2013 e 35.769/2019 e o contido no Processo SEI n. 1102.2025/0001763-4.

RESOLVE:

1 - ALTERAR a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho - CEAD constituída pela **Portaria 014/2025-SGE (GB)**, que visa avaliar os servidores ocupantes do cargo de **Motorista da Secretaria de Serviços Públicos - SSP** em situação de estágio probatório a fim de:

INCLUIR:

21.468 JOSE ROBERTO DA SILVA IRMAO

2 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 055/2025-SGE

O Secretário de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Torna público o não atendimento ao item 7.4 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 06/2024-SGE01, pelos(as) Senhores(as):

18º ALINE FRANCA SILVA

19º EDILEIA CASSIA DA SILVA

20º ANSELMO SOUZA DE MENEZES

Convocados(as) através do Edital nº 055/2025-SGE, para estagiarem na área de ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 063/2025-SGE

O Secretário de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Torna público o não atendimento aos itens 7.4 e 7.7 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 01/2025-SGE01, pelo(a) Senhor(a):

9º SOPHIA RODRIGUES MOREIRA DA SILVA

Convocado(a) através do Edital nº 063/2025-SGE, para estagiar na área de ARQUITETURA E URBANISMO.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 065/2025-SGE

O Secretário de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Torna público o não atendimento aos itens 7.4 e 7.7 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 07/2024-SGE01, pelos(as) Senhores(as):

1º LUCAS SILVA PIMENTEL

2º CAIO VICTOR FORNE MARTINS

Convocados(as) através do Edital nº 065/2025-SGE, para estagiarem na área de GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 066/2025-SGE

O Secretário de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Torna público o não atendimento aos itens 7.4 e 7.7 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 07/2024-SGE01, pelo(a) Senhor(a):

1º EMILLY PAULA DE FRANÇA SOBRINHO

Convocados(as) através do Edital nº 066/2025-SGE, para estagiar na área de ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 068/2025-SGE

O Secretário de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Torna público o não atendimento aos itens 7.4 e 7.7 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 04/2024-SGE01, pelo(a) Senhor(a):

72º BENIZIA GRANJEIRO DA SILVA

Convocado(a) através do Edital nº 068/2025-SGE, para estagiar na área de DIREITO.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 069/2025-SGE

O Secretário de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Torna público o não atendimento aos itens 7.4 e 7.7 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 04/2023-SGE01, pelo(a) Senhor(a):

43º JULIANA TEIXEIRA EVARISTO

Convocado(a) através do Edital nº 069/2025-SGE, para estagiar na área de SERVIÇO SOCIAL.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 070/2025-SGE

O Secretário de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Torna público o não atendimento aos itens 7.4 e 7.7 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 02/2024-SGE01, pelo(a) Senhor(a):

10º PEDRO BERCKAMP SOARES DA COSTA

Convocado(a) através do Edital nº 070/2025-SGE, para estagiar na área de ZOOTECNIA.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 071/2025-SGE

O Secretário de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Torna público o não atendimento aos itens 7.4 e 7.7 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 04/2024-SGE01, pelo(a) Senhor(a):

74º TATIANA RODRIGUES PONTE

Convocado(a) através do Edital nº 071/2025-SGE, para estagiar na área de DIREITO.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 076/2025-SGE

O Secretário de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 04/2024-SGE01, Processo nº 8318/2024 e Requisição nº 076/2025-SH.
CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as), face aprovação em processo seletivo para estágio na área de **DIREITO** junto à **SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, conforme edital de classificação nº 05/2024-SGE01.

76º ÉVINY LIMA GOMES

Devendo encaminhar para o e-mail convocacaoespecial@ciee.org.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:

* RG;

* CPF;

* Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.

A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 077/2025-SGE

O Secretário de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 04/2023-SGE01, Processo nº 47.725/2023 e Requisição nº 077/2025-SH.
CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, o(a) senhor(a) abaixo relacionado(a), face aprovação em processo seletivo para estágio na área de **SERVIÇO SOCIAL** junto à **SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, conforme edital de classificação nº 05/2023-SGE01.

44º THAÍS VIEIRA DA CONCEIÇÃO FERREIRA

Devendo encaminhar para o e-mail convocacaoespecial@ciee.org.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:

* RG;

* CPF;

* Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.

A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 078/2025-SGE

O Secretário de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 01/2025-SGE01, Processo SEI nº 1101.2025/0005988-9/2025 e Requisição nº 078/2025-SH.

CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, o(a) senhor(a) abaixo relacionado(a), face aprovação em processo seletivo para estágio na área de **ARQUITETURA E URBANISMO** junto à **SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, conforme edital de classificação nº 02/2025-SGE01.

11º EVELYN DE ALMEIDA DA SALUTTI

Devendo encaminhar para o e-mail convocacaoespecial@ciee.org.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:

* RG;

* CPF;

* Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.

A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 079/2025-SGE

O Secretário de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 02/2024-SGE01, Processo nº 2984/2024 e Requisição nº 079/2025-SM.

CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, a senhora abaixo relacionada, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de **ZOOTECNIA** junto à **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**, conforme edital de classificação nº 03/2024-SGE01.

11º ARLAN SANTANA FIGUEREDO

Devendo encaminhar para o e-mail convocacaoespecial@ciee.org.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:

* RG;

* CPF;

* Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.

A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 080/2025-SGE

O Secretário de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 04/2024-SGE01, Processo nº 8318/2024 e Requisição nº 080/2025-SJU.

CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as), face aprovação em processo seletivo para estágio na área de **DIREITO** junto à **SECRETARIA DE JUSTIÇA**, conforme edital de classificação nº 05/2024-SGE01.

77º ISABELA LEAL SILVA

Devendo encaminhar para o e-mail convocacaoespecial@ciee.org.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:

* RG;

* CPF;

* Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.

A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 081/2025-SGE

O Secretário de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 07/2024-SGE01, Processo nº 1101.2024/0049828-7 e Requisição nº 081/2025-SGE.

CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as), face aprovação em processo seletivo para estágio na área de **GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS** junto à **SECRETARIA DE GESTÃO**, conforme edital de classificação nº 01/2025-SGE01.

3º RAFAEL SILVA

4º ELISAMA RODRIGUES OLIVEIRA

Devendo encaminhar para o e-mail convocacaoespecial@ciee.org.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:

* RG;

* CPF;

* Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.

A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 082/2025-SGE

O Secretário de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 07/2024-SGE01, Processo nº 1101.2024/0049828-7 e Requisição nº 082/2025-SGE.

CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, o(a) senhor(a) abaixo relacionado(a), face aprovação em processo seletivo para estágio na área de **ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO** junto à **SECRETARIA DE GESTÃO**, conforme edital de classificação nº 01/2025-SGE01.

2º THAYNE R SANTANA

Devendo encaminhar para o e-mail convocacaoespecial@ciee.org.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:

* RG;

* CPF;

* Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.

A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.



SECRETARIA DE JUSTIÇA

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 471/2025-SJU04

De 26 de junho de 2025.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar as eventuais irregularidades em relação à conduta de servidor, conforme processo administrativo SEI nº **1108.2025/0001730-0**, oriundo da Secretaria de Gestão.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Evandro Malecka Montero - CF 49727

Membros: Natsue Fujita Murata - CF 47528

Yan Barbosa Sales - CF 73743

Secretário: Leonardo Magalhães Rodrigues - CF 73656

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 472/2025-SJU04

De 26 de junho de 2025.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo Disciplinar Ordinário nº **183/2022**.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº **138/2025-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, conforme solicitado.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 473/2025-SJU04

De 26 de junho de 2025.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo Disciplinar Ordinário nº **440/2025**.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **113/2025-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, conforme solicitado.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 474/2025-SJU04

De 26 de junho de 2025.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme **PA nº 7577/2024**.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **139/2025-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário, conforme solicitado.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 475/2025-SJU04

De 26 de junho de 2025.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme SEI nº 1121.2024/0000270-1.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº 1021/2024-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário, conforme solicitado via processo SEI.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 476/2025-SJU04

De 26 de junho de 2025.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA SEI nº 1121.2024/0003562-6.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº 712/2024-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, conforme solicitado via processo SEI.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 477/2025-SJU04

De 26 de junho de 2025.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA SEI nº 1111.2024/0010731-2.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº 1022/2024-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário, conforme solicitado via processo SEI.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 478/2025-SJU04

De 26 de junho de 2025.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 11238/2024, oriundo da Secretaria de Saúde.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº 061/2025-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, conforme solicitado via processo SEI.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 479/2025-SJU04

De 26 de junho de 2025.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 13446/2024, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº 003/2025-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, conforme solicitado.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 480/2025-SJU04

De 26 de junho de 2025.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA SEI nº 1118.2024/0053844-3, oriundo da Secretaria de Educação.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº 887/2024-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, conforme solicitado via PA SEI.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 481/2025-SJU04

De 26 de junho de 2025.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 13280/2024, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº 997/2024-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, conforme solicitado via PA SEI nº 1111.2025/0024347-1.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 482/2025-SJU04

De 26 de junho de 2025.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 13782/2024, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº 1003/2024-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, conforme solicitado via PA SEI nº 1111.2025/0024342-0.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 483/2025-SJU04

De 26 de junho de 2025.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 15117/2024, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº 063/2025-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, conforme solicitado via PA SEI nº 1111.2025/0024333-1.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 484/2025-SJU04

De 26 de junho de 2025.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 12922/2024, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº 075/2025-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, conforme solicitado via PA SEI 1111.2025/0024205-0.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 485/2025-SJU04

De 26 de junho de 2025.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 15090/2024, oriundo da Secretaria de Saúde.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº 014/2025-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Sindicante, conforme solicitado via processo SEI nº 1111.2025/0020874-9.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 486/2025-SJU04

De 26 de junho de 2025.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 15180/2024, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº 096/2025-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, conforme solicitado.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 487/2025-SJU04

De 26 de junho de 2025.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 13990/2024, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº 094/2025-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, conforme solicitação via PA SEI nº 1111.2025/0023905-9.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 488/2025-SJU04

De 26 de junho de 2025.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 13985/2024, oriundo da secretaria de Saúde.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº 090/2025-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, conforme solicitado via processo SEI 1111.2025/0012078-7.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 489/2025-SJU04

De 26 de junho de 2025.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 910/2025, oriundo da Secretaria de Saúde.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 359/2025-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme solicitado via PA SEI nº 1111.2025/0024892-9.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 490/2025-SJU04

De 26 de junho de 2025.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 12446/2024, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº 073/2025-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, conforme solicitação via PA SEI 1111.2025/0024276-9.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 491/2025-SJU04

De 26 de julho de 2025.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA SEI nº 1111.2025/0012018-3, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 343/2025-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, conforme solicitado via Processo SEI 1111.2025/0024047-2.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 492/2025-SJU04

De 26 de junho de 2025.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 790/2024, oriundo da Secretaria de Saúde.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº 039/2025-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Sindicante, conforme solicitado via processo SEI nº 1111.2025/0025543-7.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 493/2025-SJU04

De 26 de junho de 2025.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 207 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 65627/2019.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº 690/2024-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 011/2025-SJU04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1211/2025

PARTES: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E J.G.S. CÓDIGO FUNCIONAL Nº 59839

COMPROMISSO: DORAVANTE OBSERVAR AS NORMAS REGULAMENTARES ATINENTES AOS DEVERES E OBRIGAÇÕES, BEM COMO AO COMPROMISSO ORAASSUMIDO, EM ESPECIAL O ITEM 6 INSTRUMENTO DE FLS. 23/24.

DATA DA ASSINATURA: 12/06/2025.

VIGÊNCIA: INÍCIO IMEDIATO, PRAZO 01 (UM) ANO A CONTAR DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO DEVIDAMENTE HOMOLOGADO PELO CORREGEDOR DO MUNICÍPIO.

GABRIEL MAIRON CORTILIO

CORREGEDOR DO MUNICÍPIO



SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

DIVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS E VIAS URBANAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 011/2025-SDU03.08.06 “POSTURAS”

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM NOTIFICADOS OS SENHORES PROPRIETÁRIOS/COMPROMISSÁRIOS E / OU RESPONSÁVEIS PELOS IMÓVEIS DE INSCRIÇÕES CADASTRAIS ABAIXO RELACIONADAS, POR NÃO PROVIDENCIAR JUNTO A ESTA PMG O QUE DEMANDA A LEGISLAÇÃO VIGENTE (ARTIGOS 02, 11, 32 E 58 DA LEI MUNICIPAL Nº 6046/04), (ARTIGOS 65 § 3º E 67 §§ 5º E 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21) E (ARTIGOS 41, 42, 43, 57 § 3º, 59, 60, 65, 67 §§ 5º E 6º E 93 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24), PODENDO RECORRER NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO, CONFORME SEGUE:

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 143781 - LAVRADA EM 28/03/2025

PROPRIETÁRIO: JUAN MARCIO CABRERA BARCOS E S/MR/

INSCR. CADASTRAL: 083.31.08.0239.00.000

ENDEREÇO: AV. MILTON, 300- VL MILTON

SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A LIMPEZA DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DO IMÓVEL DE ACORDO COM O ARTIGO 41 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 143780 - LAVRADA EM 28/03/2025

PROPRIETÁRIO: MARIA EMILIA GONDEZ E S/MR

INSCR. CADASTRAL: 083.31.08.0111.00.000

ENDEREÇO: R. CAPITÃO RABELLO, 331- VL MILTON

SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A CANALIZAÇÃO DO ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS SOB O PASSEIO (CALÇADA) ATÉ A SARJETA OU REDE DE CAPTAÇÃO PÚBLICA, SE HOUVER. DE ACORDO COM O ARTIGO 59 § 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 143782 - LAVRADA EM 28/03/2025

PROPRIETÁRIO: MOISES DE OLIVEIRA/

INSCR. CADASTRAL: 083.31.26.0010.01.000

ENDEREÇO: AV. MILTON, 357- VL MILTON

SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A RECONSTRUÇÃO DO PASSEIO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 143784 - LAVRADA EM 28/03/2025

PROPRIETÁRIO: DOMINGOS MARQUES PEREIRA / MARIA JOSE TOMICOLI PEREIRA

INSCR. CADASTRAL: 083.21.97.0262.00.000

ENDEREÇO: R. LUCINDA RABELLO, 175 - VL MILTON

SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A CANALIZAÇÃO DO ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS SOB O PASSEIO (CALÇADA) ATÉ A SARJETA OU REDE DE CAPTAÇÃO PÚBLICA, SE HOUVER. DE ACORDO COM O ARTIGO 59 § 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 143970 - LAVRADA EM 08/04/2025

PROPRIETÁRIO: ANTONIO MIKAEL E OU A/C JOSÉ SOUZA DA SILVA

INSCR. CADASTRAL: 054.70.46.0070.01.001

ENDEREÇO: R. OSVALDO RANMOS, 248 (ANTIGO 21) - PQ. MIKAIL

SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A RECONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 143963 - LAVRADA EM 08/04/2025

PROPRIETÁRIO: ANTONIO MIKAEL E OU A/C ANTONIO AGENOR DE SOUZA E OUTRO

INSCR. CADASTRAL: 054.70.44.0307.00.000

ENDEREÇO: R. DR. ROBERTO DOMINGOS JOÃO ROSA, 307 (ANT.26) -PQ. MIKAIL

SOLICITAÇÃO: DEVE PROVIDENCIAR A RECONSTRUÇÃO DA CALÇADA DO IMÓVEL, DE ACORDO COM O ARTIGO 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 143953 - LAVRADA EM 08/04/2025

PROPRIETÁRIO: ANTONIO MIKAEL E OU A/C ANALIA MARIA BARBOSA E OUTROS

INSCR. CADASTRAL: 054.70.04.0078.01.001

ENDEREÇO: R. DR. ROBERTO DOMINGOS JOÃO ROSA, 94 (ANT.7A) -PQ. MIKAIL

SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DA CALÇADA, RETIRANDO A MURETA QUE SE ENCONTRA NELA, DE ACORDO COM O ARTIGO 93 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142387 - LAVRADA EM 01/04/2025
PROPRIETÁRIO: JOÃO BATISTA CESARIO
INSCR. CADASTRAL: 093.51.18.0819.00.000
ENDEREÇO: R. BENEDITO V. RIBEIRO, 276 - VL NOVA CUMBICA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 93 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142384 - LAVRADA EM 01/04/2025
PROPRIETÁRIO: LGR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
INSCR. CADASTRAL: 093.53.94.0001.00.000
ENDEREÇO: R. BENEDITO V. RIBEIRO, 1352 -VL NOVA CUMBICA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO(CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 93 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 144652, 144653 - LAVRADA EM 31/03/2025
PROPRIETÁRIO: LUIS ANTONIO AUADA E OUTROS
INSCR. CADASTRAL: 083.31.47.0210.00.000
ENDEREÇO: R. LALAU RABELLO 31 - VL MILTON
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA (REMOVER RAMPA DE CONCRETO) QUE DEVE FICAR TOTALMENTE LIVRE DE QUALQUER OBSTÁCULO E PROVIDENCIAR O REPARO DO PASSEIO(CALÇADA) DE ACORDO COM OS ARTIGOS 60 E 42 INCISOS III E VI DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 144651 - LAVRADA EM 31/03/2025
PROPRIETÁRIO: JOÃO CARRAPATO/IRENE OLIVEIRA CARRAPATO E OUTROS
INSCR. CADASTRAL: 083.31.47.0285.01.000
ENDEREÇO: R. SANTA TEREZA, 156 - VL MILTON
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR O REPARO DO PASSEIO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 143798 - LAVRADA EM 31/03/2025
PROPRIETÁRIO: FABIANA ALENCAR LOPES /
INSCR. CADASTRAL: 083.31.47.0374.00.000
ENDEREÇO: R. CAPITÃO RABELLO 70 - VL MILTON
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA (RETIRAR RAMPA DE CONCRETO) DE ACORDO COM O ARTIGO 42 INCISOS III E VI DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 143797 - LAVRADA EM 31/03/2025
PROPRIETÁRIO: SINVAL RODRIGUES DA SILVA/
INSCR. CADASTRAL: 083.31.47.0351.00.000
ENDEREÇO: R. CAPITÃO RABELLO 50 - VL MILTON
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A REMOÇÃO DA RAMPA DE CONCRETO DA SARJETA DE ACORDO COM O ARTIGO 42 INCISOS III E VI DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 143783 - LAVRADA EM 28/03/2025
PROPRIETÁRIO: PASCOAL LUCIO / FELICIO COLOMBO LUCIO
INSCR. CADASTRAL: 083.31.26.0001.00.000
ENDEREÇO: AV. MILTON 365 VL MILTON
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 144786, 144787, 144788 - LAVRADAS EM 22/04/2025
PROPRIETÁRIO: DIOGO VIEIRA
INSCR. CADASTRAL: 083.40.75.0252.00.000
ENDEREÇO: R. JACOB FDS DO Nº 78 TRANQUILIDADE
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR O REPARO E A LIMPEZA / CONSERVAÇÃO DA SARJETA E PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA NA RUA LOMBROSO ATRÁS DO RESTAURANTE E JUNTO À TORRE DE TELEFONIA) E EXECUTAR LIMPEZA NO IMÓVEL (VEGETAÇÃO ALTA JUNTO A TORRE DE TELEFONIA) DE ACORDO COM OS ARTIGOS 57 § 3º, 60 § ÚNICO, 65 § 2º E § 4º, ARTIGO 41 § ÚNICO, 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 144789, 144790, 144801 - LAVRADA EM 23/04/2025
PROPRIETÁRIO: AUREO BENEDITO DE SOUZA E S/MR
INSCR. CADASTRAL: 111.43.87.0066.00.000
ENDEREÇO: R. RIO DE JANEIRO, 444- ITAPEGICA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DOS REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO(CALÇADA), SERVIÇOS DE LIMPEZA / CONSERVAÇÃO NO PASSEIO E SARJETA E DESOBSTRUIR O PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) RETIRANDO (COLCHÃO VELHO E LIXOS) DE ACORDO COM OS ARTIGOS 57 § 3º E 60 § ÚNICO E 65 § 2º E § 4º, 41 § ÚNICO, 93 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 144785 - LAVRADA EM 22/04/2025
PROPRIETÁRIO: ARMANDO GOMES DE MATOS
INSCR. CADASTRAL: 083.40.43.0725.00.000
ENDEREÇO: R. DONA DICA, 136- TRANQUILIDADE
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR O REPARO NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 57 § 3º E 60 § ÚNICO, 65 § 2º E § 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 144259, 144260 - LAVRADA EM 25/03/2025
PROPRIETÁRIO: WILLIAN AUGUSTO DAS NEVES DIAS E S/MR
INSCR. CADASTRAL: 094.73.80.0111.00.000
ENDEREÇO: ESTRADA DA ÁGUA CHATA, 86 - PQ. SÃO MIGUEL
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A LIMPEZA / CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL E A REMOÇÃO DA ESTRUTURA E OBJETOS QUE OBSTRUEM O PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGOS 43 E 93 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 143665, 143666, 143667- LAVRADA EM 15/04/2025
PROPRIETÁRIO: WALDECK CARDOSO IRMÃO
INSCR. CADASTRAL: 082.30.96.0001.01.000/02.000
ENDEREÇO: AV. CARILAU CERRI, Nº 332 JD. DIVINOLÂNDIA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA E DO PASSEIO PÚBLICO (RETIRAR O PONTALETE E A RAMPA DE ACESSO À GARAGEM) E EXECUTAR O PASSEIO PÚBLICO DE ACORDO COM O ARTIGO 42 INCISOS III E VI, 60, 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 144261 - LAVRADA EM 25/03/2025
PROPRIETÁRIO: SETACO MEC E CALDEIRARIA LTDA
INSCR. CADASTRAL: 094.72.92.2214.00.000
ENDEREÇO: R. TERESA ACKEL, 1016
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR O REPARO NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 144257- LAVRADA EM 25/03/2025
PROPRIETÁRIO: DURVAL L S LARA E OU / JOSUE DA SILVA E S/MR
INSCR. CADASTRAL: 131.03.18.0181.00.000
ENDEREÇO: R. CRISTIANI LT 18 QD C VL LAURITA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR LIMPEZA / CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL DE ACORDO COM O ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 143974 - LAVRADA EM 08/04/2025
PROPRIETÁRIO: ANTONIO MIKAIL E OU A/C CHARLES DE ABREU RIBEIRO E OUTRO
INSCR. CADASTRAL: 054.70.46.0125.00.000
ENDEREÇO: R. OSVALDO RAMOS, 304 (ANTIGO 26) PQ. MIKAIL
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A RECONSTRUÇÃO DO PASSEIO(CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 143966 - LAVRADA EM 08/04/2025
PROPRIETÁRIO: ANTONIO MIKAIL E OU A/C ROQUE ARAGÃO
INSCR. CADASTRAL: 054.70.44.0142.00.000
ENDEREÇO: R. FRANCISCO GOMES JORDÃO 80/86-PQ.MIKAIL
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A RECONSTRUÇÃO DA CALÇADA DO IMÓVEL DE ACORDO COM O ARTIGO 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 143203 - LAVRADA EM 16/01/2025
PROPRIETÁRIO: MADEIREIRA STREMA IND. E COM. LTDA
INSCR. CADASTRAL: 091.40.76.1818.00.000
ENDEREÇO: R. BELGICA, 223 JD DAS NAÇÕES
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO(CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 143207, 143208, 143209 - LAVRADAS EM 16/01/2025
PROPRIETÁRIO: ROSIMERE ROSITA DOS SANTOS SILVA
INSCR. CADASTRAL: 093.65.36.0157.00.000
ENDEREÇO: R. ARAGUAINHA, 371 - CID. SOIMCO
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A CANALIZAÇÃO PARA AS ÁGUAS PLUVIAIS E SERVIDAS SOB O PASSEIO PÚBLICO ATÉ SARJETA, DESOBSTRUIR A SARJETA (RETIRAR ARGAMASSA E CANO, SE HOUVER) E DESOBSTRUIR O PASSEIO PÚBLICO (RETIRAR DEGRAUS) DO IMÓVEL DE ACORDO COM O ARTIGO 59 § 4º, 42 INCISOS III E VI, 60

DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº140750 - LAVRADA EM 16/01/2025
PROPRIETÁRIO: JOSÉ CARLOS SILVA DE ARAÚJO
INSCR. CADASTRAL: 093.55.95.0174.01.000
ENDEREÇO: R. ARAGUAINHA, 279 - CUMBICA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) RETIRANDO A MURETA ERIGIDA SOBRE O PASSEIO DE ACORDO COM O ARTIGO 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 143562- LAVRADA EM 24/03/2025
PROPRIETÁRIO: MARIO AMBROSIO
INSCR. CADASTRAL: 111.44.57.0185.01.005
ENDEREÇO: R. CABO ANTONIO PEREIRA DA SILVA, 884 - JD. TRANQUILIDADE
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 57 § 3º 60 § ÚNICO E 65 § 2º E § 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 143219 - LAVRADA EM 30/01/2025
PROPRIETÁRIO: ANTONIO BRUNELA E JOSÉ MARQUES FERREIRA
INSCR. CADASTRAL: 093.55.72.0001.01.001 / 002
ENDEREÇO: R. ARAGUAINHA, 110 - CIDADE SOIMCO
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA REMOVER POSTINHOS E SUCATAS) DE ACORDO COM OARTIGO 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 144797, 144798, 144799 - LAVRADAS EM 25/04/2025
PROPRIETÁRIO: GUTOMAQ EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
INSCR. CADASTRAL: 111.52.06.0288.00.000
ENDEREÇO: R. ENDRES, S/Nº, VL SÃO JOÃO
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR REPAROS E DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA - RETIRAR LIXO, PNEU E ETC...) E EXECUTAR SERVIÇOS DE LIMPEZA DO PASSEIO PÚBLICO E SARJETAS (RETIRANDO VEGETAÇÃO E LIXO) DE ACORDO COM O ARTIGOS 57 § 3º, 60 § ÚNICO, 65 § 2º E § 4º, 93 § 3º, 41 § ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 144800 - LAVRADA EM 25/04/2025
PROPRIETÁRIO: GUTOMAQ EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.
INSCR. CADASTRAL: 111.56.06.0298.00.000
ENDEREÇO: R. ENDRES, S/Nº VL SÃO JOÃO
SOLICITAÇÃO: EXECUTAR SERVIÇOS DE LIMPEZA DO PASSEIO PÚBLICO E SARJETAS DE ACORDO COM O ARTIGO 41 § ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 144803, 144804 - LAVRADAS EM 25/04/2025
PROPRIETÁRIO: GUTOMAQ EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.
INSCR. CADASTRAL: 111.52.06.0307.00.000
ENDEREÇO: R. ENDRES, S/Nº, VL SÃO JOÃO
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (RETIRAR LIXO) E EXECUTAR SERVIÇOS DE LIMPEZA DO PASSEIO PÚBLICO E SARJETAS (RETIRANDO VEGETAÇÃO E LIXO) DE ACORDO COM O ARTIGOS 93 § 3º, 41 § ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 144811 - LAVRADA EM 25/04/2025
PROPRIETÁRIO: LUCIANO BATTAGLIA
INSCR. CADASTRAL: 111.44.57.0353.01.000
ENDEREÇO: R. LEON DINIZ 76 - TRANQUILIDADE
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DOS REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO(CALÇADA) DE ACORDO COM OS ARTIGOS 57 § 3º, 60 § ÚNICO E 65 § 2º E § 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 144812 - LAVRADA EM 25/04/2025
PROPRIETÁRIO: LUCIANO BATTAGLIA
INSCR. CADASTRAL: 111.44.57.0343.01.001
ENDEREÇO: R. LEON DINIZ, 76 - TRANQUILIDADE
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DOS REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO(CALÇADA) DE ACORDO COM OS ARTIGOS 57 § 3º, 60 § ÚNICO E 65 § 2º E § 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 144805, 144806, 144807 - LAVRADA EM 25/04/2025
PROPRIETÁRIO: FERDINANDO MARRA E OUTROS
INSCR. CADASTRAL: 111.52.39.0040.00.000
ENDEREÇO: R. ENDRES 499 - ITAPEGICA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DE REPAROS E DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA, RETIRAR LIXOS) E EXECUTAR SERVIÇOS DE LIMPEZA E SARJETAS (RETIRAR VEGETAÇÃO E LIXO) DE ACORDO COM O ARTIGOS 57 § 3º, 60 § ÚNICO, 65 § 2º E § 4º, 93 § 3º E 41 § ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 144795, 144796 - LAVRADA EM 25/04/2025
PROPRIETÁRIO: SHIGEAKI UEMURA E OUTROS
INSCR. CADASTRAL: 111.52.06.0182.01.001
ENDEREÇO: R. ENDRES, 596 -ITAPEGICA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE CANALIZAÇÃO DE ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS E SERVIDAS, DEVERÁ PROVIDENCIAR A LIMPEZA / CONSERVAÇÃO NO PASSEIO PÚBLICO E SARJETAS (RETIRAR VEGETAÇÃO E LIXO) DE ACORDO COM O ARTIGO 59 § 4º, 41 § ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 144794- LAVRADA EM 24/04/2025
PROPRIETÁRIO: ALÍCIO VICENTE PEREIRA
INSCR. CADASTRAL: 113.45.07.0164.01.001
ENDEREÇO: R. HAMILTON DA SILVA COSTA, SD,77- JD. MUNHOZ
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR OS REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 57 § 3º, 60 § ÚNICO E 65 § 2º E § 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 139246 - LAVRADA EM 10/02/2025
PROPRIETÁRIO: OTELO PORTARI
INSCR. CADASTRAL: 084.00.81.0087.00.000
ENDEREÇO: R. TULIO BRANCALEONI 27 - JD. SÃO PAULO
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO(CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142832, 142833 - LAVRADA EM 10/02/2025
PROPRIETÁRIO: KENJI IWAKAWA A/C PAULO KENITI IWAKAWA E OUTROS
INSCR. CADASTRAL: 112.05.98.0113.01.001
ENDEREÇO: R. LUIZ FACCINI 433 - CENTRO
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA (RETIRANDO A RAMPA DE ACESSO CONCRETADA) E REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (RETIRANDO A RAMPA EXECUTADA NA CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 42 INCISOS III E VI, 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 143572, 143573 - LAVRADA EM 31/03/2025
PROPRIETÁRIO: ELETRICIDADE SP S/A - ELETROPAULO
INSCR. CADASTRAL: 111.60.72.0094.00.000
ENDEREÇO: AV. GUARULHOS, S/Nº - PONTE GRANDE
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR OS REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) E EXECUTAR SERVIÇOS DE LIMPEZA NO IMÓVEL ACIMA (VEGETAÇÃO ALTA) DE ACORDO COM O ARTIGO 57 § 3º 60 § ÚNICO E 65 § 2º E § 4º, 43. DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 143192 - LAVRADA EM 11/03/2025
PROPRIETÁRIO: MARIA AUXILIADORA ALEGRE/
INSCR. CADASTRAL: 111.53.98.0055.00.000
ENDEREÇO: R. PRES. GAMAL ABDEL NASSER 46 - VL AUGUSTA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A LIMPEZA NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 41 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 143518, 143519 - LAVRADA EM 25/03/2025
PROPRIETÁRIO: DAVID JUSTINO PEREIRA
INSCR. CADASTRAL: 092.33.29.0275.01.001/002
ENDEREÇO: R. IRAJUBA, 154 - JD. PRESIDENTE DUTRA.
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA E EXECUTAR A CANALIZAÇÃO DE ACORDO COM O ARTIGO 42 INCISOS III E IV 59 § 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 143237 - LAVRADA EM 11/02/2025
PROPRIETÁRIO: JOSÉ MARIA SERAFIM
INSCR. CADASTRAL: 093.55.74.0453.00.000
ENDEREÇO: R. CANADÁ, 180 - JD DAS NAÇÕES
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A LIMPEZA DO IMÓVEL (REMOVER VEGETAÇÃO NOCIVA (MATO), LIXO, ENTULHO) DE ACORDO COM O ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA

LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 144007 - LAVRADA EM 16/04/2025
PROPRIETÁRIO: JOSÉ NILTON DE JESUS
INSCR. CADASTRAL: 094.42.86.0118.01.001
ENDEREÇO: R. PEDRINHAS, 136
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 93 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 143810 - LAVRADA EM 27/03/2025
PROPRIETÁRIO: CECY SALMI "ESPOLIO"
INSCR. CADASTRAL: 092.31.37.0255.01.001
ENDEREÇO: R. ITAJUIBE 307 - JD. MARIA DIRCE
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A LIMPEZA DO IMÓVEL (REMOVER MATO, LIXO, ENTULHO E OBJETOS QUE POSSAM ACUMULAR ÁGUA) DE ACORDO COM O ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 144342 - LAVRADA EM 11/04/2025
PROPRIETÁRIO: EDIVALDO FERNANDES DOS REIS / MARIA HELENA P D CARVALHO S/MR
INSCR. CADASTRAL: 094.84.88.0139.00.000
ENDEREÇO: R. SIRIRI LT32 QD 9 - JD. NORMANDIA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A LIMPEZA DO TERRENO DE ACORDO COM O ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES: Nºs 144434, 144435, 144436 - LAVRADAS EM 10/04/2025
PROPRIETÁRIO: BENJAMIM PERES / NATHAN PERES / SALOMÃO BUKERE
INSCR. CADASTRAL: 063.20.13.0001.00.000
ENDEREÇO: EST. MUNICIPAL / R. GONZAGUINHA 307 LT 3- COLONIA CUMBICA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR EXECUÇÃO DO MURO, EXECUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO E LIMPEZA / CONSERVAÇÃO DO LOTE (MATO ALTO, LIXO, ETC) - NAS TESTADAS DAR. GONZAGUINHA E ALAMEDA QUATRO - ACIMA DE ACORDO COM O ARTIGO 57 § 3º E 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES: Nºs 144339, 144340, 144341 - LAVRADAS EM 11/04/2025
PROPRIETÁRIO: MARIA HELENA P. O. CARVALHO E S/MR / CIA BRASIL DE IMOV E CONST
INSCR. CADASTRAL: 094.84.84.0220.00.000
ENDEREÇO: AV. PENEDO, LT.19, QD.5 - JD. NORMANDIA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR REPAROS / ADEQUAÇÃO NO MURO DE FECHO FRONTAL, EXECUTAR REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO(CALÇADA) E PROVIDENCIAR A CANALIZAÇÃO SOB O PASSEIO PÚBLICO (ÁGUAS SERVIDAS) DE ACORDO COM O ARTIGO 57 § 3º E 55 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES: Nºs 144008, 144009 - LAVRADAS EM 16/04/2025
PROPRIETÁRIO: CARLOS ROBERTO DA ROCHA COSTA
INSCR. CADASTRAL: 094.41.46.0024.00.000
ENDEREÇO: R. GUARANI 186 LT 38 QD.30
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR CONSTRUÇÃO / REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) E EXECUTAR A LIMPEZA / CONSERVAÇÃO DOS IMÓVEIS DE ACORDO COM O ARTIGO 57 § 3º E 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES: Nºs 143814, 143815 - LAVRADAS EM 27/03/2025
PROPRIETÁRIO: ALBERLANDES SALES DA SILVA
INSCR. CADASTRAL: 093.43.78.0244.00.000
ENDEREÇO: R. BIRIGUI, 1027 - CIDADE JD. CUMBICA.
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA (RETIRANDO DE ARGAMASSA E CANO, SE HOVER) E DESOBSTRUIR O PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA, RETIRANDO VASOS, TIJOLOS) DE ACORDO COM O ARTIGO 42 INCISOS III E VI E 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº143821 - LAVRADA EM 28/03/2025
PROPRIETÁRIO: FRANCISCO LIMA DE OLIVEIRA
INSCR. CADASTRAL: 093.64.09.0313.00.000
ENDEREÇO: R. MÃE D'ÁGUA, 155 - JD. SÃO MANOEL
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA (ARGAMASSA E CANO, SE HOVER) DE ACORDO COM O ARTIGO 42 INCISOS III E VI DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 143811 - LAVRADA EM 27/03/2025
PROPRIETÁRIO: ISSAE UYAMA SATO
INSCR. CADASTRAL: 092.11.61.0193.00.000
ENDEREÇO: R. MONÇÃO, S/Nº - JD. PRES.DUTRA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A LIMPEZA DO IMÓVEL (REMOVER MATO, LIXO, ENTULHO E OBJETOS QUE POSSAM ACUMULAR ÁGUA) DE ACORDO COM O ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES: Nºs 144612, 144613- LAVRADAS EM 09/04/2025
PROPRIETÁRIO: LUIS FERNANDO RESK DE ANGELO
INSCR. CADASTRAL: 083.44.07.0001.00.000
ENDEREÇO: R. BAHIA, 445 - VL ROSÁLIA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A LIMPEZA / CONSERVAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (REMOVENDO MATO E FECHANDO EVENTUAIS BURACOS EXISTENTES) E DESOBSTRUIR A SARJETA (REMOVENDO CANO E CONCRETO NELA INSTALADOS) DE ACORDO COM OS ARTIGOS 60 E 42 INCISO III DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES: Nºs 144611, 144610 - LAVRADAS EM 09/04/2025
PROPRIETÁRIO: AURO TAKASHI HONDA / O MORADOR
INSCR. CADASTRAL: 083.44.07.0008.00.000
ENDEREÇO: R. BAHIA, 431 - VL ROSÁLIA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A LIMPEZA / CONSERVAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (REMOVENDO MATO E FECHANDO EVENTUAIS BURACOS EXISTENTES) E DESOBSTRUIR O PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA, RETIRANDO OS PONTALETES) DE ACORDO COM OS ARTIGOS 60 E 93 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES: Nºs 143659, 143660 - LAVRADAS EM 15/04/2025
PROPRIETÁRIO: BENÍCIO RODRIGUES
INSCR. CADASTRAL: 082.41.43.0091.01.000
ENDEREÇO: R. ALABAMA, 110 - JD. ALMEIDA PRADO
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A LIMPEZA DA CALÇADA E SARJETA E EXECUTAR OS REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO(CALÇADA) DE ACORDO COM OS ARTIGOS 41 CAPUT E § ÚNICO E 57 CAPUT § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES: Nºs 143661, 143662 - LAVRADAS EM 15/04/2025
PROPRIETÁRIO: BENÍCIO RODRIGUES
INSCR. CADASTRAL: 082.41.43.0091.02.000
ENDEREÇO: R. ALABAMA, 104 - JD. ALMEIDA PRADO
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A LIMPEZA DA CALÇADA E SARJETA E EXECUTAR OS REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO(CALÇADA) DE ACORDO COM OS ARTIGOS 41 CAPUT E § ÚNICO E 57 CAPUT § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 143663- LAVRADA EM 15/04/2025
PROPRIETÁRIO: BENEDITA APARECIDA DA SILVA E OUTROS
INSCR. CADASTRAL: 082.41.43.0111.01.000/02.000
ENDEREÇO: R. ALABAMA, 124 - JD. ALMEIDA PRADO
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DE REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 57, CAPUT E § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 143954 - LAVRADA EM 08/04/2025
PROPRIETÁRIO: ANTONIO MIKAIL E OU A/C NILVA TRINDADE RIBEIRO COSTA
INSCR. CADASTRAL: 054.70.04.0138.02.001
ENDEREÇO: R. DR. ROBERTO DOMINGOS JOÃO ROSIA, 158 - PQ. MIKAIL
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR DESOBSTRUÇÃO DA CALÇADA (RETIRANDO CERCADO E PLATAFORMA QUE SE ENCONTRA NELA) DE ACORDO COM O ARTIGO 93 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 143955 - LAVRADA EM 08/04/2025
PROPRIETÁRIO: ANTONIO MIKAIL E OU A/C JOSINO JOSÉ NETO
INSCR. CADASTRAL: 054.70.24.0035.01.000
ENDEREÇO: R. DR. ROBERTO DOMINGOS JOÃO ROSIA 210 (ANTIGO 18) - PQ. MIKAIL
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR DESOBSTRUÇÃO DA CALÇADA (RETIRANDO CERCADO E PLATAFORMA QUE SE ENCONTRA NELA) DE ACORDO COM O ARTIGO 93 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 143967 - LAVRADA EM 08/04/2025
PROPRIETÁRIO: ANTONIO MIKAIL E OU A/C SILVIO RIBEIRO
INSCR. CADASTRAL: 054.70.44.0118.00.000
ENDEREÇO: R. FRANCISCO GOMES JORDÃO
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A RECONSTRUÇÃO DA CALÇADA DE ACORDO COM O ARTIGO 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES: Nºs 144264, 144265, 144266 - LAVRADAS EM 16/04/2025
PROPRIETÁRIO: ABRAHÃO NICOLAU BEYRUTE E OU / A/C DEOLINDA A SANTOS
INSCR. CADASTRAL: 054.11.96.0031.00.000
ENDEREÇO: R. MARIÓPOLIS, LT2, QD 17- RECREIO SÃO JORGE
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR CONSERVAÇÃO / LIMPEZA DO IMÓVEL, PROVIDENCIAR A CONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA), CONSTRUÇÃO DO MURO (NO MÍNIMO 1,80 M DE ALTURA) DE ACORDO COM OS ARTIGOS 43, 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES: Nºs 144253, 144254, 144255, 144256- LAVRADAS EM 25/03/2025
PROPRIETÁRIO: A/C ZULMIRA PASSOS E SILVA
INSCR. CADASTRAL: 082.21.27.0154.00.000
ENDEREÇO: R. ALICE CIPRIANO SILVA,60-JD. VERA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR LIMPEZA / CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL, PROVIDENCIAR REPAROS NO MURO, PROVIDENCIAR CONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO(CALÇADA) E DESOBSTRUIR O PASSEIO PÚBLICO (RETIRANDO OS OBJETOS QUE OBSTRUEM O PASSEIO) DE ACORDO COM O ARTIGO 43, 57 § 3º E 93 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 143654 - LAVRADA EM 15/04/2025
PROPRIETÁRIO: JUAN JOSÉ MONTANO SEJAS
INSCR. CADASTRAL: 084.33.64.0297.00.000
ENDEREÇO: AV. TIRADENTES, 3654 - VL FLÓRIDA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR O ESCOAMENTO DAS ÁGUAS ESTAGNADAS NO IMÓVEL (ÁGUA DA PISCINA) DE ACORDO COM O ARTIGO 45 CAPUT DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 144680 - LAVRADA EM 11/04/2025
PROPRIETÁRIO: SALVADOR PAPLARDO / MARIA DE LOURDES SANTANA DA SILVA
INSCR. CADASTRAL: 111.64.50.0200.01.003
ENDEREÇO: VIELA IBO, 32 - VL AUGUSTA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR CONSERVAÇÃO / LIMPEZA DO IMÓVEL DE ACORDO COM O ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES: Nºs 143655, 143656 - LAVRADAS EM 15/04/2025
PROPRIETÁRIO: VALMIR GONÇALES
INSCR. CADASTRAL: 084.33.64.0281.00.000
ENDEREÇO: AV. TIRADENTES, 3650 - VL FLÓRIDA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR ESCOAMENTO DAS ÁGUAS ESTAGNADAS NO IMÓVEL, PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (REMOVER ENTULHO E LIXO) DE ACORDO COM OS ARTIGOS 45 CAPUT E 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142836 - LAVRADA EM 10/02/2025
PROPRIETÁRIO: JUDITE AUGUSTA DE CARVALHO TRINDADE
INSCR. CADASTRAL: 112.05.98.0324.01.002
ENDEREÇO: R. LUIZ FACCINI, 213 - CENTRO
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE REPAROS NO PASSEIO (CALÇADA) DO IMÓVEL, DE ACORDO COM O ARTIGO 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 112051 - LAVRADA EM 06/03/2025
PROPRIETÁRIO: JOÃO FERNANDES PASINATO A/C ELIZABETE CORREIA DE ALMEIDA PASINATO E OUTROS
INSCR. CADASTRAL: 084.75.18.0806.00.000
ENDEREÇO: R. ENGENHEIRO ALBERT LEIMER, 963 - JD. SÃO GERALDO
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR OS REPAROS NA CALÇADA DO IMÓVEL ACIMA, DE ACORDO COM O ARTIGO 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES: Nº 144782, 144783 - LAVRADAS EM 14/04/2025
PROPRIETÁRIO: ARIMOTO ADACHI
INSCR. CADASTRAL: 111.52.63.0225.00.000
ENDEREÇO: R. ARATIBA, 70 (FDS) - VL ENDRES
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (RETIRAR VEGETAÇÃO E PEDAÇOS DE MÓVEIS VELHOS) E EXECUTAR SERVIÇOS DE LIMPEZA DA CALÇADA E SARJETA (RETIRAR O LIXO) DE ACORDO COM O ARTIGO 41, PARÁGRAFO ÚNICO, 93 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES: Nºs 143119, 143120 - LAVRADA EM 02/04/2025
PROPRIETÁRIO: VICENTINA MARIA DE SOUZA
INSCR. CADASTRAL: 094.30.87.0319.01.001
ENDEREÇO: R. ARACAJU, 259
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A CONSTRUÇÃO / REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO(CALÇADA) E PROVIDENCIAR A LIMPEZA / CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL DE ACORDO COM OS ARTIGOS 57 § 3º E 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES: Nºs 144306, 144307 - LAVRADAS EM 10/03/2025
PROPRIETÁRIO: MANOEL NEVES
INSCR. CADASTRAL: 092.30.57.0254.02.000
ENDEREÇO: R. JACINTO, 229 - JD. MARIA DIRCE
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A LIMPEZA DA CALÇADA E SARJETA DO IMÓVEL E A RECONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 41 E 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES: Nºs 143478, 143479- LAVRADA EM 08/03/2025
PROPRIETÁRIO: HELENA MARIA DOS SANTOS
INSCR. CADASTRAL: 092.14.59.0082.01.000
ENDEREÇO: R. MEIRA, 959 - JD. PRESIDENTE DUTRA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A CANALIZAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS E SERVIDAS SOB O PASSEIO ATÉ A SARJETA E A LIMPEZA / CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL DE ACORDO COM O ARTIGO 43 E 59 § 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 143037 LAVRADA EM 28/01/2025
PROPRIETÁRIO: GERALDO BELÉM (ESPÓLIO)
INSCR. CADASTRAL: 084.53.46.0257.01.002
ENDEREÇO: R. PADRE CLÁUDIO ARENAL 896
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR CANALIZAÇÃO SOB O PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) ATÉ A SARJETA, DAS ÁGUAS PLUVIAIS E SERVIDAS DE ACORDO COM O ARTIGO 59 § 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 143165 LAVRADA EM 27/01/2025
PROPRIETÁRIO: EMÍDIO PEREIRA / MARIA DE NAZARETH PEREIRA ANTONOVICZ E OUTROS
INSCR. CADASTRAL: 111.63.02.0114.00.000
ENDEREÇO: R. OSWALDO RODRIGUES BARBOSA, 10 VLAUGUSTA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR CANALIZAÇÃO DO ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS E SERVIDAS SOB O PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) ATÉ A SARJETA DE ACORDO COM O ARTIGO 59 § 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 143299 LAVRADA EM 20/01/2025
PROPRIETÁRIO: CARLOS ANTONIO DE ANDRADE E S/MR / O MORADOR
INSCR. CADASTRAL: 083.24.17.0079.00.000
ENDEREÇO: R. NELSON MARTINS, 76 JD. NILTON RABELO
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR CANALIZAÇÃO DO ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS E SERVIDAS SOB O PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) ATÉ A SARJETA, SEM DESPEJAR ÁGUA NO LOGRADOURO DE ACORDO COM O ARTIGO 59 § 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 143033 LAVRADA EM 28/01/2025
PROPRIETÁRIO: ENOEL BATISTA DE PAULA E / OU NOELMA DINIZ DE PAULA E / OU
INSCR. CADASTRAL: 084.64.78.0047.00.000
ENDEREÇO: R. ARAGOIANIA 528
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR CANALIZAÇÃO DO ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS E SERVIDAS SOB O PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) ATÉ A SARJETA - CANO ESCOA DA PAREDE - DE ACORDO COM O ARTIGO 59 § 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142990 LAVRADA EM 28/01/2025
PROPRIETÁRIO: ORLANDO DE SOUZA SANTANA E / OU
INSCR. CADASTRAL: 081.52.09.0043.00.000
ENDEREÇO: R. DANIELLE DO PRADO VALIM 68
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR CANALIZAÇÃO DO ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS E SERVIDAS SOB O PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) ATÉ A SARJETA - CANO EMBUTIDO NO MURO - DE ACORDO COM O ARTIGO 59 § 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 143034 LAVRADA EM 28/01/2025
PROPRIETÁRIO: ELAINE REGINA DUARTE E / OU

INSCR. CADASTRAL: 081.43.72.0060.01.002
ENDEREÇO: R. MARIA DA CONCEIÇÃO FREITAS SANTOS, 71
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR CANALIZAÇÃO DO ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS E SERVIDAS SOB O PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) ATÉ A SARJETA DE ACORDO COM O ARTIGO 59 § 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142999 LAVRADA EM 28/01/2025
PROPRIETÁRIO: IMOB E COML. PIRUCAIA LTDA E / OU IMOB E CONSTR CONTINENTAL LTDA
INSCR. CADASTRAL: 081.43.93.0037.00.000
ENDEREÇO: R. IBIPITANGA 691
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR CANALIZAÇÃO DO ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS E SERVIDAS SOB O PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) ATÉ A SARJETA DE ACORDO COM O ARTIGO 59 § 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 143011 LAVRADA EM 28/01/2025
PROPRIETÁRIO: ESMERALDA R. DOS SANTOS E / OU
INSCR. CADASTRAL: 081.52.04.0017.00.000
ENDEREÇO: R. MARIA MENEZES ALVES GUIMARÃES 38
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR CANALIZAÇÃO DO ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS E SERVIDAS SOB O PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) ATÉ A SARJETA - CANO DA LAJE DA GARAGEM - DE ACORDO COM O ARTIGO 59 § 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 143012 LAVRADA EM 28/01/2025
PROPRIETÁRIO: ESMERALDA R. DOS SANTOS E / OU
INSCR. CADASTRAL: 081.52.04.0012.00.000
ENDEREÇO: R. MARIA MENEZES ALVES GUIMARÃES 30
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR CANALIZAÇÃO DO ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS E SERVIDAS SOB O PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) ATÉ A SARJETA - CANO DA LAJE DA GARAGEM - DE ACORDO COM O ARTIGO 59 § 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 143031 LAVRADA EM 28/01/2025
PROPRIETÁRIO: JOSÉ RUBENS BARBOSA ARANTES E / OU MARIA ADELINA F.M. GOUVEIA
INSCR. CADASTRAL: 084.55.48.0052.01.006
ENDEREÇO: R. ABEL SILVA, 76
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR CANALIZAÇÃO DO ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS E SERVIDAS SOB O PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) ATÉ A SARJETA - 3 CANOS NA LAJE - DE ACORDO COM O ARTIGO 59 § 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 138431 LAVRADA EM 28/01/2025
PROPRIETÁRIO: ERMELINDO CARRARA E / OU ROBERTO RIBEIRO LOPES
INSCR. CADASTRAL: 084.51.33.0382.00.000
ENDEREÇO: R. MARIA DE FÁTIMA, 111
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR CANALIZAÇÃO DO ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS E SERVIDAS SOB O PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) ATÉ A SARJETA DE ACORDO COM O ARTIGO 59 § 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 143040 LAVRADA EM 25/02/2025
PROPRIETÁRIO: IVANILDO PEREIRA COSTA
INSCR. CADASTRAL: 084.53.57.0123.02.000
ENDEREÇO: R. ÁGUAS LIMPAS, 53
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR CANALIZAÇÃO DO ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS E SERVIDAS SOB O PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) ATÉ A SARJETA DE ACORDO COM O ARTIGO 59 § 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 140228 LAVRADA EM 05/02/2025
PROPRIETÁRIO: PONTE ALTA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
INSCR. CADASTRAL: 064.52.67.0286.00.000
ENDEREÇO: R. ARTHUR VICTOR BRENNEISEN Nº 381 JD. PONTE ALTA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A LIMPEZA / CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL DE ACORDO COM O ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 144053 LAVRADA EM 11/03/2025
PROPRIETÁRIO: IMOB E COML PIRUCAIA LTDA / IMOB E CONSTR CONTINENTAL LTDA
INSCR. CADASTRAL: 081.42.76.0131.00.000
ENDEREÇO: R. JOÃO GENUÍNO SOBRAL LT 7QD 63
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A LIMPEZA / CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL (VEGETAÇÃO ALTA E / OU LIXO / ENTULHO) DE ACORDO COM O ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 143694 LAVRADA EM 25/02/2025
PROPRIETÁRIO: IMOB E COML PIRUCAIA LTDA / IMOB E CONSTR CONTINENTAL LTDA
INSCR. CADASTRAL: 081.63.31.0326.00.000
ENDEREÇO: R. ANTONIO DE FREITAS REIS JUNIOR LT 10 QD 89
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A LIMPEZA / CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL (VEGETAÇÃO ALTA E / OU LIXO / ENTULHO) DE ACORDO COM O ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 144426 LAVRADA EM 19/03/2025
PROPRIETÁRIO: ANTONIO IZAIAS SABINO
INSCR. CADASTRAL: 063.60.43.0281.00.000
ENDEREÇO: R. AV. BOM JESUS 12 QD 18 LT 26 JD. SÃO JOÃO
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A LIMPEZA / CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL (MATO ALTO, LIXO) DE ACORDO COM O ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 141512, 141513 LAVRADA EM 11/02/2025
PROPRIETÁRIO: JOSIAS JOÃO SOBRINHO
INSCR. CADASTRAL: 083.45.57.0014.01.000
ENDEREÇO: AV. SAULE PAGNONCELLI, 243 LT 06B QD 24 JD. ROSA DE FRANÇA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A LIMPEZA / CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL DE ACORDO COM O ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 143280 LAVRADA EM 13/01/2025
PROPRIETÁRIO: RENATO ROBERTO SILVA BISPO / SIDNÉIA SILVA DE OLIVEIRA
INSCR. CADASTRAL: 081.31.01.0280.00.000
ENDEREÇO: R. VIVÊNCIA DO ESPÍRITO SANTO 77 JD PALMIRA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A LIMPEZA / CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL (TERRENO COM MATO) DE ACORDO COM O ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 143753 LAVRADA EM 18/03/2025
PROPRIETÁRIO: LUIZ RISSATI
INSCR. CADASTRAL: 081.20.75.0217.00.000
ENDEREÇO: R. CONCEIÇÃO APARECIDA 82 JD ROSANA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A LIMPEZA / CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL (MATO E DETRITOS) DE ACORDO COM O ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 144117 LAVRADA EM 24/03/2025
PROPRIETÁRIO: JOSÉ GOMES QUINTEIRO
INSCR. CADASTRAL: 112.15.88.0602.00.000
ENDEREÇO: R. CORINA 10 / 12 / 14 / 16 / 18 QD 1 CENTRO
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A LIMPEZA / CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL DE ACORDO COM O ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 141016 LAVRADA EM 14/09/2024
PROPRIETÁRIO: BAMBI IMOB. INVESTIMENTOS LTDA
INSCR. CADASTRAL: 062.70.77.0455.00.000
ENDEREÇO: R. BOCA DE LEÃO LT 31B QD 10 PQ RESIDENCIAL BAMBI
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A LIMPEZA / CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL DE ACORDO COM O ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 141015 LAVRADA EM 14/09/2024
PROPRIETÁRIO: BAMBI IMOB. INVESTIMENTOS LTDA
INSCR. CADASTRAL: 062.70.77.0388.00.000
ENDEREÇO: R. BOCA DE LEÃO LT 32B QD 10 PQ RESIDENCIAL BAMBI
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A LIMPEZA / CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL DE ACORDO COM O ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142819 LAVRADA EM 13/05/2025
PROPRIETÁRIO: JOÃO COLLALILLO
INSCR. CADASTRAL: 112.05.90.129.00.000
ENDEREÇO: R. MIGUEL ROMANO, 150 CENTRO
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A LIMPEZA / CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL (VEGETAÇÃO ALTA E ELEMENTOS QUE ACUMULAM ÁGUA) DE ACORDO COM O ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 139232 LAVRADA EM 15/01/2025
PROPRIETÁRIO: MANOEL NEVES
INSCR. CADASTRAL: 112.25.10.0001.00.000
ENDEREÇO: R. POETA CASTRO ALVES 18 / 22 VL PALMEIRAS
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A LIMPEZA / CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL (LIXO ACUMULADO E LEMENTOS QUE

POSSAM ACUMULAR ÁGUA) DE ACORDO COM O ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 139233 LAVRADA EM 15/01/2025
PROPRIETÁRIO: JOSÉ NOVAES DE ALBUQUERQUE A/C ZILDA DEL VALLE CORREA E S/MD
INSCR. CADASTRAL: 112.24.48.0001.00.000
ENDEREÇO: R. JOSÉ TRIGLIA, 481 VL DAS PALMEIRAS
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A LIMPEZA / CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL (LIXO ACUMULADO ELEMENTOS QUE POSSAM ACUMULAR ÁGUA) DE ACORDO COM O ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142232 LAVRADA EM 03/12/2024
PROPRIETÁRIO: IMOB E COML PIRUCAIA LTDA / IMOB E CONSTR CONTINENTAL LTDA
INSCR. CADASTRAL: 081.32.85.0331.00.000
ENDEREÇO: R. VALDIMIRO FLORENTINO PESSOA LT 39 QD 55
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A LIMPEZA / CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL DE ACORDO COM O ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 144779 LAVRADA EM 27/03/2025
PROPRIETÁRIO: JOSE GOMES FILHO
INSCR. CADASTRAL: 113.43.25.0748.01.000
ENDEREÇO: R. ANTONIO DE ABREU, 370 PONTE GRANDE
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A LIMPEZA / CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL DE ACORDO COM O ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 143564 LAVRADA EM 31/03/2025
PROPRIETÁRIO: INOUE KMIE INOUE
INSCR. CADASTRAL: 111.45.56.0260.00.000
ENDEREÇO: R. JACOB 498 JD TRANQUILIDADE
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A LIMPEZA / CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL (VEGETAÇÃO ALTA) DE ACORDO COM O ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 143559 LAVRADA EM 17/03/2025
PROPRIETÁRIO: JOÃO BATISTA POLILLO
INSCR. CADASTRAL: 111.61.21.0058.00.000
ENDEREÇO: R. JOSÉ SARRACENI, 185 ITAPEGICA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A LIMPEZA / CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL DE ACORDO COM O ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 143385 LAVRADA EM 16/01/2025
PROPRIETÁRIO: TRENTO PARTICIPAÇÕES LTDA
INSCR. CADASTRAL: 111.74.56.1534.00.000
ENDEREÇO: R. DONA ANTONIA 658 / 636
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A LIMPEZA / CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL (PÁTIO DOS FUNDOS COM ELEMENTOS QUE ACUMULAM ÁGUA E PROLIFERAM INSETOS) DE ACORDO COM O ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 143103 LAVRADA EM 06/03/2025
PROPRIETÁRIO: CLEIDE RENATO DE SOUZA
INSCR. CADASTRAL: 094.40.95.0001.01.002
ENDEREÇO: R. JOSÉ MIGUEL ACKEL, 3168
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A LIMPEZA / CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL DE ACORDO COM O ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142719 LAVRADA EM 24/01/2025
PROPRIETÁRIO: AGOSTINHO FERNANDES
INSCR. CADASTRAL: 094.31.16.0415.00.000
ENDEREÇO: R. BARRA DE SANTO ANTONIO LT 1 QD F
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A LIMPEZA / CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL DE ACORDO COM O ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142715 LAVRADA EM 03/02/2025
PROPRIETÁRIO: GABRIEL RILITI
INSCR. CADASTRAL: 094.40.06.0093.01.001
ENDEREÇO: R. BELO MONTE 16
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A LIMPEZA / CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL DE ACORDO COM O ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142676 LAVRADA EM 20/12/2024
PROPRIETÁRIO: GERSON ALVES DA SILVA
INSCR. CADASTRAL: 094.53.30.0344.00.000
ENDEREÇO: R. ARQUITETO ALDO RISTORI LT 14 QD 11
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A LIMPEZA / CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL DE ACORDO COM O ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 143080 LAVRADA EM 20/02/2025
PROPRIETÁRIO: ANTONIO EIRILSON DE SOUZA ANASTÁCIO
INSCR. CADASTRAL: 094.33.73.0116.00.000
ENDEREÇO: R. GAVIÃO REAL LT 18 QD 4
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A LIMPEZA / CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL DE ACORDO COM O ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 143245 LAVRADA EM 07/03/2025
PROPRIETÁRIO: POMBAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
INSCR. CADASTRAL: 091.40.76.1589.01.001
ENDEREÇO: R. URBANO SANTOS 469 SÍTIO BAQUIRIVU
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A LIMPEZA / CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL (MATO, ENTULHO E OBJETOS QUE POSSAM ACUMULAR ÁGUA) DE ACORDO COM O ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 143235 LAVRADA EM 07/02/2025
PROPRIETÁRIO: FRANCISCO SCARPA E OUTROS
INSCR. CADASTRAL: 093.34.73.0248.00.000
ENDEREÇO: R. NAYLOR C. DE M. MENDES, SEG. TEN. 91 CIDADE JD CUMBICA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A LIMPEZA / CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL (VEGETAÇÃO NOCIVA - MATO, LIXO, ENTULHO E QUALQUER OBJETO QUE POSSA ACUMULAR ÁGUA) DE ACORDO COM O ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 140721 LAVRADA EM 11/11/2024
PROPRIETÁRIO: HERCULANO MARQUES E S/MR
INSCR. CADASTRAL: 093.13.33.0030.01.000
ENDEREÇO: AV. JOÃO VELOSO DA SILVA 480 CIDADE JD CUMBICA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A LIMPEZA / CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL (MATO, LIXO, ENTULHO E QUALQUER OBJETO QUE POSSA ACUMULAR ÁGUA) LAVRADA EM SUBSTITUIÇÃO À NP 138366 - DE ACORDO COM O ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 140736 LAVRADA EM 29/11/2024
PROPRIETÁRIO: ITAMARATI TERRAPLANAGEM LTDA
INSCR. CADASTRAL: 092.20.18.0001.00.000
ENDEREÇO: AV. CARMELA DUTRA S/Nº SÍTIO MOINHO
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A LIMPEZA / CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL (MATO, LIXO, ENTULHO E QUALQUER OBJETO QUE POSSA ACUMULAR ÁGUA) LAVRADA EM SUBSTITUIÇÃO À NP 138367 - DE ACORDO COM O ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 140723 LAVRADA EM 25/11/2024
PROPRIETÁRIO: JOSÉ ROBERTO HERNANDEZ
INSCR. CADASTRAL: 093.43.26.0001.01.001
ENDEREÇO: R. BIRIGUI 743 / 753 / 761 CIDADE JARDIM CUMBICA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A LIMPEZA / CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL (MATO, LIXO, ENTULHO E QUALQUER OBJETO QUE POSSA ACUMULAR ÁGUA) LAVRADA EM SUBSTITUIÇÃO À NP 138377 - DE ACORDO COM O ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 141509 LAVRADA EM 11/02/2025
PROPRIETÁRIO: MARIO JORGE DA SILVA
INSCR. CADASTRAL: 084.04.88.0272.00.000
ENDEREÇO: R. BOM RETIRO JD SANTA CLARA LT 01 QD 31
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A CONSTRUÇÃO E REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 143496 LAVRADA EM 20/03/2025
PROPRIETÁRIO: JOÃO BATISTA JUSTINO
INSCR. CADASTRAL: 064.40.89.0073.00.000
ENDEREÇO: AV FLORESTAN FERNANDES, 1321 JD SANTA PAULA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR OS REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 143524 LAVRADA EM 01/04/2025
PROPRIETÁRIO: PEDRO FRUTUOSO E EDSON PEREIRA DOS SANTOS
INSCR. CADASTRAL: 092.33.19.0169.00.000
ENDEREÇO: R. IRAJUBA, 481 JD. PRESIDENTE DUTRA

SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR OS REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 143525 LAVRADA EM 01/04/2025
PROPRIETÁRIO: PAULO UEMURA
INSCR. CADASTRAL: 092.33.19.0149.00.000
ENDEREÇO: R. IRAJUBA, 161 JD. PRESIDENTE DUTRA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR OS REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 140234 LAVRADA EM 05/02/2025
PROPRIETÁRIO: GENIVALDO FERREIRA CAVALCANTI
INSCR. CADASTRAL: 092.13.28.0020.00.000
ENDEREÇO: R. ITIRUÇU, 216 JD. PRESIDENTE DUTRA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A RECONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 140229 LAVRADA EM 05/02/2025
PROPRIETÁRIO: MASASHI KOKUBU
INSCR. CADASTRAL: 092.13.28.0133.00.000
ENDEREÇO: R. VITÓRIA DA CONQUISTA Nº 417 JD. PRESIDENTE DUTRA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A CANALIZAÇÃO DO ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS E SERVIDAS, SOB O PASSEIO(CALÇADA DAS CASAS 417 E 421) ATÉ A SARJETA OU REDE DE CAPTAÇÃO PÚBLICA, SE HOUVER. DE ACORDO COM O ARTIGO 59 § 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 138607 LAVRADA EM 07/10/2024
PROPRIETÁRIO: AC AMADEU PEREIRA LIMA
INSCR. CADASTRAL: 093.62.20.0143.00.000
ENDEREÇO: R. MOMBAÇA 36 PARQUE UIRAPURU
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A CONSTRUÇÃO DO MURO DE FECHO DE ACORDO COM O ARTIGO 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 141988 LAVRADA EM 27/12/2024
PROPRIETÁRIO: PAULO PENA GABRIEL E S/MR
INSCR. CADASTRAL: 093.20.99.0362.00.000
ENDEREÇO: R. CECÍLIA ROIZEN, 653 CIDADE INDL. SATÉLITE
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A CONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 141985 LAVRADA EM 27/12/2024
PROPRIETÁRIO: EGLE RAFFAELLI PERSON
INSCR. CADASTRAL: 093.20.99.0340.00.000
ENDEREÇO: R. CECÍLIA ROIZEN 689 CIDADE INDL SATÉLITE
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A CONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142229 LAVRADA EM 03/12/2024
PROPRIETÁRIO: IMOB E COML PIRUCAIA LTDA / IMOB E CONSTR CONTINENTAL LTDA
INSCR. CADASTRAL: 081.32.65.0289.00.000
ENDEREÇO: R. VALDIMIRO LAURENTINO PESSOA, LT 52 QD 55
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A CONSTRUÇÃO E REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 143678 LAVRADA EM 11/03/2025
PROPRIETÁRIO: IMOB E COML PIRUCAIA LTDA / IMOB E CONSTR CONTINENTAL LTDA
INSCR. CADASTRAL: 081.33.77.0340.00.000
ENDEREÇO: R. DURVALINO TREVISAN, LT 45 QD 142
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR OS REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 144073 LAVRADA EM 25/03/2025
PROPRIETÁRIO: IMOB E COML PIRUCAIA LTDA / IMOB E CONSTR CONTINENTAL LTDA
INSCR. CADASTRAL: 081.42.97.0302.00.000
ENDEREÇO: R. JOÃO GENUÍNO SOBRAL LT 10 QD 63
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A CONSTRUÇÃO DO MURO DE FECHAMENTO DE ACORDO COM O ARTIGO 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142991 LAVRADA EM 28/01/2025
PROPRIETÁRIO: IMOB E COML PIRUCAIA LTDA / IMOB E CONSTR CONTINENTAL LTDA
INSCR. CADASTRAL: 081.43.77.0027.00.000
ENDEREÇO: R. IBIPITANGA 979
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A CONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 140659 LAVRADA EM 03/12/2024
PROPRIETÁRIO: PAULO ALBERTO L. DE BONIS E / OU JORGE MAMED SAID
INSCR. CADASTRAL: 084.45.84.0053.01.001
ENDEREÇO: R. MANUEL DE BARROS, 18
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A CONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 143003 LAVRADA EM 28/01/2025
PROPRIETÁRIO: FLAVIO SOUZA LIMA E / OU
INSCR. CADASTRAL: 081.43.04.0060.00.000
ENDEREÇO: R. OLÍMPIO INIS RODRIGUES 101
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A CONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 143112 LAVRADA EM 17/03/2025
PROPRIETÁRIO: FRANCISCO MATEO MONTANO
INSCR. CADASTRAL: 094.24.93.0050.01.001
ENDEREÇO: R. NOVA TIMBOTEVA, 357
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A CONSTRUÇÃO E REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 143115 LAVRADA EM 17/03/2025
PROPRIETÁRIO: SIMONE MARTINEZ SERRANO AVELLAR
INSCR. CADASTRAL: 094.33.87.0053.00.000
ENDEREÇO: R. CANDIBA, 72
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A CONSTRUÇÃO E REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142504 LAVRADA EM 09/12/2024
PROPRIETÁRIO: JESUS JOSÉ DE SOUZA
INSCR. CADASTRAL: 094.22.72.0070.00.000
ENDEREÇO: R. SANTAANA, 29
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A RECONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142690 LAVRADA EM 02/01/2025
PROPRIETÁRIO: JOSÉ ROBERTO DE LIMA
INSCR. CADASTRAL: 094.43.40.0063.01.000
ENDEREÇO: R. POÇO REDONDO 290
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A RECONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142688 LAVRADA EM 07/01/2025
PROPRIETÁRIO: SEBASTIÃO PEREIRA DE AZEVEDO
INSCR. CADASTRAL: 094.31.64.0497.01.001
ENDEREÇO: R. MOITA BONITA 1058
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A RECONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142711 LAVRADA EM 03/02/2025
PROPRIETÁRIO: ODILIO LUIZ PEREIRA
INSCR. CADASTRAL: 094.42.44.0261.00.000
ENDEREÇO: R. JOSÉ MIGUEL ACKEL LT 299 QD 12
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A RECONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 143932 LAVRADA EM 24/03/2025
PROPRIETÁRIO: JAMIL BEIRUTE E OU A/C JOSÉ GONÇALVES TELES E NEIDE CONCEIÇÃO GONÇALVES
INSCR. CADASTRAL: 082.63.23.0110.00.000
ENDEREÇO: R. NOVA ODESSA, 280 (ANTIGO 57) JD SANTA RITA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A RECONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 112049 LAVRADA EM 06/03/2025

PROPRIETÁRIO: BARROS PARTICIPAÇÕES LTDA
INSCR. CADASTRAL: 084.75.18.0706.00.000
ENDEREÇO: R. ENGENHEIRO ALBERT LEIMER, 1067 JD SÃO GERALDO
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A RECONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 141683 LAVRADA EM 16/12/2024
PROPRIETÁRIO: ANTONIO MIKAIL E OUTRO A/C EDNALDO QUEIROZ BARBOSA E OUTRO
INSCR. CADASTRAL: 054.70.17.0437.00.000
ENDEREÇO: R. JOSÉ MARIA DIAS DA SILVA, 175 (ANTIGO 15) PQ MIKAIL
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR OS REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 140747 LAVRADA EM 26/12/2024
PROPRIETÁRIO: ALFREDO REIS
INSCR. CADASTRAL: 093.45.18.0030.00.000
ENDEREÇO: AV. DAMIÃO L. VASCONCELOS, SARG. DAAERONÁUTICA, 1544 CUMBICA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A CONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 144776 LAVRADA EM 31/03/2025
PROPRIETÁRIO: LUIZ RIBEIRO PARTICIPAÇÕES LTDA
INSCR. CADASTRAL: 113.65.06.1897.01.003
ENDEREÇO: AV. GUARULHOS 3117 PONTE GRANDE
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR OS REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 57 § 3º, 60 § ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 143563 LAVRADA EM 31/03/2025
PROPRIETÁRIO: ADELITA AGNESE VITÓRIA I DE GOUVEIA E OUTROS
INSCR. CADASTRAL: 083.40.61.0273.00.000
ENDEREÇO: R. JACOB 286 JD TRANQUILIDADE
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR OS REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 57 § 3º, 60 § ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 143571 LAVRADA EM 31/03/2025
PROPRIETÁRIO: VLR VM ADMINISTRAÇÃO DE BENS S/A E OUTRA
INSCR. CADASTRAL: 083.40.82.0135.01.001
ENDEREÇO: R. LOMBROSO, 59 JD. TRANQUILIDADE
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR OS REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 57 § 3º, 60 § ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 143535 LAVRADA EM 10/02/2025
PROPRIETÁRIO: MANOEL NEVES
INSCR. CADASTRAL: 113.44.70.2215.00.000
ENDEREÇO: R. CABO JOÃO TERUEL FREGONI, 517 JD MUNHOZ
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR OS REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 57 § 3º, 60 § ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142937 LAVRADA EM 27/12/2024
PROPRIETÁRIO: FRANCISCO HIDEO YAMANAKA
INSCR. CADASTRAL: 111.41.42.0067.00.000
ENDEREÇO: R. BARTOLOMEU BUENO DA SILVA, 17 ITAPEGICA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR OS REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 57 § 3º, 60 § ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142962 LAVRADA EM 20/01/2025
PROPRIETÁRIO: SALVADOR RISATO
INSCR. CADASTRAL: 111.35.03.0178.00.000
ENDEREÇO: R. SACADURA CABRAL, 127 JD. VL GALVÃO
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR OS REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 57 § 3º, 60 § ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142954 LAVRADA EM 06/01/2025
PROPRIETÁRIO: MARIA CECÍLIA S. DOS SANTOS E / OU
INSCR. CADASTRAL: 111.41.67.0335.00.000
ENDEREÇO: R. CAVADAS, 1146 ITAPEGICA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR OS REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 57 § 3º, 60 § ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142955 LAVRADA EM 06/01/2025
PROPRIETÁRIO: JOÃO FRANCISCO DA SILVA
INSCR. CADASTRAL: 111.41.67.0322.00.000
ENDEREÇO: R. CAVADAS 1134 ITAPEGICA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR OS REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 57 § 3º, 60 § ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142952 LAVRADA EM 06/01/2025
PROPRIETÁRIO: MARCELINO AUGUSTO CLAUDIO
INSCR. CADASTRAL: 111.35.36.0153.01.001
ENDEREÇO: R. VASCO DA GAMA, 197 JD. VL GALVÃO
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR OS REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 57 § 3º, 60 § ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142956 LAVRADA EM 13/01/2025
PROPRIETÁRIO: JOSÉ MACHADO DE OLIVEIRA
INSCR. CADASTRAL: 113.45.94.0038.01.003
ENDEREÇO: R. PROGRESSO 315 PONTE GRANDE
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR OS REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 57 § 3º, 60 § ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142570 LAVRADA EM 20/01/2025
PROPRIETÁRIO: YOUYUAN HE E OUTRO
INSCR. CADASTRAL: 094.65.60.0143.01.001
ENDEREÇO: AV. JUREMA 814 PQ JUREMA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR OS REPAROS/ADEQUAÇÕES NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA COM BURACO GERADO PELA TUBULAÇÃO DE ESCOAMENTO DE ÁGUA) DE ACORDO COM O ARTIGO 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 141338 LAVRADA EM 25/11/2024
PROPRIETÁRIO: MARIA HELENA CORREIA BUENO E OUTRA
INSCR. CADASTRAL: 082.41.13.0105.00.000
ENDEREÇO: R. CANGIÇU Nº 377 JD. ALMEIDA PRADO
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR OS REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142909 LAVRADA EM 24/02/2025
PROPRIETÁRIO: AIDY ANTUNES BATISTA
INSCR. CADASTRAL: 082.30.15.0001.01.000
ENDEREÇO: R. SÃO BERNARDO Nº 135 JD. BELA VISTA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR OS REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 143632 LAVRADA EM 24/02/2025
PROPRIETÁRIO: MANOEL DE ALMEIDA E S/MR
INSCR. CADASTRAL: 082.30.71.0209.01.001/SS
ENDEREÇO: AV. MARIA CERRI Nº 150 / 154 JD DIVINOLÂNDIA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A CONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142907 LAVRADA EM 24/02/2025
PROPRIETÁRIO: JOSAFÁ BATISTA DOS SANTOS
INSCR. CADASTRAL: 082.20.93.0133.01.001

ENDEREÇO: R. SÃO BERNARDO Nº 110 JD. BELA VISTA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR OS REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142920 LAVRADA EM 24/02/2025
PROPRIETÁRIO: SEBASTIÃO JOAQUIM DE SOUZA E S/MR
INSCR. CADASTRAL: 084.35.75.0093.00.000
ENDEREÇO: R. SÃO BERNARDO Nº 286 JD. BELA VISTA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR OS REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142608 LAVRADA EM 16/12/2024
PROPRIETÁRIO: PROPRIETÁRIO E / OU ANTONIO LESSA DOS SANTOS (ESPÓLIO) E S/MR
INSCR. CADASTRAL: 084.25.79.0203.01.001/SS
ENDEREÇO: R. SÃO TIAGO 344 JD COCAIA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR OS REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142614 LAVRADA EM 16/12/2024
PROPRIETÁRIO: TELMA ROCHA FERREIRA
INSCR. CADASTRAL: 082.21.78.0720.34.000
ENDEREÇO: AV. MANOEL ISIDORO MARTINS (R. PROJETADA) Nº 279 JD. COCAIA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A RECONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142621 LAVRADA EM 18/12/2024
PROPRIETÁRIO: ZILDA MATHIAS THOME BAZZANA
INSCR. CADASTRAL: 084.32.77.0147.01.001
ENDEREÇO: R. FERNANDES TOURINHO Nº 7 JD. BOM CLIMA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR OS REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142622 LAVRADA EM 18/12/2024
PROPRIETÁRIO: RONALDO SEMENSATO
INSCR. CADASTRAL: 084.32.77.0147.01.002
ENDEREÇO: R. FERNANDES TOURINHO Nº 7 JD. BOM CLIMA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR OS REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142623 LAVRADA EM 18/12/2024
PROPRIETÁRIO: LENIRAAPARECIDA BAZZANA E S/MD
INSCR. CADASTRAL: 084.32.77.0147.01.003
ENDEREÇO: R. FERNANDES TOURINHO Nº 7 JD. BOM CLIMA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR OS REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 143626 LAVRADA EM 24/02/2025
PROPRIETÁRIO: SÉRGIO LARROSA E S/MR
INSCR. CADASTRAL: 084.35.98.0001.00.000
ENDEREÇO: AV. ISMAELA CARBONEL 20 JD DIVINOLÂNDIA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR OS REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142594 LAVRADA EM 16/12/2024
PROPRIETÁRIO: ARMANDO MARQUES JACINTO
INSCR. CADASTRAL: 084.25.84.0025.00.000
ENDEREÇO: R. PIUMA Nº154 JD COCAIA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR OS REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 143637 LAVRADA EM 24/02/2025
PROPRIETÁRIO: ANTONIAASTORGA
INSCR. CADASTRAL: 082.30.51.0210.01.000/02.000
ENDEREÇO: AV. MARIA CERRI Nº 240 JD. DIVINOLÂNDIA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR OS REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142896 LAVRADA EM 24/02/2025
PROPRIETÁRIO: RAONI SPERDUTI DE MORAES E S/MR
INSCR. CADASTRAL: 082.20.76.0237.01.004
ENDEREÇO: R. SANTO ANTONIO DE PLATINA Nº 78 JD UIRAPURU
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR OS REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 143503 LAVRADA EM 20/03/2025
PROPRIETÁRIO: JOSÉ CARLOS FIORE
INSCR. CADASTRAL: 064.40.89.0273.02.000
ENDEREÇO: R. ANTONIO SOARES DOS SANTOS, 53 JD. SANTA PAULA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA COM VASO, LIXEIRA E POSTE DE MADEIRA) DE ACORDO COM O ARTIGO 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 143502 LAVRADA EM 20/03/2025
PROPRIETÁRIO: JOSÉ CARLOS FIORE
INSCR. CADASTRAL: 064.40.89.0273.01.000
ENDEREÇO: R. ANTONIO SOARES DOS SANTOS, 59 JD. SANTA PAULA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA COM LIXEIRA) DE ACORDO COM O ARTIGO 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 138299 LAVRADA EM 14/01/2025
PROPRIETÁRIO: CECÍLIA RAMOS
INSCR. CADASTRAL: 092.14.18.0001.00.000
ENDEREÇO: R. VITÓRIA DA CONQUISTA, 984 JD. PRESIDENTE DUTRA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA COM PONTALETES) DE ACORDO COM O ARTIGO 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 143504 LAVRADA EM 20/03/2025
PROPRIETÁRIO: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA
INSCR. CADASTRAL: 064.40.89.0293.00.000
ENDEREÇO: R. ANTONIO SOARES DOS SANTOS 37 JD SANTA PAULA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA COM LIXEIRA) DE ACORDO COM O ARTIGO 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 144312 LAVRADA EM 10/03/2025
PROPRIETÁRIO: JOSÉ LOURENÇO DE SOUZA FILHO E S/MR / ELIAS MATOS DE OLIVEIRA
INSCR. CADASTRAL: 092.30.57.0288.00.000
ENDEREÇO: R. JACINTO, 199 JD. MARIA DIRCE
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR OS REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 144313 LAVRADA EM 10/03/2025
PROPRIETÁRIO: CARLOS AUGUSTO ALMEIDADA SILVA
INSCR. CADASTRAL: 092.30.57.0300.01.001
ENDEREÇO: R. JACINTO, 187 JD. MARIA DIRCE
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR OS REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 143885 LAVRADA EM 10/03/2025
PROPRIETÁRIO: HIDEO MINO E MAMOKO SANUKI MINO
INSCR. CADASTRAL: 092.35.81.0214.00.000
ENDEREÇO: R. SANTA JULIA, 223 VL PARAÍSO
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR OS REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA COM BURACOS, TRINCAS, DESNÍVEIS E DEGRAUS) DE ACORDO COM O ARTIGO 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 143866 LAVRADA EM 10/03/2025
PROPRIETÁRIO: AO PROPRIETÁRIO / CIA AGRIC S FRANCISCO XAVIER
INSCR. CADASTRAL: 094.35.63.0240.02.000
ENDEREÇO: R. SANTA JULIA 53 VL PARAÍSO
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR OS REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 143865 LAVRADA EM 10/03/2025
PROPRIETÁRIO: SANDRA REGINA MEZURARO
INSCR. CADASTRAL: 094.35.63.0249.00.000
ENDEREÇO: R. SANTA JÚLIA 45 VL PARAÍSO
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR OS REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA COM DEGRAUS E DESNÍVEIS) DE ACORDO COM O ARTIGO 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES

PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142916 LAVRADA EM 24/02/2025
PROPRIETÁRIO: CLAUSON NAMI E OUTRA
INSCR. CADASTRAL: 082.30.24.0001.01.001
ENDEREÇO: R. SÃO BERNARDO Nº 195 JD BELA VISTA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA COM PONTALETES) DE ACORDO COM O ARTIGO 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142624 LAVRADA EM 18/12/2024
PROPRIETÁRIO: ARMANDO MARQUES JACINTO E S/MR
INSCR. CADASTRAL: 084.31.49.0287.01.002
ENDEREÇO: AV. MARIANA UBALDINA DO ESPÍRITO SANTO Nº 468 MACEDO
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA INVADIDA POR CONSTRUÇÃO CONFORME LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO) DE ACORDO COM O ARTIGO 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 143633 LAVRADA EM 24/02/2025
PROPRIETÁRIO: JOSÉ CARLOS DA COSTA
INSCR. CADASTRAL: 082.30.51.0164.00.000
ENDEREÇO: AV MARIA CERRI Nº 196 JD DIVINOLÂNDIA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA COM DESNÍVEIS) DE ACORDO COM O ARTIGO 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 144654 LAVRADA EM 31/03/2025
PROPRIETÁRIO: NILO LUIZ MAZZEI E OU/
INSCR. CADASTRAL: 083.31.47.0173.00.000
ENDEREÇO: R. LALAU RABELLO 65 VL MILTON
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR OS REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 143788 LAVRADA EM 31/03/2025
PROPRIETÁRIO: NILO L MAZZEI E OUTROS / MANUEL T DE SOUZA JARDIM
INSCR. CADASTRAL: 083.32.60.0074.01.003
ENDEREÇO: AV. MILTON 23 VL MILTON
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR OS REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA DA AV. MILTON E R ANTONIO RABELLO) DE ACORDO COM O ARTIGO 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 143170 LAVRADA EM 27/01/2025
PROPRIETÁRIO: JOAQUIM COELHO / ROSA DE ALMEIDA
INSCR. CADASTRAL: 083.21.00.0001.01.001
ENDEREÇO: R. DOZE DE MAIO 272 VL GALVÃO
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR OS REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142666 LAVRADA EM 07/01/2025
PROPRIETÁRIO: CASA BANCÁRIA F MUNHOZ S/A LAZARO SEVIOLLI
INSCR. CADASTRAL: 111.64.65.0161.07.000
ENDEREÇO: R. WALDEMAR CARVALHO 73 VL PAULISTA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA COM PONTALETES COBERTOS POR VASOS) DE ACORDO COM O ARTIGO 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 143173 LAVRADA EM 27/01/2025
PROPRIETÁRIO: ANTONIO SARKIS / ALESSANDRA CARDOSO DE OLIVEIRA
INSCR. CADASTRAL: 083.11.86.0052.00.000
ENDEREÇO: R. MARIA PRIMO DE JESUS 267 VL GALVÃO
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR REPARO NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 143164 LAVRADA EM 27/01/2025
PROPRIETÁRIO: ARTHUR MATOS DA SILVA /
INSCR. CADASTRAL: 111.53.93.0076.01.001
ENDEREÇO: R. IRINEU MACHO 190 VL AUGUSTA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA COM PONTALETE) DE ACORDO COM O ARTIGO 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 143168 LAVRADA EM 27/01/2025
PROPRIETÁRIO: PATRICIA TEODORO /
INSCR. CADASTRAL: 111.63.16.0230.00.000
ENDEREÇO: R. MAURÍCIO DE OLIVEIRA 331 VL AUGUSTA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA COM PONTALETE NA ESQUINADAR. FRANCISCO ANTUNES) DE ACORDO COM O ARTIGO 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142667 LAVRADA EM 07/01/2025
PROPRIETÁRIO: AMERICO DOS SANTOS/
INSCR. CADASTRAL: 111.72.02.0360.00.000
ENDEREÇO: AV. PRES HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO 1568 QD 02 LT 0360 VL AUGUSTA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR OS REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 143166 LAVRADA EM 27/01/2025
PROPRIETÁRIO: MARLENE EUGENIA DA SILVA /
INSCR. CADASTRAL: 111.53.91.0074.00.000
ENDEREÇO: R. IRINEU MACHADO 294 VL AUGUSTA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR REPARO NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142409 LAVRADA EM 03/04/2025
PROPRIETÁRIO: FRANCISCO SOUZA CARVALHO FILHO
INSCR. CADASTRAL: 093.41.98.0331.00.0,00
ENDEREÇO: R. IRACEMA, 178 VL NOVA CUMBICA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR REPARO NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142395 LAVRADA EM 03/04/2025
PROPRIETÁRIO: LUIZ CARLOS GATTO
INSCR. CADASTRAL: 093.01.64.0294.00.000
ENDEREÇO: R. AREIAL, 77 CIDADE INDL. CUMBICA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) - LAVRADA EM SUBSTITUIÇÃO DA NP 138622 DE ACORDO COM O ARTIGO 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 141992 LAVRADA EM 27/12/2024
PROPRIETÁRIO: FRANCISCO JESUS FUENTES REQUENA JUNIOR E OUTROS
INSCR. CADASTRAL: 093.31.10.0378.00.000
ENDEREÇO: R. CECÍLIA ROIZEN, 861 CID. INDL. SATÉLITE
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 141986 LAVRADA EM 27/12/2024
PROPRIETÁRIO: KID DELEM DE LAVOR COSME
INSCR. CADASTRAL: 121.35.00.0923.00.000
ENDEREÇO: R. SISA, 187 CID. INDL. SATÉLITE
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142376 LAVRADA EM 03/02/2025
PROPRIETÁRIO: BALMORE BRIDGE NEGOCIOS IMOB E SERV DE CONSULTORIA LTDA
INSCR. CADASTRAL: 093.31.24.0107.00.000
ENDEREÇO: R. ITAJUBA, 198 CID. INDL. SATÉLITE
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA COM PALETES) DE ACORDO COM O ARTIGO 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 139234 LAVRADA EM 15/01/2025
PROPRIETÁRIO: EGLE MARQUES POYARES E OUTROS
INSCR. CADASTRAL: 112.25.10.0379.00.000
ENDEREÇO: AV. ESTILAC LEAL, 321 VL PALMEIRAS
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA COM TRECHOS DANIFICADOS E VEGETAÇÃO CRESCIDA) DE ACORDO COM O ARTIGO 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 143216 LAVRADA EM 21/01/2025
PROPRIETÁRIO: ANA DE SOUZA MENDES
INSCR. CADASTRAL: 092.11.52.0320.02.000

ENDEREÇO: R. ITANAGRA 99 JD PRESIDENTE DUTRA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 143215 LAVRADA EM 21/01/2025
PROPRIETÁRIO: JOAN ANTONIO BONILLO RODRIGUES / JOSÉ ROBERTO HERNANDES
INSCR. CADASTRAL: 093.43.26.0001.01.001/002
ENDEREÇO: R. BIRIGUI, 753 JD. CUMBICA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 140744 LAVRADA EM 26/12/2024
PROPRIETÁRIO: JADIR SILVA
INSCR. CADASTRAL: 093.43.47.0001.01.000
ENDEREÇO: R. FRANCISCO MORVÃO, SARG. DAAERON Nº 819 CUMBICA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA COM ESTRUTURAS DE FERRO) DE ACORDO COM O ARTIGO 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 140743 LAVRADA EM 26/12/2024
PROPRIETÁRIO: JOÃO NICOLAU E S/MR
INSCR. CADASTRAL: 093.34.99.0214.01.000
ENDEREÇO: R. BENTO DE AZAMBUJAS RIBAS, 305 / 301 CUMBICA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA COM DEGRAUS E DESNÍVEIS) DE ACORDO COM O ARTIGO 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142850 LAVRADA EM 27/02/2025
PROPRIETÁRIO: TF EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E AGROPECUÁRIA LTDA
INSCR. CADASTRAL: 084.00.50.0120.00.000
ENDEREÇO: R. JOÃO GONÇALVES, 471 CENTRO
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142829 LAVRADA EM 10/02/2025
PROPRIETÁRIO: ANTONIO ALVES DA SILVA
INSCR. CADASTRAL: 084.10.10.0568.01.001
ENDEREÇO: R. LUIZ FACCINI, 324 - CENTRO
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 139249 LAVRADA EM 10/02/2025
PROPRIETÁRIO: BENEDITO JURANDIR PORTARI
INSCR. CADASTRAL: 084.00.81.0097.00.000
ENDEREÇO: R. MARIA DE CASTRO MESQUITA, 49 CENTRO
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA DAS DUAS TESTADAS) - LAVRADA EM SUBSTITUIÇÃO À NP 138196 DE ACORDO COM O ARTIGO 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142840 LAVRADA EM 10/02/2025
PROPRIETÁRIO: DIRCEU FRAZÃO NOGUEIRAA/C BENEDITO CLIMERIO DE SANTANA NETO E S/MR
INSCR. CADASTRAL: 084.10.12.0797.00.000
ENDEREÇO: R. DONA OLINDA DE ALBUQUERQUE, 63 CENTRO
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA COM BURACO) DE ACORDO COM O ARTIGO 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142831 LAVRADA EM 10/02/2025
PROPRIETÁRIO: FRANCISCO AMARAL COELHO
INSCR. CADASTRAL: 084.00.81.0135.00.000
ENDEREÇO: R. LUIZ FACCINI, 444 CENTRO
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA AS DUAS TESTADAS) DE ACORDO COM O ARTIGO 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142837 LAVRADA EM 10/02/2025
PROPRIETÁRIO: JUDITE AUGUSTA DE CARVALHO TRINDADE A/C SUELY FÁTIMA C. TRINDADE
INSCR. CADASTRAL: 112.05.98.0334.00.000
ENDEREÇO: R. JOÃO GONÇALVES 172 CENTRO
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA COM TRECHOS COM BURACOS, RACHADURAS E DESNÍVEIS DEVIDO À FALTA DE LAJOTAS) DE ACORDO COM O ARTIGO 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 139248 LAVRADA EM 25/01/2025
PROPRIETÁRIO: FÁBIO S. MONTEIRO E OUTROS
INSCR. CADASTRAL: 112.15.77.0001.00.000
ENDEREÇO: R. SIQUEIRA CAMPOS, 288 (ANTIGO 274) CENTRO
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA COM PONTALETES) DE ACORDO COM O ARTIGO 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 141039 LAVRADA EM 17/11/2024
PROPRIETÁRIO: LUIGI POLCAN A/C MONICA POLCAN E OUTRA
INSCR. CADASTRAL: 112.05.87.0180.00.000
ENDEREÇO: R. DR. LUIZ GAMA 194 CENTRO
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA AS DUAS TESTADAS) DE ACORDO COM O ARTIGO 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 141036 LAVRADA EM 17/11/2024
PROPRIETÁRIO: HEITOR MAURÍCIO DE OLIVEIRA E S/MR A/C HEITOR MAURÍCIO DE OLIVEIRA Fº
INSCR. CADASTRAL: 112.05.66.0257.00.000
ENDEREÇO: R. FELÍCIO MARCONDES, 160 CENTRO
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA NA TESTADA DA R. ESTRELA HACKMEY ZERAIBE, 79) DE ACORDO COM O ARTIGO 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 141049 LAVRADA EM 10/11/2024
PROPRIETÁRIO: DIOMAR SANTANA LAGO E S/MR A/C MORANVILL HOLDING PATRIMONIAL LTDA
INSCR. CADASTRAL: 112.25.36.1515.00.000
ENDEREÇO: AV. PAULO FACCINI 97 MACEDO
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA EM FRENTE AO NÚMERO 75) DE ACORDO COM O ARTIGO 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 141050 LAVRADA EM 10/11/2024
PROPRIETÁRIO: JOSÉ GOMES QUINTEIRO
INSCR. CADASTRAL: 112.15.88.0682.00.000
ENDEREÇO: AV. PAULO FACCINI 439 VL CAMARGOS
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA EM FRENTE AO 441) DE ACORDO COM O ARTIGO 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 141048 LAVRADA EM 10/11/2024
PROPRIETÁRIO: YACoub UBRAHIM BITAR E OUTROS
INSCR. CADASTRAL: 112.15.64.0186.01.004
ENDEREÇO: AV. MONTEIRO LOBATO, 233 CENTRO
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142814 LAVRADA EM 23/12/2024
PROPRIETÁRIO: MANOEL DE ALMEIDA
INSCR. CADASTRAL: 112.15.15.0001.00.000
ENDEREÇO: R. JOÃO GONÇALVES 146 CENTRO
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142811 LAVRADA EM 23/12/2024
PROPRIETÁRIO: NEUZA THOMAZ MESQUITA E OUTROS
INSCR. CADASTRAL: 112.15.36.0272.00.000
ENDEREÇO: R. LUIZ FACCINI 154 CENTRO
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142812 LAVRADA EM 23/12/2024
PROPRIETÁRIO: NEUZA THOMAZ MESQUITA E OUTROS
INSCR. CADASTRAL: 112.15.36.0284.00.000
ENDEREÇO: R. LUIZ FACCINI 164 CENTRO
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142813 LAVRADA EM 23/12/2024

PROPRIETÁRIO: NEUZA THOMAZ MESQUITA E OUTROS
INSCR. CADASTRAL: 112.15.36.0291.00.000
ENDEREÇO: R. LUIZ FACCINI 172 CENTRO
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 141045 LAVRADA EM 17/11/2024
PROPRIETÁRIO: ZEFERINO PIRES DE FREITAS A/C THEREZINHA DE C G FREITAS E OUTROS
INSCR. CADASTRAL: 112.05.94.0225.00.000
ENDEREÇO: R. DR. LUIZ GAMA, 30 CENTRO
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 139225 LAVRADA EM 04/09/2024
PROPRIETÁRIO: NICOLAS MICHEL DEGREAS
INSCR. CADASTRAL: 112.25.31.0647.00.000
ENDEREÇO: R. ALFONSUS GUIMARÃES 84 VL PAMEIRA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142197 LAVRADA EM 13/01/2025
PROPRIETÁRIO: HELIO CANEPA MONTEIRO DA COSTA / O MORADOR
INSCR. CADASTRAL: 081.20.58.0598.00.000
ENDEREÇO: AV. ALFREDO BARBOSA 471 JD. ROSANA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR NIVELAMENTO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA COM MURETA NO LIMITE COM O Nº 465) - LAVRADA EM SUBSTITUIÇÃO À NP 124813 DE ACORDO COM O ARTIGO 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142157 LAVRADA EM 20/11/2024
PROPRIETÁRIO: EDUARDO PEDRO FERNANDES ESPÓLIO / MARIA NATIVIDADE PILOTO MARTINS
INSCR. CADASTRAL: 083.22.08.0245.00.000
ENDEREÇO: R. NOSSA SENHORA DE LOURDES 561 VL GALVÃO
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA COM BURACO E DESNÍVEL) DE ACORDO COM O ARTIGO 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142983 LAVRADA EM 28/01/2025
PROPRIETÁRIO: MARCELO DE OLIVEIRA PIFFER E / OU MONICA PAULA PINHEIRO
INSCR. CADASTRAL: 084.53.78.0156.00.000
ENDEREÇO: R. APORE, 428
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA COM PONTALETE) DE ACORDO COM O ARTIGO 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142159 LAVRADA EM 29/11/2024
PROPRIETÁRIO: LUIZ CARLOS PEREIRA / O MORADOR
INSCR. CADASTRAL: 083.24.53.0030.02.000
ENDEREÇO: R. JOSÉ MAURÍCIO, 796 VL ROSÁLIA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA COM RAMP A CORRIMÃO) DE ACORDO COM O ARTIGO 93 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 141686 LAVRADA EM 16/12/2024
PROPRIETÁRIO: ANTONIO MIKAIL E / OU A/C MARIA NAZINHA GOMES DA SILVA
INSCR. CADASTRAL: 054.70.17.0467.00.000
ENDEREÇO: R. JOSÉ MARIA DIAS DA SILVA 137 (ANTIGO 59) PQ MIKAIL
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA COM PONTALETE) DE ACORDO COM O ARTIGO 93 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142723 LAVRADA EM 12/02/2025
PROPRIETÁRIO: ANTONIO V DO NASCIMENTO
INSCR. CADASTRAL: 094.32.30.0328.02.000
ENDEREÇO: R. ANTONIO MARCONDES, 65
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA COM MURETA NO PASSEIO) DE ACORDO COM O ARTIGO 93 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 143178 LAVRADA EM 04/02/2025
PROPRIETÁRIO: ALVARO LUIZ PEREIRA DE MOURA /
INSCR. CADASTRAL: 083.52.65.0157.00.000
ENDEREÇO: AV. DA PAZ 153 TORRES TIBAGY
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA COM MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E VEGETAÇÃO SECA) DE ACORDO COM O ARTIGO 93 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 144657 LAVRADA EM 01/04/2025
PROPRIETÁRIO: GUILHERME FREITAS SARTORI /
INSCR. CADASTRAL: 083.31.26.0373.00.000
ENDEREÇO: R. LUCINDA RABELLO, 76 VL MILTON
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA COM LIXEIRA) DE ACORDO COM O ARTIGO 93 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 143779 LAVRADA EM 28/03/2025
PROPRIETÁRIO: CHRISTIAN WAGNER RODRIGUES /
INSCR. CADASTRAL: 083.31.19.0395.00.000
ENDEREÇO: R. CAPITÃO RABELLO 236 VL MILTON
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA COM LIXEIRA METÁLICA) DE ACORDO COM O ARTIGO 93 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 143167 LAVRADA EM 27/01/2025
PROPRIETÁRIO: ARMANDO CAMPANELLA / JOÃO PAIVA E S/MR
INSCR. CADASTRAL: 111.63.13.0268.01.001
ENDEREÇO: R. FRANCISCO ANTUNES, 475 VL AUGUSTA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA COM INVASÃO NA TESTADA VOLTADA DA R. GUILHERMINO LIMA, 465, 475, 481) DE ACORDO COM O ARTIGO 93 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142674 LAVRADA EM 13/01/2025
PROPRIETÁRIO: FATIMA MARIA TEREZA BRAZ
INSCR. CADASTRAL: 083.61.21.0297.00.000
ENDEREÇO: ALAMEDA AMÉLIA, 680 GOPOÚVA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA COM CONSTRUÇÃO INVADINDO EM 0,32M) DE ACORDO COM O ARTIGO 93 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 143176 LAVRADA EM 04/02/2025
PROPRIETÁRIO: PEDRO JOSE PEREIRA / DONIZETE RAMOS MESQUITA
INSCR. CADASTRAL: 083.52.65.0262.01.001
ENDEREÇO: R. JOSÉ FERNANDO BERZAGHI 36 TORRES TIBAGY
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA COM ENTULHO E AREIAS DUAS TESTADAS) DE ACORDO COM O ARTIGO 93 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142989 LAVRADA EM 28/01/2025
PROPRIETÁRIO: MARIA JOVELINA BARBOSA LUZ E / OU GILDASIO BARBOSA LUZ
INSCR. CADASTRAL: 081.53.05.0282.01.001
ENDEREÇO: R. DANIELLE DO PRADO VALIM 375
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA COM AREIA E PEDRAS) DE ACORDO COM O ARTIGO 93 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 143702 LAVRADA EM 25/02/2025
PROPRIETÁRIO: PROD. ALIMENTI. SERVICIM E / OU
INSCR. CADASTRAL: 084.44.54.0136.01.000
ENDEREÇO: R. JOÃOZINHO, 377
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA COM COBERTURA FIXA E DEGRAUS) DE ACORDO COM O ARTIGO 93 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142563 LAVRADA EM 17/01/2025
PROPRIETÁRIO: AO PROPRIETÁRIO / HÉLCIO ALBA
INSCR. CADASTRAL: 092.70.33.0383.01.001
ENDEREÇO: R. MONTE CASTELO 27 (3-A) - PQ DAS NAÇÕES
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA COM RAMP A, BASE ELEVADA E DESNÍVEIS) DE ACORDO COM O ARTIGO 93 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 143892 LAVRADA EM 10/03/2025
PROPRIETÁRIO: JOSÉ GRACIANO C SEIXAS
INSCR. CADASTRAL: 092.30.27.0208.00.000
ENDEREÇO: R. JACINTO, 91 (2/A) - JD. MARIA DIRCE
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA COM MONTE DE AREIA) DE ACORDO COM O ARTIGO 93 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 143897 LAVRADA EM 10/03/2025
PROPRIETÁRIO: BENEDITO PEREIRA DE ARAUJO / NELO MORGANTI
INSCR. CADASTRAL: 092.30.36.0001.01.002
ENDEREÇO: R. JACINTO 64 JD. MARIA DIRCE
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA COM COBERTURA JUNTAMENTE COM SUA ESTRUTURA) DE ACORDO COM O ARTIGO 93 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142029 LAVRADA EM 04/11/2024
PROPRIETÁRIO: KIYOMI WILSON
INSCR. CADASTRAL: 063.70.86.0448.00.000
ENDEREÇO: R. PIAUÍ, 195 (LT 12 QD 03) JD. SANTA TEREZINHA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) LAVRADA EM SUBSTITUIÇÃO À NP 122514 DE ACORDO COM O ARTIGO 93 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142033 LAVRADA EM 04/11/2024
PROPRIETÁRIO: MARIA APARECIDA TOMAZ
INSCR. CADASTRAL: 063.80.09.0490.00.000
ENDEREÇO: R. JORGE GARCIA DE MEDEIROS, 57 LT 27 QD 09 JD. SANTA TEREZINHA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) LAVRADA EM SUBSTITUIÇÃO À NP 122520 DE ACORDO COM O ARTIGO 93 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142039 LAVRADA EM 04/11/2024
PROPRIETÁRIO: MAURO MANOEL IZIDORO
INSCR. CADASTRAL: 063.81.89.0048.01.000
ENDEREÇO: R. PRATA, 253 LT 04 QD 10B CIDADE SOBERANA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) LAVRADA EM SUBSTITUIÇÃO À NP 122537 DE ACORDO COM O ARTIGO 93 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142047 LAVRADA EM 04/11/2024
PROPRIETÁRIO: AO PROPRIETÁRIO
INSCR. CADASTRAL: 073.20.64.0205.00.000
ENDEREÇO: R. BAEPENDI, 52 LT 19 QD 103 VL NOVA BONSUCESSO
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) LAVRADA EM SUBSTITUIÇÃO À NP 126913 DE ACORDO COM O ARTIGO 93 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 144711 LAVRADA EM 24/03/2025
PROPRIETÁRIO: ANTONIO DIAS MONTEIRO
INSCR. CADASTRAL: 073.50.08.0020.00.000
ENDEREÇO: R. MARIA JORGE LOMBARDI LT 44 QD C JD ÁLAMO
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA COM MATO E ENTULHO) DE ACORDO COM O ARTIGO 93 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 144712 LAVRADA EM 24/03/2025
PROPRIETÁRIO: ANTONIO DIAS MONTEIRO
INSCR. CADASTRAL: 073.50.08.0032.00.000
ENDEREÇO: R. MARIA JORGE LOMBARDI LT 45 QD C JD ÁLAMO
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA COM MATO E ENTULHO) DE ACORDO COM O ARTIGO 93 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 144713 LAVRADA EM 24/03/2025
PROPRIETÁRIO: ANTONIO DIAS MONTEIRO
INSCR. CADASTRAL: 073.50.08.0044.00.000
ENDEREÇO: R. MARIA JORGE LOMBARDI LT 01 QD C JD ÁLAMO
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA COM MATO E ENTULHO) DE ACORDO COM O ARTIGO 93 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 143137 LAVRADA EM 21/01/2025
PROPRIETÁRIO: AO PROPRIETÁRIO
INSCR. CADASTRAL: 063.80.04.0001.01.001 E 01.002
ENDEREÇO: R. BABAÇU 14 COM R PIAUI (LT 25 / 26 QD 2 JD STA TEREZINHA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA COM MATO E PONTALETES) DE ACORDO COM O ARTIGO 93 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 143565 LAVRADA EM 31/03/2025
PROPRIETÁRIO: ELIZABETE ALVES DO NASCIMENTO
INSCR. CADASTRAL: 111.45.56.0075.01.000
ENDEREÇO: R. DONA DICA 465 JD. TRANQUILIDADE
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA COM LIXO E VEGETAÇÃO) DE ACORDO COM O ARTIGO 93 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142953 LAVRADA EM 06/01/2025
PROPRIETÁRIO: MARIA AMÉLIA DE TOLEDO SILVA / RAMIRO PAZITO
INSCR. CADASTRAL: 111.42.67.0136.00.000
ENDEREÇO: AV. CARLOS FERREIRA ENDRES 921 ITAPEGICA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA COM LIXO E ENTULHO) DE ACORDO COM O ARTIGO 93 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 140834 LAVRADA EM 14/02/2025
PROPRIETÁRIO: JOÃO BATISTA TORRES
INSCR. CADASTRAL: 082.23.55.0120.00.000
ENDEREÇO: R. PADRE ROBERTO LANDELL DE MOURA, 53 JD. ADRIANA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA COM INVASÃO DO PORTÃO) DE ACORDO COM O ARTIGO 93 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 143105 LAVRADA EM 17/03/2025
PROPRIETÁRIO: WILLIAN OLIVEIRA DA SILVA
INSCR. CADASTRAL: 094.33.87.0001.00.000
ENDEREÇO: R. SERROLÂNDIA, 80
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA COM PONTALETES NA TESTADA DA R. CANDIBA) DE ACORDO COM O ARTIGO 93 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 143104 LAVRADA EM 17/03/2025
PROPRIETÁRIO: FATIMA REGINA VOGT
INSCR. CADASTRAL: 094.33.22.0314.00.000
ENDEREÇO: R. PIGUIM REI, 47
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA COM CANTEIRO DE CONCRETO) DE ACORDO COM O ARTIGO 93 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 144001 LAVRADA EM 02/04/2025
PROPRIETÁRIO: MOYSÉIS RODRIGUES
INSCR. CADASTRAL: 094.30.52.0415.01.001
ENDEREÇO: R. ARACAJU, 236
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 93 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142521 LAVRADA EM 20/12/2024
PROPRIETÁRIO: JOSÉ PEDRO FOLGIA
INSCR. CADASTRAL: 094.42.83.0062.00.000
ENDEREÇO: R. TIMBÓ, 321 JD SANTA MARIA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA PONTALETES DE FERRO) DE ACORDO COM O ARTIGO 93 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142695 LAVRADA EM 14/01/2025
PROPRIETÁRIO: MANOEL OLIVEIRA SANTOS
INSCR. CADASTRAL: 094.42.50.256.00.000
ENDEREÇO: R. JOSÉ MIGUEL ACKEL, 2233
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA COM PONTALETES) DE ACORDO COM O ARTIGO 93 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142108 LAVRADA EM 28/01/2025
PROPRIETÁRIO: RAPHAEL PARISI E OU
INSCR. CADASTRAL: 063.70.03.0107.01.001
ENDEREÇO: AV. RIACHUELO 638 / 624 LT 29 QD 10 JD SÃO PAULO
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA COM MURETA) DE ACORDO COM O ARTIGO 93 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 143278 LAVRADA EM 13/01/2025
PROPRIETÁRIO: LEMUEL FERREIRA DE FARIAS LAUTON E S/MR
INSCR. CADASTRAL: 081.31.42.0036.00.000
ENDEREÇO: R. PEDRO ARMANDO DONIZETE DE PÁDUA, 226/232 JD. PALMIRA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA COM PONTALETES) DE ACORDO COM O ARTIGO 93 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142200 LAVRADA EM 13/01/2025
PROPRIETÁRIO: JOSÉ CARLOS RODRIGUES / O MORADOR
INSCR. CADASTRAL: 081.20.58.0584.00.000
ENDEREÇO: AV. ALFREDO BARBOSA, 483
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA COM PONTALETES) DE ACORDO COM O ARTIGO 93 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 143286 LAVRADA EM 13/01/2025
PROPRIETÁRIO: JOSÉ DOS REIS FERNANDES
INSCR. CADASTRAL: 081.21.53.0049.00.000
ENDEREÇO: R. OLÍMPIO MARTINS 68 JD. PALMIRA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA COM PONTALETES) DE ACORDO COM O ARTIGO 93 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 144165 LAVRADA EM 20/03/2025
PROPRIETÁRIO: JOSÉ FRANCISCO ASSIS SALES
INSCR. CADASTRAL: 111.75.94.0030.01.003
ENDEREÇO: AV. EMÍLIO RIBAS, 435
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA COM AREIA E PEDRAS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO) DE ACORDO COM O ARTIGO 93 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 141491 LAVRADA EM 09/01/2025
PROPRIETÁRIO: JOSEF WEINBERGER
INSCR. CADASTRAL: 111.85.38.0314.02.000
ENDEREÇO: R. SOLDADO ANTONIO CAÇÃO, 42
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA COM INVASÃO) E LOGRADOURO - LAVRADA EM SUBSTITUIÇÃO À NP 125421 - DE ACORDO COM O ARTIGO 93 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 141490 LAVRADA EM 09/01/2025
PROPRIETÁRIO: JOSEF WEINBERGER
INSCR. CADASTRAL: 111.85.38.0314.01.000
ENDEREÇO: R. SOLDADO ANTONIO CAÇÃO, 42
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA COM INVASÃO) E LOGRADOURO - LAVRADA EM SUBSTITUIÇÃO À NP 125420 - DE ACORDO COM O ARTIGO 93 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 143383 LAVRADA EM 09/01/2025
PROPRIETÁRIO: JOSÉ VENÂNCIO
INSCR. CADASTRAL: 111.85.38.0032.01.001
ENDEREÇO: R. SOLDADO ANTONIO AGOSTINHO MARTINS, S/Nº JD. ANA MARIA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) E LOGRADOURO - LAVRATURA DA NP 132222 DE ACORDO COM O ARTIGO 93 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 143408 LAVRADA EM 20/02/2025
PROPRIETÁRIO: SIDNEY JORGE DOS SANTOS / DEMA SOCIEDADE CIVIL LTDA
INSCR. CADASTRAL: 082.12.03.0185.00.000
ENDEREÇO: R. PEDRO FERNANDES BISCAINO, 281 JD ADRIANA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA COM GRADE, RAMPA, DEGRAUS, MESA E CADEIRAS) DE ACORDO COM O ARTIGO 93 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE EM LUGAR PÚBLICO DE COSTUME.

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

EDITAL Nº 020/2025 - SDU04

Pelo presente edital, o Departamento de Atividades Econômicas torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que o Certificado de Licenciamento Integrado-CLI nº SPM2530093658 - razão social: **USINA ACP LTDA - CNPJ Nº 46.592.067/0001-63**, localizado à Rua João Neri, 944 - Jardim Fátima - Guarulhos/SP, **FOI CASSADO**, conforme dispõe o artigo 99 da Lei Municipal nº 8302/2024, Código de Postura do Município, **por divergência nas informações que constam no referido certificado.**

EDITAL Nº 022/2025 - SDU04

Pelo presente edital, o Departamento de Licenciamento de Atividades Econômicas torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que o Certificado de Licenciamento Integrado-CLI nº SPM2330615177 - razão social: **ARED CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO URBANA LTDA - CNPJ Nº 14.015.257/0001-21**, localizado à Rua João Ranieri, 944 - Galpão 2 - Jardim Fátima - Guarulhos/SP, **FOI CASSADO**, conforme dispõe o artigo 99 da Lei Municipal nº 8302/2024, Código de Postura do Município, por perturbação do sossego público.



**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO,
ECONÔMICO, TECNOLÓGICO
E DE INOVAÇÃO**

**EXTRATO DO EDITAL
EDITAL DE CONCURSO N. 03/2025 - SDCETI
OBJETO: SEMANA DO CONHECIMENTO 2025
ABERTURA: DIA 25/06/2025
EDITAL DE CONCURSO Nº 003/2025**

A **SEMANA DO CONHECIMENTO**, promovida pela SDCETI - Secretaria de Desenvolvimento Científico, Econômico, Tecnológico e de Inovação, tem por objetivo movimentar o setor cultural e criativo do município, estimular o empreendedorismo, a ciência, e fomentar um ecossistema científico, empreendedor e de inovação com a participação ativa das lideranças acadêmicas, empresariais, governamentais e não governamentais para o envolvimento de toda a sociedade. Cabe ressaltar que o evento já está consolidado na cidade e chegará este ano a sua 9ª (nona) edição. Além disso, o evento está instituído pela Lei Municipal nº 7728/2019, que trata do fomento à inovação no município, conforme descrito abaixo: “**Art. 23.** Fica instituído como ação de fomento à ciência, tecnologia e inovação o evento denominado Semana do Conhecimento, a ser realizado anualmente no mês de outubro, concomitantemente e com temática em consonância com a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia - SNCT.
§1º A Semana do Conhecimento contempla a Semana Municipal da Ciência e Tecnologia de Guarulhos (SEMCITEC), a Feira de Ciências e Engenharia de Guarulhos (FECEG), a ExpoCriatividade e a Mostra de Economia Criativa, a saber: **Semana Municipal da Ciência e Tecnologia de Guarulhos - SEMCITEC:** direcionada à apresentação de projetos e trabalhos científicos, tecnológicos e inovadores, elaborados por estudantes do ensino superior, bem como por professores e pesquisadores; **Feira de Ciências e Engenharia de Guarulhos - FECEG:** direcionada aos alunos do ensino fundamental II, médio e técnico; **ExpoCriatividade:** direcionada aos alunos do ensino fundamental I, tendo como objetivo principal estimular desde a infância o interesse pela inovação, tecnologia, ciência e empreendedorismo; **Mostra de Economia Criativa:** direcionada à apresentação e exposição de projetos empreendedores e inovadores para o desenvolvimento econômico sustentável de Guarulhos.”

**XIV SEMCITEC
Semana Municipal de Ciência e Tecnologia de Guarulhos
NORMAS PARA SUBMISSÃO DE PROJETOS**

- 1. Descrição**
A SEMCITEC (Semana Municipal de Ciência e Tecnologia de Guarulhos) é uma mostra de divulgação científica voltada para o público universitário, criada pela Lei Municipal nº 6591/2009 e ocorre anualmente em Guarulhos desde 2012. A SEMCITEC é parte da Semana do Conhecimento, promovida pela Prefeitura de Guarulhos, em colaboração com instituições de ensino superior, público e privado, além da sociedade civil. O evento segue os princípios da SNCT (Semana Nacional de Ciência e Tecnologia), instituída pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), alinhando-se à temática nacional de cada edição.
A **Semana do Conhecimento** acontece anualmente no **CME Adamastor**, localizado na Av. Monteiro Lobato, 734, Guarulhos, e este ano será realizada de **20 a 24 de outubro de 2025**.
- 2. Objetivos**

A SEMCITEC tem como um de seus principais objetivos a promoção de uma cultura favorável ao conhecimento, com enfoque inclusivo. Visa fomentar o desenvolvimento acadêmico, a pesquisa e a inovação em Guarulhos e região, criando um ambiente propício para a apresentação de trabalhos científicos. Além disso, busca incentivar a interação entre discentes, docentes, pesquisadores(as) e demais envolvidos no ambiente acadêmico, e reconhecer os melhores trabalhos apresentados.

3. Instituições Promotoras

A 14ª SEMCITEC, como parte da Semana do Conhecimento, é organizada pela Secretaria de Desenvolvimento Científico, Econômico, Tecnológico e Inovação (SDCETI) e seu Departamento de Ciência, Tecnologia e Inovação (DCTI), da Prefeitura de Guarulhos, em parceria com instituições de Ensino Superior Públicas e Privadas, Associações e Sociedade Civil.

4. Núcleo Acadêmico

O Núcleo Acadêmico SEMCITEC é composto por representantes das Instituições de Ensino Superior públicas e privadas de Guarulhos e região, incluindo professores, profissionais e servidores da Prefeitura de Guarulhos. Compete a este núcleo a elaboração do regulamento, a organização do evento, o apoio na mobilização de discentes e docentes para participação na SEMCITEC, bem como a realização das ações de divulgação do evento.

5. Prazos

5.1. Inscrição e Submissão dos Projetos: de 25/06/25 a 08/09/25.

5.2. Seleção e Admissão dos Projetos: de 15/09/25 a 30/09/25.

5.3. Confirmação dos participantes: 01/10/25 a 10/10/25.

5.4. Realização do Evento: 20 a 24 de outubro de 2025.

6. Ética e Consentimento para Submissão de Projetos

6.1. **Autorização de Uso de Imagem e Aprovação Ética:** Projetos que envolvam participação humana ou uso de imagem privada devem apresentar, no momento da submissão, a autorização de todos os participantes para o uso de suas imagens para fins acadêmicos e científicos. Além disso, é obrigatória a aprovação prévia do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) para a realização da pesquisa.

6.2. **Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) e Aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP):** Projetos que envolvem participação humana devem apresentar, no momento da submissão, o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), no qual os participantes concordam voluntariamente em participar do estudo, cientes de que seus dados serão usados exclusivamente para fins acadêmicos e científicos. Além disso, é obrigatória a aprovação prévia pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) para a realização da pesquisa.

6.3. **Termo de Assentimento Livre e Esclarecido (TALE) e Aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP):** Projetos que envolvem a participação de crianças, adolescentes ou pessoas legalmente incapazes devem apresentar, no momento da submissão, o Termo de Assentimento Livre e Esclarecido (TALE), assinado pelos pais ou responsáveis legais. Além disso, é obrigatória a aprovação prévia do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) para a realização da pesquisa.

6.4. Projetos que não apresentarem os documentos acima mencionados no momento da submissão, terão apenas o resumo simples de seus artigos publicado, vedada a publicação do trabalho completo.

7. Participação

7.1. Podem participar alunos(as) de ensino superior, pesquisadores(as) e profissionais graduados e pós-graduados.

7.2. Serão considerados aptos para participar, os projetos aprovados de acordo com a modalidade de apresentação escolhida no momento da inscrição.

7.3. A SEMCITEC aceita projetos de todas as áreas de conhecimento, desde que obedeçam e apontem um dos Eixos Temáticos, estabelecidos no item 8. "Tema".

8. Tema

O tema da SEMCITEC deste ano será: Planeta Água: a cultura oceânica para enfrentar as mudanças climáticas no meu território.

9. Eixos

Para fins de organização, a SEMCITEC aceitará projetos de todas as áreas do conhecimento, desde que estejam alinhados a um dos eixos temáticos do evento, conforme listados a seguir:

9.1. **EIXO 1 - Ciência, Saúde e Educação:** abrange trabalhos teóricos e relatos de experiência que abordem as seguintes temáticas: educação popular em saúde; alimentação escolar; aspectos da Inovação e/ou Tecnologia na Saúde e Educação; promoção da qualidade de vida; prevenção de doenças; gestão em saúde; e práticas de saúde comunitária; formação inicial e permanente de professores e profissionais da educação; articulação entre ciência, arte e educação; gestão participativa e democrática envolvendo a comunidade escolar e seu entorno; novas abordagens da organização curricular; elevação da qualidade do ensino e aprendizagem; e práticas pedagógicas inovadoras.

9.2. **EIXO 2 - Inovação, Tecnologia e Engenharias:** abrange trabalhos teóricos e relatos de experiência que abordam novas tecnologias, práticas inovadoras, estratégias de transformação digital, impactos da inteligência artificial, Internet das Coisas (IoT), blockchain, realidade aumentada/virtual, análises sobre o papel da inovação e tecnologia nas engenharias, estudos sobre desenvolvimento de novos materiais, processos industriais, sustentabilidade na engenharia, automação e robótica, entre outros temas relevantes para o avanço científico e tecnológico nas engenharias.

9.3. **EIXO 3 - Gestão, Economia, Turismo, Direito e Logística:** abrange trabalhos teóricos e relatos de experiência nas áreas de Gestão, Administração, Economia, Infraestrutura, Turismo, Logística e Direito. Os temas abordados incluem administração de recursos e processos em organizações, técnicas de gestão, liderança, planejamento estratégico, gestão de projetos, gestão de pessoas, processos de tomada de decisão, administração financeira, administração de recursos humanos, administração de marketing, administração de operações e administração de vendas, estudo da produção, distribuição e consumo de bens e serviços, teorias econômicas, políticas econômicas, economia internacional, economia ambiental e desenvolvimento econômico, infraestrutura urbana, infraestrutura de transporte, infraestrutura energética e infraestrutura de comunicação, estudo e a gestão das atividades turísticas, turismo sustentável, planejamento turístico, impactos socioeconômicos do turismo, gestão eficiente do fluxo de materiais, informações e recursos em uma cadeia de suprimentos, gestão de estoques, transporte, armazenagem, distribuição e logística reversa, questões legais e jurídicas relacionadas à sociedade e às organizações. Devem estar preferencialmente (ou seja, de forma não obrigatória) alinhados ao desenvolvimento sustentável.

9.4. **EIXO - 4 Políticas Públicas, Direitos Humanos e Cidadania:** acolhe trabalhos teóricos e relatos de experiência que abordam as áreas de políticas públicas e serviço público, com ênfase preferencialmente (ou seja, de forma não obrigatória) do município de Guarulhos considerando sua natureza multidisciplinar. Serão valorizados trabalhos que abordem como a ciência, a tecnologia e todas as suas áreas de conhecimento, podem ser utilizadas para reduzir a extrema desigualdade que há no acesso às políticas públicas de direitos humanos abordando as especificidades étnico-raciais, sexo/gênero, orientação sexual, geracional, bem como, pessoas com deficiência e violação de direitos.

9.5. **EIXO 5 - Práticas Sustentáveis e Lixo Zero:** abrange tanto estudos teóricos quanto relatos de experiência e protótipos que se relacionam diretamente com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Busca refletir sobre o papel da ciência no desenvolvimento de soluções para saneamento básico, saúde, gestão e planejamento urbanos voltados à sustentabilidade ambiental.

9.6. **EIXO 6 - A cultura oceânica para enfrentar as mudanças climáticas no meu território:** propõe o reconhecimento do oceano como elemento vital da vida no planeta, mesmo para populações que vivem longe do litoral. A ideia de cultura oceânica vai além do conhecimento técnico: trata-se de compreender o oceano como parte integrante da saúde, da economia, da alimentação, do clima e da justiça ambiental.

10. Submissão de Projetos

10.1. Os projetos devem ter no mínimo 01 (um) e no máximo 06 (seis) autores;

10.2. Os projetos devem ter no mínimo 01 (um) e no máximo 02 (dois) orientadores, exceto autores que se enquadrem no item 10.4. "Submissão de projetos";

10.3. Os orientadores devem ter no mínimo graduação igual ou superior ao(s) autor(es), exceto alunos de graduação que devem ser necessariamente orientados por professores pós-graduados;

10.4. O professor orientador não poderá ser o primeiro autor;

10.5. A capa do projeto deverá conter os nomes completos dos(as) autores(as) e, quando houver, dos(as) orientadores(as), devidamente identificados(as) com suas respectivas funções;

10.6. Pós-graduados (especialistas, mestres e doutores) podem submeter seus projetos sem orientação.

10.7. Os projetos deverão ser submetidos em dois arquivos:

10.7.1. **Com identificação:** deve conter na capa o(s) nome(s) do(s) autor(es) e a Instituição de Ensino.

10.7.2. **Sem identificação:** os projetos **não** poderão conter na capa o(s) nome(s) do(s) autor(es) e a Instituição de Ensino.

10.8. Todos os projetos submetidos devem conter, obrigatoriamente, após as Referências Bibliográficas, a Declaração de Originalidade, conforme o modelo abaixo:

"Declaro, para os devidos fins, que este trabalho é original e que todas as fontes utilizadas foram devidamente referenciadas."

10.8.1. Essa declaração tem como objetivo garantir a integridade acadêmica, sendo vedado o plágio e o autoplágio. A omissão desta declaração poderá acarretar a desclassificação do projeto, conforme avaliação da Comissão Organizadora e do Núcleo Acadêmico da SEMCITEC.

10.9. Declaração de Uso de Inteligência Artificial (IA): O autor do projeto deverá anexar obrigatoriamente a declaração de uso de IA, conforme o Anexo A deste regulamento, expressando o uso ou não de ferramentas ou plataformas de Inteligência Artificial.

10.9.1. Caso seja comprovado o uso de IA, em desacordo com a declaração o projeto será automaticamente desclassificado.

11. Projetos

Os projetos podem ser apresentados em duas formas:

11.1. **Pesquisa Acadêmica:** nesta categoria, aceitam-se apresentações de resultados parciais ou finais de pesquisas que abordem temas relacionados aos Eixos Temáticos do projeto, conforme descrito no item 9. "Eixos". São aceitos trabalhos de natureza teórica e empírica que estejam alinhados ao tema central do encontro. Destaca-se a importância de os trabalhos apresentarem resultados parciais ou finais. O projeto deve seguir a formatação descrita abaixo:

11.1.1. Capa contendo Título, Autor(es/as), Orientador(es/as) e Instituição de Ensino;

11.1.2. Resumo com Título;

11.1.3. Abstract;

11.1.4. Introdução;

11.1.5. Objetivos;

11.1.6. Metodologia;

11.1.7. Desenvolvimento;

11.1.8. Considerações Finais;

11.1.9. Referências Bibliográficas.

11.1.10. O participante deverá submeter o projeto no prazo definido pela organização em arquivo em PDF que obedeça a seguinte formatação:

11.1.10.1. Fonte Arial ou Times New Roman; tamanho 12; espaçamento 1,5 e parágrafo justificado;

11.1.10.2. Folha A4 (210mm x 297mm) com margens esquerda e superior de 3cm e margens direita e inferior de 2cm;

11.1.10.3. A pesquisa deverá ter extensão mínima de 5 (cinco) e máxima de 25 (vinte e cinco) páginas, incluindo referências e notas, não sendo contabilizada a capa;

11.2. **Relato de Experiência:** nesta categoria, o trabalho deve envolver uma reflexão sobre uma ação ou conjunto de ações relacionadas aos temas dos Eixos Temáticos do projeto, conforme detalhado no item 9. "Eixos". É fundamental que o texto descreva minuciosamente o desenvolvimento da experiência, incluindo observações e reflexões do autor. O projeto de Relato de Experiência deve seguir o seguinte formato:

11.2.1. Capa contendo Título, Autor(es/as), Orientador(es/as) e Instituição de Ensino;

11.2.2. Introdução;

11.2.3. Descrição detalhada da experiência;

11.2.4. Relacionar a experiência com a teoria;

11.2.5. Conclusões;

11.2.6. Referências Bibliográficas.

11.2.7. O participante deverá submeter o projeto no prazo definido pela organização em arquivo em PDF que obedeça a seguinte formatação:

11.2.7.1. Fonte Arial ou Times New Roman; tamanho 12; espaçamento 1,5 e parágrafo justificado;

11.2.7.2. Folha A4 (210mm x 297mm) com margens esquerda e superior de 3cm e margens direita e inferior de 2cm;

11.2.7.3. Título deve conter no máximo 12 palavras;

11.2.7.4. O relato de experiência deverá ter extensão mínima de 5 (cinco) e máxima de 20 (vinte) páginas, incluindo referências e notas, não sendo contabilizada a capa;

11.2.7.5. Aútoria: O nome do autor deve ser seguido do nome dos coautores, todos alinhados à direita, atendendo ao item 10. "Submissão de projetos";

11.2.7.6. Titulação Acadêmica: Ao lado do nome do(s) autor(es), devem ser inseridas a titulação acadêmica, a instituição de formação e o vínculo institucional atual;

11.2.7.7. Evidenciar a concordância com o regulamento selecionando a opção: "eu concordo em ter meus dados coletados e armazenados de acordo com a declaração de privacidade e afirmo ter conhecimento e leitura do regulamento vigente" afirmando ter conhecimento e leitura deste documento.

12. Inscrições dos Projetos

A inscrição consiste em **duas fases**:

12.1. **Primeira:** todos os integrantes do grupo (autores e orientadores) devem se cadastrar na página oficial do evento: <https://sdc.guarulhos.sp.gov.br/index.php/semcitec/index>.

12.2. **Segunda:** por meio de login e senha, apenas um dos autores faz a inscrição do projeto preenchendo todos os campos necessários, conforme segue abaixo:

12.2.1. INÍCIO: Seção em que se encaixa; Eixo em que se encaixa; Selecionar o botão "Sim, eu concordo" afirmando ter conhecimento e leitura deste documento e da declaração de privacidade;

12.2.2. TRANSFERÊNCIA DO PDF: anexar todos os documentos em PDF;

12.2.3. DADOS DO PROJETO: Prefixo (não obrigatório); Título; Subtítulo (não obrigatório); Resumo (de forma concisa, apresentando os principais objetivos, metodologia, resultados e conclusões, com no máximo 200 palavras).;

12.2.4. CADASTRO DOS AUTOR(ES): Devem ser informados o nome completo, telefone celular e e-mail do autor 1 (obrigatório). Para os autores 2 a 6, essas informações são opcionais.;

12.2.5. FORMATO DE APRESENTAÇÃO: Informe se o formato de apresentação de seu projeto é Poster ou Comunicação Oral;

12.2.6. DADOS DOS ORIENTADOR(ES): Projetos submetidos por alunos de graduação deverão, obrigatoriamente, conter os dados de pelo menos um orientador: nome completo e telefone celular (informações obrigatórias); e-mail (informação opcional). Caso haja um segundo orientador, deverão ser fornecidos os mesmos dados.

12.2.7. Conforme disposto no item 10.4, candidatos pós-graduados, seja em cursos lato sensu ou stricto sensu (especialistas, mestres e doutores), poderão submeter seus projetos sem a indicação de orientador.

12.3. O(s) autor(es) devem inscrever seu projeto em apenas uma modalidade de apresentação, escolhendo entre Pôster ou Comunicação Oral;

12.4. No caso de o(s) autor(es) inscrever(em) seu projeto em ambas as modalidades de apresentação - Pôster e Comunicação Oral - será considerada a inscrição realizada primeiro;

13. Critérios de Seleção

13.1. A etapa de seleção dos projetos será realizada por professores(as) avaliadores(as) selecionados(as) e credenciados pela organização do evento, considerando a indicação das entidades de Ensino Superior.

13.2. Serão selecionados até 120 (cento e vinte) projetos, sendo 30 (trinta) para apresentação no formato de pôster e 90 (noventa) no formato de comunicação oral.

13.3. Todos os projetos submetidos serão avaliados nesta etapa.

13.4. Serão habilitados os trabalhos, que atendam os critérios abaixo:

13.4.1. Projeto submetido formatado de acordo com as regras de submissão;

13.4.2. Alinhamento com o eixo de desenvolvimento do projeto;

13.4.3. Profundidade teórica e científica;

13.4.4. Clareza, coerência, coesão;

13.4.5. Qualidade da referência;

13.4.6. Projetos com comprovação de orientação, caso seja necessário;

13.5. A comunicação de habilitação dos projetos será divulgada oportunamente por meio de e-mail.

13.6. A Comissão Organizadora reserva-se no direito de encerrar as inscrições antes do término estabelecido no item 5. "Prazos", caso todas as vagas tenham sido preenchidas.

14. Critérios de desclassificação dos Projetos

São vedados projetos:

14.1. Com evidências de plágio e autoplágio, identificados a partir de softwares específicos, e de acordo com o critério irrevogável do Núcleo Acadêmico SEMCITEC;

14.2. Que não estejam de acordo com as normas de submissão de projetos, item 10. "Submissão dos projetos";

14.3. Sem a declaração do Uso de Inteligência Artificial ou que não atendam ao descrito no item 10.9.

14.4. Que não estejam de acordo com os critérios de seleção, item 13. "Critérios de seleção";

14.5. Não apresentados por ao menos um autor (seja na exposição de pôster ou apresentação oral).

14.6. Os projetos não desclassificados estarão automaticamente aptos para a etapa de seleção dos 120 (cento e vinte) projetos habilitados, sendo 30 (trinta) para apresentação em formato de pôster e 90 (noventa) para comunicação oral, conforme estabelecido no item 13 - "Critérios de seleção".

15. Apresentação dos Projetos

Os projetos serão apresentados presencialmente nas modalidades de Comunicação Oral ou Pôster. A organização do evento disponibilizará a programação para a apresentação dos trabalhos com antecedência.

A apresentação de projetos seguirá a seguinte obrigação de modalidade:

Pesquisa Acadêmica será apresentada exclusivamente como Comunicação Oral;

Relato de Experiência será apresentado exclusivamente no formato de Pôster.

15.1. Para Comunicação Oral:

15.1.1. A apresentação oral deverá ter duração máxima de 10 (dez) minutos, com um tempo adicional de até 6 (seis) minutos para perguntas e respostas;

15.1.2. Recomenda-se que as apresentações sejam ensaiadas previamente;

15.1.3. Recomenda-se a inclusão de elementos visuais, como gráficos, tabelas e imagens, para ilustrar e destacar os pontos-chave da pesquisa, desde que devidamente autorizados pelos participantes e em conformidade com os requisitos estabelecidos no item 6 deste regulamento.

15.2. Para Pôster:

15.2.1. O pôster deve ser elaborado em formato físico;

15.2.2. O pôster/banner deve ter as dimensões de 1,20 metros de altura por 1 metro de largura.;

15.2.3. O pôster/banner deve ser apresentado na orientação retrato (vertical);

15.2.4. O conteúdo do pôster deve incluir introdução, objetivos, metodologia, resultados e conclusões, organizados de forma clara e concisa;

15.2.5. Recomenda-se incluir elementos visuais, como gráficos, tabelas e imagens, para ilustrar e destacar os pontos-chave da pesquisa, desde que devidamente autorizados pelos participantes e em conformidade com os requisitos do item 6 deste regulamento.

15.3. Todas as apresentações serão realizadas PRESENCIALMENTE, sem exceções, no Centro Educacional Adamastor.

16. Avaliação

A avaliação será realizada pela banca avaliadora, conforme os critérios abaixo descritos:

16.1. Comunicação Oral:

16.1.1. Exposição clara e objetiva do trabalho: objetivos e desenvolvimento da pesquisa;

16.1.2. Domínio e segurança na exposição oral;

16.1.3. Respostas claras e contextualizadas às perguntas;

16.1.4. Relação entre o tema escolhido e o desenvolvimento da pesquisa;

16.1.5. Mérito científico e relevância do trabalho para a sociedade;

16.1.6. Metodologia de pesquisa adequada;

16.1.7. Resultados e discussão;

16.1.8. Bibliografia utilizada;

16.1.9. Adequação da apresentação ao tempo disponível.

16.2. Pôster:

16.2.1. Exposição clara e objetiva do trabalho: objetivos e desenvolvimento da pesquisa;

16.2.2. Domínio e segurança na exposição oral;

16.2.3. Respostas claras e contextualizadas às perguntas;

16.2.4. Relação entre o tema escolhido e o desenvolvimento da pesquisa;

16.2.5. Mérito científico e relevância do trabalho para a sociedade;
16.2.6. Metodologia de pesquisa adequada;
16.2.7. Resultados e discussão;
16.2.8. Bibliografia utilizada;
16.2.9. Aspectos gerais do Pôster.
17. Pontuação
17.1. Os valores atribuídos pelo avaliador a cada critério de avaliação durante a exposição poderão variar de 0 a 10 pontos, com gradação de 0,25 em 0,25 pontos. A pontuação final de cada projeto será a soma dos pontos obtidos em todos os critérios de avaliação;
17.2. Projetos que abordarem o tema da Semana do Conhecimento, 'Planeta Água: a cultura oceânica para enfrentar as mudanças climáticas no meu território', receberão uma pontuação extra de 0,25;
17.3. Cada projeto será avaliado por, no mínimo, 3 (três) avaliadores. Caso algum projeto não receba as 3 (três) notas, as notas do terceiro avaliador serão desconsideradas para todos os projetos, garantindo que todos recebam a mesma quantidade de avaliações. ;
17.4. Para critérios de desempate, serão consideradas as maiores pontuações nos seguintes itens:
17.4.1. **Comunicação Oral:**
17.4.1.1. Resultados e discussão (Peso 1);
17.4.1.2. Mérito Científico e relevância do trabalho para a sociedade (Peso 2);
17.4.1.3. Respostas claras e contextualizadas às perguntas (Peso 3).
17.4.2. **Pôster:**
17.4.2.1. Exposição clara e objetiva do trabalho: objetivos e desenvolvimento da pesquisa (Peso 1);
17.4.2.2. Resultados e discussão (Peso 2);
17.4.2.3. Relação entre o tema escolhido e o desenvolvimento da pesquisa (Peso 3).
17.5. Não serão aceitos pedidos de revisão dos resultados;
17.6. A organização do evento reserva-se o direito de não divulgar o conteúdo das avaliações.
17.7. A organização é soberana para tomada de decisão.
18. Premiação
Serão definidas entidades premiadas nas seguintes categorias:
18.1. **Instituição Destaque:** instituição de Ensino Superior que mais se destaca pelo número dos projetos premiados, em caso de empate, o desempate será feito pela comissão avaliadora a partir da somatória das notas de todos os projetos premiados pela instituição.
18.2. **Professor(a) Destaque:** professor(a)-orientador(a) com maior número de orientação de projetos premiados, em caso de empate, o desempate será feito pela comissão avaliadora a partir da somatória das notas de todos os projetos premiados pelo(a) professor(a) orientador(a).
Serão vencedores em classificação de primeiro, segundo e terceiro lugares de cada categoria:
18.3. Projeto Destaque Eixo "Ciência e Educação" em Relato de Experiência;
18.4. Projeto Destaque Eixo "Ciência e Educação" em Pesquisa Acadêmica;
18.5. Projeto Destaque Eixo "Inovação, Tecnologia e Engenharias" em Relato de Experiência;
18.6. Projeto Destaque Eixo "Inovação, Tecnologia e Engenharias" em Pesquisa Acadêmica;
18.7. Projeto Destaque Eixo "Gestão, Economia, Turismo, Direito e Logística" em Relato de Experiência;
18.8. Projeto Destaque Eixo "Gestão, Economia, Turismo, Direito e Logística" em Pesquisa Acadêmica;
18.9. Projeto Destaque Eixo "Políticas Públicas, Direitos Humanos e Cidadania" em Relato de Experiência;
18.10. Projeto Destaque Eixo "Políticas Públicas, Direitos Humanos e Cidadania" em Pesquisa Acadêmica;
18.11. Projeto Destaque Eixo "Práticas Sustentáveis e Lixo Zero" em Relato de Experiência;
18.12. Projeto Destaque Eixo "Práticas Sustentáveis e Lixo Zero" em Pesquisa Acadêmica;
18.13. Projeto Destaque Eixo "Planeta Água: a cultura oceânica para enfrentar as mudanças climáticas no meu território" em Relato de Experiência;
18.14. Projeto Destaque Eixo "Planeta Água: a cultura oceânica para enfrentar as mudanças climáticas no meu território" em Pesquisa Acadêmica;
18.15. Projeto Destaque Geral (melhor projeto entre todas as categorias).
19. Certificados
19.1. Autores, orientadores e avaliadores terão direito a certificado, que será emitido em formato eletrônico e enviado por e-mail. Os certificados poderão ser solicitados pelo e-mail semanadoconhecimento@guarulhos.sp.gov.br, pelo período de até seis meses após o término do evento (abril de 2026).
19.2. Os participantes das instituições de ensino terão direito a certificado com carga horária total de 30 horas, referente à XIV SEMCITEC. A solicitação dos certificados deverá ser feita pelo(a) reitor(a) da instituição, por meio do e-mail semanadoconhecimento@guarulhos.sp.gov.br, no prazo de até seis meses após o término do evento (abril de 2026).
19.3. Os membros do Núcleo Acadêmico da SEMCITEC terão direito a certificado com carga horária total de 30 horas, referente à participação na XIV SEMCITEC. A solicitação deverá ser feita pelo e-mail semanadoconhecimento@guarulhos.sp.gov.br, no prazo de até seis meses após o término do evento (abril de 2026).
19.4. Os avaliadores terão direito a certificado com carga horária total de 30 horas, desde que avalem, no mínimo, cinco projetos.
19.5. Na impossibilidade de cumprimento da avaliação mínima de cinco projetos, conforme estabelecido no item anterior, por número insuficiente de avaliadores e/ou projetos, terão direito ao certificado aqueles que avaliarem ao menos um projeto.
20. Publicação
Todos os projetos selecionados, apresentados e revisados, conforme sugestões recebidas dos avaliadores, serão publicados no Portal de Conferências da Semana do Conhecimento, disponível em: <https://sdc.guarulhos.sp.gov.br/index.php/SDC/index>, exceto aqueles que não atenderem ao item 6 do regulamento, relacionado à apresentação dos documentos de ética e consentimento.
21. Disposições Finais
21.1. O envio, o acompanhamento e o conteúdo do projeto são de responsabilidade exclusiva do(s) autor(es).
21.2. É vedado aos membros da Comissão Organizadora e do Núcleo Acadêmico da SEMCITEC avaliar projetos que estejam vinculados a si próprios e/ou à instituição que representam.
21.3. A Comissão Organizadora e o Núcleo Acadêmico da SEMCITEC serão responsáveis por julgar os casos não previstos nas Normas de Submissão.
21.4. A Comissão Organizadora e o Núcleo Acadêmico da SEMCITEC não se responsabilizam por:
21.4.1. Inscrições realizadas fora do prazo, enviadas de forma errônea ou que estejam incompletas, incorretas ou inválidas;
21.4.2. Problemas, falhas ou mau funcionamento técnico de qualquer tipo em redes de computadores, servidores, provedores, equipamentos de informática, hardware ou software.
21.4.3. Erro, interrupção ou problemas nas operações de inscrição, em ambas as modalidades;
21.4.4. Congestionamento na internet, vírus, links privados, indisponíveis e/ou corrompidos, falhas de programação ou violação por terceiros (hackers).
21.5. A participação no evento implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens estabelecidos neste regulamento.
21.6. A Comissão Organizadora poderá realizar mudanças na programação, caso seja necessário para o bom funcionamento do evento, com comunicados prévios em todos os seus canais de comunicação, garantindo o devido conhecimento de todos os participantes.
21.7. Dúvidas ou mais informações: semanadoconhecimento@guarulhos.sp.gov.br ou dcti@guarulhos.sp.gov.br.
21.8. Versão de junho de 2025. Melhorias e considerações serão incorporadas ao regulamento mediante aprovação do Núcleo Acadêmico da SEMCITEC.

ANEXO A

Declaração de Uso de Inteligência Artificial (IA)

Eu, [Nome do(a) Autor(a)], responsável pelo projeto científico intitulado "[Título do Projeto]", declaro para os devidos fins que: () Houve utilização de ferramentas de Inteligência Artificial durante o desenvolvimento deste projeto, conforme descrito no quadro abaixo:

Etapa do Projeto¹	Ferramenta de IA utilizada²	Descrição do uso³	Nº da página

¹ Parte do projeto, por exemplo: Introdução, Desenvolvimento, etc.
² Nome da IA, por exemplo: Perplexity a.i., ChatGPT, etc.
³ Conforme citado na Declaração de uso da IA descrever o uso de acordo com a finalidade, exemplo: Uso da Sonix ai para fazer a transcrição com alta precisão das entrevistas, etc.
Ressalto que todas as informações geradas por IA foram devidamente revisadas e validadas por mim, garantindo a integridade e a veracidade dos resultados apresentados.
() Não houve utilização de ferramentas de Inteligência Artificial em nenhuma etapa do desenvolvimento deste projeto. Todo o conteúdo, análise e produção apresentados são de minha autoria e responsabilidade.
Declaro estar ciente da importância da transparência e da ética na condução de pesquisas científicas, comprometendo-me com a veracidade das informações aqui prestadas.

[Local], [Data]

[Nome do(a) Autor(a)]
[Assinatura, se necessário]

XII FECEG
Feira de Ciências e Engenharia de Guarulhos
NORMAS PARA SUBMISSÃO DE PROJETOS

1. Descrição
Acompanhando a temática da SNCT (Semana Nacional de Ciência e Tecnologia), realizada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, o tema da Semana do Conhecimento de 2025 será **"Planeta Água: a cultura oceânica para enfrentar as mudanças climáticas no meu território"**. Este também é o tema da 12ª FECEG (Feira de Ciências e Engenharia de Guarulhos), que é realizada pela Prefeitura de Guarulhos em parceria com Instituições de Ensino públicas e privadas, associações e sociedade civil, desde 2014 e compõe a Semana do Conhecimento.
A **Semana do Conhecimento** acontece anualmente no **CME Adamastor**, localizado na Av. Monteiro Lobato, 734, Guarulhos, e este ano será realizada de **20 a 24 de outubro de 2025**.
2. Objetivos
A **FECEG** é afiliada à **FEBRACE** (Feira Brasileira de Ciências e Engenharia), garantindo vagas diretas na semifinal para os melhores colocados na classificação geral. E tem como objetivo fomentar um ambiente de cultura, de pesquisa e incentivar o desenvolvimento científico na cidade de Guarulhos e região.
3. Núcleo Acadêmico
O Núcleo Acadêmico é formado por representantes (professores e demais profissionais) de instituições de ensino da cidade de Guarulhos e região, juntamente com colaboradores da Prefeitura de Guarulhos.
4. Prazos
4.1. Inscrição e Submissão dos Projetos: de 25/06/25 à 08/09/25.
4.2. Seleção e Admissão dos Projetos: de 15/09/25 à 30/09/25.
4.3. Confirmação dos participantes: 01/10/25 à 10/10/25.
4.4. Realização do Evento: 20 a 24 de outubro de 2025.
5. Autorização do uso de imagem
Ao preencher o formulário de inscrição e submissão do projeto e clicar em "salvar" você afirma ter conhecimento e leitura deste documento, autorizando o uso de imagem de todos os integrantes do grupo, para fins de apresentação e divulgação do evento.
6. Participação
Podem participar, alunos da educação básica, cursando o Ensino Fundamental II, Ensino Médio, Ensino Técnico, bem como os jovens que estejam realizando cursos Profissionalizantes.
Os estudantes, acompanhados do orientador, deverão se inscrever através do site: <https://sdc.guarulhos.sp.gov.br/index.php/feceg/login>.
Concorrem às vagas na FEBRACE os estudantes do Ensino Fundamental II - Finais (8º e 9º anos), Ensino Médio e Ensino Técnico, que tenham no mínimo 12 anos e no máximo 20 anos completos na data do evento.
As categorias Ensino Fundamental II - Aprendiz (6º e 7º anos) e Profissionalizantes não concorrem a vaga na FEBRACE.
7. Tema
O tema para este ano será **Planeta Água: a cultura oceânica para enfrentar as mudanças climáticas no meu território**, devendo se enquadrar em uma das seguintes áreas do conhecimento:
7.1. Ciências Agrárias;
7.2. Ciências Biológicas;
7.3. Ciências Exatas e da Terra;
7.4. Ciências Humanas;
7.5. Ciências da Saúde;
7.6. Ciências Sociais Aplicadas e Engenharia.
8. Submissão de Projetos
8.1. O projeto deve se enquadrar em umas das seguintes categorias:
8.1.1. Ensino Fundamental II - Aprendiz (6º e 7º anos);
8.1.2. Ensino Fundamental II - Finais (8º e 9º anos);
8.1.3. Ensino Médio;
8.1.4. Ensino Técnico;
8.1.5. Ensino Profissionalizante.
8.2. O projeto pode ser submetido individualmente ou em equipe de até 03 autores;
8.3. O projeto deve ter 01 orientador (obrigatório) e 01 coorientador (opcional), com idade mínima de 21 anos, sendo professor vinculado a uma instituição oficial de ensino ou aluno de curso de licenciatura;
8.4. Não é permitida a troca, alteração ou inclusão de participantes após a submissão do projeto.
8.5. Os participantes devem se certificar que todos os autores e orientadores cadastrados no sistema foram devidamente nomeados nos materiais elaborados e vice-versa.
9. Projetos
O projeto deve ser constituído de:
9.1. **Plano de Pesquisa** - É preparado antes do projeto, serve para auxiliar no planejamento e deve conter os seguintes itens: Título do projeto, Questão ou problema identificado, Hipótese científica, Objetivo, Descrição detalhada dos materiais e métodos (procedimentos) utilizados e Bibliografia. É **obrigatório** para a **inscrição**, deve ser enviado em **PDF** e seguir modelo disponibilizado no site.
9.2. **Resumo do Projeto** - É a apresentação sintética do projeto, devendo conter no máximo 2000 (dois mil) caracteres. Deve ser preenchido no momento da inscrição no site.
9.3. **Diário de Bordo** - É um instrumento que serve para registrar toda a trajetória envolvida no projeto. Pode ser manuscrito ou digital, é importante anotar tudo de forma cronológica, desde as primeiras ideias para a escolha do tema, o desenvolvimento do projeto, até a conclusão e próximos passos. É **obrigatório no momento da exposição**.
9.4. **Pôster** - É uma ferramenta visual explicativa, que apresenta sucintamente os objetivos, o desenvolvimento, os resultados e conclusões de seu projeto. Certifique-se que o layout é organizado, use cores ou setas para separar ideias e guiar o público. Pode usar gráficos, diagramas, fluxogramas, imagens, fotos e legendas. Priorize a utilização de materiais sustentáveis, como cartolinas ou folhas A4. É **obrigatório no momento da exposição**. Deve ser feito conforme modelo disponibilizado no site, seguindo os seguintes critérios:
9.4.1. Produzido com dimensões de 90 cm L X A 1,20cm;
9.4.2. Cabeçalho contendo logo do evento, título do projeto, nome da instituição e nomes dos autores e orientadores;
9.4.3. Corpo de texto contendo introdução, objetivo ou hipótese, métodos e procedimentos, resultados e considerações finais;
9.4.4. Textos legíveis a pelo menos 1 metro de distância;
9.4.5. Cordão ou Fita Adesiva para fixação;
9.5. **Relatório do Projeto** - É a redação final do projeto, nele estão descritos os fatos verificados por meio das pesquisas, execução de experiências e de questões identificadas e os trabalhos futuros, em geral é acompanhado de documentos como diagramas, gráficos, estatísticas e outros que se façam necessários. É **obrigatório** no momento da **inscrição**, deve ser enviado em **PDF** e apresentado impresso ou digital no momento da exposição, obedecendo as Normas ABNT (Fonte Times New Roman ou Arial; tamanho 12; espaçamento 1,5 entre linhas; justificado) e seguir o modelo disponibilizado no site, com os seguintes critérios:
9.5.1. Capa, com título do projeto, nomes dos autores, orientadores e instituição de ensino;
9.5.2. Resumo;
9.5.3. Introdução;
9.5.4. Objetivo;
9.5.5. Metodologia;
9.5.6. Desenvolvimento;
9.5.7. Resultados e Discussões (se houver);
9.5.8. Considerações Finais;
9.5.9. Referências bibliográficas;
A organização disponibiliza para download os modelos para criação dos artigos citados acima, na página inicial do site.
10. Inscrições dos Projetos
A inscrição consiste em **duas fases**:
10.1. **Primeira**: todos os integrantes do grupo (autores e orientadores) devem se cadastrar na página oficial do evento: <https://sdc.guarulhos.sp.gov.br/index.php/feceg/login>;
10.2. **Segunda**: por meio de login e senha, apenas um dos autores faz a inscrição do projeto preenchendo todos os campos necessários, conforme segue abaixo:
10.2.1. Início: preencher seção (nível de ensino), eixo (área do conhecimento), ticar os requisitos para o envio e concordar com o termo de privacidade;
10.2.2. Transferência do manuscrito: anexar todos os documentos em PDF obrigatórios no momento da inscrição (Plano de pesquisa e Relatório do Projeto);
10.2.3. Inserir metadados: preencher título do projeto e resumo, inserir os dados dos demais autores (nome completo, telefone, data de nascimento, e-mail, país, cidade, nome da instituição de ensino) e os dados dos orientadores (nome completo, telefone e e-mail);
10.2.4. Confirmação: verificar se está tudo correto e finalizar a submissão.
11. Critérios de Seleção
Todos os projetos recebidos através do site, dentro do período de inscrição, serão submetidos à seleção conforme os seguintes critérios:
11.1. Serão classificados até 200 (duzentos) projetos;
11.2. Caso o número de projetos inscritos e aptos seja superior a 200, serão selecionados os primeiros 200 inscritos que cumpram todos os critérios de seleção.
11.3. Será garantida a exposição de ao menos um projeto por instituição de ensino participante, desde que cumpram todos os critérios apresentados neste documento;
11.4. Serão desclassificados caso:
11.4.1. Não cumpram todas as exigências da inscrição;
11.4.2. Estejam inscritos na categoria errada;
11.4.3. Não tenham comprovação de orientação, nos casos em que é obrigatória;
11.4.4. Já foram apresentados em edições anteriores da FECEG sem nenhum tipo de melhoria;

11.4.5. Tenham evidências de plágio;
11.4.6. Tenham documentos submetidos fora dos critérios;
12. Critérios de desclassificação
Serão avaliados apenas projetos que apresentem todos os dados e documentos exigidos e atendam às regras deste documento. Serão desclassificados os projetos que:
12.1. Ultrapassem o espaço físico do estande;
12.2. Utilizem organismos vivos; plantas são permitidas desde que desidratadas ou plantadas;
12.3. Utilizem espécime ou parte dela conservada por taxidermia (espécimes mortos serão permitidos, desde que contidos em recipientes hermeticamente fechados);
12.4. Requerem manuseio de qualquer produto químico e fluidos no geral, incluindo água; com exceção para água contida dentro de um sistema fechado, sem vazão, que não seja manuseada;
12.5. Fizerem uso de gelo seco ou de outros sólidos sublimáveis e de baterias com células abertas;
12.6. Usem maçaricos, fósforos, isqueiros ou qualquer material ou instrumento feito para produzir fogo;
12.7. Utilizem gases e/ou líquidos inflamáveis;
12.8. Tenham substâncias sujeitas à combustão espontânea como carvão e filmes de fotografia; Substâncias que, em contato com água, emitem gases inflamáveis; Substâncias Oxidantes e Peróxidos Orgânicos; Substâncias Tóxicas e Substâncias Infectantes; Substâncias corrosivas; Substâncias e materiais perigosos como venenos, ácidos, drogas ilícitas ou material bélico;
12.9. Usem material radioativo;
12.10. Use sprays e pólvora.
Caso seja necessário a utilização de algum desses itens, o grupo deve comunicar previamente a organização do evento através do e-mail semanadoconhecimento@guarulhos.sp.gov.br para avaliação da possibilidade do uso.
13. Exposição dos Projetos
13.1. Os projetos serão divididos em 02 (dois) dias de exposição, nos períodos da manhã e da tarde, com no máximo 50 projetos por período;
13.2. Cada projeto terá um estande com um ponto de tomada, uma mesa e um painel para fixar o pôster;
13.3. Durante a exposição dos projetos os autores precisarão apresentar: Pôster, Diário de Bordo e Relatório do Projeto (que pode ser impresso ou digital);
13.4. A apresentação dos protótipos, para os projetos que tenham, não são obrigatórios, o autor poderá utilizar recursos audiovisuais como fotos e vídeos apresentados de maneira digital;
13.5. Os projetos precisam ser autossuficientes, ou seja, todo material ou recurso necessário para a apresentação, ficará a cargo do apresentador do projeto, desde que autorizado pelo Núcleo Acadêmico FECEG;
13.6. As apresentações serão realizadas somente nos dias e horários a serem informados pela organização;
13.7. É obrigatória a presença de ao menos 01 autor para a exposição do projeto;
13.8. Todo o material desenvolvido para exposição, como maquete ou protótipos que serão descartados, devem fazer uso de reaproveitamento de resíduos sólidos recicláveis, in natura ou que utilizem tinta à base d'água, para manter as suas capacidades de reciclagem e voltarem à cadeia produtiva, por exemplo, substituir isopores e E.V.A por embalagens plásticas, caixas de papelão e tetrapak.
13.9. A montagem e desmontagem da exposição dos trabalhos terá a orientação da organização do evento e ficará sob a responsabilidade dos alunos e orientadores.
Em caso de dúvidas, entrar em contato com a organização do evento.
14. Avaliação
Durante a exposição os projetos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:
14.1. Documentação do projeto (diário de bordo, relatório completo e pôster);
14.2. Apresentação Oral;
14.3. Apropriação e Conhecimento;
14.4. Planejamento e execução do projeto;
14.5. Rigor científico (aplicação do método científico ou de engenharia);
14.6. Criatividade e Inovação;
14.7. Clareza e Coerência;
14.8. Profundidade e Análise;
14.9. Alinhamento com o tema e eixo escolhido;
14.10. Alinhamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável.
Cada projeto será avaliado por ao menos dois avaliadores, de modo que todos tenham sempre a mesma quantidade de avaliações.
15. Pontuação
A pontuação de cada projeto será dada pela soma de todos os pontos obtidos em todos os critérios de avaliação, os valores atribuídos para cada critério será de 0 (zero) a 15 (quinze) pontos, divididos da seguinte forma:
15.1. Não atende - 0 pontos
15.2. Atende regularmente - 5 pontos
15.3. Atende bem - 10 pontos
15.4. Atende muito bem - 15 pontos
Os critérios de Alinhamento aos DDS, Alinhamento com o tema e eixo escolhido e Criatividade e Inovação, serão utilizados como critério de desempate, nessa ordem.
A organização do evento reserva-se ao direito de não divulgar o conteúdo das avaliações.
16. Premiação
16.1. **Melhor Projeto Aprendiz:** para os 3 (três) melhores projetos do Ensino Fundamental II, 6º e 7º anos, classificados em ordem de primeiro, segundo e terceiro lugar;
16.2. **Melhor Projeto Séries Finais:** para os 3 (três) melhores projetos do Ensino Fundamental II, 8º e 9º anos, classificados em ordem de primeiro, segundo e terceiro lugar;
16.3. **Melhor Projeto Ensino Médio:** para os 3 (três) melhores projetos do ensino médio, classificados em ordem de primeiro, segundo e terceiro lugar;
16.4. **Melhor Projeto Ensino Técnico:** para os 3 (três) melhores projetos do ensino técnico, classificados em ordem de primeiro, segundo e terceiro lugar;
16.5. **Melhor Projeto FECEG:** para os 2 (dois) melhores projetos entre as categorias Ensino Fundamental II - Finais, Ensino Médio e Ensino Técnico, classificados em ordem de primeiro e segundo lugar. Vagas classificatórias para a FEBRACE 2026;
16.6. **Prêmio Jovem Cientista:** para o melhor projeto da categoria ensino Profissionalizante.
16.7. **Prêmio DDS:** para o melhor projeto classificado no critério Alinhamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, entre todas as categorias;
16.8. **Prêmio Projeto Tema:** para o melhor projeto classificado no critério Alinhamento com o tema e eixo escolhido, entre todas as categorias;
16.9. **Prêmio Meninas na Ciência:** para o melhor projeto composto por meninas, entre todas as categorias.
16.10. **Prêmio Escola Destaque:** para a escola que mais se destacar pelo número de projetos premiados, em caso de empate, o desempate será feito a partir da somatória das notas de todos os projetos premiados da escola.
16.11. **Prêmio Professor Destaque:** para o professor com maior número de orientação de projetos premiados, em caso de empate, o desempate será feito a partir da somatória das notas de todos os projetos premiados do professor.
16.12. **Prêmio Escola Revelação:** para a escola que estiver participando pela primeira vez da FECEG.
Com o intuito de premiar mais projetos, um mesmo projeto será premiado somente uma vez.
17. Certificados
Todos os participantes terão direito aos certificados eletrônicos disponibilizados no site do evento <https://sdc.guarulhos.sp.gov.br/index.php/SDC/index> ou através do e-mail: semanadoconhecimento@guarulhos.sp.gov.br. Os certificados podem ser reclamados pelo período de seis meses após o término do evento (abril de 2026).
18. Publicação
Todos os projetos apresentados na FECEG serão publicados no Portal de Conferência da Semana do Conhecimento através do site oficial do evento <https://sdc.guarulhos.sp.gov.br/index.php/SDC/index>. Os projetos que não desejam ser publicados no Portal, deverão notificar a organização, no momento da inscrição, no campo "Comentários para o Editor".
19. Disposições Finais
19.1. Qualquer outro comentário ou observação referente ao projeto, poderá ser feito no campo "Comentários para o Editor", no momento da inscrição;
19.2. Qualquer outro material, a ser utilizado, que não previsto neste documento deve ser previamente informado (até dia 07 de outubro) à organização do evento e aprovado pelo Núcleo Acadêmico FECEG;
19.3. Os materiais que não forem retirados ficarão disponíveis na SDCETI (Secretaria de Desenvolvimento Científico, Econômico, Tecnológico e Inovação), no DCTI (Departamento de Ciência, Tecnologia e Inovação) por sete dias úteis após o término da Semana do Conhecimento, das 9h às 16h;
19.4. Os projetos não retirados após o prazo serão encaminhados à reciclagem ou destinados para reaproveitamento do material;
19.5. Dúvidas, sugestões ou maiores informações, entre em contato através dos e-mails: semanadoconhecimento@guarulhos.sp.gov.br ou dcti@guarulhos.sp.gov.br;
19.6. Melhorias, considerações e/ou casos omissos a este regulamento serão incorporadas mediante aprovação do Núcleo Acadêmico FECEG.

IX EXPOCRIATIVIDADE
NORMAS PARA SUBMISSÃO DE PROJETOS

1. Descrição
A ExpoCriatividade é uma mostra anual de projetos elaborados por professores, estudantes da Educação Infantil (em estágio), Ensino Fundamental I, Educação de Jovens e Adultos (EJA), integrantes dos Centros de Educação Unificada (CEUs) e demais agentes educacionais. Os projetos são desenvolvidos em conjunto e selecionados entre escolas públicas e privadas do município de Guarulhos e região.
A ExpoCriatividade integra a Semana do Conhecimento e será realizada em formato presencial, com apresentações dos trabalhos, oficinas práticas no estilo "mão na massa" e apresentações teatrais voltadas tanto para visitantes quanto para os expositores.
A Semana do Conhecimento acontece anualmente no CME Adamastor, localizado na Av. Monteiro Lobato, 734 - Guarulhos. Em 2025, o evento será realizado entre os dias 20 e 24 de outubro.
2. Objetivos
A ExpoCriatividade tem como objetivo incentivar os estudos, a criatividade e o desenvolvimento de iniciativas, promovendo

um ambiente interativo entre instituições de ensino, professores, estudantes e demais agentes educacionais envolvidos na criação de projetos e práticas pedagógicas.
3. Instituições promotoras
A IX ExpoCriatividade, integrante da Semana do Conhecimento, é organizada e promovida pela Prefeitura de Guarulhos, em parceria com instituições de ensino públicas e privadas, associações e representantes da sociedade civil.
4. Núcleo Criativo
O Núcleo Criativo é formado por professores e demais profissionais de instituições de ensino público e privado da cidade de Guarulhos e região, juntamente com colaboradores da Prefeitura de Guarulhos.
5. Prazos
5.1. Inscrição e Submissão dos Projetos: de 25/06/25 à 08/09/25.
5.2. Seleção e Admissão dos Projetos: de 15/09/25 à 30/09/25.
5.3. Confirmação dos participantes: 01/10/25 à 10/10/25.
5.4. Realização do Evento: 20 a 24 de outubro de 2025.
6. Autorização do uso de imagem
Ao preencher o formulário de inscrição e submissão do projeto e clicar em "salvar", você declara que leu e está ciente deste regulamento, além de autorizar o uso de imagem de todos os integrantes do grupo para fins de apresentação e divulgação do evento.
7. Participação
A participação na programação é voltada para estudantes, professores e demais agentes educacionais de instituições de ensino públicas e privadas de Guarulhos e região, sendo também aberta ao público em geral.
Para participar, é necessário inscrever o projeto por meio do portal de inscrição. Os projetos submetidos passarão por uma avaliação e, se aprovados, os professores deverão realizar uma visita com sua turma no dia 23 de outubro de 2025, preferencialmente durante o período de aula.
8. Tema
O tema da edição deste ano será: "Planeta Água: a cultura oceânica para enfrentar as mudanças climáticas no meu território", em alinhamento com a temática da Semana do Conhecimento 2025.
Como forma de apoiar a reflexão e o desenvolvimento dos projetos, será oferecido um curso formativo complementar à ExpoCriatividade, voltado exclusivamente aos profissionais da rede municipal de educação de Guarulhos.
9. Projetos
9.1. A ExpoCriatividade aceitará projetos enviados por profissionais da educação vinculados a escolas públicas e privadas de Guarulhos e região. Cada projeto deverá ter, obrigatoriamente, no mínimo 1 (um) e no máximo 6 (seis) autores, sendo estes professores ou demais agentes da educação;
9.2. Recomenda-se que os projetos abordem o tema deste ano: "Planeta Água: a cultura oceânica para enfrentar as mudanças climáticas no meu território".;
9.3. Cada projeto deverá ser submetido por um dos autores através do site <https://sdc.guarulhos.sp.gov.br/index.php/ExpoCriatividade/login>. Porém, todos os autores precisam realizar o cadastro prévio no mesmo site para garantir o recebimento do certificado.
9.4. Cada instituição de ensino poderá inscrever até dois projetos ou, excepcionalmente, um projeto para cada etapa/modalidade de ensino (Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA).
9.5. Cada projeto pode incluir, no máximo, 2 (duas) turmas ou até 70 (setenta) educandos, no total.
9.6. O arquivo do projeto deverá conter, no mínimo, 4 (quatro) e, no máximo, 10 (dez) páginas, em formato PDF, conforme as orientações do item X abaixo.
10. Inscrições
A inscrição consiste em **duas fases**:
10.1. **Primeira:** todos os integrantes do grupo (autores e orientadores) devem se cadastrar na página oficial do evento: <https://sdc.guarulhos.sp.gov.br/index.php/ExpoCriatividade/login>
10.2. **Segunda:** usando o login e a senha criados na etapa anterior, apenas um dos autores deverá fazer a submissão do projeto, preenchendo todos os campos necessários, conforme indicado a seguir:
10.2.1. **Submissão:** Faça o download do modelo (template) em formato .doc na aba "Regulamento" e preencha com os dados do projeto. Em seguida, salve o arquivo em formato .pdf e renomeie-o com o título do projeto. Depois, entre na aba "Submissões", localizada no canto inferior direito da página, clique no botão "Enviar Submissão" e, em seguida, clique em "Fazer uma nova submissão", que aparece logo abaixo do título "Submissão".
10.2.2. **Início:** Preencha a seção, assinale os requisitos para o envio, concorde com o termo de privacidade e clique no botão "Salvar e continuar".
10.2.3. **Transferência do manuscrito:** Clique em "Enviar arquivo", localize o arquivo no seu computador e envie-o em formato PDF;
10.2.4. **Inserir metadados:** Preencha o título do projeto e o resumo, insira os dados dos demais autores (nome completo, telefone, cidade, e-mail, país e informações da instituição de ensino). Se houver mais de um autor, clique em "Incluir demais autores". Em seguida, informe os dados dos orientadores (nome completo, telefone e e-mail) e clique em "Salvar e continuar";
10.2.5. **Confirmação:** Verifique se todas as informações estão corretas e clique em "Finalizar submissão".
11. Critérios de seleção
Serão selecionados até 20 (vinte) projetos, que serão avaliados pela comissão formada pelo Núcleo Criativo. Caso esse número não seja atingido, a comissão respeitará o limite máximo de 1.400 participantes na ExpoCriatividade.
A seguir os critérios de seleção:
11.1. Serão selecionados os projetos que obedeçam às normas deste regulamento, mediante a avaliação da comissão;
11.2. O responsável pela submissão deve preencher os campos relacionados ao projeto, conforme os itens IX e X;
11.3. Os projetos devem estar alinhados com as regras e orientações definidas pelo Núcleo Criativo. Os selecionados receberão uma mensagem pelo site informando o resultado da avaliação, que poderá ser: aprovado, reprovado ou aprovado com sugestões de alteração.
11.4. Será garantida a exposição de pelo menos 1 (um) projeto por instituição de ensino participante, desde que respeitados os critérios estabelecidos neste regulamento.
11.5. Os projetos devem seguir obrigatoriamente as normas de formatação estabelecidas no template, conforme as Normas ABNT: fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, espaçamento de 1,5 entre linhas e texto justificado.
12. Critérios de desclassificação
12.1. Projetos com evidências de plágio, conforme o critério irrevogável do Núcleo Criativo;
12.2. Projetos com a presença e utilização de organismos vivos. Plantas são permitidas desde que não-tóxicas, desidratadas ou plantadas;
12.3. Projetos com espécime ou parte dela conservada por taxidermia (espécimes mortos serão permitidos, desde que contidos em recipientes hermeticamente fechados);
12.4. Projetos que requeiram manuseio de qualquer produto químico e fluidos no geral, incluindo água. Com exceção para água contida dentro de um sistema fechado, se houver vazão e que não seja manuseada e considerando o uso consciente e sem desperdício;
12.5. Projetos que utilizem gelo seco ou de outros sólidos sublimáveis e de baterias com células abertas;
12.6. Projetos com o uso de maçaricos, fósforos, isqueiros ou qualquer material/instrumento feito para produzir fogo;
12.7. Projetos com gases e/ou líquidos inflamáveis;
12.8. Projetos com substâncias sujeitas à combustão espontânea como carvão e filmes de fotografia;
12.9. Projetos com substâncias que, em contato com água, emitem gases inflamáveis;
12.10. Projetos com substâncias Oxidantes e Peróxidos Orgânicos;
12.11. Projetos com substâncias Tóxicas e Substâncias Infectantes;
12.12. Projetos com material radioativo;
12.13. Projetos com substâncias corrosivas;
12.14. Projetos com substâncias e materiais perigosos como venenos, ácidos, drogas ilícitas ou material bélico;
12.15. Projetos que utilizem isopor, sprays, pólvora e E.V.A.;
12.16. Projetos que não se adéquem às normas propostas da ExpoCriatividade,
12.17. Projetos que violem a integridade física ou a imagem de qualquer indivíduo.
Observação: É recomendado o uso de materiais recicláveis e reaproveitados.
13. Avaliação
A avaliação dos projetos pelo Núcleo Criativo tem como objetivo selecionar aqueles que serão apresentados na ExpoCriatividade.
14. Apresentação dos projetos
Os projetos serão apresentados presencialmente no dia 23/10/2025 e, desde que atendam aos padrões estabelecidos neste edital, ficarão disponíveis nos Anais da ExpoCriatividade 2025, no portal: <https://sdc.guarulhos.sp.gov.br/index.php/SDC/>. Os projetos são de responsabilidade de seus autores e devem estar devidamente identificados no arquivo PDF submetido, conforme os itens IX e X.
A responsabilidade em acompanhar as informações relacionadas à submissão dos projetos é do(s) autor(es) do(s) projeto(s). É sugerido que os projetos dialoguem com o tema "Planeta Água: a cultura oceânica para enfrentar as mudanças climáticas no meu território".
Casos específicos devem ser comunicados através do e-mail semanadoconhecimento@guarulhos.sp.gov.br e serão analisados pelo Núcleo Criativo.
Sugere-se que o projeto seja autossuficiente e utilize, sempre que possível, materiais recicláveis e/ou reaproveitados.
15. Montagem e desmontagem
15.1. É de responsabilidade do(s) autor(es) a montagem e desmontagem dos projetos no espaço de exposição da ExpoCriatividade;
15.2. O espaço de exposição será definido pelo Núcleo Criativo, e a estrutura disponibilizada será informada aos autores após a aprovação dos projetos;
15.3. Após o evento, os materiais poderão ser guardados na sala da ESAP/Adamastor e disponibilizados para retirada em até 07 (sete) dias úteis;
15.4. Os materiais que não forem retirados nesse prazo serão encaminhados para a reciclagem.
16. Certificados
16.1. Autores: todos os autores terão direito ao certificado de participação que será enviado em formato digital para o e-mail cadastrado no portal, com carga horária de 30 (trinta) horas, exceto os participantes que optarem pela realização do curso complementar à ExpoCriatividade.

16.2. Núcleo Criativo: todos os membros do Núcleo Criativo receberão o certificado em formato digital de organização da IX ExpoCriatividade, que deverão ser solicitados através do e-mail semanadoconhecimento@guarulhos.sp.gov.br.

17. Publicação

Todos os projetos selecionados, e devidamente adequados às normas estabelecidas no template, serão publicados e disponibilizados para download no site <https://sdc.guarulhos.sp.gov.br/index.php/SDC/>.

18. Disposições finais

- 18.1. Será de responsabilidade do(s) autor(es) o envio, acompanhamento da montagem e conteúdo do projeto;
- 18.2. Qualquer outro material a ser utilizado, que não esteja previsto neste documento, deve ser informado à organização do evento até o prazo máximo de 30 de setembro 2025 para aprovação do Núcleo Criativo;
- 18.3. Dúvidas, sugestões ou maiores informações, entre em contato através do e-mail semanadoconhecimento@guarulhos.sp.gov.br.

**IX MOSTRA DE ECONOMIA CRIATIVA
NORMAS PARA SUBMISSÃO DE PROJETOS**

1. Descrição

A IX Mostra de Economia Criativa ocorre no âmbito da **Semana do Conhecimento** e tem como pressuposto a valorização da cultura guarulhense, por meio de uma série de atividades que fomentem o empreendedorismo tecnológico, criativo, inovador e sustentável.

2. Objetivos

A Mostra de Economia Criativa tem como objetivo promover o conhecimento, a inovação, as boas práticas empresariais, estimular o desenvolvimento econômico criativo e sustentável em Guarulhos e região.

3. Instituições Promotoras

A Mostra de Economia Criativa é promovida pela Prefeitura de Guarulhos, em parceria com entidades e associações empresariais e instituições de ensino públicas e particulares.

4. Núcleo Empreendedor

O Núcleo empreendedor é formado por profissionais vinculados à prefeitura de Guarulhos, pesquisadores e instituições, associações e grupos empresariais da região.

5. Prazos

- 5.1. Inscrição e Submissão dos Projetos: de 25/06/25 à 08/09/25.
- 5.2. Seleção e Admissão dos Projetos: de 15/09/25 à 30/09/25.
- 5.3. Confirmação dos participantes: 01/10/25 à 10/10/25.
- 5.4. Realização do Evento: 20 a 24 de outubro de 2025.

6. Autorização do uso de imagem

Ao preencher o formulário de inscrição e submissão do projeto e clicar em "salvar" você afirma ter conhecimento e leitura deste documento, autorizando o uso de imagem de todos os integrantes do grupo, para fins de apresentação e divulgação do evento.

7. Participação

A Mostra de Economia Criativa é voltada para empreendedores que possuem negócio formalizado, empreendedores informais, pesquisadores com projetos comprovadamente aplicados no empreendedorismo e inventores, uma vez que a mostra tem por objetivo promover o conhecimento, a inovação e as boas práticas empreendedoras.

8. Tema

Acompanhando a Semana do Conhecimento 2025, o tema da IX Mostra de Economia Criativa será **“Planeta Água: a cultura oceânica para enfrentar as mudanças climáticas no meu território”**.

9. Submissão de Projetos

Segundo dados de pesquisa realizada pela Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro (FIRJAM), em 2014, a Economia Criativa pode ser dividida em três bases estruturais, dessa forma, o projeto deve se enquadrar em umas das seguintes categorias e respectiva subcategoria:

9.1. Indústria Criativa:

9.1.1. Tecnologia:

- 9.1.1.1. PD (Pilar de Desenvolvimento): desenvolvimento experimental pesquisa em geral, exceto biologia;
- 9.1.1.2. Biotecnologia: bioengenharia, pesquisa em biologia, atividades laboratoriais;
- 9.1.1.3. TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação): desenvolvimento de softwares, sistemas, consultoria em TI (Tecnologia da Informação) e robótica.

9.1.2. Mídias:

- 9.1.2.1. Editorial: edição de livros, jornais, revistas e conteúdo digital;
- 9.1.2.2. Audiovisual: desenvolvimento de conteúdo, distribuição, programação e transmissão.

9.1.3. Cultura:

- 9.1.3.1. Expressões Culturais: artesanato, folclore, gastronomia.
- 9.1.3.2. Patrimônio e Artes: serviços culturais, museologia, produção cultural, patrimônio histórico;
- 9.1.3.3. Música: gravação, edição, mixagem de som, criação, interpretação musical;
- 9.1.3.4. Artes Cênicas: atuação; produção e direção de espetáculos teatrais e de dança.

9.1.4. Consumo:

- 9.1.4.1. Publicidade: atividades de publicidade, marketing, pesquisa de mercado e organização de eventos;
- 9.1.4.2. Arquitetura: design e projeto de edificações, paisagens e ambientes, planejamento e conservação;
- 9.1.4.3. Design: design gráfico, multimídia e de móveis;
- 9.1.4.4. Moda: desenho de roupas, acessórios calçados e acessórios; modelistas.

9.2. Atividades relacionadas:

- 9.2.1. **Indústrias:** materiais para publicidade, confecção de roupas, aparelhos de gravação e transmissão de som e imagens, impressão de livros, jornais e revistas, instrumentos musicais, metalurgia de metais preciosos; curtimentos e outras preparações do couro; equipamentos de informática, equipamentos eletroeletrônicos, cosmética, produção de hardware, equipamentos de laboratório, fabricação de madeira e mobiliário.
- 9.2.2. **Serviços:** registro de marcas e patentes, serviços de engenharia, distribuição, venda e aluguel de mídias audiovisuais, comércio varejista de moda, cosmética, artesanato, livrarias, editoras e bancas de jornal, suporte técnico de Tecnologia da Informação (TI), operadoras de televisão por assinatura.
- 9.2.3. **Apoio:** construção civil, obras e serviços de edificação; indústria e varejo de insumos, ferramentas e maquinários, tecelagem, capacitação técnica, Ensino Universitário, unidades de formação profissional, serviços de tradução, agenciamento de direitos autorais, telecomunicações, representação comercial. Comércio de aparelhos de som e imagem, instrumentos musicais, moda, cosmética em atacado. Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

10. Projetos

Os projetos devem ser autorais e podem ser apresentados de duas modalidades:

- 10.1. **Case Empreendedor:** Com duração máxima de 08 (oito) minutos para apresentação e 05 (cinco) minutos para perguntas da Comissão Avaliadora (item 13. Apresentação dos Projetos), o Case Empreendedor é uma apresentação de forma oral, com suporte visual de recursos gráficos e/ou multimídia contendo os seguintes pontos:
 - 10.1.1. Apresentação da empresa/empreendedor;
 - 10.1.2. Apresentação da ideia/solução.
- 10.2. **Exposição do Produto:** O produto pode ser exposto em sua forma original, desde que, seja respeitada a limitação de espaço para tal, indicada no presente regulamento (item 13. Apresentação dos Projetos) e, também, por meio de banners ou pôsteres.

11. Inscrições dos Projetos

Os projetos deverão conter no mínimo 01 (um) e no máximo 02 (dois) representantes no momento da apresentação/exposição. Os proprietários ou representantes farão o cadastro do projeto no site oficial do evento <https://sdc.guarulhos.sp.gov.br/index.php/MEC/index> por meio de login e senha, os mesmos devem preencher os campos relacionados ao projeto conforme abaixo:

11.1. Case Empreendedor:

- 11.1.1. **Informações de Núcleo:** Categoria em que se encaixa (conforme item 9. Submissão de Projetos); Eixo em que se encaixa (conforme item 9. Submissão de Projetos).

- 11.1.2. **Sobre o regulamento:** Selecione o botão “Sim, eu concordo” afirmando ter conhecimento e leitura desse documento e da declaração de privacidade.

- 11.1.3. **Transferência do PDF:** Etapa não obrigatória.

- 11.1.4. **Dados do Projeto:** Título; Resumo (Texto de até 200 caracteres explicando do que se trata o negócio ou ideia empreendedora, apresentando um breve histórico, situação do momento e projeção de futuro).

- 11.1.5. **Cadastro dos Representantes:** Nome completo do autor 1, telefone celular do autor 1, e-mail do autor 1; Nome completo do autor 2, telefone celular do autor 2, e-mail do autor 2.

- 11.1.6. **Dados da Empresa/Projeto:** Nome da empresa; Endereço; Telefone; E-mail; Razão social (não obrigatório); CNPJ (não obrigatório); Segmento (não obrigatório); Público alvo e mercado (não obrigatório);

11.2. Exposição de Produto:

- 11.2.1. **Informações de Núcleo:** Categoria em que se encaixa (conforme item 9. Submissão de Projetos); Eixo em que se encaixa (conforme item 9. Submissão de Projetos).

- 11.2.2. **Sobre o regulamento:** Selecione o botão “Sim, eu concordo” afirmando ter conhecimento e leitura desse documento e da declaração de privacidade.

- 11.2.3. **Transferência do PDF:** Anexar em formato PDF com fotos dos produtos a serem expostos.

- 11.2.4. **Dados do Projeto:** Título; Resumo (Texto de até 200 caracteres contendo descrição do produto).

- 11.2.5. **Cadastro dos Representantes:** Nome completo do autor 1, telefone celular do autor 1, e-mail do autor 1; Nome completo do autor 2, telefone celular do autor 2, e-mail do autor 2.

- 11.2.6. **Dados da Empresa/Projeto:** Nome da empresa; Endereço; Telefone; E-mail; Razão social (não obrigatório); CNPJ (não obrigatório); Segmento (não obrigatório); Público alvo e mercado (não obrigatório);

12. Critérios de Seleção

Serão classificados até 40 (quarenta) projetos, sendo até 20 (vinte) para a modalidade Case Empreendedor (até 5 (cinco) em cada uma das categorias da economia criativa), e até 20 (vinte) para a modalidade Exposição de Produto conforme item 11. Inscrições dos Projetos.

Todos os projetos serão submetidos à seleção e aprovação do núcleo empreendedor. Caso o número de inscrições habilitadas ultrapasse o limite de 40 (quarenta) projetos submetidos, serão classificados os projetos com data de inscrição mais antiga.

Caso o número inscrições habilitadas em uma ou algumas das categorias seja superior a 5 (cinco) ao passo que em outra(s)

categoria(s) este número seja inferior a 5 (cinco), desde que não seja ultrapassado o número de máximo de 20 (vinte) por modalidade, as inscrições habilitadas serão aceitas.

Serão utilizados os seguintes critérios para desclassificação dos projetos:

- 12.1. Projetos que forem submetidos que não cumpram as exigências da inscrição, como por exemplo, envio em outro formato que não seja PDF, conforme item 15. Desclassificação dos Projetos;

- 12.2. Projetos inscritos em categoria incompatível com a descrição. Exemplo: Projeto inscrito em “Mídias”, mas a descrição encaixa-se em “Tecnologia”;

13. Apresentação dos Projetos

A apresentação do projeto pode ser feita pelo próprio empreendedor/autor e/ou por um representante. Caso a apresentação seja feita apenas pelo representante, é necessário que o mesmo possua uma autorização formal do empreendedor ou autor para realizá-la, esse documento deve ser fornecido para a organização do evento na data da apresentação. A falta desse documento acarretará no impedimento da apresentação do projeto conforme item 15. Desclassificação dos Projetos.

A organização do evento pode enviar modelo de autorização mediante solicitação por e-mail seguindo o item 19. Disposições Finais.

- 13.1. **Case Empreendedor:** a apresentação do Case Empreendedor se dará de forma oral e fica livre o uso de data show, banner seguindo-se no item 15. Desclassificação dos Projetos. Com duração de 8 (oito) minutos para exposição e 5 (cinco) minutos para responder perguntas dos avaliadores, a apresentação será cronometrada e interrompida caso ultrapasse o tempo delimitado. O local da apresentação será definido pela coordenação do evento.

- 13.2. **Exposição de Produtos:** para Exposição de Produto, que acontecerá em período integral diurno, fica livre o uso banner seguindo-se no item 15. Desclassificação dos Projetos. A delimitação de espaço para exposição de cada produto é de 1m(A)x1m(L)x1m(P). Caso seja necessário um espaço maior do que o delimitado, é necessário solicitar e justificar no momento da inscrição, ficando a critério da organização deferir ou não a solicitação. O local da exposição dos produtos será definido pela organização do evento.

14. Avaliação

Os projetos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:

- 14.1. **Case Empreendedor:** a avaliação técnica será realizada por profissional especialistas da categoria selecionada (conforme item 09. Submissão de Projetos) utilizando os seguintes critérios:

- 14.1.1. Clareza do projeto: nível de compreensibilidade do que é o projeto, de como funciona o modelo de negócio e as estratégias, bem como a função do produto ou serviço;

- 14.1.2. Aderência ao tema: nível de conexão do projeto e/ou negócio com o conceito e a categorização da economia criativa;
- 14.1.3. Grau de inovação: nível de novidade ou significativa melhora da ideia, do modelo de negócio, do produto ou serviço, da estratégia de marketing e/ou da organização do projeto.

- 14.2. **Exposição de produtos:** a avaliação técnica será realizada por profissional especialistas da categoria selecionada (conforme item 09. Submissão de Projetos) utilizando os seguintes critérios:

- 14.2.1. Clareza do projeto: nível de compreensibilidade do que é o projeto, de como funciona o modelo de negócio e as estratégias, bem como a função do produto ou serviço;

- 14.2.2. Aderência ao tema: nível de conexão do projeto e/ou negócio com o conceito e a categorização da economia criativa;
- 14.2.3. Grau de inovação: nível de novidade ou significativa melhora da ideia, do modelo de negócio, do produto ou serviço, da estratégia de marketing e/ou da organização do projeto.

15. Desclassificação dos Projetos

São vedados os projetos que:

- 15.1. Tenham evidências de plágio, de acordo com o critério irrevogável do Núcleo Empreendedor;
- 15.2. Ultrapassem o espaço físico disponibilizado pela organização, seguindo-se o item 13. Apresentação dos Projetos;
- 15.3. Não apresentem autorização conforme item 13. Apresentação dos Projetos;
- 15.4. Utilize Pôster em material não reciclável;
- 15.5. Foram apresentados em edições anteriores da Mostra de Economia Criativa sem nenhuma alteração/melhoria;
- 15.6. Use organismos vivos; plantas são permitidas desde que desidratadas ou plantadas;
- 15.7. Contenham espécime ou parte dela conservada por taxidermia (espécimes mortos serão permitidos, desde que contidos em recipientes hermeticamente fechados);
- 15.8. Requerem manuseio de qualquer produto químico e fluidos no geral, incluindo água; com exceção para água contida dentro de um sistema fechado, sem vazão, que não seja manuseada;
- 15.9. Fizerem uso de gelo seco ou de outros sólidos sublimáveis e de baterias com células abertas;
- 15.10. Utilize maçaricos, fósforos, isqueiros ou qualquer material/instrumento feito para produzir fogo;
- 15.11. Utilize gases e/ou líquidos inflamáveis;
- 15.12. Utilize substâncias sujeitas à combustão espontânea como carvão e filmes de fotografia;
- 15.13. Utilize substâncias que, em contato com água, emitem gases inflamáveis;
- 15.14. Utilize substâncias oxidantes e peróxidos orgânicos;
- 15.15. Utilize substâncias tóxicas e substâncias infectantes;
- 15.16. Utilize material radioativo;
- 15.17. Utilize substâncias corrosivas;
- 15.18. Utilize substâncias e materiais perigosos como venenos, ácidos, drogas ilícitas ou material bélico;
- 15.19. Utilize isopor, sprays e pólvora.

Todo o material desenvolvido para exposição, como maquete, banner ou protótipos que serão descartados, devem fazer uso de reaproveitamento de resíduos sólidos recicláveis, in natura ou que utilizem tinta a base de água, para manter as suas capacidades de reciclagem e voltarem à cadeia produtiva. Exemplo: banners de papel ou outro material reciclável; fazer uso de embalagens plásticas de shampoos, condicionadores, produtos de limpeza, caixas de papelão e tetrapak a fim de substituir isopores e E.V.A;

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a organização do evento.

16. Pontuação

Seguindo-se o item 14. Avaliação, os projetos serão avaliados com a pontuação de 7 (sete) a 10 (dez), sendo: 7 - Razoável; 8 - Bom; 9 - Muito Bom; 10 - Excelente.

17. Premiação

Serão considerados vencedores e premiados os projetos classificados em primeiro lugar de cada uma das seguintes modalidades e categorias:

17.1. Case Empreendedor:

- 17.1.1. Tecnologia - primeiro lugar;
- 17.1.2. Mídias - primeiro lugar;
- 17.1.3. Cultura - primeiro lugar;
- 17.1.4. Consumo- primeiro lugar.

17.2. Exposição de Produto:

- 17.2.1. Tecnologia - primeiro lugar;
- 17.2.2. Mídias - primeiro lugar;
- 17.2.3. Cultura - primeiro lugar;
- 17.2.4. Consumo- primeiro lugar.

- 17.3. **Projeto Destaque:** será premiado o melhor projeto independente do segmento, estando previsto em algum dos quatro pilares da categorização (conforme item 09. Submissão de Projetos) que obtiver a maior nota geral em ambas as modalidades (Case Empreendedor e Exposição de Produto).

18. Certificados

Participantes e avaliadores terão direito ao certificado. Os certificados serão eletrônicos e disponibilizados através do site do evento <https://sdc.guarulhos.sp.gov.br> e/ou pelo e-mail conhecimentogru@gmail.com. Os certificados podem ser reclamados pelo período de seis meses após o término do evento (abril de 2026).

19. Disposições Finais

- 19.1. Será de responsabilidade do(s) inscrito(s) a montagem e a desmontagem do projeto no Centro Educacional Adamastor no dia do evento;

- 19.2. Qualquer outro material, a ser utilizado, que não previsto neste documento deve ser previamente solicitado (até dia 05 de outubro de 2025) à organização do evento;

- 19.3. A Comissão de Avaliação julgará os casos não previstos nas Normas de Submissão;

- 19.4. É vedado aos membros da Comissão Organizadora e da Comissão de Avaliação avaliarem projetos que estejam vinculados a si mesmos e/ou a instituição que representam;

- 19.5. Os materiais que não forem retirados ficarão disponíveis na SDCETI (Secretaria de Desenvolvimento Científico, Econômico, Tecnológico e Inovação), com o DCTI (Departamento de Ciência, Tecnologia e Inovação) até sete dias úteis após o término da Semana do Conhecimento (até dia 04 de novembro de 2025), das 9h às 16h;

- 19.6. Os projetos não retirados após o prazo serão encaminhados à reciclagem ou destinados para reaproveitamento do material;

- 19.7. Dúvidas ou mais informações: semanadoconhecimento@guarulhos.sp.gov.br e dcti@guarulhos.sp.gov.br.

- 19.8. Versão de junho de 2025, melhorias e considerações serão incorporadas.



**SECRETARIA DE
SERVIÇOS PÚBLICOS**

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 05/2025-SSP01.

O Sr. Edmilson dos Santos, Diretor do Depto de Serviços Funerários do Município de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** e solicita o comparecimento dos familiares ou responsáveis, para providenciarem exumação dos restos mortais dos falecidos que se encontram inumados na quadra O conjuntos 01 ao 15, abaixo relacionados, que estão com seus prazos de concessão vencidos, ficando assim notificados, os familiares ou responsáveis para a devida regularização, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação.

O não atendimento a esta notificação no prazo mencionado, implicará em exumação dos restos mortais, nos termos do disposto no artigo 28, §1º o §5º da Lei Municipal nº 8.110 de 17 de janeiro de 2023. Os interessados em providenciar exumação dos restos mortais deverão comparecer no Cemitério Necrópole do Campo Santo n Avenida Benjamin Harris Hunnicutt nº 1327 - Vila Rio de Janeiro - Guarulhos - SP, para as devidas providências.

Obituário	Falecido	Quadra	Conj.	Sepult.	Prev. Exum.						
185735	ADEMIR DA SILVA GASPAR	O	11	45	01/03/2025	185524	FATIMA DE SOUZA CELESTINO	O	7	20	15/02/2025
185665	ADILSON FERREIRA DA CANHA	O	14	2	24/02/2025	185532	FERNANDO ALVES	O	7	27	15/02/2025
166949	ADILSON SILVA DOS SANTOS	O	1	16	04/02/2025	185678	FERNANDO ANTONIO BORGES	O	9	20	25/02/2025
185671	ADRIANA TAVARES FRANCO DO NASCIMENTO	O	14	12	24/02/2025	185499	FERNANDO BERNARDO TEIXEIRA	O	5	27	13/02/2025
167347	AILTON GONÇALVES SPENAS	O	12	10	30/11/2024	185491	FLAVIO EUCLIDES DE FREITAS	O	4	29	12/02/2025
185335	AIRTON REIS DE ANDRADE	O	1	14	01/02/2025	185419	FLORINDO STRADIOTI	O	7	11	07/02/2025
185630	ALCIDES ANTONIO DA SILVA	O	12	6	22/02/2025	185451	FLORISVALDA SOUZA DOS SANTOS	O	1	31	09/02/2025
185582	ALCIONE APARECIDA PEREIRA	O	10	12	18/02/2025	185723	FLORIVALDO PINHEIRO	O	11	33	28/02/2025
185448	ALEXANDRE DE ANDRADE	O	1	28	09/02/2025	185348	FRANCINALDO TEOTONIO DA CRUZ	O	3	1	01/02/2025
185414	ALEXSANDRO DOS SANTOS LEITE	O	7	5	07/02/2025	185367	FRANCINETE BERNARDINA DA SILVA	O	4	2	03/02/2025
185400	ALFREDO ANTONIO DA SILVA	O	6	4	05/02/2025	146830	FRANCISCA KUTZ	O	3	27	05/01/2025
185354	ALFREDO DOS SANTOS	O	3	6	02/02/2025	185778	FRANCISCA RAFAEL	O	12	52	03/03/2025
185327	ALFREDO FRANCO	O	1	4	31/01/2025	185538	FRANCISCO ALEXANDRE DA SILVA	O	7	34	15/02/2025
185445	ALICE LOPRIATO MEDEIROS	O	1	23	09/02/2025	185574	FRANCISCO CARLOS PEREZ FIALHO	O	10	5	18/02/2025
185509	ALICIA DO NASCIMENTO ALMEIDA	O	6	18	13/02/2025	185416	FRANCISCO DANTAS	O	7	8	07/02/2025
185333	ALMIR HONORIO DOS SANTOS	O	1	11	31/01/2025	167102	FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA DO NASCIMENTO	O	6	16	23/11/2024
185687	ALOISIO SOARES DE LIMA	O	9	28	26/02/2025	185379	FRANCISCO JOSE SMECELATO	O	4	16	04/02/2025
185812	ALUIZIO CORTEZ	O	15	12	06/03/2025	185640	GEISSON GILIARD CARVALHO DOS REIS	O	12	16	22/02/2025
185381	ALZIRA ARCANJO DA SILVA	O	5	2	04/02/2025	185547	GERALDA FERREIRA DA SILVA	O	8	28	16/02/2025
185382	AMALIO PORCINO DE SOUZA	O	5	3	04/02/2025	185787	GERALDINA RITA SOARES	O	13	29	04/03/2025
185625	ANA CAROLINA DIAS FERREIRA LIMA	O	12	1	21/02/2025	185591	GERALDO DE OLIVEIRA GOMES	O	10	26	19/02/2025
167211	ANA ELISABETE DA SILVA	O	9	11	11/01/2025	185469	GERCINA MARTINS DA SILVA	O	2	31	11/02/2025
185722	ANA LUCIA DO NASCIMENTO	O	10	58	28/02/2025	185754	GERSON YOSHIO AIHARA	O	12	28	02/03/2025
185766	ANA NANI DA SILVA	O	12	41	03/03/2025	185696	GIDALTE SOARES DE LIMA	O	10	29	26/02/2025
185447	ANA PAULA ALVES VENANCIO DOS SANTOS	O	1	25	09/02/2025	185550	GILDA DELFINA DE OLIVEIRA	O	8	32	16/02/2025
167399	ANAROSARIA CAIXETA	O	15	3	23/11/2024	185581	GILENO RODRIGUES MIRANDA	O	10	11	18/02/2025
185429	ANASTACIA STACHEVICIUS	O	8	5	08/02/2025	185471	GILMAR APARECIDO DOS SANTOS	O	3	19	11/02/2025
185708	ANA VIEIRA DE SOUZA	O	10	47	27/02/2025	185497	GILSON BONIFACIO DO NASCIMENTO	O	5	22	13/02/2025
185693	ANGELA DE FATIMA OLIVEIRA	O	9	34	26/02/2025	185405	GREME DE SOUZA SOBRINHO	O	6	11	06/02/2025
185753	ANGELA MARIA DOS SANTOS VIEIRA	O	11	63	02/03/2025	185364	GUARACIABA JEANIR LEME	O	3	16	03/02/2025
185648	ANGELITA SOUZA MAGALHAES	O	13	1	23/02/2025	185567	GUILHERME FREITAS SALES	O	9	15	17/02/2025
185446	ANIZ SAID	O	1	24	09/02/2025	185361	GUSTAVO DO NASCIMENTO SANTOS	O	3	12	02/02/2025
185362	ANTONIO ADAUTO RODRIGUES	O	3	13	02/02/2025	185670	GUSTAV UESSLER CHAVES	O	14	11	24/02/2025
185805	ANTONIO ALVES DA SILVA	O	14	23	05/03/2025	185758	HELIO MARTINS RODRIGUES	O	12	33	02/03/2025
185546	ANTONIO ANTUNES	O	8	26	16/02/2025	185613	HORACIO GALDINO DA SILVA	O	11	20	21/02/2025
185475	ANTONIO CALASANS DO SANTOS	O	3	24	11/02/2025	185377	HUMBERTO CAVALCANTI LINS	O	4	14	04/02/2025
185420	ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA	O	7	12	07/02/2025	185519	ILDA MOREIRA DA SILVA	O	6	30	14/02/2025
185537	ANTONIO FERNANDES BALEEIRO	O	7	33	15/02/2025	167222	ILNETE OLIVEIRA ALVES	O	10	3	12/11/2024
185780	ANTONIO FRANÇA DA SILVA	O	13	23	04/03/2025	166953	ILTON NOGUEIRA PENIDO	O	2	5	24/11/2024
185756	ANTONIO FRANCISCO SANTOS DA SILVA	O	12	30	02/03/2025	185394	INEZ MARIA DA SILVA	O	5	16	05/02/2025
185482	ANTONIO GOMES MARTINS	O	4	20	12/02/2025	185641	IRENE CAMPOS	O	12	17	22/02/2025
185458	ANTONIO JOSE CASSIMANO	O	2	22	10/02/2025	185427	IRENE ESTEVES RODRIGUES	O	8	3	08/02/2025
166932	ANTONIO LUCAS DE ALMEIDA	O	1	1	13/01/2025	185774	IRMA FERREIRA DE ABREU	O	12	48	03/03/2025
185433	ANTONIO NAILTON NUNES VIANA	O	8	10	08/02/2025	185541	ISABEL RIBEIRO TAVARES DE ALMEIDA	O	8	21	16/02/2025
185783	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	O	13	25	04/03/2025	185796	IVANILTO BARBOSA DE OLIVEIRA	O	14	14	05/03/2025
185378	ANTONIO ROBERTO MACHADO	O	4	15	04/02/2025	185371	IVOMAR DE OLIVEIRA PAGOTTO	O	4	7	03/02/2025
185590	ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA	O	10	24	19/02/2025	167443	IVONE MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	O	12	32	26/11/2024
185749	ANTONIO SERGIO MADEIRA	O	11	60	02/03/2025	185769	IVONE VARGAS TEIXEIRA DE ABREU	O	12	44	03/03/2025
185771	APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA	O	12	46	03/03/2025	185373	IZABEL DE PAULA MOREIRA	O	4	9	04/02/2025
166948	APARECIDA JOLVINA DA SILVA SOUSA	O	1	15	05/01/2025	185363	IZABEL MARIA SANTOS	O	3	15	03/02/2025
185353	APARECIDO CORREA LATOCA	O	3	4	02/02/2025	185559	JACINTA FERREIRA PEREIRA	O	9	6	17/02/2025
185698	APPARECIDA TAVEIRA MORAU	O	10	31	26/02/2025	185797	JAILTON RIBEIRO AMARAL	O	14	15	05/03/2025
185792	ARMANDO FERREIRA DA FONSECA	O	13	34	04/03/2025	167402	JAIME SILKINAITE	O	15	6	24/11/2024
185662	ARNALDO MORAES	O	13	19	24/02/2025	185701	JAIR CONCEIÇÃO PIMENTEL	O	10	34	27/02/2025
167280	ARNOBIO RIBEIRO DOS SANTOS FILHO	O	11	27	11/02/2025	185326	JAURECE PEDROSO	O	1	3	31/01/2025
185572	AURINA GUILHERME DOS SANTOS	O	10	2	17/02/2025	167141	JEAN CARLOS DE ALMEIDA	O	5	21	05/11/2024
185473	AURISTELA RAMOS FLORENTINO DA SILVA	O	3	21	11/02/2025	185740	JEANE SANTOS FONTES	O	11	51	01/03/2025
166988	AUZENIR DE JESUS SOUSA	O	4	4	11/11/2024	185659	JEAN GOMES DA SILVA	O	13	15	24/02/2025
185431	BENEDITA ROQUE SACCON	O	8	7	08/02/2025	185733	JEFFERSON LUIZ DA SILVA	O	11	44	01/03/2025
185528	BENEDITO LUIZ QUINTILHANO	O	7	24	15/02/2025	185342	JOANA DIAS DE OLIVEIRA SOARES	O	2	7	01/02/2025
167074	BERNARDINA SOARES DA ROCHA SILVA	O	4	19	15/01/2025	185573	JOÃO ALVES DA SILVA	O	10	4	17/02/2025
185713	BRUNO JERONIMO DE SOUZA	O	10	51	27/02/2025	167011	JOÃO BATISTA DE MORAIS CASTRO	O	1	27	29/11/2024
185452	CARLOS ALBERTO JOSE DO NASCIMENTO	O	1	32	10/02/2025	185487	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	O	4	26	12/02/2025
185530	CARLOS DOS SANTOS	O	7	26	15/02/2025	185811	JOAO CAITANO DE LIMA	O	15	11	06/03/2025
185516	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS	O	6	28	14/02/2025	185732	JOAO OTAVIO BEZERRA	O	11	43	01/03/2025
185695	CARLOS LACERDA DE OLIVEIRA	O	9	36	26/02/2025	185477	JOÃO PALMA FILHO	O	3	30	11/02/2025
185511	CARLOS RODRIGUES DE SOUZA COELHO	O	6	34	14/02/2025	185777	JOAO PAULINO DE SOUZA	O	12	51	03/03/2025
185688	CICERO WASHINGTON MAURICIO BRAGA	O	9	29	26/02/2025	185457	JOAQUIM ARAUJO DOS SANTOS	O	2	21	10/02/2025
185666	CIRA MARIA DE JESUS	O	14	3	24/02/2025	185682	JOAQUIM DANTAS DE SOUSA	O	9	24	25/02/2025
185692	CLAUDEMIR MOTA DE ASSIS	O	9	33	26/02/2025	185443	JOELMA MENDONÇA DA SILVA	O	1	20	09/02/2025
185770	CLAUDIO APARECIDO PIRES	O	12	45	03/03/2025	185360	JORGE GONZAGA RIBEIRO	O	3	11	02/02/2025
185761	CLAUDIO DE SOUZA FERRETTI	O	12	38	02/03/2025	185706	JOSE ALCIDES RODRIGUES	O	10	40	27/02/2025
185807	CLAUDIO MUNIZ	O	14	24	06/03/2025	185349	JOSE ANTONIO UROZ	O	3	2	01/02/2025
185746	CLAUNICE MORAIS QUINTINO	O	11	57	02/03/2025	185536	JOSE APARECIDO DA SILVA	O	7	32	15/02/2025
185654	CLAYTON DA CONCEIÇÃO MACHADO	O	13	8	23/02/2025	185351	JOSE BARBOSA	O	3	3	02/02/2025
185685	CLEIDE APARECIDA DE BRITO SANTOS	O	9	26	25/02/2025	185551	JOSE BRITO COSTA	O	8	33	16/02/2025
185555	CORINA GOMES DE LIMA	O	9	3	17/02/2025	185375	JOSE CARDOSO DA SILVA	O	4	12	04/02/2025
185626	CORINA REGINA BEZERRA DO CARMO	O	12	2	21/02/2025	185554	JOSÉ CARLOS DE JESUS LIMA	O	9	2	17/02/2025
185588	CREUZA MARIA RIBEIRO DA SILVA	O	10	22	18/02/2025	185456	JOSE CASTRO E SILVA	O	2	20	10/02/2025
185514	CUSTODIA PALMIRA DA SILVA	O	6	24	14/02/2025	185690	JOSE COSMO SILVA	O	9	31	26/02/2025
185615	DANILO DOS SANTOS CELESTINO	O	11	23	21/02/2025	185329	JOSE DOS SANTOS OLIVEIRA	O	1	7	31/01/2025
167487	DAURAALVES SANTOS	O	14	13	10/12/2024	185643	JOSE EDUARDO SOBRINHO	O	12	19	23/02/2025
185334	DELICIO DOS SANTOS JUNIOR	O	1	13	01/02/2025	185711	JOSEFA MARIA FERREIRA	O	10	49	27/02/2025
185571	DESCONHECIDO Nº 2335/2021	O	10	1	17/02/2025	185784	JOSEFA PASSOS BRAGA	O	13	26	04/03/2025
185568	DESCONHECIDO Nº 236/2022	O	9	16	17/02/2025	185631	JOSE GOMES PIMENTA FILHO	O	12	7	22/02/2025
185566	DIONISIO SANTANA OLIVEIRA	O	9	14	17/02/2025	185673	JOSE MARIA ROCHA	O	15	4	24/02/2025
185773	DIVINO APARECIDO FLORENCIO PELAIS	O	12	47	03/03/2025	167245	JOSE MONTEIRO RODRIGUES JUNIOR	O	10	25	02/02/2025
185730	DOMINGOS JESUS DE SANTANA	O	11	41	01/03/2025	185639	JOSE NILTON SOUZA RAMALHO	O	12	13	22/02/2025
185510	DOMINGOS NUNES DE JESUS	O	6	21	14/02/2025	185638	JOSE PAIVA DA LUZ	O	12	12	22/02/2025
167120	DORALICE NARCISO DE ALMEIDA AMORIM	O	7	17	11/11/2024	185569	JOSE PEREIRA DA SILVA	O	9	18	17/02/2025
185423	DOUGLAS MARTINIANO DE MORAIS	O	7	15	08/02/2025	185407	JOSE RICARDO DA SILVA	O	6	13	06/02/2025
185444	DUILIO TREVISAN	O	1	21	09/02/2025	185531	JOSE RODRIGUES ALVES	O	8	18	15/02/2025
185703	DULCE DE ALMEIDA SILVA	O	10	36	27/02/2025	185330	JOSE TEIXEIRA DA SILVA	O	1	8	31/01/2025
167267	EDERSON LUCIANO DA COSTA	O	11	18	17/02/2025	185596	JOSIRENE VITORIO DE FARIAS	O	11	3	19/02/2025
185601	EDERSON LUCIO DOS SANTOS	O	11	8	19/02/2025	185767	JOVENTINO ROSA DE LIMA SOBRINHO	O	12	42	03/03/2025
185595	EDETE FRANCISCA SOARES SOUSA	O	11	2	19/02/2025	185430	JOZIAS NOBERTO DE VASCONCELOS	O	8	6	08/02/2025
167368	EDGARD FRANCISCO DE OLIVEIRA	O	13	6	03/01/2025	185496	JUERIDES LOBO DA SILVA	O	5	20	13/02/2025
167392	EDILENE MARIA DA SILVA	O	14	8	12/02/2025	185656	JULIA MARIA BANDEIRA SILVA	O	13	11	23/02/2025
185589	EDILSON DE SOUZA	O	10	23	18/02/2025	185611	JURANDIR FERNANDES	O	11	16	20/02/2025
185583	EDIR DO NASCIMENTO	O	10	13	18/02/2025	185810	JUREMA CACERES TESSARO	O	15	10	06/03/2025
185548	EDITE PEREIRA SANTIAGO	O	8	30	16/02/2025	185527	JUREMA DA COSTA CRINHA	O	7	22	15/02/2025
185347	EDSON DA SILVA ANDRADE	O	2	16	01/02/2025	185578	KATIA CORREIA DE JESUS	O	10	8	18/02/2025
185680	EDUARDO MARTINEZ FERNANDES										

185549	MARCELO FERREIRA RODRIGUES COUTINHO	O	8	31	16/02/2025
167332	MARCELO INFANTE	O	10	56	14/12/2024
185439	MARCELO SANTOS AZEREDO	O	8	15	09/02/2025
166963	MARCIA PEREIRA ROBLES	O	2	12	20/09/2021
185679	MARCOS ROBERTO DA SILVA	O	9	21	25/02/2025
185344	MARGARIDA CONCEIÇÃO DA COSTA	O	2	11	01/02/2025
185346	MARIAALSENI SILVA	O	2	14	01/02/2025
185523	MARIAAPARECIDA DA SILVA	O	7	19	15/02/2025
185788	MARIAAPARECIDA DOS SANTOS	O	13	30	04/03/2025
185738	MARIAAPARECIDA DUTRA FARIA	O	11	48	01/03/2025
167369	MARIA CARMELIA FILHA	O	13	7	29/01/2025
185802	MARIA CICERA DE ARAUJO CAVALCANTE	O	14	20	05/03/2025
185627	MARIA DAS DORES FEITOSA	O	12	3	22/02/2025
185562	MARIA DA SILVA DESPLANCHES	O	9	9	17/02/2025
185374	MARIA DE CAMPOS DO CARMO	O	4	11	04/02/2025
185470	MARIA DE MOURA DA SILVA	O	2	32	11/02/2025
185409	MARIA GORETTI FERRAZ GOMES	O	6	15	06/02/2025
167088	MARIA IRACY DE OLIVEIRA	O	4	32	05/10/2024
166971	MARIA IRES MIRANDA NEVES	O	3	5	25/01/2025
185384	MARIA ISABEL DE CASTRO	O	5	4	04/02/2025
167342	MARIA LOURDES GONÇALVES TEIXEIRA	O	12	8	28/01/2025
185689	MARIA LUCIA MIRANDA VOLPIANI	O	9	30	26/02/2025
185737	MARIA MARLENE DE LIMA GOMES	O	11	47	01/03/2025
185392	MARIA MARTA FERREIRA DA SILVA	O	5	13	05/02/2025
185453	MARIA NEIDE JESUS SOARES	O	2	17	10/02/2025
167136	MARIA PISSOALATI SIMIONATO	O	8	17	07/01/2025
185704	MARIA SALOME DA CRUZ	O	10	37	27/02/2025
185751	MARIA SOLANGE DA FONSECA RODRIGUES	O	11	62	02/03/2025
185522	MARIDALVAALVES DA SILVA	O	7	18	15/02/2025
185372	MARILENE DE OLIVEIRA SOUZA	O	4	8	03/02/2025
185339	MARINA ROSA DE OLIVEIRA SANTOS	O	2	3	01/02/2025
185728	MARIO CRUZ SERODIO	O	11	38	28/02/2025
185795	MARIO JOSE DOS SANTOS	O	13	38	04/03/2025
185794	MARISTELAANTUNES TOLENTINO SOUZA	O	13	36	04/03/2025
167408	MARLENE SERGINA DA ROCHA	O	11	37	17/11/2024
167319	MARLI DE OLIVEIRA	O	10	38	04/01/2025
185412	MARLUCE LINDAURA DO NASCIMENTO	O	7	3	06/02/2025
185450	MATHEUS ANGELO DOLENS BATISTA	O	1	29	09/02/2025
185755	MAURO BERGAMINI	O	12	29	02/03/2025
185338	MIGUEL CARVALHO NASCIMENTO	O	2	2	01/02/2025
185434	MILTON DA SILVA VIEIRA	O	8	11	08/02/2025
185584	MILTON MAZUCATO	O	10	15	18/02/2025
185356	MILTON VIEIRA RIVE	O	3	8	02/02/2025
185745	MIQUÉIAS DOS SANTOS	O	11	56	02/03/2025
185619	NADIR DA SILVA	O	11	30	21/02/2025
185391	NATALINA MOREIRA DA CONCEIÇÃO	O	5	12	05/02/2025
185504	NELSON LOPES DA SILVA	O	5	31	13/02/2025
185493	NEUMA MARIA NASCIMENTO DE ABREU	O	4	31	12/02/2025
185742	NICANOR JOSE DA SILVA	O	11	53	01/03/2025
185424	NICOLINA FERRAZ DE ANDRADE	O	7	16	08/02/2025
185750	NIDINHO DA SILVA	O	11	61	02/03/2025
185669	NILSON ALVES DO NASCIMENTO	O	14	9	24/02/2025
167022	NILZA MARCELINO	O	5	5	22/10/2024
167485	NIVIA DE SA SILVA	O	13	37	18/11/2024
185586	NOEL DOUGLAS LOURENCO	O	10	18	18/02/2025
185500	NOEME PINHEIRO DE MATOS	O	5	28	13/02/2025
167237	NOEMI AVILA DE SOUZA	O	10	17	29/01/2025
185425	NORBERTO APARECIDO TREVISAN	O	8	1	08/02/2025
185663	NORBERTO CAMARGO FILHO	O	13	20	24/02/2025
185468	NORMANDO DE SOUSA COSTA	O	2	30	11/02/2025
185617	ORLANDO BERNARDO	O	11	28	21/02/2025
185731	OSVALDO CRUZ DE ALMEIDA	O	11	42	01/03/2025
185702	OSVALDO DE CARVALHO JUNIOR	O	10	35	27/02/2025
185413	PAULO DE MOURA SILVA	O	7	4	07/02/2025
185428	PAULO JOSE BATISTA	O	8	4	08/02/2025
185779	PEDRO CRISOSTOMO DA SILVA	O	13	21	04/03/2025
185426	PEDRO DE OLIVEIRA NEVES	O	8	2	08/02/2025
185411	RAIMUNDO CARDOSO DOS SANTOS	O	7	2	06/02/2025
167094	REGINALDO CABRAL DA SILVA	O	6	8	29/11/2024
185800	REGINA MARIA DA SILVA PEREIRA	O	14	18	05/03/2025
185600	REGINA MARIA DE MATTOS	O	11	7	19/02/2025
185715	REGINA OLIVOTTO DA SILVA	O	10	59	27/02/2025
185565	REINALDO BARBOZA GUIMARAES	O	9	13	17/02/2025
185647	REINALDO PEREIRA DOS SANTOS	O	12	25	23/02/2025
185636	RICARDO FERREIRA PEDROSO	O	12	9	22/02/2025
167110	RIDETE DE LIMA FRANÇA	O	7	7	25/01/2025
185655	RIVALDO DA SILVA GOMES	O	13	10	23/02/2025
185526	RIVALDO JOSE DE SOUZA	O	7	21	15/02/2025
185623	ROBERTO DA SILVA PRETO	O	11	32	21/02/2025
185325	ROBERTO DE OLIVEIRA	O	1	2	31/01/2025
185403	ROBERTO LINHARES LOPES	O	6	6	06/02/2025
185576	ROBSON DE ARAUJO SILVA	O	10	6	18/02/2025
185398	ROBSON GERALDO SILVA	O	6	2	05/02/2025
185744	RONALDO MACHADO TAMOCHUMAS	O	11	55	01/03/2025
185604	RONALDO RODRIGUES DA LUZ	O	11	11	20/02/2025
185603	RONEY GOMES DA SILVA	O	11	10	20/02/2025
185652	ROSAANITA DE CARVALHO SOUSA	O	13	4	23/02/2025
185629	ROSA DOS SANTOS SILVA	O	12	5	22/02/2025
185340	ROSENY SOARES DOS SANTOS	O	2	4	01/02/2025
185747	RUBENS DE JESUS	O	11	58	02/03/2025
185481	SALVELINA RODRIGUES VIEIRA	O	4	18	12/02/2025
185513	SANTINA CARVALHO	O	6	23	14/02/2025
185515	SARA VASCONCELOS DE JESUS	O	6	27	14/02/2025
185720	SEBASTIANA FERREIRA MOREIRA	O	10	55	28/02/2025
185495	SEBASTIANA MELCHOR	O	5	19	12/02/2025
167126	SELMA MARIA PEREIRA DE SOUZA	O	8	8	28/01/2025
185741	SERGIO ANTUNES DE ABREU	O	11	52	01/03/2025
185440	SERGIO SOUZA RIBEIRO	O	1	18	09/02/2025
185560	SEVERINO FELIX DA SILVA	O	9	7	17/02/2025
185676	SEVERINO RAMOS BEZERRA	O	15	5	24/02/2025
185506	SHEILA NUNES DA SILVA COSTA	O	5	33	13/02/2025
185664	SHIROSHI MASSAKI	O	14	1	24/02/2025
185529	SIDICLEI COSTA	O	7	25	15/02/2025
166960	SIDNEI AMARAL DE OLIVEIRA	O	2	10	04/01/2025
185435	SIDNEY ANTONIO JORGE	O	8	12	09/02/2025
185691	SILVIA PASTORA DA SILVA	O	9	32	26/02/2025
185415	SILVIO ANDERSON DE BARROS	O	7	6	07/02/2025
185760	SOLANGE DE FREITAS	O	12	37	02/03/2025
185328	SOLANGE FELISBERTO HENRIQUE	O	1	5	31/01/2025
185712	SONIA REGINA DO PRADO GANEV	O	10	50	27/02/2025
185508	SUELEN DOS SANTOS	O	5	34	13/02/2025
185376	TERESA HEMA PAREDES DE SANTIAGO	O	4	13	04/02/2025
185618	TEREZINHA CAMARGO DE SOUZA	O	11	29	21/02/2025
185563	TEREZINHA NUNES DE OLIVEIRA	O	9	10	17/02/2025
185502	TEZINO LOBO DE SOUZA	O	5	29	13/02/2025
185343	VALDEMAR PACHECO RIBEIRO	O	2	8	01/02/2025
185645	VALDEMIR LIMA DA SILVA	O	12	21	23/02/2025
185561	VALDEMIR ROCHA DE OLIVEIRA	O	9	8	17/02/2025
167358	VALDOMIRO DORCE	O	12	22	14/01/2025
185790	VALQUIRIA ILIZIARA PEROLA SANTOS	O	13	32	04/03/2025
167031	VALTER DE SOUZA	O	5	14	25/09/2021
185736	VANDERLEI FIRMINO	O	11	46	01/03/2025

185483	VANDIR FERREIRA LEITE	O	4	21	12/02/2025
185579	VENANCIO MARQUES DO NASCIMENTO	O	10	9	18/02/2025
185593	VICENTE PAULO DE OLIVEIRA	O	10	28	19/02/2025
185410	VICENTE PAULO DE SOUZA	O	7	1	06/02/2025
185498	VICTOR WALLACE DE MELO OLIVEIRA	O	5	25	13/02/2025
185467	VILMA MARQUES	O	2	29	10/02/2025
185775	VINICIUS DE BRITO OLIVEIRA	O	12	49	03/03/2025
185781	WALTER NEVES	O	13	24	04/03/2025
185390	WANDERLEY DE OLIVEIRA FRAZÃO	O	5	11	05/02/2025
185585	WESLEN NORBERTO DA SILVA	O	10	16	18/02/2025
185540	YOSHIKATU SOGA	O	8	20	16/02/2025
185494	ZILDA NASCIMENTO DA SILVA	O	5	18	12/02/2025
185651	ZULMIRA DELFINO PRED A	O	13	3	23/02/2025

Total de sepulturas listadas: 378 sepulturas.

DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA

O Sr. Alexandre Pitelli, Diretor do Departamento de Limpeza Urbana, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO a APROVAÇÃO** dos Processos Administrativos abaixo relacionados, referente aos **Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Planos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil**, que atenderam ao disposto na Lei Municipal nº. 6.126/2006 e seu Decreto Regulamentador nº. 25.754/2008 e a Lei Municipal nº. 7.572/2017 e seu Decreto Regulamentador nº. 36.305/2019.

PROCESSO	REQUERENTE
42771/2020	BCML BOMBAS CENTRÍFUGAS E MOTORES LTDA
55360/2023	REPLAY MOTELARIA LTDA
1101.2023/0010618-2	RIQUEART COMUNICAÇÃO VISUAL COMPUTADORIZADA LTDA
1101.2023/0010351-5	AÇORES ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
1101.2024/0027366-8	CVS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS DE CARTÕES LTDA
1101.2024/0042340-6	REI DA LAJE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1101.2024/0055433-0	DOMANI HOTEL LTDA
1101.2024/0006861-4	MÉCANICA BRAZ MARTIM LTDA
1101.2024/0055875-1	NITRONPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
1101.2024/0027970-4	A.M.J. INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA
1101.2025/0006319-3	AÇAÍ GUARU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AÇAÍ E SORVETES LTDA
1101.2025/0021276-8	BRAFT DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
1101.2025/0003398-7	RECICLAGEM ORTIZ LTDA

O Sr. Alexandre Pitelli, Diretor do Departamento de Limpeza Urbana, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO o INDEFERIMENTO** dos Processos Administrativos abaixo relacionados, referente aos **Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Planos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil**, que atenderam ao disposto na Lei Municipal nº. 6.126/2006 e seu Decreto Regulamentador nº. 25.754/2008 e a Lei Municipal nº. 7.572/2017 e seu Decreto Regulamentador nº. 36.305/2019.

PROCESSO	REQUERENTE
1101.2024/0000534-5	BOLSÃO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
1101.2024/0032059-3	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A
1101.2024/0001438-7	CANDAS TEXTIL LTDA
1101.2024/0052630-2	CENTER GUARULHOS PÃES E DOCES LTDA
1101.2024/0027217-3	ITAU UNIBANCO S/A
1101.2024/0048500-2	MEBUKI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA
1101.2024/0028715-4	RESTAURANTE SUSHI GUARULHOS LTDA
1101.2024/0049027-8	GLUG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS EIRELI-ME
1101.2024/0048615-7	MOBENSANI INDÚSTRIAL E AUTOMOTIVA LTDA
1101.2024/0002182-0	TERFEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - EPP
1101.2024/0043096-8	PEXCEL ARTEFATOS METÁLICOS E PLÁSTICOS LTDA
1101.2024/0043116-6	MPX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA - EPP
1101.2024/0042059-8	NORTH PLASTIC INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPOSTAÇÃO LTDA
1101.2024/0041851-8	ITAU UNIBANCO S/A
1101.2024/0042184-5	RESIDENCIAL VERONA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
1101.2024/0041154-8	ARTEAL ARTEFATOS DE ALUMÍNIO LTDA
1101.2024/0033979-0	FAST PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
1101.2024/0031081-4	TENDA ATACADO S/A
1101.2025/0002347-7	LEVIAN PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A
1101.2025/0002345-0	LEVIAN PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A
1101.2025/0002346-9	LEVIAN PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A
1101.2025/0002655-7	LEVIAN PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 186/2025-SE

De 13 de junho de 2025.

O Secretário Municipal de Educação, **SILVIO RODRIGUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 6.058/2005 e o que consta do memorando nº 126/2025-SESE10.01,

DESIGNA, os servidores abaixo para desempenharem as atividades de **Coordenador(a) de Programas Educacionais** (5870), com jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho:

1-NOME: EDNAAZEVEDO GUIMARÃES (CÓDIGO 72728) (489)

ENQUADRAMENTO: TABELA III-B, GRAU A, REF. 6

DATA: a partir da publicação da Portaria

LOCAL DE EXERCÍCIO: Centro Municipal de Educação Ambiental Chico Mendes - CMEA Chico Mendes

2-NOME: ELIZANGELA SOUSA BARROSO (CÓDIGO 50346) (489)

ENQUADRAMENTO: TABELA III-B, GRAU A, REF. 7

DATA: a partir da publicação da Portaria

LOCAL DE EXERCÍCIO: Centro Educacional Unificado Continental - CEU Continental

PORTARIA Nº 189/2025-SE

De 16 de junho de 2025.

O Secretário Municipal de Educação **SILVIO RODRIGUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do Processo SEI n.º 1118.2025/0035647-9,

DESIGNA, a servidora abaixo, para desempenhar as atividades de **Gestora de Centro Educacional (6101)**, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, conforme segue:

NOME: PRISCILA DA SILVA CAETANO (CÓDIGO 58480) (489)

ENQUADRAMENTO: TABELA IV, GRAU - A, REF.6, sustando-se o efeito da **Portaria n.º 227/2024-SE** que a designou **Coordenadora de Programas Educacionais (5870)**.

PORTARIA Nº 190/2025-SE

De 16 de junho de 2025.

O Secretário Municipal de Educação **SILVIO RODRIGUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do Processo SEI n.º 1118.2025/0035647-9,

SUSTA, os efeitos da **Portaria n.º 90/2025-SE**, que designou a servidora **PRISCILA RODRIGUES RAMOS DOS SANTOS (CÓDIGO 57531) (489)**, para desempenhar as atividades de **Gestora de Centro Educacional (6101)**.

PORTARIA Nº 191/2025-SE

ENQUADRAMENTO: TABELA III-B, GRAU A, REF.06;
A CONTAR DE: 18/06/2025
LOCAL: EPG PERSEU ABRAMO
3-NOME: MAGNAALVES DOS SANTOS (CÓDIGO 61141) (489)
ENQUADRAMENTO: TABELA III-B, GRAU A, REF.06;
A CONTAR DE: 23/06/2025
LOCAL: EPG IONE GONÇALVES DE OLIVEIRA DE CONTI, PROFESSORA
4-NOME: KARIN MONTEIRO OLIVEIRA (CÓDIGO 60551) (489)
ENQUADRAMENTO: TABELA III-B, GRAU A, REF.07
A CONTAR DE: 23/06/2025
LOCAL: EPG ALFREDO VOLPI

PORTARIA Nº 192/2025-SE
De 23 de junho de 2025.

O Secretário Municipal de Educação, **SILVIO RODRIGUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 6.058/2005 e o que consta do memorando nº 130/2025-SESE10.01, **DESIGNA** o servidor abaixo para desempenhar as atividades de **Coordenador(a) de Programas Educacionais** (5870) com jornada de 40h (quarenta) horas semanais de trabalho, conforme segue:
COORDENADOR(A) DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS (5870)
1-NOME: ANA PAULA REIS FELIX PIRES (CÓDIGO 31248) (489)
ENQUADRAMENTO: TABELA III-B, GRAU D, REF.08
A CONTAR DE: 18/06/2025
LOCAL: SESE15 - CEMEAR

PORTARIA Nº 193/2025-SE
De 23 de junho de 2025.

O Secretário Municipal de Educação **SILVIO RODRIGUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 130/2025-SESE10.01 **SUSTA a pedido** os efeitos da Portaria abaixo relacionada, referente a servidora designada para desempenhar a função de: **DIRETOR DE ESCOLA EM SUBSTITUIÇÃO (6103)**

1-PORTARIA: 216/2024 - SE
NOME: KASSIANA PEREIRA DO PRADO PEZOLATO (CÓDIGO 39940)
DATA: 05/05/2025

PROFESSOR(A) COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO

2-PORTARIA: 249/2024 - SE
NOME: FERNANDA MARIANA CAMPITELLI (CÓDIGO 67049)
DATA: 23/06/2025

PORTARIA Nº 194/2025-SE
De 23 de junho de 2025.

O Secretário Municipal de Educação **SILVIO RODRIGUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando 130/2025-SESE10.01, **1- Retifica a Portaria nº. 150/2025- SE, item 1** para fazer constar que o nome da servidora correto é **Beatriz Dantas de Souza**.

PORTARIA Nº 195/2025-SE
De 25 de junho de 2025.

SILVIO RODRIGUES, Secretário de Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Artigo 24, inciso I, e o Artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), **RESOLVE:**
Art. 1º. Alterar o Calendário Escolar para o ano letivo de 2025, na Rede Municipal de Ensino Própria e Parceira, para a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e a Educação de Jovens e Adultos - EJA, publicado conforme Portaria nº 224/2024 - SE, de 18 de outubro de 2024, conforme segue:
24 de julho de 2025 - Replanejamento - leia-se: Dia Letivo
08 de setembro de 2025 - Dia letivo - leia-se: Replanejamento
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 05

Termo de Colaboração: Nº: 001724/2021-SESE-RPI
Processo Administrativo: 36389/2021
Administração Pública Parceira m: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.
Instituição Parceira: INSTITUIÇÃO ALLAN KARDEC - ALICE PEREIRA
Finalidade: Prorrogação da parceria - período: 01/07/2025 a 31/12/2025.
Valor para o período de 01/07 a 31/12/2025: R\$ 476.956,93
Data de assinatura: 23 de junho de 2025.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

A Secretaria de Educação torna público o extrato do Acordo de Cooperação Técnica objetivando o desenvolvimento do “Projeto Museu da Língua Portuguesa”, entre si firmam a o IDBrasil Cultura, Educação e Esporte e o Município de Guarulhos, através da Secretaria de Educação, conforme segue:
Termo do Acordo de Cooperação Técnica: Nº. 01/2024
Processo Administrativo: 4714/2024
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação
Instituição Parceira: IDBRASIL CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE
Modalidade: Educação Fundamental e Educação de Jovens e Adultos
Finalidade: Promover ações de formações aos profissionais de educação
Data de assinatura: 20 de dezembro de 2024
Vigência: 31 de dezembro de 2025
Recursos públicos: Parceria gratuita



SECRETARIA DE CULTURA

DEPARTAMENTO DO CONSERVATÓRIO MUNICIPAL DE GUARULHOS

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO EDITAL Nº 002/2025 - SCSC02

O Diretor do Departamento do Conservatório Municipal de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do teste de proficiência e seleção de novos integrantes da Orquestra Jovem de Guarulhos, de acordo com a Lei n. 5944/03.

Violino

Classificados:
• Gabriel Eduardo de Lima;
• Henrique Bueno Gomes;
• Kevin Avelino Corrêa;
• Brunno Rodrigues da Silva;
• Cassiane Santos de Souza.

Viola

Classificados:
• Gabriel Martins da Silva Galdino.

Arquivo e montagem/ estagiários de composição e regência

Classificados:
• Dário Sobral de Moraes.

Violoncelo

Classificados:
• Leonardo Moreira.

Suplentes:

• Nicolas de Lima.

Contrabaixo

Classificados:
• Sarah Rosa Nathalia Domingos.

Fagote

Classificados:
• André Luiz Constantino;
• Dayvison Gabriel Gomes da Silva.

Oboé

Classificados:
• Patrícia de Araújo Garcia.

Percussão

Classificados:
• Bruno Caldana.

Suplentes:

• Maria Eduarda Oliveira Freire.



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 36/2025-SM
De 25 de junho de 2025.

O Senhor Alex Mendes Nepomuceno, Secretário de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e pela Lei 7.550/2017; Considerando a necessidade de criação de Grupo de Trabalho a fim de deliberar e analisar os efeitos práticos da inclusão de artigo, quanto ao estabelecimento de critérios objetivos para a entrega de insumos, bens e serviços, no Decreto Municipal n.º 34.633/2.017, nos autos do Processo Administrativo n.º 37.311/2.022;

RESOLVE

Art. 1º. Criar o Grupo de Trabalho para alteração do Decreto Municipal nº. 34.633/2017, que dispõe sobre os critérios e procedimentos de compensação ambiental pelo manejo de espécies arbóreas por poda, corte, transplante ou qualquer outra intervenção ao meio ambiente, disciplina as infrações ambientais e sanções administrativas pelo não atendimento do presente instrumento, e dá outras providências.
Art. 2º. Integram o Grupo de Trabalho os seguintes membros:
• Alex Mendes Nepomuceno - CF 82.945.
• Giovanna Domingues Silva - CF 82.982
• Fernanda de Castro Magalhães - CF 13.403
• Leonardo Shihara Freire Pereira - CF 64.330
• Luiz Carlos Dom Pedro - CF 82.951
Art. 3º. O grupo será coordenado pela Secretaria do Meio Ambiente.
Art. 4º. Este grupo se manterá constituído até o término dos estudos, em 2025.
Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RETIFICAÇÃO

Portaria nº 32/2025-SM, publicada no Diário Oficial do Município de Guarulhos, de 24/6/2025, conforme segue:

Onde se lê:

Luiz Carlos Rodrigues Medeiros - CPF: 035.987.874-13

Leia-se:

Luiz Carlos Rodrigues de Medeiros - CPF: 035.987.874-13



SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

COMANDO GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

EDITAL Nº 015/2025-SASPGCM

ADJOMAR SOUSA DA SILVA, Comandante Geral da Guarda Civil Municipal, no uso das atribuições que lhes são conferidas no anexo II, item C, alínea c, da Lei Municipal nº 7.792/2019 e suas alterações e considerando ainda a Lei nº 8.069/2022 a qual agracia com **ELOGIO** integrantes da Guarda Civil Municipal - GCM.

TORNA PÚBLICO:

1 - Os nomes de servidores da Guarda Civil Municipal que foram agraciados com Elogio, conforme segue:

Guarda Civil Municipal	CF nº	Petição / Origem	Elogio
VALDIRMIR FONSECA DOS SANTOS	50224	SEI 1125.2025/0003007-5 - IP TÁTICO	0032/2025 - SASPGCM
IVAN AGUIAR MATHIAS	32119	SEI 1125.2025/0003192-6 - IP TRÂNSITO	0036/2025 - SASPGCM
JOSE APARECIDO VITOR	25253	SEI 1125.2025/0003192-6 - IP TRÂNSITO	0036/2025 - SASPGCM
RAI NOGUEIRA DE LIRA	76440	SEI 1125.2025/0003192-6 - IP TRÂNSITO	0036/2025 - SASPGCM
LEONARDO RAFAEL COSTA AMORIM	76330	SEI 1125.2025/0003561-1 - IP TÁTICO	0042/2025 - SASPGCM
RONALDO PEDRO LOPES	31312	SEI 1125.2025/0003561-1 - IP TÁTICO	0042/2025 - SASPGCM
FABIANO DE JESUS	76354	SEI 1125.2025/0001602-1-6 - IP TÁTICO	0047 /2025 - SASPGCM
THIAGO ALVES DE OLIVEIRA	45537	SEI 1125.2025/0001602-1-6 - IP TÁTICO	0047 /2025 - SASPGCM
VALDIRMIR FONSECA DOS SANTOS	50224	SEI 1125.2025/0001602-1-6 - IP TÁTICO	0047 /2025 - SASPGCM
FABIO MOREIRA RODRIGUES	50202	SEI 1125.2025/0000229-2 - IP TRÂNSITO	0055/2025 - SASPGCM
GABRIELA PESTANA PADOANN	76417	SEI 1125.2025/0000229-2 - IP TRÂNSITO	0055/2025 - SASPGCM
ADEMAR COSTA AGUIAR	31057	SEI 1125.2025/0001855-5 - IPA NORTE	0056/2025 - SASPGCM
FRANCISCO ANDERSON BATISTA DOS SANTOS	54232	SEI 1125.2025/0001855-5 - IPA NORTE	0056/2025 - SASPGCM
LADISLEI DA SILVA GUIMARES	54232	SEI 1125.2025/0001855-5 - IPA NORTE	0056/2025 - SASPGCM
LUCIO ALBERTO BATISTA CARDOSO	54439	SEI 1125.2025/0001855-5 - IPA NORTE	0056/2025 - SASPGCM
LUIZ FABIANO MARTINS	49378	SEI 1125.2025/0001855-5 - IPA NORTE	0056/2025 - SASPGCM
ADEMILSON APARECIDO SANCHES DE OLIVEIRA	31064	SEI 1125.2025/0000123-7 - LOGISTICA	0057/2025 - SASPGCM
DENIS RICHARD LUCIO DE SOUZA	76361	SEI 1125.2025/0000123-7 - LOGISTICA	0057/2025 - SASPGCM
LEANDRO RUBIO COSTA	76295	SEI 1125.2025/0000123-7 - LOGISTICA	0057/2025 - SASPGCM
LUIZ CARLOS SILVA GONÇALVES	76344	SEI 1125.2025/0000123-7 - LOGISTICA	0057/2025 - SASPGCM
MATEUS SOBRAL GONÇALVES	77018	SEI 1125.2025/0000123-7 - LOGISTICA	0057/2025 - SASPGCM
PEDRO PAULO GUEDES	54235	SEI 1125.2025/0000123-7 - LOGISTICA	0057/2025 - SASPGCM
FABIANO DEJESUS	76354	SEI 1125.2025/0000872-0 - IP TÁTICO	0058/2025 - SASPGCM
GIOVANNA MARIA LINS	76372	SEI 1125.2025/0000872-0 - IP TÁTICO	0058/2025 - SASPGCM
THIAGO ALVES DE OLIVEIRA	45537	SEI 1125.2025/0000872-0 - IP TÁTICO	0058/2025 - SASPGCM
ALEXANDRE MAFRA DOS SANTOS	76318	SEI 1125.2025/000219-7 - IP AMBIENTAL	0059/2025 - SASPGCM
BRUNO SANTOS NASCIMENTO	76302	SEI 1125.2025/000219-7 - IP AMBIENTAL	0059/2025 - SASPGCM
DANILO BARBOSA CANUTO	45669	SEI 1125.2025/000219-7 - IP AMBIENTAL	0059/2025 - SASPGCM
LUCIO MAURO ROSA	24371	SEI 1125.2025/000219-7 - IP AMBIENTAL	0059/2025 - SASPGCM
MARCELO FLORENTINO DE ARAUJO	54175	SEI 1125.2025/000219-7 - IP AMBIENTAL	0059/2025 - SASPGCM
PHELIPE MOREIRA PAZ DE LIMA	76346	SEI 1125.2025/000219-7 - IP AMBIENTAL	0059/2025 - SASPGCM
VANDERVAL ROCHA DE MEDEIROS	39309	SEI 1125.2025/000219-7 - IP AMBIENTAL	0059/2025 - SASPGCM
ALEXANDRE PARIJANI DE LUCCA	76376	SEI 1125.2025/0002192-0	0060/2025 - SASPGCM
ANTONIO MARCOS DA COSTA	25247	SEI 1125.2025/0002192-0	0060/2025 - SASPGCM
ERIKA ANDRADE DOS SANTOS	50307	SEI 1125.2025/0002192-0	0060/2025 - SASPGCM
VLADIMIR ROGERIO MENDES JOSE	49391	SEI 1125.2025/0002192-0	0060/2025 - SASPGCM
ABNER HENRIQUE AGUIAR LEAL	76434	SEI 1125.2025/0001282-4 IPA CENTRO	0061/2025 - SASPGCM
PAULO AVELINO DOS SANTOS	45538	SEI 1125.2025/0001282-4 IPA CENTRO	0061/2025 - SASPGCM
PAULO SEVERINO DA SILVA	46191	SEI 1125.2025/0001282-4 IPA CENTRO	0061/2025 - SASPGCM
JOSE LUIZ DASILVA	43948	SEI - 1125.20250000600-0 - IPA NORTE	0062/2025 - SASPGCM
LADISLEI DA SILVA GUIMARÃES	54240	SEI - 1125.20250000600-0 - IPA NORTE	0062/2025 - SASPGCM
DIONATAN DA SILVA BUENO DE FREITAS	42238	SEI 1125.2025/0001154-2 IPA CENTRO	0063/2025 - SASPGCM
HENRIQUE SOUZA DIAS	79568	SEI 1125.2025/0001154-2 IPA CENTRO	0063/2025 - SASPGCM
RICARDO ANTONIO MOREIRA BARBOSA	50308	SEI 1125.2025/0001154-2 IPA CENTRO	0063/2025 - SASPGCM
ALEXANDRE MARIANO RIBEIRO	32459	SEI 1125.2025/00000327-2 - IPA LESTE	0064/2025 - SASPGCM
ALMIR MARQUES DE LIMA	43471	SEI 1125.2025/00000327-2 - IPA LESTE	0064/2025 - SASPGCM
BRUNNO FELYPHY TEODOSIO XAVIER	76308	SEI 1125.2025/00000327-2 - IPA LESTE	0064/2025 - SASPGCM
CARLOS HENRIQUE RODRIGUES GALLEOT	76291	SEI 1125.2025/00000327-2 - IPA LESTE	0064/2025 - SASPGCM
JOSE CLEBER DA SILVA	76415	SEI 1125.2025/00000327-2 - IPA LESTE	0064/2025 - SASPGCM
LUIZ HENRIQUE PEREIRA PIO	76438	SEI 1125.2025/00000327-2 - IPA LESTE	0064/2025 - SASPGCM
MAURICIO MARQUES	24380	SEI 1125.2025/00000327-2 - IPA LESTE	0064/2025 - SASPGCM
SILVANO FREITAS	30732	SEI 1125.2025/00000327-2 - IPA LESTE	0064/2025 - SASPGCM
WILLIAMS SABINO DE OLIVEIRA	45584	SEI 1125.2025/00000327-2 - IPA LESTE	0064/2025 - SASPGCM
GIULIANO MISAEL SANTOS DE OLVEIRA	79068	SEI 1125.2025/0001502-5 - IPA SUL	0065/2025 - SAPGCM
GYOVANNA ADRIENNI DE FREITAS BISPO	80293	SEI 1125.2025/0001502-5 - IPA SUL	0065/2025 - SAPGCM
ITAGUASSU PEREIRA DE OLIVEIRA RUFINO	46176	SEI 1125.2025/0001502-5 - IPA SUL	0065/2025 - SAPGCM
PAULO ROBERTO RIBEIRO MAGALHAES JUNIOR	45941	SEI 1125.2025/0001502-5 - IPA SUL	0065/2025 - SAPGCM
ADEMILSON APARECIDO SANCHES DE OLIVEIRA	31064	SEI 1125.2025/0001588-2 - IP CÃES	0066/2025 - SASPGCM
LUCAS TORRES FERNANDES DIAS	76452	SEI 1125.2025/0001588-2 - IP CÃES	0066/2025 - SASPGCM
WESLEY JANUARIO DE OLIVEIRA	76329	SEI 1125.2025/0001588-2 - IP CÃES	0066/2025 - SASPGCM
PEDRO THIAGO BARBOZA PINTO DE AMORIM	50279	SEI 1125.2025/0002688-4 - IPA SUL	0067/2025 - SASPGCM
SERGIO DE PAULA REIS	33375	SEI 1125.2025/0002688-4 - IPA SUL	0067/2025 - SASPGCM
ADALBERTO FRANCISCO DOS SANTOS	31826	SEI 1125.2025/0001395-2 - IPA SUL	0068/2025 - SASPGCM
ANDERSON LOPES DE ABREU	31800	SEI 1125.2025/0001395-2 - IPA SUL	0068/2025 - SASPGCM
CARLOS DA SILVA MARQUES	50187	SEI 1125.2025/0001395-2 - IPA SUL	0068/2025 - SASPGCM
CESAR GONÇALVES DE OLIVEIRA	35351	SEI 1125.2025/0001395-2 - IPA SUL	0068/2025 - SASPGCM
CHARLES COELHO BUCKOV	31181	SEI 1125.2025/0001395-2 - IPA SUL	0068/2025 - SASPGCM
GABRIEL BRAZ MARTINS	79323	SEI 1125.2025/0001395-2 - IPA SUL	0068/2025 - SASPGCM
RIVAIL PEREIRA DURAES	54176	SEI 1125.2025/0001395-2 - IPA SUL	0068/2025 - SASPGCM
SOLANGE VELOSO TEIXEIRA	31823	SEI 1125.2025/0001395-2 - IPA SUL	0068/2025 - SASPGCM
VALDEMI ANTONIO DA SILVA	54161	SEI 1125.2025/0001395-2 - IPA SUL	0068/2025 - SASPGCM
WAGNER WANDERLEY SILVA	76393	SEI 1125.2025/0001395-2 - IPA SUL	0068/2025 - SASPGCM

WEDSON FEITOSA DE OLIVEIRA	76351	SEI 1125.2025/0001395-2 - IPA SUL	0068/2025 - SASPGCM
EMERSON NERY DE SOUZA TELES	78772	SEI 1125.2025/0000479-1 - IP CÂES	0069/2025 - SASPGCM
EWELLIN CRISTINE DOS SANTOS	79331	SEI 1125.2025/0000479-1 - IP CÂES	0069/2025 - SASPGCM
GILSON DE SOUZA LUIZ	54212	SEI 1125.2025/0000479-1 - IP CÂES	0069/2025 - SASPGCM
CARLOS EDUARDO DE SOUZA SANTANA	44082	SEI 1125.2025/0001783-4 - IP CÂES	0070/2025 - SASPGCM
HILDEGARDO MIRANDA DE LIMA JUNIOR	76410	SEI 1125.2025/0001783-4 - IP CÂES	0070/2025 - SASPGCM
KAIQUE VITORIANO DE MORAES	78988	SEI 1125.2025/0001783-4 - IP CÂES	0070/2025 - SASPGCM
LUCAS TORRES FERNANDES DIAS	76452	SEI 1125.2025/0001783-4 - IP CÂES	0070/2025 - SASPGCM
LUIZ CARLOS SILVA GONÇALVES	76344	SEI 1125.2025/0001783-4 - IP CÂES	0070/2025 - SASPGCM
MARCELO FLORENTINO DE ARAUJO	54175	SEI 1125.2025/0001783-4 - IP CÂES	0070/2025 - SASPGCM
PHELIPE MOREIRA PAZ DE LIMA	76346	SEI 1125.2025/0001783-4 - IP CÂES	0070/2025 - SASPGCM
WESLEY JANUARIO DE OLIVEIRA	76329	SEI 1125.2025/0001783-4 - IP CÂES	0070/2025 - SASPGCM
LUCIO MAURO ROSA	24371	SEI 1125.2025/0002899-2 - IP TRÂNSITO	0071/2025 - SASPGCM
MOISES DOS SANTOS AMADOR	46011	SEI 1125.2025/0002899-2 - IP TRÂNSITO	0071/2025 - SASPGCM
ADEMILSON APARECIDO SANCHES DE OLIV	31064	SEI 1125.2025/0002934-4 - IP CÂES	0072/2025 - SASPGCM
HILDEGARDO MIRANDA DE LIMA JUNIOR	76410	SEI 1125.2025/0002934-4 - IP CÂES	0072/2025 - SASPGCM
LUCAS TORRES FERNANDES DIAS	76452	SEI 1125.2025/0002934-4 - IP CÂES	0072/2025 - SASPGCM
LUIZ CARLOS SILVA GONÇALVES	76344	SEI 1125.2025/0002934-4 - IP CÂES	0072/2025 - SASPGCM
WESLEY JANUARIO DE OLIVEIRA	76329	SEI 1125.2025/0002934-4 - IP CÂES	0072/2025 - SASPGCM
WILLIAM PAULO DE PADUA SILVA	44118	SEI 1125.2025/0002934-4 - IP CÂES	0072/2025 - SASPGCM
ANDRE ALEX GUIMARAES	31507	SEI 1125.2025/0000601-8 - IP PARQUES	0073/2025 - SASPGCM
CLAUDEMILSON DE ARAUJO FONSECA	46151	SEI 1125.2025/0000601-8 - IP PARQUES	0073/2025 - SASPGCM
LUCAS DE SOUZA MOURA	76378	SEI 1125.2025/0000601-8 - IP PARQUES	0073/2025 - SASPGCM
EDER RIBEIRO DOS SANTOS	46475	SEI 1125.2025/0003928-5 IP TRÂNSITO	0075/2025 - SASPGCM
ERNANDO VASCO DA SILVA	31196	SEI 1125.2025/0003928-5 IP TRÂNSITO	0075/2025 - SASPGCM
FABIO JOSE DA SILVA	54172	SEI 1125.2025/0003928-5 IP TRÂNSITO	0075/2025 - SASPGCM
LUCIO MAURO ROSA	24371	SEI 1125.2025/0003928-5 IP TRÂNSITO	0075/2025 - SASPGCM
MARCOS ERNESTO DE ARAUJO CAIROLLI	49360	SEI 1125.2025/0003928-5 IP TRÂNSITO	0075/2025 - SASPGCM
MOISES DOS SANTOS AMADOR	46011	SEI 1125.2025/0003928-5 IP TRÂNSITO	0075/2025 - SASPGCM
ROGERIO PEREIRA ANTUNES	43882	SEI 1125.2025/0003928-5 IP TRÂNSITO	0075/2025 - SASPGCM
WANDERLEY DA SILVA COSTA	50234	SEI 1125.2025/0003928-5 IP TRÂNSITO	0075/2025 - SASPGCM
NATA DIAS DESTRO	77689	SEI 1125.2025/0003894-7 IPA SUL	0077/2025 - SASPGCM
PAULO ROBERTO RIBEIRO MAGALHÃES JUNIOR	45941	SEI 1125.2025/0003894-7 IPA SUL	0077/2025 - SASPGCM
CAMILA SANTOS ALVES DA SILVA	76338	SEI 1125.2025/0004174-3 - IP AMBIENTAL	0078/2025 - SASPGCM
DANIELA ROCHA DE MORAES MARCASSO	76993	SEI 1125.2025/0004174-3 - IP AMBIENTAL	0078/2025 - SASPGCM
RENAN DE SOUSA LOURA	79083	SEI 1125.2025/0004174-3 - IP AMBIENTAL	0078/2025 - SASPGCM

EDITAL Nº 016/2025-SASPGCM

ADJOMAR SOUSA DA SILVA, Comandante Geral da Guarda Civil Municipal, no uso das atribuições que lhes são conferidas no anexo II, item C, alínea c, da Lei Municipal nº 7.792/2019 e suas alterações e considerando ainda a Lei nº 8.069/2022 a qual agracia com **FOLGA MÉRITO** os integrantes da GCM.

TORNA PÚBLICO:

1 - Os nomes de servidores da Guarda Civil Municipal que foram agraciados com folgas mérito, conforme segue:

Guarda Civil Municipal	CF nº	Petição / Origem	Folga mérito	Dia(s)
SIMONE ANTUNES DE SOUZA LUCATTO	39073	SEI 1125.2025/0003007-5 - IP TÁTICO	0028/2025 - SASPGCM	01
WENDEL DA SILVA FREITAS	45716	SEI 1125.2025/0003007-5 - IP TÁTICO	0029/2025 - SASPGCM	01
LUCAS TORRES FERNANDES DIAS	76452	SEI 1125.2025/0003007-5 - IP TÁTICO	0030/2025 - SASPGCM	01
GLEYDSO N FEITOSA CORDEIRO	76399	SEI 1125.2025/0003007-5 - IP TÁTICO	0031/2025 - SASPGCM	01
WESLLEY COSTA DE SÁ	76336	SEI 1125.2025/0002900-0 - IPA OESTE	0035/2025 - SASPGCM	01
GLEYDSO N FEITOSA CORDEIRO	76399	SEI 1125.2025/0002900-0 - IP TÁTICO	0044/2025 - SASPGCM	01
ROMILSON OLIVEIRA SILVA	46152	SEI 1125.2025/0003192-6 - IP TRÂNSITO	0055/2025 - SASPGCM	01
RODOLFO BALERO GOMES	50333	SEI 1125.2025/0003561-1 - IP TÁTICO	0094/2025 - SASPGCM	01
JOSE ROMILDO SILVA COSTA	54219	SEI 1125.2025/0003561-1 - IP TÁTICO	0095/2025 - SASPGCM	01
CESAR AUGUSTO DA SILVA	76321	SEI 1125.2025/0003561-1 - IP TÁTICO	0096/2025 - SASPGCM	01
ANDREIA GONÇALVES FERNANDES	24425	SEI 1125.2025/0003905-6 - IPA SUL	0137/2025 - SASPGCM	01
ALEXANDRO RODRIGO DE SOUZA	44120	SEI 1125.2025/0003905-6 - IPA SUL	0138/2025 - SASPGCM	01
GABRIEL BRAZ MARTINS	79323	SEI 1125.2025/0003905-6 - IPA SIUL	0139/2025 - SASPGCM	01

CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA Nº 098/2025-SASP02

De 26 de junho de 2025.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “c”, do inciso III, da letra “C”, do anexo II, da Lei Municipal nº 7.792/2019, c/c os artigos. 200 e 201 da Lei n.º 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI n.º **1125.2025/0000317-5**,

RESOLVE:

1 - Constituir Comissão Processante composta pelos seguintes servidores:

Presidente:

Adilson Luiz **Leli**, Código Funcional n.º 32.438;

Membros:

Sandro Domingues **Monforte**, Código Funcional n.º 32.100; e

Sandro **Villas Boas**, Código Funcional n.º 54.200.

2 - A Comissão Processante composta acima terá o prazo de 60 (sessenta) dias para proceder a apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo supracitado, conforme Art. 202, § 2º da Lei 1.429/1968.

3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 099/2025-SASP02

De 26 de junho de 2025.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas alíneas “a” a “g” do inciso III da letra “C” do Anexo II da Lei n.º 7.792/2019 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI n.º 1125.2025/0002646-9, com fulcro no parágrafo único do artigo 196 da Lei n.º 1.429/1968,

RESOLVE:

1 - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria n.º 067/2025-SASP02, a partir de 17/06/2025, para continuidade dos trabalhos; e

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 100/2025-SASP02

De 26 de junho de 2025.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “c”, do inciso III, da letra “C”, do anexo II, da Lei Municipal nº 7.792/2019, c/c o artigo 208 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI n.º **1125.2024/0002368-9**-SASP02, com fulcro no § 2º do artigo 202 da Lei n.º 1.429/1968,

RESOLVE:

1 - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria n.º **191/2024-SASP02**, a partir de 25/06/2025, para continuidade dos trabalhos; e

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 101/2025-SASP02

De 26 de junho de 2025.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “c”, do inciso III, da letra “C”, do anexo II, da Lei Municipal nº 7.792/2019, c/c o artigo 208 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI n.º **1125.2024/0002171-6**-SASP02, com fulcro no § 2º do artigo 202 da Lei n.º 1.429/1968,

RESOLVE:

1 - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria n.º **188/2024-SASP02**, a partir de 09/06/2025, para continuidade dos trabalhos; e

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 102/2025-SASP02

De 26 de junho de 2025.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas alíneas “a” a “g” do inciso III da letra “C” do Anexo II da Lei n.º 7.792/2019 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI n.º 1125.2025/0002864-0, com fulcro no parágrafo único do artigo 196 da Lei n.º 1.429/1968,

RESOLVE:

1 - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria n.º 069/2025-SASP02, a partir de 26/06/2025, para continuidade dos trabalhos; e

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 103/2025-SASP02

De 26 de junho de 2025.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas alíneas “a” a “g” do inciso III da letra “C” do Anexo II da Lei n.º 7.792/2019 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI n.º 1125.2024/0004270-5, com fulcro no parágrafo único do artigo 196 da Lei n.º 1.429/1968,

RESOLVE:

1 - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria n.º 181/2024-SASP02, a partir de 24/05/2025, para continuidade dos trabalhos; e

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 104/2025-SASP02

De 26 de junho de 2025.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “c”, do inciso III, da letra “C”, do anexo II, da Lei Municipal nº 7.792/2019, c/c artigo 206 a 213 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI n.º **1125.2023/0001026-7**,

RESOLVE:

1 - Constituir Comissão Processante composta pelos servidores:

Presidente:

Elaine Baptista de Lacerda, Código Funcional n.º 6.774.

Membros:

João **Maniuc** Barbosa, Código Funcional n.º 24.739; e

Valéria Cristina Marques dos Santos, Código Funcional n.º 53.915.

2 - A Comissão Processante supracomposta terá o prazo de 90 (noventa) dias para proceder a apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo supracitado, conforme § 2º, do artigo 208, da Lei 1.429/1968.

3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 105/2025-SASP02

De 26 de junho de 2025.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas alíneas “a” a “g” do inciso III da letra “C” do Anexo II da Lei n.º 7.792/2019 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI n.º 1125.2025/0002943-3, com fulcro no parágrafo único do artigo 196 da Lei n.º 1.429/1968,

RESOLVE:

1 - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria n.º 070/2025-SASP02, a partir de 26/06/2025, para continuidade dos trabalhos; e

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



JUNTAS

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

EDITAL Nº 040/2025-JRF

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que se encontram pautados para os trabalhos do dia 03/07/2025, às 18:00 hrs, nas instalações do prédio da Secretaria da Fazenda, situado na Rua do Rosario, 300, Camargos, o debate e o julgamento dos processos abaixo:

Processo nº: 42051/2004- PAT

Requerente: SHERWIN WILLIANS DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL (102867 CANCELAMENTO)

Relator: Alonso Santos Alvares

Processo nº: 55968/2007- PAT

Requerente: SOLEX TRATAMENTOS DE SUPERFICIES LTDA

Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL (103156 E AIM 50396 CANCELAMENTO)

Relator: Carla Guelfi Troiano Taveira

Processo nº: 20106/2008- PAT

Requerente: PRESMED PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS

Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL (105381 CANCELAMENTO BEM COMO AIM 43913)

Relator: Alonso Santos Alvares

Processo nº: 8324/2020- PAT

Requerente: NAIR DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA

Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2021)

Relator: Katia Aksenow da Mota Henriques

Processo nº: 39675/2020- PAT

Requerente: ELZA GATTERMAYER ESPINOSA

Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2021)

Relator: Carla Guelfi Troiano Taveira

Processo nº: 28987/2022- PAT

Requerente: MILTON YOSHIHARU ARATA

Assunto: NÃO INCIDÊNCIA DE IPTU PARA PRODUTOR RURAL (EXERCÍCIO 2023)

Relator: Mikaele dos Santos

Processo nº: 39454/2022- PAT

Requerente: MARLENE DA SILVA CREMA

Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2023)

Relator: Katia Aksenow da Mota Henriques

Processo nº: 55237/2023- PAT

Requerente: CARLOS ALBERTO DA SILVA

Assunto: RETIFICAÇÃO (DA DATA DO CANCELAMENTO DA INSCRICAO MOBILIARIA 70398)

Relator: Mikaele dos Santos

Processo SEI nº: 1101.2024/0009334-1- PAT

Requerente: PROJETOS E CONSTRUÇÕES MARANATA LTDA

Assunto: IMPUGNAÇÃO (TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL)

Relator: Mikaele dos Santos

Processo SEI nº: 1101.2024/0010017-8- PAT

Requerente: EXPRESSO EMERICK LTDA

Assunto: IMPUGNAÇÃO (TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL)

Relator: Mikaele dos Santos

Facultar-se-á ao Contribuinte ou a seu Representante Legal e à Autoridade Tributária de Primeira Instância, seu Representante ou Procurador Fiscal do Município o direito de sustentação oral previsto no artigo 23 da Lei Municipal nº 5.875 de 18 de Dezembro de 2002, por uma única vez após a leitura do relatório, permitida a repetição do ato na hipótese de adiamento do julgamento com alteração da composição do colegiado, mediante solicitação a ser enviada até as 16:00hs da data designada para sessão, através do endereço eletrônico jrfsecretaria@guarulhos.sp.gov.br.

JUNTA DE RECURSOS DE EDIFICAÇÕES E LICENCIAMENTO

EDITAL Nº 040/2025-JUREL

Márcia Hisae Morita, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7970/2021, FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, em **02 de julho 2025**, com início dos trabalhos previsto para as 17:30 horas, realizados nas dependências da SDU - Av. Tiradentes, nº 3198 - Jd. Bom Clima - Guarulhos - SP, o colegiado examinará e julgará os processos abaixo relacionados:

Processo nº: 13837/2020

Requerente: MARILEIDE ALVES DA SILVA GAS

Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA- Licença Funcionamento- 2024.426.114924

Relator: João Junio Rodrigues da Silva

Processo nº: 30591/2020

Requerente: HÉLIO CALDEIRA BONFIM

Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA- Alvará de construção- 2023.263.110421

Relator: Glauce Simioni Loredo Laxy

Processo nº: 34272/2020

Requerente: CLAYTON EMILIO BEREZA

Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA- Alvará de Construção-2023.263.115556

Relator: Samuel Missias da Silva

Processo nº: 47505/2022

Requerente: JEFFERSON CHAGAS

Assunto: CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR- 113372 e AUTO DE INFRAÇÃO - 141477

de multa em questão.
Processo nº: 59804/2022
Requerente: FERNANDO PERES DA SILVA
Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA- 2024.263.125703
Relator: Magda Berberich Freire Seabra
Acórdão: 037/25-JUREL
Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, os senhores membros, **NEGARAM PROVIMENTO, mantendo-se o auto de multa em questão.**

EDITAL Nº 042/2025-JUREL
Márcia Hisae Morita, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7970/2021, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, em **25 de junho**, com início dos trabalhos às 17:30 h, realizados à Av. Tiradentes, nº 3198 - Jd. Bom Clima - Guarulhos - SP, **o colegiado retirou de pauta o seguinte processo:**
Processo nº: 47505/2022
Requerente: JEFFERSON CHAGAS
Assunto: CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR- 113372 e AUTO DE INFRAÇÃO -141477
Relator: Ricardo Inácio Fernandes

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES

ATA DE JULGAMENTO DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES - JARIT 2025 - (Biênio 2025-2027), REALIZADA EM 26/06/2025.
Às nove horas do dia vinte e seis de junho de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Guarulhos, nas dependências da Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana, reuniu-se a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transportes - JARIT, para realizar a primeira reunião Ordinária do corrente ano do Biênio 2025-2027, sob a Presidência do Senhor Venceslau Francisco Krokosz, secretariado pelo Sr. Fábio Renato Machado com a presença dos membros: Emerson Fernandes Nascimento, Donizeti Aparecido Verardo, Thiago Rodrigues Parreira, José Monteiro Gonçalves e Marina Vitor dos Reis. Na ordem do dia foram apreciados **47 (quarenta e sete) Processos**, sendo: **15 (quinze) Processos julgados como DEFERIDOS**, conforme segue: Proc. 1124.2025/0004475-5 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A., Proc. 1124.2025/0004477-1 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A., Proc. 1124.2025/0004526-3 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A., Proc. 1124.2025/0004546-8 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A., Proc. 1124.2025/0004551-4 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A., Proc. 1124.2025/0004572-7 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A., Proc. 1124.2025/0004600-6 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A., Proc. 1124.2025/0004605-7 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A., Proc. 1124.2025/0004609-0 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A., Proc. 1124.2025/0004666-9 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A., Proc. 1124.2025/0004664-2 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A., Proc. 1124.2025/0004668-5 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A., Proc. 1124.2025/0004686-3 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A., Proc. 1124.2025/0004688-0 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A., Proc. 1124.2025/0004689-8 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A.
e **32 (trinta e dois) Processos julgados como INDEFERIDOS**, conforme segue: Proc. 1124.2025/0003736-8 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A., Proc. 1124.2025/0003786-4 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A., Proc. 1124.2025/0003787-2 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A., Proc. 1124.2025/0003810-0 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A., Proc. 1124.2025/0003812-7 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A., Proc. 1124.2025/0003813-5 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A., Proc. 1124.2025/0003815-1 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A., Proc. 1124.2025/0003816-0 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A., Proc. 1124.2025/0003817-8 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A., Proc. 1124.2025/0004474-7 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A., Proc. 1124.2025/0004476-3 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A., Proc. 1124.2025/0004478-8 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A., Proc. 1124.2025/0004529-8 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A., Proc. 1124.2025/0004536-0 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A., Proc. 1124.2025/0004538-7 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A., Proc. 1124.2025/0004543-3 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A., Proc. 1124.2025/0004545-0 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A., Proc. 1124.2025/0004547-6 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A., Proc. 1124.2025/0004548-4 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A., Proc. 1124.2025/0004558-1 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A., Proc. 1124.2025/0004567-0 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A., Proc. 1124.2025/0004568-9 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A., Proc. 1124.2025/0004570-0 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A., Proc. 1124.2025/0004574-3 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A., Proc. 1124.2025/0004601-4 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A., Proc. 1124.2025/0004607-3 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A., Proc. 1124.2025/0004652-9 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A., Proc. 1124.2025/0004671-5 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A., Proc. 1124.2025/0004685-5 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A., Proc. 1124.2025/0004672-3 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A., Proc. 1124.2025/0004683-9 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A., Proc. 1124.2025/0004692-8 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A.
Devido os respectivos autos de infração ser regularizados no prazo de 15 (quinze) dias desta data, ou serem interpostos recursos em segunda instância no mesmo período, sob pena de inscrição do(s) débito(s) em dívida ativa.



SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 26/2025-STMU
De 24 de junho de 2025.

JOÃO ARAÚJO, Secretário de Transportes e Mobilidade Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos dos incisos II e VI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município, e Considerando a necessidade em se disciplinar os procedimentos a serem adotados por esta Secretaria para atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8178/2023, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 42660/2025, que dispõem sobre ressarcimento ao erário público por danos causados ao patrimônio pertencente à Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido que, a unidade que constatou o dano ao patrimônio, deverá abrir um processo eletrônico SEI com o assunto "RESSARCIMENTO DE DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO", constando os documentos e procedimentos previstos no Artigo 4º do Decreto Municipal nº 42660/2025, bem como, dados de identificação do veículo envolvido no sinistro, ou qualificação das pessoas envolvidas nas práticas do vandalismo.
§ 1º. Além dos documentos contidos na legislação, deverão ser constar neste processo informações sobre os materiais utilizados e os servidores disponibilizados na reparação ou substituição do bem, assim como, aqueles designados na operação de trânsito, constando: nome, código funcional e quantidade de horas trabalhadas.
§ 2º. Se a substituição ou reparo do bem público for realizado por empresa contratada, deverá ser juntada ao processo SEI a medição contendo o valor dos serviços pagos pela Municipalidade à mesma.
§ 3º. O processo SEI deverá ser encaminhado ao Departamento Administrativo e Financeiro, com todas as informações descritas neste artigo, em até 10 dias corridos da data do evento.
Art. 2º. Caberá ao Departamento Administrativo e Financeiro a análise das informações, a identificação do proprietário do veículo e o cálculo dos valores nos termos dos artigos 6º e 7º do Decreto Municipal nº 42660/2025.
Parágrafo único. Uma vez constatada a insuficiência de informações necessárias para a emissão da notificação, o processo retornará para a unidade responsável, que terá dois dias úteis para complementação.
Art. 3º. Estando as informações iniciais suficientes para a caracterização da autoria do dano, inclusive o levantamento dos custos, o Departamento Administrativo e Financeiro providenciará a Notificação Extrajudicial, conforme Anexo Único desta portaria, que será submetida à aprovação do Secretário da pasta.
§ 1º. Em caso de deliberação positiva do contido na Notificação Extrajudicial, esta será encaminhada ao responsável pelo dano, através de carta registrada com aviso de recebimento (AR) dos Correios, visando o acompanhamento dos prazos recursais pelo Departamento Administrativo e Financeiro.
§ 1º. Na hipótese de não localização do notificado, o Departamento Administrativo e Financeiro providenciará a publicação do extrato da notificação no Diário Oficial do Município.
§ 2º. Em caso de recurso por parte do notificado, o processo será encaminhado ao Gabinete desta Secretaria para deliberação superior, retornando após, ao Departamento Administrativo e Financeiro, em no máximo 10 dias úteis, para resposta ao recorrente.
§ 3º. Uma vez realizado o pagamento total das despesas decorrentes da ação o processo será enviado ao Gabinete desta Secretaria para ciência e finalização.
Art. 4º. Findado o prazo legal para recurso, sem a devido ressarcimento, o processo deverá ser encaminhado à Procuradoria Geral do Município, para adoção das medidas cabíveis para tal reparação.
Art. 5º. Os prazos previstos nesta portaria deverão ser integralmente cumpridos visando o atendimento à data limite de notificação estabelecida pela legislação em questão.
Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
PROCESSO SEI: XXXX.XXXX/XXXXXXXX-X
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N.º XXX/20XX

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE GUARULHOS/SP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 46.319.000/0001-50, por intermédio da **SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA**, neste ato representada por seu Secretário(a), Sr.(a) **(Nome)**, (nacionalidade), (estado civil), portador da cédula de identidade nº xxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxx, nomeado(a) para o referido cargo através da portaria nº xxx, publicada no Diário Oficial do Município de xx/xx/xxxx.
NOTIFICADO (A): (Nome), pessoa (física/jurídica), inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº xxxxxxxx, sito à (endereço), (bairro), (cidade), (UF), CEP: xxxxx-xxx.
Pela presente, e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** vem notificar Vossa Senhoria nos seguintes termos:
Nos termos da Lei Municipal nº 8.178, de 28 de setembro de 2023, esta **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** refere-se ao ressarcimento, na forma de pagamento à Municipalidade, do valor total de **R\$ (valor) (extenso)**, pelos danos causados ao

patrimônio público em decorrência de **(descrição da ocorrência)**. Ressalta-se que os fatos se encontram devidamente comprovados nos termos do Registro de Ocorrência realizado pelos Agentes de Transportes e Trânsito da Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana, **sob o nº xxx xxx**. Ante o exposto, fica Vossa Senhoria notificada para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento desta notificação, efetue o ressarcimento na forma de pagamento da totalidade do valor de **R\$ (valor) (extenso)** ao erário, ou apresente recurso através de requerimento formalizado em uma das unidades da Central de Atendimento ao Cidadão - FÁCIL. Para o ressarcimento, o notificado deverá entrar em contato através do e-mail **stmu-financeiro@guarulhos.sp.gov.br** solicitando a emissão do boleto para pagamento, no prazo estabelecido acima.
Salienta-se que, em caso de vossa inércia, o assunto será encaminhado à Procuradoria Geral do Município de Guarulhos, que providenciará a propositura de ação judicial.

Guarulhos, XX de XXXXX de XXXX.
(NOME)

Secretário de Transportes e Mobilidade Urbana
PORTARIA Nº 27/2025-STMU
De 24 de junho de 2025.

JOÃO ARAÚJO, Secretário de Transportes e Mobilidade Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do inciso VI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município, e Considerando a necessidade em nomear nova composição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transportes (JARIT) para o biênio 2025-2027,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos das disposições regulamentares contidas na Portaria nº 23/2025-STMU, os respectivos representantes para composição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transportes (JARIT), para o biênio 2025-2027, conforme segue:

I - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana (STMU)

Presidente: Venceslau Francisco Krokosz

Vice-presidente: Caio César Ferracioli Lira Ferreira

1º Secretário: Fabio Renato Machado

2º Secretário: Fernanda Aparecida de Loreda

Titular: Emerson Fernandes Nascimento

Suplente: Donizeti Aparecido Verardo

Titular: Eduardo Batista dos Santos

Suplente: Aleksandro de Brito Carvalho

II - Associação das Concessionárias de Transportes Urbanos de Passageiros de Guarulhos e Região (GUARUPASS) - concessionários

Titular: Evanildo Silva de Oliveira - RG 30216290-2

Suplente: Natália Martins Duarte da Silva - RG 40776187-1

III - Associação das Concessionárias de Transportes Urbanos de Passageiros de Guarulhos e Região (GUARUPASS) - subcontratados

Titular: Ronaldo Fernandes Melitto - RG 20104163

Suplente: Thiago Rodrigues Parreira - RG 27223394-8

IV - Sindicato dos Condutores Escolares de Guarulhos

Titular: José Monteiro Gonçalves - RG 11177012

Suplente: Monica Montes Aranha - RG 18530304-3

V - Sindicato dos Taxistas Autônomos de Guarulhos

Titular: Wilson Gomes de Souza - RG 22189614-4

Suplente: Valdinei Gonçalves de Oliveira - RG 18181347-6

VI - União das Sociedades e das Associações Amigos de Bairros de Guarulhos (USABAG), representando os usuários do sistema de transporte coletivo de passageiros da cidade

Titular: Luiz Otavio Rodrigues - RG 21465587-8

Suplente: Marina Vitor dos Reis - RG 21431161-1

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 24/2025-STMU.

AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 08/2025-AMT
De 24 de junho de 2025.

JOÃO MARCOS DE ARAÚJO, Secretário de Transportes e Mobilidade Urbana e Autoridade Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições, que lhe confere o inciso XIV do artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, e Considerando o contido nos **Decretos Municipais nº 31148/2013 e 42140/2025;**

RESOLVE:

Art. 1º- INCLUIR o funcionário abaixo relacionado como integrante do grupo julgador de recursos de **Defesa Prévia de Autuações de Trânsito:**

- Sr. Evandro Ricardo dos Santos, CF 15470.

Parágrafo único. Os demais membros indicados nas Portarias nº 02/2025-AMT e 04/2025-AMT permanecem integrantes do referido grupo julgador, considerando-se a publicação da Portaria nº 05/2025-AMT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogadas as disposições em contrário.



SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 140/2025-SS
De 24 de junho de 2025.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA DE GUARULHOS, MÁRCIO CHAVES PIRES, no uso de suas atribuições, Considerando o constante na Portaria nº 248/2022-SS, de 04 de outubro de 2022, Portaria nº 321/2024-SS, de 11 de dezembro de 2024, Portaria nº 122/2025-SS e Portaria nº 129/2025-SS, que dispõe sobre os servidores da Secretaria da Saúde que prestam serviços à Associação Beneficente Jesus, José e Maria, conforme Anexo I.

RESOLVE:

Artigo 1º Retificar os anexos das Portarias nº 321/2024-SS, 122/2025-SS e 129/2025-SS no que concerne aos servidores MARIA HELENA GUIMARAES DA SILVEIRA E SILVA, CF: 24441, CORINA CECILIA LIMA MARQUES, CF: 61785, FLAVIO DA SILVA TINOS, CF: 28353, DENIZE MENEZES LOURENCO, CF: 41216 e VALERIA QUEIROZ DONAS, CF: 24791 no sentido de fazer constar as funções corretas conforme Anexo I desta Portaria.

Artigo 2º Os demais artigos da referida Portaria permanecem inalterados.

Artigo 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I			
CF	SERVIDOR (A)	CH NA UNIDADE	FUNÇÃO
24441	MARIA HELENA GUIMARAES DA SILVEIRA E SILVA	60	MEDICO (A) ANESTESISTA
61785	CORINA CECILIA LIMA MARQUES	60	MEDICO (A) PEDIATRA AMBULATORIAL
28353	FLAVIO DA SILVA TINOS	100	MEDICO (A) PEDIATRA AMBULATORIAL
41216	DENIZE MENEZES LOURENCO	100	MEDICO (A) PEDIATRA DE URGENCIA E EMERGENCIA
24791	VALERIA QUEIROZ DONAS	120	MEDICO (A) PEDIATRA DE URGENCIA E EMERGENCIA

PORTARIA Nº 141/2025-SS
De 24 de junho de 2025.

O Secretário da Saúde da Prefeitura de Guarulhos, MARCIO CHAVES PIRES, no uso de suas atribuições legais previstas e, Considerando o constante no Art. 63 e inciso VI do Art. 69 da Lei Orgânica de Guarulhos; Considerando o contido na Lei Municipal nº 7.550/2017 e 7880/2020;

RESOLVE:

Artigo 1º Retificar os anexos das Portarias nº 319/2024-SS, 121/2025-SS e 128/2025-SS no que concerne ao servidor OLANREWAJU MUISI ADEDAMOLA LADIPO, CF: 41169, CH: 120 horas, no sentido de fazer constar que sua função correta é MEDICO (A) DE URGENCIA E EMERGENCIA.

Artigo 2º Os demais artigos das referidas Portarias permanecem inalterados.

Artigo 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 142/2025-SS
De 24 de junho de 2025.

O Secretário da Saúde da Prefeitura de Guarulhos, MARCIO CHAVES PIRES, no uso de suas atribuições legais previstas e, Considerando o constante no Art. 63 e inciso VI do Art. 69 da Lei Orgânica de Guarulhos; Considerando o contido na Lei Municipal nº 7.550/2017 e 7880/2020;

RESOLVE:

Artigo 1º Retificar os anexos das Portarias nº 320/2024-SS, 120/2025-SS e 127/2025-SS no que concerne aos servidores LILIAN REZENDE MONTI DE FARIA, CF: 49741, ALEXANDRA ISILDA DE CASTRO PERCEBO, CF: 28970, MARIO AUGUSTO RIBEIRO IARED, CF: 28962, MELISSA DONATO MAURICIO CORREA, CF: 57322, no sentido de fazer constar as funções corretas conforme Anexo I desta Portaria.

Artigo 2º Os demais artigos das referidas Portarias permanecem inalterados.

Artigo 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I			
CF	SERVIDOR (A)	CH NA UNIDADE	FUNÇÃO
28970	ALEXANDRA ISILDA DE CASTRO PERCEBO	120	MEDICO (A) PEDIATRA AMBULATORIAL
49741	LILIAN REZENDE MONTI DE FARIA	100	MEDICO (A) PEDIATRA AMBULATORIAL
28962	MARIO AUGUSTO RIBEIRO IARED	150	MEDICO (A) PEDIATRA AMBULATORIAL
57322	MELISSA DONATO MAURICIO CORREA	60	MEDICO (A) DE URGENCIA E EMERGENCIA

PORTARIA Nº 144/2025-SS

De 18 de junho de 2025.

O Secretário da Saúde da Prefeitura Municipal de Guarulhos, Márcio Chaves Pires, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os responsáveis pela gestão e fiscalização para acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos contratos.

PA : 14330/2024

OBJETO: Garrafa PET 500 ml, transparente, com tampa de rosca com lacre.

GESTOR TITULAR: Patrícia Rosa da Silva - CF: 40062 - CPF: 287905308-02

GESTOR SUPLENTE: Carla Dantas Martins - CF: 48102 - CPF: 300737788-93

FISCAL TITULAR: Priscila Ramos - CF: 50855 - CPF: 142.844.088-79

FISCAL SUPLENTE: Raquel Oliveira Melo - CF: 72760 - CPF: 458129598-03

I - Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO: 869/2025-SS - TERMO DE FOMENTO Nº 1722/2025-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO PROREDE SAÚDE NOVA CUMBICA**. Assinatura: 03/06/2025. Objeto: Ações de conservação, manutenção do equipamento público para o alcance dos objetivos elencados e constatados pela comunidade, pelos conselheiros gestores e trabalhadores de acordo com plano de trabalho da unidade de Saúde Nova Cumbica. Valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Vigência de 05 anos da data de sua assinatura.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO: 867/2025-SS - TERMO DE FOMENTO Nº 1822/2025-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO PROREDE SAÚDE UBS TRANQUILIDADE**. Assinatura: 03/06/2025. Objeto: Ações de conservação, manutenção do equipamento público para o alcance dos objetivos elencados e constatados pela comunidade, pelos conselheiros gestores e trabalhadores de acordo com plano de trabalho da unidade de Saúde Ubs Tranquilidade. Valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Vigência de 05 anos da data de 11/06/2025.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO: 547/2025-SS - TERMO DE FOMENTO Nº 2022/2025-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO PROREDE SAÚDE JARDIM FORTALEZA**. Assinatura: 03/06/2025. Objeto: Ações de conservação, manutenção do equipamento público para o alcance dos objetivos elencados e constatados pela comunidade, pelos conselheiros gestores e trabalhadores de acordo com plano de trabalho da unidade de Saúde Jardim Fortaleza. Valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Vigência de 05 anos da data da assinatura.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO: 593/2025-SS - TERMO DE FOMENTO Nº 2122/2025-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO PROREDE SAÚDE JARDIM PALMIRA**. Assinatura: 10/06/2025. Objeto: Ações de conservação, manutenção do equipamento público para o alcance dos objetivos elencados e constatados pela comunidade, pelos conselheiros gestores e trabalhadores de acordo com plano de trabalho da unidade de Saúde Jardim Palmira. Valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Vigência de 05 anos da data da assinatura.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO: 239/2025-SS - TERMO DE FOMENTO Nº 2222/2025-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO PROREDE SAÚDE CEO VILA GALVÃO**. Assinatura: 03/06/2025. Objeto: Ações de conservação, manutenção do equipamento público para o alcance dos objetivos elencados e constatados pela comunidade, pelos conselheiros gestores e trabalhadores de acordo com plano de trabalho da unidade de Saúde CEO Vila Galvão. Valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Vigência de 05 anos da data da assinatura.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO: 549/2025-SS - TERMO DE FOMENTO Nº 2322/2025-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO PROREDE SAÚDE SANTO AFONSO**. Assinatura: 10/06/2025. Objeto: Ações de conservação, manutenção do equipamento público para o alcance dos objetivos elencados e constatados pela comunidade, pelos conselheiros gestores e trabalhadores de acordo com plano de trabalho da unidade de Saúde Santo Afonso. Valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Vigência de 05 anos da data da assinatura.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO: 549/2025-SS - TERMO DE FOMENTO Nº 2322/2025-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO PROREDE SAÚDE CIDADE SERÓDIO**. Assinatura: 11/06/2025. Objeto: Ações de conservação, manutenção do equipamento público para o alcance dos objetivos elencados e constatados pela comunidade, pelos conselheiros gestores e trabalhadores de acordo com plano de trabalho da unidade de Saúde Cidade Seródio. Valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Vigência de 05 anos da data da assinatura.



SECRETARIA DA
FAZENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Licitações Agendadas:

PE90136/25-DLC PA1227/25 menor preço visando contratação de empresa para locação de ônibus e vans para a Olimpíada Colegial Guarulhense e Festiva internúcleos Abertura: 14/07/25 9h.

PE90137/25-DLC PA243/25 menor preço visando contratação de empresa especializada em locação e manutenção de equipamentos a gás para aquecimento de água de piscina Abertura: 14/07/25 9h.

PE90138/25-DLC PA746/25 menor preço exclusivo para Me/Epp/Equiparadas visando aquisição de câmara congelado e câmara fria Abertura: 11/07/25 9h.

PE90139/25-DLC PA1230/25 menor preço visando RP de carbonato de cálcio Abertura: 11/07/25 9h.

Os editais poderão ser obtidos no site www.guarulhos.sp.gov.br no link:Licit.Ag.

Extrato de contratos/Termos/Autorizações de Fornecimento:

Contrato de Prestação de Serviços nº 006501/25-DLC Dispensa: Art. 75 Inciso II da Lei 14.133/21 PA325/25 Contratante: Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS objeto: seguro veicular para viatura oficial modelo Fiat Strada Endurance Vigência: 12 meses Valor: R\$ 2.159,02 Assinatura: 12/06/25.

Contrato de Fornecimento nº 006601/25-DLC Inexigibilidade: Art. 74 Inciso I da Lei 14.133/21 PA414/25 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: COLOPLAST DO BRASIL LTDA objeto: protese vocal Provox Vega número 4mm para atender mandado judicial Prazo de Entrega: 10 dias Valor: R\$ 13.310,00 Assinatura: 12/06/25.

Contrato de Prestação de Serviços nº 006901/25-DLC Resolução 02/20-SE PA12537/24 Contratante: Sec. de Educação Contratada: RONIE GOMES DE ALMEIDA objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Vigência: 12 meses Valor: R\$ 214.582,80 Assinatura: 12/06/25.

Contrato de Prestação de Serviços nº 006701/25-DLC Resolução 02/20-SE PA9521/24 Contratante: Sec. de Educação Contratada: ROSINEIDE FERREIRA DOS SANTOS objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Vigência: 12 meses Valor: R\$ 214.582,80 Assinatura: 12/06/25.

Contrato de Prestação de Serviços nº 007201/25-DLC Resolução 02/20-SE PA641/24 Contratante: Sec. de Educação Contratada: DANIELA TAMAIO SANTOS objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Vigência: 12 meses Valor: R\$ 152.360,40 Assinatura: 16/06/25.

Contrato de Prestação de Serviços nº 007401/25-DLC Resolução 02/20-SE PA8612/24 Contratante: Sec. de Educação Contratada: JAILSON FEITOSA SANTANA TRANSPORTE LTDA objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Vigência: 12 meses Valor: R\$ 119.181,12 Assinatura: 16/06/25.

Contrato de Prestação de Serviços nº 007601/25-DLC Resolução 02/20-SE PA9520/24 Contratante: Sec. de Educação Contratada: MAURIZAAPARECIDA DE ALMEIRA PEREIRA objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Vigência: 12 meses Valor: R\$ 152.360,40 Assinatura: 16/06/25.

Contrato de Prestação de Serviços nº 007501/25-DLC Resolução 02/20-SE PA8614/24 Contratante: Sec. de Educação Contratada: JOVELINO DAMASCENO FILHO objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Vigência: 12 meses Valor: R\$ 121.249,20 Assinatura: 16/06/25.

Contrato de Prestação de Serviços nº 007001/25-DLC Resolução 02/20-SE PA629/24 Contratante: Sec. de Educação Contratada: ACLÉCIO SILVA SANTOS objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Vigência: 12 meses Valor: R\$ 144.070,08 Assinatura: 16/06/25.

Contrato de Prestação de Serviços nº 007301/25-DLC Resolução 02/20-SE PA8609/24 Contratante: Sec. de Educação Contratada: HENRIQUE DE SOUSAAMORIM objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Vigência: 12 meses Valor: R\$ 119.181,12 Assinatura: 16/06/25.

Contrato de Prestação de Serviços nº 007101/25-DLC Resolução 02/20-SE PA642/24 Contratante: Sec. de Educação Contratada: LUIZ CLAUDIO DE SOUZA objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Vigência: 12 meses Valor: R\$ 214.582,80 Assinatura: 16/06/25.

Contrato de Prestação de Serviços nº 007701/25-DLC Resolução 02/20-SE PA11947/23 Contratante: Sec. de

Educação Contratada: MIB TRANSPORTES LTDA objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Vigência: 12 meses Valor: R\$ 214.582,80 Assinatura: 16/06/25.

Termo de Aditamento nº 01-017011/24-SF06 ARP017011/24-SF06 PA49910/23 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: V & V SOLUÇÕES ILIMITADAS LTDA objeto: fornecimento de leite desnatado em pó Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 04/06/26 Assinatura: 04/06/25.

Termo de Aditamento nº 01-017711/24-SF06 ARP017711/24-SF06 PA58759/23 Contratante: Sec. de Serviços Públicos Contratada: EKOPREM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PREMOLDADOS LTDA objeto: 25% item 2 - fornecimento de piso intertravado 16 faces Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 07/06/26 Assinatura: 07/06/25.

Termo de Aditamento nº 01-017811/24-SF06 ARP017811/24-SF06 PA58759/23 Contratante: Sec. de Serviços Públicos Contratada: LIGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA objeto: 75% item 1 - fornecimento de piso intertravado 16 faces Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 07/06/26 Assinatura: 07/06/25.

Termo de Aditamento nº 01-018611/24-SF06 ARP018611/24-SF06 PA61125/23 Contratante: Sec. de Educação Contratada: G NOVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA objeto: fornecimento de leite, alimento a base de soja e outros Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 18/06/26 Assinatura: 18/06/25.

Termo de Aditamento nº 02-018611/24-SF06 ARP018611/24-SF06 PA61125/23 Contratante: Sec. de Educação Contratada: G NOVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA objeto: fornecimento de leite, alimento a base de soja e outros Finalidade: alteração da marca do item 1 do grupo 1, que se configurava a marca: SAU-MILKE/OLVEBRA ALIMENTOS/PROC. NACIONAL e com o presente termo passa a vigorar como: SUPREM SPY PURE/UNILIFE/SABOR BAUNILHA/VALIDADE: 12 meses/embalagem: lata com 280g Assinatura: 18/06/25.

Termo de Aditamento nº 01-026011/24-SF06 ARP026011/24-SF06 PA58891/23 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: CIMED INDUSTRIA S.A. objeto: (75% - item 1) - fornecimento de loratadina 1 mg/ml (6732) e loratadina 10 mg (6981). Finalidade: Alteração de CNPJ e endereço do Compromissário Fornecedor, com a consequente atualização do Código da ARP Assinatura: 12/06/25.

Termo de Aditamento nº 01-018211/24-SF06 ARP018211/24-SF06 PA47780/23 Contratante: Sec. de Serviços Públicos Contratada: LIGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA objeto: 75% item 1 - fornecimento de concreto usinado fck 18mpa, brita e pedrisco e fck 20mpa, brita Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 12/06/26 Assinatura: 12/06/25.

Termo de Aditamento nº 02-018311/24-SF06 ARP018311/24-SF06 PA47780/23 Contratante: Sec. de Serviços Públicos Contratada: L&G SOLUÇÕES ESTRUTURADAS LTDA objeto: 25% item 2 - fornecimento de concreto usinado fck 18mpa, brita e concreto usinado com resistencia mínima a compressão de 25mpa Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 12/06/26 Assinatura: 12/06/25.

Termo de Aditamento nº 01-018411/24-SF06 ARP018411/24-SF06 PA47780/23 Contratante: Sec. de Serviços Públicos Contratada: PAUPEDRA PEDREIRAS PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA objeto: fornecimento de concreto usinado fck 20mpa pedrisco e concreto usinado com resistência mínima a compressão de 25mpa brita e pedrisco Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 12/06/26 Assinatura: 12/06/25.

Termo de Aditamento nº 02-013901/23-DLC CPS013901/23-DLC PA18074/23 Contratante: Sec. de Educação Contratada: ALECSANDRANDES VIEIRA SILVA 24843986895 objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 05/04/26 Valor: R\$ 128.508,48 Assinatura: 04/04/25.

Termo de Aditamento nº 03-011601/22-DLC CPS011601/22-DLC PA5893/22 Contratante: Sec. de Educação Contratada: J BP JUNIOR TRANSPORTE ESCOLAR objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 02/05/26 Valor: R\$ 225.364,80 Assinatura: 30/04/25.

Termo de Aditamento nº 03-015901/22-DLC CPS015901/22-DLC PA18558/22 Contratante: Sec. de Educação Contratada: ALEXANDRE JOSÉ PINTO ROSA objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 26/05/26 Valor: R\$ 186.582,72 Assinatura: 26/05/25.

Termo de Aditamento nº 04-037501/21-DLC CPS037501/21-DLC PA41558/20 Contratante: Sec. de Educação Contratada: MARTA MARIAD LIMA GOMES MAGALHÃES objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 01/06/26 Valor: R\$ 174.138,24 Assinatura: 26/05/25.

Termo de Aditamento nº 03-012201/22-DLC CPS012201/22-DLC PA49644/21 Contratante: Sec. de Educação Contratada: FABIO RODRIGO MENDONÇA LIMA TRANSPORTES LTDA objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 02/05/26 Valor: R\$ 225.364,80 Assinatura: 30/04/25.

Termo de Aditamento nº 03-011501/22-DLC CPS011501/22-DLC PA5906/22 Contratante: Sec. de Educação Contratada: GUSTAVO JOSÉ DOS SANTOS TRANS PORTES ESCOLARES objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 02/05/26 Valor: R\$ 229.512,96 Assinatura: 30/04/25.

Termo de Aditamento nº 01-016801/24-DLC CPS016801/24-DLC PA635/24 Contratante: Sec. de Educação Contratada: DANILO OLIVEIRA SILVA PEDROSO objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 02/05/26 Valor: R\$ 87.026,88 Assinatura: 30/04/25.

Termo de Aditamento nº 01-017101/24-DLC CPS017101/24-DLC PA638/24 Contratante: Sec. de Educação Contratada: WILKEN ALVES BERALDI objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 03/05/26 Valor: R\$ 87.026,88 Assinatura: 30/04/25.

Termo de Aditamento nº 03-018201/22-DLC CPS018201/22-DLC PA36615/20 Contratante: Sec. de Educação Contratada: CLAYTON CARDOSO FERREIRA objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 23/06/25 Valor: R\$ 120.212,16 Assinatura: 27/05/25.

Termo de Aditamento nº 03-011701/22-DLC CPS011701/22-DLC PA4461/22 Contratante: Sec. de Educação Contratada: DANILO OLIVEIRA SILVA PEDROSO objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 02/05/26 Valor: R\$ 225.364,80 Assinatura: 30/04/25.

Termo de Aditamento nº 04-033201/21-DLC CPS033201/21-DLC PA36521/20 Contratante: Sec. de Educação Contratada: MIRTES RODRIGUES SEZEFREDO objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 01/04/26 Valor: R\$ 87.026,88 Assinatura: 01/04/25.

Termo de Aditamento nº 04-018801/21-DLC CPS018801/21-DLC PA36518/20 Contratante: Sec. de Educação Contratada: ALINE FIGUEIREDO DE ALMEIDA objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 01/03/26 Valor: R\$ 120.212,68 Assinatura: 28/02/25.

Termo de Aditamento nº 04-034101/21-DLC CPS034101/21-DLC PA36501/20 Contratante: Sec. de Educação Contratada: GETÚLIO VARGAS DA ROCHA objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 01/04/26 Valor: R\$ 120.212,16 Assinatura: 01/04/25.

Termo de Aditamento nº 03-012101/22-DLC CPS012101/22-DLC PA49699/21 Contratante: Sec. de Educação Contratada: LMA CHAVES TRANSPORTES LTDA objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 02/05/26 Valor: R\$ 225.364,80 Assinatura: 30/04/25.

Termo de Aditamento nº 03-012001/22-DLC CPS012001/22-DLC PA4421/22 Contratante: Sec. de Educação Contratada: EDIVAL JOSÉ DOS SANTOS TRANSPORTES ESCOLARES objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 02/05/26 Valor: R\$ 459.025,92 Assinatura: 30/04/25.

Termo de Aditamento nº 01-026701/23-DLC CPS026701/23-DLC PA40487/23 Contratante: Sec. de Educação Contratada: CRISTIANE MATIAS GOUVEIA objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: 1. Acréscimo do valor contratual equivalente a R\$ 12.360,00 (doze mil e trezentos e sessenta reais), com a consequente atualização do valor estimado contratual, para manutenção do equilíbrio econômico financeiro, em razão do reajuste aplicado mediante a Portaria nº 042/2023-SE, de 28/02/2023, onde o Valor Unitário de Aluno (Vu) passou de R\$ 163,06 (cento e sessenta e três reais e seis centavos) para R\$ 172,84 (cento e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), a partir de março/2023, passando o valor total do contrato a ser de R\$ 149.249,28 (cento e quarenta e nove mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos); 2. Adequação da cláusula 4. VALOR, RECURSOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES, em razão das alterações e benefícios acrescidos ao Credenciamento através da Resolução Nº 02/2020-SE; 3. Prorrogação do prazo de vigência contratual Vigência: 12 meses, até o dia 11/08/25 Valor: R\$ 149.249,28 Assinatura: 09/08/25.

Termo de Aditamento nº 03-009601/22-DLC CPS009601/22-DLC PA4431/22 Contratante: Sec. de Educação Contratada: LGM TRANSPORTE ESCOLAR LTDA objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 18/04/26 Valor: R\$ 901.459,20 Assinatura: 17/04/25.

Termo de Aditamento nº 04-037601/21-DLC CPS037601/21-DLC PA43770/20 Contratante: Sec. de Serviços Públicos Contratada: VB AMBIENTAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA objeto: serviços de monitoramento e controle de fauna e de avifauna do Aterro Sanitário, Bairro Cabuçu Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 01/06/26 Valor: R\$ 88.882,66 Assinatura: 30/05/25.

Termo de Aditamento nº 01-008801/24-DLC CPS008801/24-DLC PA36762/23 Contratante: Sec. de Serviços Públicos Contratada: IGM2 METROLOGIA E MANUTENÇÃO LTDA objeto: manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar-condicionado e cortinas de ar Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 01/05/26 Valor: R\$ 36.996,72 Assinatura: 30/04/25.

Termo de Aditamento nº 01-016701/24-DLC CPS016701/24-DLC PA644/24 Contratante: Sec. de Educação Contratada: FABIO R. M LIMA TRANSPORTES ESCOLARES LTDA objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do município de Guarulhos Finalidade: 1. Prorrogação do prazo de vigência contratual; 2. Acréscimo do valor contratual equivalente a R\$ 26.963,04 (vinte e seis mil, novecentos e sessenta e três reais e quatro centavos), com a consequente atualização do valor estimado contratual, em razão de viagens excedentes, para melhor atender as necessidades das unidades Vigência: 12 meses, até o dia 02/05/26 Valor: R\$ 147.175,20 Assinatura: 30/04/25.

Termo de Aditamento nº 03-017001/22-DLC CPS017001/22-DLC PA49629/21 Contratante: Sec. de Educação

Contratada: ADRIANO LUIZ DE OLIVEIRA objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 08/06/26 Valor: R\$ 87.026,88 Assinatura: 06/06/25.

Termo de Aditamento nº 01-016401/24-DLC CPS016401/24-DLC PA2687/24 Contratante: Sec. de Educação Contratada: DANIELA TAMAIO SANTOS objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 02/05/26 Valor: R\$ 174.138,24 Assinatura: 30/04/25.

Termo de Aditamento nº 03-014101/22-DLC CPS014101/22-DLC PA18573/22 Contratante: Sec. de Educação Contratada: DIRCEU MORAIS DE SOUZA objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 12/05/26 Valor: R\$ 87.026,88 Assinatura: 09/05/25.

Termo de Aditamento nº 03-009301/22-DLC CPS009301/22-DLC PA5895/22 Contratante: Sec. de Educação Contratada: CRISTIANO FERRAZ NOGUEIRA objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 18/04/26 Valor: R\$ 87.026,88 Assinatura: 11/04/25.

Termo de Aditamento nº 03-011001/22-DLC CPS011001/22-DLC PA49732/21 Contratante: Sec. de Educação Contratada: TATIANE SOUZA CAMPOS objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 02/05/26 Valor: R\$ 87.026,88 Assinatura: 30/04/25.

Termo de Aditamento nº 05-033701/21-DLC CPS033701/21-DLC PA36444/20 Contratante: Sec. de Educação Contratada: ADRIANO JOSÉ DA SILVA objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 01/04/26 Valor: R\$ 105.693,60 Assinatura: 01/04/25.

Termo de Aditamento nº 01-018401/24-DLC CPS018401/24-DLC PA17394/23 Contratante: Sec. de Desenvolvimento e Assistência Social Contratada: GPK INTELIGÊNCIA EM NEGÓCIOS LTDA objeto: implantação de plataforma de software, treinamento, licença de uso, suporte e manutenção para a SDAS Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência contratual dos itens 3, 4, 5 e 6 Vigência: 12 meses, até o dia 08/05/26 Valor: R\$ 2.639.841,00 Assinatura: 08/05/25.

Termo de Rerratificação nº 01-041401/24-DLC CPS041401/24-DLC PA58197/23 Contratante: Sec. de Educação Contratada: CAAPE - CENTRO DE AVALIAÇÃO E APOIO PEDAGÓGICO, EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL LTDA Objeto: educação especial para integral atendimento a educandos PcD, em atendimento a mandado judicial Finalidade: Retificar e ratificar o Preâmbulo, a cláusula 2 Descrição e Condições, considerando que por um lapso o valor unitário dos itens 3 e 4 constaram de forma inversa, permanecendo inalterado o valor do contrato e o Fundamento, como segue: Onde se lê: Art. 74 Inciso I da Lei 14.133/21 Leia-se: Art. 74 caput da Lei 14.133/21 Assinatura: 16/06/25.

Apostilamento ao Ata de Registro de Preços nº 023811/25-SF06 PA12380/24 Contratante: Sec. de Educação Contratada: FENIX COMÉRCIO UTENSÍLIOS LTDA Objeto: 25% fornecimento de copos de água mineral Finalidade: apostilar o CPF do representante do compromissário fornecedor Onde se lê: CPF688.918.179-53 Leia-se: 689.918.179-53 Assinatura: 18/06/25.

Apostilamento ao Ata de Registro de Preços nº 029411/24-SF06 PA6124/24 Contratante: Sec. de Educação Contratada: EDITORA VALE DAS LETRAS LTDA Objeto: fornecimento de acervo bibliográfico Finalidade: apostilar o valor do item 10 Onde se lê: R\$ 37,40 Leia-se: R\$ 37,20 Assinatura: 25/06/25.

Preços Registrados: Em atendimento ao disp. no Art.15 § 2º da Lei de Licit. tornamos público os preços registrados e suas alterações Vig. das ARPs: 12 meses contados da assinatura e Contratante: PMG:

PA8265/24 ARP36911/24 Objeto: FORNECIMENTO DE IMATINIBE (4271 E 1849),PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL Fornecedor: INTERLAB FARMACEUTICALTDAAss: 23/09/24 lote 1/1; imatinibe (mesilato) 400 mg - comprimido - nome comercial: glivec -código interno: 4271.; comprimido; glivec 400mg. comprimido revestido/laboratório lek d.d., pe proizvodnja lendava, eslovênia./detentor do produto.: laboratório novartis biociências s/a./proc.: eslovênia/cód. alf. 3004.90.69/apres.: caixa c/30 comprimidos revestidos/rms.: 1.00.68.0174.008 2.: 444,45 2/2; imatinibe (mesilato) 100 mg - comprimido - nome comercial: glivec - código interno: 1849.; comprimido; glivec 100mg. comprimido revestido/laboratório novartis pharma stein ag./detentor do produto.: laboratório novartis biociências s/a./proc.: suíça/cód. alf. 3004.90.69/apres.: caixa c/30 comprimidos revestidos/rms.: 1.0068.0174.007 4.; 111,11

PA6628/24 ARP37011/24 Objeto: FORNECIMENTO DE ADENOSINA 3 MG/ML (4585), DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 4 MG/ML (1073), EPINEFRINA (1287) E FUROSEMIDA 10 MG/ML (1745) Fornecedor: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Ass: 23/09/24 lote 2/2; adenosina 3 mg/ml. forma farmacêutica solução injetável. forma de apresentação ampola contendo 2 ml. via de administração intravenosa. código interno: 4585.; ampola; genérico/hipolabor/emb. cx/50 cxc/1600 c/proc. nacional/rms.: 1134301820021; 10,74 3/3; dexametasona, fosfato dissódico 4 mg/ml. forma farmacêutica solução injetável. forma de apresentação ampola/frasco-ampola contendo 2,5 ml. via de administração intramuscular e intravenosa. código interno: 1073. unidade = ampola/frasco-ampola.; unidade; genérico/hypofarma/emb. cx/50 cxc/500 c/proc. nacional/rms.: 1038700470029; 0,9480 4/4; epinefrina. forma farmacêutica solução injetável. forma de apresentação ampola contendo 1 ml. via de administração intravenosa e intramuscular. código interno: 1287.; ampola; hyfren/hypofarma/emb. cx/100 cxc/1200 c/proc. nacional/rms.: 1038700820011; 0,9500 5/5; furosemida 10 mg/ml. forma farmacêutica solução injetável. forma de apresentação ampola/frasco-ampola contendo 2 ml. via de administração intramuscular e intravenosa. código interno: 1745. unidade = ampola/frasco-ampola.; unidade; genérico/hypofarma/emb. cx/100 cxc/1200/proc. nacional/rms.: 1038700380011; 0,6600. **ARP37111/24** Objeto: FORNECIMENTO DE TENOXICAM 20 MG (3074) Fornecedor: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A Ass: 23/09/24 lote 7/7; tenoxicam 20 mg. forma farmacêutica pó lífilio para solução injetável. forma de apresentação frasco-ampola. via de administração intramuscular e intravenosa. código interno: 3074. unidade = frasco-ampola; unidade; teflan 20 mg inj 50 fa/união química farmaceutica nacional s/a/apres.: 20mg pó lífil sol inj ct 50 fa vd trans/cód. alfandegário: 3004.90.73/validade: 24 meses/cód. ggrem: 533010503151411/rms.: 1049711380072; 3,83

PA58590/23 ARP37211/24 Objeto: FORNECIMENTO DE TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL (3445) Fornecedor: DATA-MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA Ass: 24/09/24 lote 4/4; termômetro clínico digital - termômetro clínico com escala de leitura direta de 35°c a 42°c, visor de cristal liquido, bateria tipo botão. 100% resistente à água. indicador sonoro/alertas. embalagem protetora individual com dados de identificação, procedência e atender à legislação vigente e pertinente ao produto. deve trazer bateria inclusa. apresentar manual em português, registro no ministério da saúde e certificação no inmetro. (código de uso interno 3445).; unidade; solidor/hangzhou huaan medical & health instruments co. ltd/proc. china/rms.: 10369460184/aut. de func.: 8.16294.8/apres. unidade cx com 10; 11,60. **ARP37311/24** Objeto: 25% - FORNECIMENTO DE TERMÔMETRO CLÍNICO INFRAVERMELHO (6521) Fornecedor: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Ass: 24/09/24 lote 2/2; 25% - termômetro clínico infravermelho - digital, com sensor de distância que permita a leitura da temperatura do corpo humano em segundos, sem contato corporal. o produto deverá possuir registro no ministério de saúde. (código de uso interno 6521).; unidade; dellamed s.a./cofoe medical technology co., ltd/proc. china. republica popular/modelo/versão: infravermelho/rms.: 80795959004; 68,90. **ARP37411/24** Objeto: FORNECIMENTO DE TERMÔMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA (3083) E TERMOHIGRÔMETRO - PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. (4072) Fornecedor: INSMART COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA Ass: 24/09/24 lote 3/3; termômetro digital para geladeira de máxima e mínima - com indicador de temperatura externa e interna, com display individual em cristal liquido com máxima e mínima e reset independente, memória de máxima e mínima para temperatura, com as seguintes características: escala mínima interna = -10 a +50°c - exatidão +- 1° c, escala mínima externa = -20 a 70°c - exatidão +- 2° c, resolução c = 0,1°c, memória para mínima e máxima, comutação para temperatura ambiente/externa (in/out), sensor externo, cabo com no mínimo 1 metro e haste em aço inoxidável semi emborrachado com aproximadamente 45 mm, alimentação a bateria ou pilha (inclusa), com informação no visor de bateria/pilha fraca. (código de uso interno 3083).; unidade; ismart/insmart comercio de equipamentos/proc. nacional/rms.: isento/mod.: im8007a; 39,90 5/5; termohigrômetro - para fixação em parede, monitorização simultânea de temperatura e unidade em ambiente, digital, reset independente, com memória de máxima e mínima, com escalas aproximadas de 0°c a 50°c (temperatura interna) e de -50°c a 70°c (temperatura externa). visor de cristal. alimentação a pilha (inclusa). (cód: interno 4072).; unidade; ismart/insmart comercio de equipamentos/proc. nacional/rms.: isento/mod.: htc-2/garantia 12 meses.; 28,70. **ARP37511/24** Objeto: 75% - FORNECIMENTO DE TERMÔMETRO CLÍNICO INFRAVERMELHO (6521) Fornecedor: PONTUAL COMERCIAL LTDA Ass: 24/09/24 lote 1/1; 75% - termômetro clínico infravermelho - digital, com sensor de distância que permita a leitura da temperatura do corpo humano em segundos, sem contato corporal. o produto deverá possuir registro no ministério de saúde. (código de uso interno 6521).; unidade; ncs/guangzhou berrcom medical device co.ltd./proc. china/garantia: 6 meses/rms.: 10424960011; 43,60

PA7799/24 ARP37611/24 Objeto: FORNECIMENTO DE SEMENTE PARA AURICULOTERAPIA Fornecedor: MASTERMINDS LTDA Ass: 27/09/24 lote 2/2; ponto de semente para auriculoterapia - (código de uso interno 7219).; unidade; masterminds ltda. me industria brasileira/garantia: 3 anos/validade: 3 anos/rms.: isento/136.900 unidades = 2282 envelopes de 60 unidades cada.; 0,0700. **ARP37711/24** Objeto: FORNECIMENTO DE AGULHAS DESCARTÁVEIS PARA ACUPUNTURA Fornecedor: SELENIUM MEDICAL LTDA Ass: 27/09/24 lote 1/1; agulhas descartáveis para acupuntura (tipo dbc) tamanho 0,25 x 40mm - (código de uso interno 158).; unidade; uniqlmed/wuxi jiajian medical/mod. uniqlmed 0,25x40mm/emb.: caixa com 100 unidades blister individual com tubo guia/proc. importado/rms.: 10098710064; 0,1000

PA37158/23 ARP37811/24 Objeto: FORNECIMENTO DE KIT PARTO. (4112) Fornecedor: CIRURGICA OESTE PAULISTA LTDA Ass: 27/09/24 lote 1/1; kit parto de emergência - 01 absorvente higiênico hospitalar; 01 bisturi descartável; 01 pulseira de identificação adulto; 01 pulseira de identificação infantil; 02 grampos umbilicais de ligadura de cordão umbilical; 01 pacote de curativo algodoado estéril 10x15 cm (tipo zobec); 02 pacotes de gaze estéril 7,5x7,5 cm; 01 lençol descartável com medidas aproximadas de 2,00 m x 0,90 m; 01 campo estéril descartável com medidas aproximadas de 0,45 x 0,45 cm; 01 par de luvas cirúrgica estéril tamanho 7,5; 01 saco de lixo hospitalar sem especificação de tamanho. (código interno 4112).; unidade; magazine médica/ ballke produtos hospitalares ltda epp/ proc. nacional/ afe: 8.21009.0/ rms.: absorvente: isento/ bisturi: 10098710065/ pulseira adulto e infantil: isento/ grampos umbilicais: 10296900036/ pct de curativo: 10181820021/ pct de gases: 80773020015/ lençol: isento/ campo estéril: 80166330053/ par de luva: 80495510064/ saco: isento.; 85,32 **PA7800/24 ARP37911/24** Objeto: 75% - FORNECIMENTO DE CATETER HIDROFILICO VAPRO, 40 CM, 12 FR, 4,0 MM PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL Fornecedor: COMERCIAL 3 ALBE LTDA. Ass: 27/09/24 lote 1/1; 75% - cateter hidrofilico vapro, 40 cm, 12 fr, 4,0 mm - (código de uso interno 7287).; unidade; vapro cód 72124/hollister incorporated/ proc.: estados unidos da américa/emb.: individual caixa com 30/rms.: 10326400044; 35,00. **ARP38011/24** Objeto: 25% - FORNECIMENTO DE CATETER HIDROFILICO VAPRO, 40 CM, 12 FR, 4,0 MM PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL Fornecedor: CUBOMED - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA Ass: 27/09/24 lote 2/2; 25% - cateter hidrofilico vapro, 40 cm, 12 fr, 4,0 mm - (código de uso interno 7287).; unidade; vapro cód 72124/hollister incorporated/ proc.: estados unidos da américa/emb.: individual caixa com 30/rms.: 10326400044; 34,99

PA48378/23 ARP35111/24 Objeto: FORNECIMENTO DE AGULHA INTRAÓSSEA INFANTIL E ADULTA Fornecedor: CIRUROMA COMERCIAL LTDA Ass: 13/09/24 lote 1/1; agulha intra-óssea com 25mm de comprimento - (código de uso interno 7373).; unidade; sam io/sam medical products/indumed comércio importação e exportação de produtos médicos ltda./proc. estados unidos da américa/rms.: 10429999002; 999,98 1/2; agulha intra-óssea com 15mm de comprimento - (código de uso interno 7374).; unidade; sam io/sam medical products/indumed comércio importação e exportação de

produtos médicos ltda./proc. estados unidos da américa/rms.: 10429999002; 999,98 1/3; dispositivo para agulha intra-óssea - (código de uso interno 7375).*comodato*; unidade; comodato: 0.

PA 9217/24 ARP55711/24 Objeto: FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS (LOTES 3 E 4). Fornecedor: L.C. KLIEMANN. Ass: 26/12/2024 lote 2/1 13. item-1.subitem 1.1 -(urna formato destavado - dez lados) medidas internas: 1,96m x 0,60m x 0,38 m - deverá suportar até 120 kg. peca espírito santo 2.990,00; 3/1 15.item-1.subitem 1.1 -(urna formato destavado - dez lados) medidas internas: 2,02m x 0,65m x 0,40m - deverá suportar até 130 kg. peca espírito santo 1.100,00; 2/2 14. item-2. subitem 2.1 -(urna formato sextavado - seis lados) medidas internas: 1,92 m x 0,52m x 0,38m - deverá suportar até 100 kg. peca espírito santo 1.890,00; 3/2 16. item-1.subitem 1.2 -(urna formato destavado - dez lados) medidas internas: 2,02m x 0,58m x 0,35m - deverá suportar até 130 kg. peca espírito santo 1.100,00; 3/3 17. item-1.subitem 1.3 -(urna formato destavado - dez lados) medidas internas: 1,92m x 0,65m x 0,40m - deverá suportar até 130 kg. peca espírito santo 1.300,00; 3/4 18. item-1.subitem 1.4 -(urna formato destavado - dez lados) medidas internas: 1,92m x 0,60m x 0,38m - deverá suportar até 100 kg. peca espírito santo 899,00; 3/5 19.item-2.subitem 2.1 -(urna formato sextavado - seis lados) medidas internas: 1,92m x 0,58m x 0,35m - deverá suportar até 100 kg. peca espírito santo 1.790,00. **ARP55811/24** Objeto: FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS (LOTES 5, 7 E 8) Fornecedor: S H MACIEL LOPES LTDA. Ass: 26/12/2024 lote 4/1 20. item-1.subitem 1.1 -(urna formato destavado - dez lados) medidas internas: 1,95m x 0,60m x 0,36m - deverá suportar até 130 kg. peca própria 650,00; 6/1 36. item-1.subitem 1.1 -(urna formato sextavado - seis lados) medidas internas - 2,15m x 0,85m x 0,58m - deverá suportar até 500 kg. peca própria 800,00; 7/1 40. item-1.subitem 1.1 -urna formato sextavado - seis lados medidas internas: 1,75m x 0,58m x 0,32m - deverá suportar até 70 kg. peca própria 300,00; 4/2 21. item-2.subitem 2.1 -(urna formato sextavado - seis lados) medidas internas: 1,93m x 0,60m x 0,35m - deverá suportar até 120 kg. peca própria 650,00; 6/2 37. item-1.subitem 1.2 -(urna formato sextavado - seis lados) medidas internas - 2,15m x 0,75m x 0,52m - deverá suportar até 350 kg. peca própria 800,00; 7/2 41. item-1.subitem 1.2 - urna formato sextavado - seis lados medidas internas: 1,40m x 0,39m x 0,24m - deverá suportar até 40 kg. peca própria 220,00; 4/3 22. item-3.subitem 3.1 -(urna formato sextavado - seis lados) medidas internas: 2,06m x 0,63m x 0,35m - deverá suportar até 150 kg. peca própria 800,00; 6/3 38. item-1.subitem 1.3 -(urna formato sextavado - seis lados) medidas internas - 2,05m x 0,70m x 0,45m - deverá suportar até 250 kg. peca própria 900,00; 7/3 42. item-1.subitem 1.3 -urna formato sextavado - seis lados medidas internas: 1,20m x 0,39m x 0,22m - deverá suportar até 30 kg. peca própria 220,00; 4/4 23. item-3.subitem 3.2 -(urna formato sextavado - seis lados) medidas internas: 2,06m x 0,59m x 0,32m - deverá suportar até 150 kg. peca própria 800,00; 6/4 39. item-1.subitem 1.4 -(urna formato sextavado - seis lados) medidas internas - 2,25m x 0,58m x 0,35m - deverá suportar até 150 kg. peca própria 800,00; 7/4 43. item-1.subitem 1.4 -urna formato sextavado - seis lados medidas internas: 1,00m x 0,39m x 0,22m - deverá suportar até 30 kg. peca própria 220,00; 4/5 24. item-3.subitem 3.3 -(urna formato sextavado - seis lados) medidas internas: 1,93m x 0,63m x 0,35m - deverá suportar até 130 kg. peca própria 800,00; 7/5 44. item-1.subitem 1.5 -urna formato sextavado - seis lados medidas internas: 0,80m x 0,31m x 0,19m - deverá suportar até 20 kg. peca própria 110,00; 4/6 25. item-3.subitem 3.4 -(urna formato sextavado - seis lados) medidas internas: 1,93m x 0,58m x 0,32m - deverá suportar até 100 kg. peca própria 600,00; 7/6 45. item-1.subitem 1.6 -urna formato sextavado - seis lados medidas internas: 0,60m x 0,26m x 0,19m - deverá suportar até 10 kg. peca própria 110,00; 7/7 46. item-2.subitem 2.1 -urna formato sextavado - seis lados medidas internas: 1,75m x 0,58m x 0,32m - deverá suportar até 70 kg. peca própria 320,00; 7/8 47. item-2.subitem 2.2 -urna formato sextavado - seis lados medidas internas: 1,40m x 0,39m x 0,24m - deverá suportar até 40 kg. peca própria 260,00; 7/9 48. item-2.subitem 2.3 -urna formato sextavado - seis lados medidas internas: 1,20m x 0,39m x 0,22m - deverá suportar até 30 kg. peca própria 260,00; 7/10 49. item-2.subitem 2.4 -urna formato sextavado - seis lados medidas internas: 1,00m x 0,39m x 0,22m - deverá suportar até 30 kg. peca própria 240,00; 7/11 50. item-2.subitem 2.5 -urna formato sextavado - seis lados medidas internas: 0,80m x 0,31m x 0,19m - deverá suportar até 20 kg. peca própria 110,00; 7/12 item-2.subitem 2.6 -urna formato sextavado - seis lados medidas internas: 0,60m x 0,26m x 0,19m - deverá suportar até 10 kg. peca própria 110,00

PA11718/24 ARP55911/24 Objeto: FORNECIMENTO DE LORAZEPAM 2 MG (2107), DOMPERIDONA 10 MG (6978) E TANSULOSINA (CLORIDRATO) 0,4 MG (3052) PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL Fornecedor: PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA Ass: 27/12/24 lote 3/3; lorazepam 2 mg - comprimido - catmat: 273473 - código interno: 2107; comprimido; lorazepam b1 2mg cx c/ 20 comp. gen/ems s/a/proc. nacional/validade: 24 meses/detentor do registro: ems s/a/validade do prod. no reg. 04/2026/rms.: 1023504980127; 0,2750 8/8; domperidona 10 mg - comprimido - catmat: 269962 - código interno: 6978; comprimido; domperidona 10 mg cx c/60 comp. gen./ems s/a/proc. nacional/ validade: 24 meses/detentor do registro: ems s/a/validade do prod. no reg./rms.: 1023509990058; 0,2450 10/10; tansulosina (cloridrato) 0,4 mg (equivalente a 0,37 mg do princípio ativo) - comprimido de liberação prolongada/controlada - catmat: 285081 - código interno: 3052 unidade: comprimido de liberação prolongada/controlada; unidade; tansulosina (cloridrato) 0,4 mg cx c/30 comp. gen./ems s/a/proc. nacional/validade: 24 meses/detentor do registro: ems s/a/validade do prod. no reg. 01/2028/rms.: 1023512400037; 1,35. **ARP56011/24** Objeto: FORNECIMENTO DE LAMOTRIGINA 100 MG (5197) E PREGABALINA 75 MG (6869) PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL Fornecedor: TIMEX PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Ass: 27/12/24 lote 2/2; lamotrigina 100 mg - comprimido - catmat: 272809 - código interno: 5197; comprimido; lamotrigina 100 mg genérico/unichem/rms.: 1564900090034; 0,2100 6/6; pregabalina 75 mg - cápsula - catmat: 388712 - código interno: 4635; capsula; pregabalina 75 mg genérico/laboratório globo/rms.: 1053502440011; 0,2600

PA59949/23 ARP7911/25 Objeto: FORNECIMENTO DE CÂNULA FLEXLINK, SET DE INFUSÃO PARA SICI FLEXLINK E OUTROS PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL Fornecedor: C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA LTDA Ass: 21/03/25 lote. 1/1; cânula flexlink 8 mm accu chek - caixa com 10 agulhas (código de uso interno 5766); caixa; accu chek flexlink/roche/emb.: caixa c. 10 unidades/proc. alemanha/cód. alf.: 90183929/rms.: 81414021671; 911,29. 1/2; set de infusão para sici flexlink i 08mm/60 - accu check flex. conjunto completo cânulas, cateteres de 60cm - - caixa com 10 sets (código de uso interno 5765); caixa; accu chek flexlink/roche/emb.: caixa c. 10 unidades/proc. alemanha/cód. alf.: 90183929/rms.: 81414021671; 1.287,04. 1/3; lancetas accu-chek softclix roche em caixas com 200 unidades - (código de uso interno 5704); unidade; accu chek softclix/roche/emb.: caixa c. 200 unidades/proc. alemanha/cód. alf.: 90183999/rms.: 81414021689; 0,6838. 1/4; set de infusão para sici flexlink i 10mm/60 accu check - caixa com 10 sets. (código de uso interno 5402); caixa; accu chek flexlink/roche/emb.: caixa c. 10 unidades/proc. alemanha/cód. alf.: 90183929/rms.: 81414021671; 1.109,81. 1/5; cânula flexlink 10 mm accu check - caixa com 10 agulhas (código de uso interno 5403); unidade; accu chek flexlink/roche diagnostics/ emb.: caixa c. 10 unidades/proc. alemanha/cód. alf.: 90183929/rms.: 81414021671; 905,43. 1/6; tiras reagentes performa para detecção de glicose no sangue: compatíveis com o monitor glicemia de comunicação integrada com sistema de infusão contínua de insulina (necessário para a utilização do smart control). em caixas com no máximo 50 unidades. (código de uso interno 5294).; unidade; accu chek performa/roche/emb.: caixa c. 50 unidades/proc. alemanha/cód. alf.: 38220090/rms.: 81414021687; 2,75. 1/7; cartucho plástico para insulina 3,15 ml accu chek em caixa com 25 unidades, para bomba de insulina. (código de uso interno 2874); caixa; accu chek/roche/emb.: caixa c. 25 unidades/proc. alemanha/cód. alf.: 90183929/rms.: dispensado; 889,24. 1/8; pacote de serviços para sici accu chek combo- conjunto composto de 4 (quatro) pilhas aa, 1 (um) adaptador, 1 (uma) tampa de pilha e 1 (uma) chave de pilha, compatíveis com o equipamento. (código de uso interno 3983).; conjunto; roche/roche/emb.: unidade/proc. alemanha/cód. alf.: 90219099/rms.: dispensado; 358,55. 1/9; lancetas accu-chek fastclix roche em caixas com 204 unidades - (código de uso interno 6605).; unidade; accu chek fastclix/roche/emb.: caixa c. 204 unidades/proc. alemanha/cód. alf.: 90183999/rms.: 81414021692; 0,6300. 1/10; aplicador de cateter flexlink link assist accu chek para bombas de infusão contínua (código de uso interno 5708).; unidade; link assist accu chek/roche/emb.: unidade/proc. alemanha/cód. alf.: 90219019/rms.: 81414021675; 366,32. 1/11; set de infusão para sici tenderlink i accu chek 17 mm/60 - conjunto completo cateteres de 60cm - caixa com 10 sets. (código de uso interno 5710); caixa; accu chek tenderlink/roche/emb.: caixa c. 10 unidades/proc. suíça/cód. alf.: 90183929/rms.: 81414021668; 1.279,04. 1/12; cânula tenderlink 17 mm accu chek - caixa com 10 agulhas (código de uso interno 5711); caixa; accu chek tenderlink/roche/emb.: caixa c. 10 unidades/proc. alemanha/cód. alf.: 90183929/rms.: 81414021668; 911,41.

PA10676/24 ARP8011/25 Objeto: FORNECIMENTO DE DESCARTADOR DE AGULHA, CAIXA PARA PERFURO CORTANTE E SUPORTE PARA CAIXA COLETORA Fornecedor: X MED HOSPITALAR LTDA Ass: 24/03/25 lote. 1/1; descartador de agulha de 1,0 litro - (código interno 5999) - catmat 623111.; unidade; vacuapell/rms.: isento; 11,63. 1/2; caixa para perfuro cortante 03 litros papelão - (código de uso interno 4361) - catmat 623107.; unidade; flexpell/rms.: isento; 1,54. 1/3; caixa para perfuro cortante 07 litros papelão - (código de uso interno 888) - catmat 623108.; unidade; flexpell/rms.:isento; 2,80. 1/4; suporte para caixa coletora de perfuro 7l - (cód. de uso interno 5709); unidade; flexpell/rms.: isento/ comodato; 0. 1/5; caixa para perfuro cortante 13 litros papelão - (código de uso interno 4752) - catmat 623109.; unidade; flexpell/rms.: isento; 3,77. 1/6; suporte para caixa coletora de perfuro 13l - (cód. de uso interno 6721); unidade; flexpell/rms.: isento/comodato; 0.

PA11972/24 ARP8311/25 Objeto: FORNECIMENTO DE FLUOXETINA (CLORIDRATO) 20 MG/ML (7035), DULOXETINA 30 MG (4800) E TELMISARTANA 80 MG (3748) PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL Fornecedor: METTA FARMACEUTICALTDA Ass: 24/03/25 lote. 5/5; fluoxetina (cloridrato) 20 mg/ml - solução oral em gotas - frasco com 20 ml - catmat: 277513 - código interno: 7035; frasco; daforin 20 mg/ml 20 ml cx c/ 1 c1/ems/rms.: 1356905980174; 39,54. 6/6; duloxetina 30 mg - cápsula de liberação retardada - catmat: 302442 - código interno: 4800. unidade = cápsula de liberação retardada; unidade; gen duloxetina 30 mg lib prolong c/30/germed/rms.: 1.058.309.730.03.9.; 1,00. 9/9; telmisartana 80 mg - comprimido - catmat: 276965 - código interno: 3748; comprimido; gen telmisartana 80 mg c/60/althaia/rms.: 1.351.700.530.09.5.; 1,80. **ARP8411/25** Objeto: FORNECIMENTO DE ÁCIDO URSODESÓXICO 300 MG (7318) PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL Fornecedor: PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA Ass: 24/03/25 lote. 1/1; ácido ursodesoxicólico 300 mg - comprimido - catmat: 309040 - código interno: 7318; comprimido; ácido ursodesoxicólico 300 mg cx c/ 30 comp/ems s/a/detentor do registro: ems s/a/validade do produto no resgistro: 08/2031/ proc. nacional/validade do produto: 24 meses/rms.: 1023513840146; 1,75.

PA12337/24 ARP8111/25 Objeto: FORNECIMENTO DE SACO PLÁSTICO COLETOR DE DIURESE PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL Fornecedor: INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA Ass: 24/03/25 lote. 2/2; saco plástico coletor de diurese - sistema aberto com cordão, medindo 28x20 cm, confeccionada em material plástico, transparente, com escala de 0 a 2.000 ml, graduada de 100/100 ml, e graduação para aferir pequenos volumes, região proximal provida de cordão. embalado em saco plástico ou papel apropriado de acordo com praxe do fabricante, constando externamente dados de identificação e procedência. (código de uso interno 3532)-catmat 419399; unidade; letomed/letomed indústria e comércio de produtos hospitalares ltda./rms.: 82241440001; 0,5000. **ARP8211/25** Objeto: FORNECIMENTO DE CATETER HIDROFILICO CH 08 FEMININO PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL Fornecedor: MEDICAR BEM DISTRIBUIDORA, COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAL MEDICO LTDA Ass: 24/03/25 lote. 1/1; cateter hidrofilico ch 08 feminino. em pvc, pronto para o uso, estéril, descartável, flexível e tubular . embalado em saco plástico ou papel apropriado de acordo com praxe do fabricante, (código interno 7545) - catmat 436229.; unidade; gentle cath ch 8/convatec/rms.: 80523020075; 10,99.

PA61126/23 ARP8511/25 Objeto: FORNECIMENTO DE SUCOS DIVERSOS Fornecedor: DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA Ass: 24/03/25 lote 1/1; suco de maçã; unidade; shefa agropecuária tuiuti/proc. nacional; 3,95.1/2; suco misto de maçã e goiaba; unidade; shefa agropecuária tuiuti/proc. nacional; 3,15.1/3; suco misto de maçã e laranja; unidade; shefa agropecuária tuiuti/proc. nacional; 3,15.1/4; suco misto de maçã e manga; unidade; shefa agropecuária tuiuti/proc. nacional; 3,20.1/5; suco misto de maçã e morango; unidade; shefa agropecuária tuiuti/proc. nacional; 4,05.1/6;



Em 23 de junho de 2025.
PORTARIA Nº 150/2025 - IPREF

A Diretora Administrativa e Financeira do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;
Considerando o disposto no artigo 40, §1º, inciso III, alínea “a” e §14 da Constituição Federal c.c. o artigo 26 da Lei Municipal nº 6056/2005 c.c. o artigo 14, §11 da Lei Municipal nº 7696/2019, e o que consta do processo nº 510/2025-IPREF.
APOSENTA, a contar de 01/07/2025:
Servidora: **MARIA JOSEMIR XAVIER COELHO** (código funcional 31483).
Ente: Prefeitura de Guarulhos.
Cargo: Professora de Educação Básica, lotada no DEE, tendo como centro de resultado: SE - Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamental.
Proventos: Integrais, calculados de acordo com o artigo 51 da Lei Municipal nº 6056/2005.

PORTARIA Nº 151/2025 - IPREF

A Diretora Administrativa e Financeira do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;
Considerando o disposto no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e o que consta do processo nº 309/2025-IPREF.
APOSENTA, a contar de 01/07/2025:
Servidor: **RALPH CANOLA** (código funcional 12765).
Ente: Prefeitura de Guarulhos.
Cargo Agente de Administração A, lotado na SJU, tendo como centro de resultado SJU - Gabinete.
Proventos: Integrais do padrão de seu cargo.

PORTARIA Nº 152/2025 - IPREF

A Diretora Administrativa e Financeira do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;
Considerando o disposto no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e o que consta do processo nº 423/2025-IPREF.
APOSENTA, a contar de 01/07/2025:
Servidor: **CLÁUDIO ATTILI** (código funcional 16378).
Ente: Prefeitura de Guarulhos.
Cargo Agente de Administração E, lotado na SAR, tendo como centro de resultado: SAR - Gabinete.
Proventos: Integrais do padrão de seu cargo.

PORTARIA Nº 153/2025 - IPREF

A Diretora Administrativa e Financeira do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;
Considerando o que dispõe o artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b” e §14 da Constituição Federal c.c. o artigo 27 da Lei Municipal nº 6056/2005 c.c. o artigo 14, §11 da Lei Municipal nº 7696/2019, e o que consta do processo nº 426/2025-IPREF.
APOSENTA, a contar de 01/07/2025:
Servidora: **EDILEUZA MARIA DA SILVA** (código funcional 41378).
Ente: Prefeitura de Guarulhos.
Cargo: Professora de Educação Infantil, lotada no DEE, tendo como centro de resultado: SE - Gestão dos Profissionais da Educação - Infantil.
Proventos: Proporcionais ao tempo de contribuição, calculados de acordo com o artigo 51 da Lei Municipal nº 6056/2005.

PORTARIA Nº 154/2025 - IPREF

A Diretora Administrativa e Financeira do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;
Considerando o que dispõe o artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b” e §14 da Constituição Federal c.c. o artigo 27 da Lei Municipal nº 6056/2005 c.c. o artigo 14, §11 da Lei Municipal nº 7696/2019, e o que consta do processo nº 436/2025-IPREF.
APOSENTA, a contar de 01/07/2025:
Servidora: **ANA DE NAZARÉ MESQUITA SANTANA** (código funcional 33640).
Ente: Prefeitura de Guarulhos.
Cargo: Especialista em Saúde (Bióloga), lotada na SS, tendo como centro de resultado: SS - DVS - Laboratório de Saúde Pública.
Proventos: Proporcionais ao tempo de contribuição, calculados de acordo com o artigo 51 da Lei Municipal nº 6056/2005.

PORTARIA Nº 155/2025 - IPREF

A Diretora Administrativa e Financeira do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;
Considerando o disposto no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e o que consta do processo nº 471/2025-IPREF.
APOSENTA, a contar de 01/07/2025:
Servidora: **DENISE SANTIAGO XAVIER** (código funcional 13240).
Ente: Prefeitura de Guarulhos.
Cargo Agente de Administração A, lotada na SEL, tendo como centro de resultado: SJU.
Proventos: Integrais do padrão de seu cargo.

PORTARIA Nº 156/2025 - IPREF

A Diretora Administrativa e Financeira do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;
Considerando o disposto no artigo 40, §1º, inciso III, alínea “a” e §14 da Constituição Federal c.c. o artigo 26 da Lei Municipal nº 6056/2005 c.c. o artigo 14, §11 da Lei Municipal nº 7696/2019, e o que consta do processo nº 472/2025-IPREF.
APOSENTA, a contar de 01/07/2025:
Servidor: **ROBERTO CARVALHO RIBEIRO** (código funcional 9609).
Ente: Prefeitura de Guarulhos.
Cargo: Calçeteiro, lotado na SSP, tendo como centro de resultado: SSP - DMC.
Proventos: Integrais, calculados de acordo com o artigo 51 da Lei Municipal nº 6056/2005.

PORTARIA Nº 157/2025 - IPREF

A Diretora Administrativa e Financeira do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;
Considerando o que dispõe o artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b” e §14 da Constituição Federal c.c. o artigo 27 da Lei Municipal nº 6056/2005 c.c. o artigo 14, §11 da Lei Municipal nº 7696/2019, e o que consta do processo nº 487/2025-IPREF.
APOSENTA, a contar de 01/07/2025:
Servidora: **ALICE CAMPOS MAIA** (código funcional 36203).
Ente: Prefeitura de Guarulhos.
Cargo: Professora de Educação Básica, lotada no DEE, tendo como centro de resultado: SE - Gestão dos Profissionais da Educação - Infantil.
Proventos: Proporcionais ao tempo de contribuição, calculados de acordo com o artigo 51 da Lei Municipal nº 6056/2005.

PORTARIA Nº 158/2025 - IPREF

A Diretora Administrativa e Financeira do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;
Considerando o disposto no artigo 40, §1º, inciso III, alínea “a” e §14 da Constituição Federal c.c. o artigo 26 da Lei Municipal nº 6056/2005 c.c. o artigo 14, §11 da Lei Municipal nº 7696/2019, e o que consta do processo nº 488/2025-IPREF.
APOSENTA, a contar de 01/07/2025:
Servidor: **EDGAR ZAGO DE SOUZA** (código funcional 15651).
Ente: Prefeitura de Guarulhos.
Cargo: Operador de Som, lotado na SC, tendo como centro de resultado: SC - GB.
Proventos: Integrais, calculados de acordo com o artigo 51 da Lei Municipal nº 6056/2005.

PORTARIA Nº 159/2025 - IPREF

A Diretora Administrativa e Financeira do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal

nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;
Considerando o disposto no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e o que consta do processo nº 1102/2024-IPREF.
APOSENTA, a contar de 01/07/2025:
Servidora: **MÁRCIA REGINA ROSSI VIANA** (código funcional 12170).
Ente: Prefeitura de Guarulhos.
Cargo Agente de Fiscalização A, lotada na SF, tendo como centro de resultado: SF - Receita Mobiliária.
Proventos: Integrais do padrão de seu cargo.

PORTARIA Nº 160/2025 - IPREF

A Diretora Administrativa e Financeira do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;
Considerando o disposto no artigo 40, §1º, inciso III, alínea “a” e §14 da Constituição Federal c.c. o artigo 26 da Lei Municipal nº 6056/2005 c.c. o artigo 14, §11 da Lei Municipal nº 7696/2019, e o que consta do processo nº 449/2025-IPREF.
APOSENTA, a contar de 01/07/2025:
Servidora: **MARINALVA ESTEVÃO DO NASCIMENTO** (código funcional 28748).
Ente: Prefeitura de Guarulhos.
Cargo: Auxiliar Operacional, lotada no Departamento de Serviços Gerais, tendo como centro de resultado: SO - GB.
Proventos: Integrais, calculados de acordo com o artigo 51 da Lei Municipal nº 6056/2005.

PORTARIA Nº 161/2025 - IPREF

A Diretora Administrativa e Financeira do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;
Considerando o que dispõe o artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b” e §14 da Constituição Federal c.c. o artigo 27 da Lei Municipal nº 6056/2005 c.c. o artigo 14, §11 da Lei Municipal nº 7696/2019, e o que consta do processo nº 454/2025-IPREF.
APOSENTA, a contar de 01/07/2025:
Servidora: **ROSEMARY PILOZ** (código funcional 49525).
Ente: Prefeitura de Guarulhos.
Cargo: Professora de Educação Básica, lotada no DEE, tendo como centro de resultado: SE - Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamental.
Proventos: Proporcionais ao tempo de contribuição, calculados de acordo com o artigo 51 da Lei Municipal nº 6056/2005.

PORTARIA Nº 162/2025 - IPREF

A Diretora Administrativa e Financeira do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;
Considerando o disposto no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e o que consta do processo nº 855/2024-IPREF.
APOSENTA, a contar de 01/07/2025:
Servidora: **ALESSANDRA MAGALHÃES** (código funcional 12067).
Ente: Prefeitura de Guarulhos.
Cargo Agente de Fiscalização A, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Urbano, tendo como centro de resultado: SDU3 - GB.
Proventos: Integrais do padrão de seu cargo.

PORTARIA Nº 163/2025 - IPREF

A Diretora Administrativa e Financeira do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;
Considerando o que dispõe o artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b” e §14 da Constituição Federal c.c. o artigo 27 da Lei Municipal nº 6056/2005 c.c. o artigo 14, §11 da Lei Municipal nº 7696/2019, e o que consta do processo nº 424/2025-IPREF.
APOSENTA, a contar de 01/07/2025:
Servidora: **EUNICE DOS SANTOS MONTEIRO MOTTA** (código funcional 46659).
Ente: Prefeitura de Guarulhos.
Cargo: Auxiliar em Saúde (Enfermagem), lotada na SS, tendo como centro de resultado: SS - DCUE - Pronto Atendimento Jardim Paulista.
Proventos: Proporcionais ao tempo de contribuição, calculados de acordo com o artigo 51 da Lei Municipal nº 6056/2005.

PORTARIA Nº 164/2025 - IPREF

A Diretora Administrativa e Financeira do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;
Considerando o disposto no artigo 40, §1º, inciso III, alínea “a” e §14 da Constituição Federal c.c. o artigo 26 da Lei Municipal nº 6056/2005 c.c. o artigo 14, §11 da Lei Municipal nº 7696/2019, e o que consta do processo nº 425/2025-IPREF.
APOSENTA, a contar de 01/07/2025:
Servidora: **LUCIA DAS DORES VIEIRA GOMES** (código funcional 20003).
Ente: Prefeitura de Guarulhos.
Cargo: Auxiliar de Cozinha III, lotada na Secretaria da Saúde, tendo como centro de resultado: SSP - GB.
Proventos: Integrais, calculados de acordo com o artigo 51 da Lei Municipal nº 6056/2005.

PORTARIA Nº 165/2025 - IPREF

A Diretora Administrativa e Financeira do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;
Considerando o disposto no artigo 40, §1º, inciso III, alínea “a” e §14 da Constituição Federal c.c. o artigo 26 da Lei Municipal nº 6056/2005 c.c. o artigo 14, §11 da Lei Municipal nº 7696/2019, e o que consta do processo nº 1052/2024-IPREF.
APOSENTA, a contar de 01/07/2025:
Servidora: **NOEMI GOMES PEREIRA DE OLIVEIRA** (código funcional 12277).
Ente: Prefeitura de Guarulhos.
Cargo: Cozinha, lotada no DEE, tendo como centro de resultado: SE - Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamental.
Proventos: Integrais, calculados de acordo com o artigo 51 da Lei Municipal nº 6056/2005.

PORTARIA Nº 166/2025 - IPREF

A Diretora Administrativa e Financeira do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;
Considerando o disposto no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e o que consta do processo nº 435/2025-IPREF.
APOSENTA, a contar de 01/07/2025:
Servidor: **MARCOS RIBEIRO GOMES** (código funcional 12683).
Ente: Prefeitura de Guarulhos.
Cargo Agente de Fiscalização C, lotado na SDU, tendo como centro de resultado: SDU3 - GB.
Proventos: Integrais do padrão de seu cargo.

PORTARIA Nº 167/2025 - IPREF

A Diretora Administrativa e Financeira do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005 e,
Considerando ainda o que consta dos autos do processo nº 437/2025-IPREF;
C O N C E D E, nos termos dos artigos 40, §7º, inciso I da Constituição Federal e 37, inciso I da Lei Municipal nº 6056/2005, **PENSÃO POR MORTE** a **ELISIO CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA NEVES**, dependente da ex-segurada *Junko Fujita de Oliveira Neves*, a contar de 15 de abril de 2025, data do óbito, de acordo com o artigo 38, inciso I da Lei Previdenciária, em quota única dos proventos calculados na forma do citado diploma legal.

Em 25 de junho de 2025.
PORTARIA Nº 168/2025 - IPREF

A Diretora Administrativa e Financeira do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005 e,
Considerando ainda o que consta dos autos do processo nº 334/2025-IPREF;
C O N C E D E, nos termos dos artigos 40, §7º, inciso I da Constituição Federal e 37, inciso I da Lei Municipal nº 6056/2005, **PENSÃO POR MORTE** a **TÂNIA VALÉRIA DA SILVA DOS SANTOS**, dependente do ex-segurado *Walmir Maccari*, a contar de 02 de abril de 2025, data do óbito, de acordo com o artigo 38, inciso I da Lei Previdenciária, em quota única dos proventos calculados na forma do citado diploma legal.

PORTARIA Nº 169/2025 - IPREF

A Diretora Administrativa e Financeira do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005 e,
Considerando ainda o que consta dos autos do processo nº 443/2025-IPREF;
C O N C E D E, nos termos dos artigos 40, §7º, inciso I da Constituição Federal e 37, inciso I da Lei Municipal nº 6056/2005, **PENSÃO POR MORTE** a **CÉLIA GONÇALVES**, dependente do ex-segurado *Marcos Alves Martins*, a contar de 04 de maio de 2025, data do óbito, de acordo com o artigo 38, inciso I da Lei Previdenciária, em quota única dos proventos calculados na forma do citado diploma legal.

PORTARIA Nº 170/2025 - IPREF

A Diretora Administrativa e Financeira do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005 e,
Considerando ainda o que consta dos autos do processo nº 430/2025-IPREF;
C O N C E D E, nos termos dos artigos 40, §7º, inciso I da Constituição Federal e 37, inciso I da Lei Municipal nº 6056/2005, **PENSÃO POR MORTE à ANELI TAKIZAWA DA SILVA**, dependente do ex-segurado *Francisco Pereira da Silva*, a contar de 27 de abril de 2025, data do óbito, de acordo com o artigo 38, inciso I da Lei Previdenciária, em quota única dos proventos calculados na forma do citado diploma legal.

ALESSANDRA DOS SANTOS MILAGRE SEMENSATO
respondendo cumulativamente
pela Presidência

ERRATA

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 01/07/2025

A Secretária do Comitê de Investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS - IPREF, nos termos dos artigos 7º, inciso I, do Regimento Interno do Comitê de Investimentos (Resolução nº 001/2025 - C.A.IPREF), CONVOCA os membros do Comitê de Investimentos do IPREF para a REUNIÃO ORDINÁRIA, a realizar-se no dia 1º de julho de 2025 às 10:00h (dez horas), na sala de reuniões, localizada na sede do IPREF, na Rua do Rosário, nº 226, 2º andar, Vila Camargos, para deliberar sobre a seguinte pauta:

1. Análise e deliberação dos credenciamentos;
2. Análise do atual cenário econômico;
3. Análise do relatório consolidado de investimentos do mês de maio de 2025;
4. Análise e deliberações sobre as movimentações financeiras;
5. Demais assuntos pertinentes ao Comitê de Investimentos do IPREF.

ANDRÉIA APARECIDA CISCOTO BITENCOURT
Secretária do Comitê de Investimentos

RESUMO DE CONTRATO

Processo: 430/2024.
OBJETO: FILIAÇÃO DO IPREF JUNTO À ABIPEM - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS. REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025 RPPS.
VALOR: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).
Contratada: ABIPEM - Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais.
Período 12 (doze) meses a contar de 25/06/2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 497/2025.
OBJETO: Inscrição de servidores e conselheiros em congresso promovido pela ABIPEM - Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais.
CONTRATANTE: IPREF
CONTRATADA: ABIPEM CNPJ: 29.184.280/0001-17
VALOR: 10.260,00 (dez mil duzentos e sessenta reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº. 14.133/2021
RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE em 10/06/2025, pela ALESSANDRA DOS SANTOS MILAGRE SEMENSATO Diretora Adm. e Financ. respondendo cumulativamente pela Presidência, presidente do IPREF.



O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS, VEREADOR FAUSTO MIGUEL MARTELLO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA ALÍNEA G DO INCISO II DO ARTIGO 56 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ A SEGUINTE PUBLICAÇÃO:

PORTARIA Nº 26835/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO** usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 6128/2025, e ainda, considerando o que dispõe a Resolução nº 463/2024, de 16/12/2024, e a Lei Municipal nº 8.335, de 27/12/2024, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador Leandro Cseiman Dourado - LEANDRO DOURADO, **RESOLVE:**
NOMEAR
- Anderson Mattos Silva Junior - (cód. 27176), RG nº XX.XXX.274-X, no cargo de Assessor de Articulação Política, em comissão.
Portaria expedida em 24/06/2025, com validade a partir de sua assinatura e publicação.

PORTARIA Nº 26836/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 6204/2025, e ainda, considerando o que dispõe a Resolução nº 463/2024, de 16/12/2024, e a Lei Municipal nº 8.335, de 27/12/2024, que tratam da lotação do Gabinete da Vereadora Janete Rocha Pietá, resolve **NOMEAR** ?o servidor abaixo no seguinte cargo em comissão:
Chefe de Gabinete
- José Hiram Zneri, - (cód.27177), RG nº XX.XXX.337-X.
Portaria expedida em 25/06/2025, com validade a partir de sua assinatura e publicação.

PORTARIA Nº 26837/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo n.º 6238/2025 e a Resolução n.º 469/2025, **Designa** os servidores a seguir para compor o **Comitê Gestor da Escola do Parlamento:**
-ADRIANA COUTINHO BORGo (cód.22916) Diretor;
-FABIANA BARBOSA BRIGIDO (cód.23250) Supervisor Acadêmico;
-MARINA DA SILVEIRA FRAGA (cód.23056) Grupo de Apoio - Comunicação;
-FLAVIO DA COSTA FIGUEIREDO (cód.23821) Grupo de Apoio - Tecnologia;
Portaria expedida em 26/06/2025, com validade a partir de sua assinatura e publicação.

PORTARIA Nº 26838/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, no uso de suas atribuições legais e conforme a Solicitação do Presidente para Exoneração Nº 12/2025, de 24/06/2025, Processo 6239/2025, resolve determinar a **SUSTAÇÃO DAS DESIGNAÇÕES**, conforme segue:
-EDSON AKIRA ICHINOSE (cód. 23970) das atribuições de Agente de Controle Interno; e
-CLAUDEMIR DA SILVA FERNANDES (cód. 23678) das atribuições de Agente de Controle Interno.
Portaria expedida em 26/06/2025, com validade a partir de sua assinatura e publicação.

PORTARIA Nº 26839/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 6231/2025, **RELOTA** a servidora abaixo relacionada:
OUVIDORIA
- Renata Graziele Silva Cunha (cód. nº 27171), Processo Administrativo nº 6231/2025.
Portaria expedida em 26/06/2025, com validade a partir de sua assinatura e publicação.

FAUSTO MIGUEL MARTELLO
Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos
RENATO FERREIRA DE ANDRADE
Coordenador de Administração de Pessoal

COMISSÃO ESPECIAL - CE

PARECER Nº 01/2025
Projeto de Lei nº: 175/2025
Autor: Executivo Municipal
Dispondo sobre: "Estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2026".
PARECER
1. RELATÓRIO
Trata o presente parecer da análise do Projeto de Lei nº 175/2025, de autoria do Executivo Municipal, que "estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2026" em cumprimento aos dispositivos legais que regem a matéria, a saber:
- Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988: art. 165, § 2º ;
- Constituição do Estado de São Paulo, de 05 de outubro de 1989: art. 174, II e § 2º ;
- Ato das Disposições Constitucionais Transitórias do Estado de São Paulo: art. 39, I ;
- Lei Orgânica do Município de Guarulhos, de 05 de abril de 1990: no artigo 322, II e § 2º ,
- Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que "estabelece normas de finanças públicas voltadas para a

responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências", conhecida como LRF/2000;
- Lei Federal nº 4320/1964 que "estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal": art. 2º , bem como os seguintes demonstrativos:
i) programação de aplicação de recursos referentes à manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos do art. 212 da CF/1988 ;
ii) programação de aplicação de recursos referentes às ações e aos serviços públicos de saúde de que trata o art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012, que "regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde".
Ademais, foi observado o disposto no § 5º do art. 255 da Resolução nº 399/2009 que trata do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guarulhos – RI/2009, abaixo transcrito, encaminhando ao Legislativo Municipal a propositura em 30 de abril do ano corrente.
RI/2009. Art. 255. Leis de iniciativa privativa do Poder Executivo estabelecerão:
(...)
§ 5º - O projeto de lei de diretrizes orçamentárias do Município deverá ser encaminhado à Câmara Municipal até o dia 30 de abril de cada exercício e devolvido para sanção até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa do mesmo ano. Por fim, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 327 da LOM-Gru/1990, abaixo transcrito, foi constituída uma Comissão Especial para a análise da matéria.
LOM-Gru/1990. Art. 327. Os projetos de lei relativos ao orçamento anual, ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias e aos créditos adicionais serão apreciados pela Câmara Municipal, na forma de seu regimento. § 1º - Caberá a uma comissão especialmente designada:
(...)
A referida Comissão Especial teve sua composição total e presidência definidas em 04 de junho do ano corrente. Feitas essas considerações iniciais, passemos para a análise dos elementos legais, orçamentários e financeiros pertinentes à matéria, tendo em vista que a propositura apresenta as orientações gerais que vão nortear a elaboração e a execução do orçamento – LOA referente ao exercício financeiro de 2026.
2. MÉRITO
A análise do mérito legal, orçamentário e financeiro da propositura norteia-se pelo cumprimento dos requisitos constantes no "Manual de Planejamento Público Estratégico" de 2021 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP.
Além de orientar a elaboração da LOA, a LDO deve compreender as metas e prioridades da Administração Pública (incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente). Na exposição de motivos anexada à propositura, salienta-se que "o Demonstrativo de Prioridades e Metas - base 2026 estabelece as ações e objetivos prioritários do governo para o ano de referência, orientando a elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA. Este anexo define quais áreas, programas e ações receberão maior atenção e recursos no exercício de 2026", sendo que "referido Demonstrativo de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 será estabelecido no Projeto de Lei do Plano Plurianual relativo ao período de 2026 a 2029". De acordo com o Manual Básico – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, na fase de elaboração da LDO é possível, em se tratando do primeiro ano da gestão governamental, havendo descompasso entre os prazos da elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, elaborar o PPA de forma concomitante com a LDO; na impossibilidade disso vir a ocorrer, poderá ser estabelecido na LDO que as prioridades relativas ao primeiro ano de vigência poderão ser estipuladas na própria lei instituidora do PPA (vide página 10 do documento supracitado).
Ademais, a LDO deve dispor sobre as alterações na legislação tributária , vide art. 24 do presente projeto, e estabelecer a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento (art. 165, § 2º, da CF/1988).
A CF/1988 determina ainda que a LDO também deve disciplinar outros assuntos relevantes. Assim, a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou a alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da Administração Direta ou Indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser realizadas se houver, além de previsão orçamentária, autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas apenas as empresas públicas e as sociedades de economia mista (art. 169, § 1º, da CF/1988). Esse quesito encontra-se estabelecido nos arts. 26 e 27 do presente projeto.
A LRF/2000, por sua vez, foi o instrumento de planejamento que mais incrementou a LDO. Nos termos da legislação supramencionada, a LDO deve apresentar, no mínimo, o seguinte conteúdo:
a) Critérios para contingenciamento (congelamento/redução) de dotações quando a evolução da receita bimestral comprometer os resultados orçamentários e financeiros pretendidos (art. 4º, I, "b") -> vide art. 34, caput e parágrafos, do presente projeto;
b) Regras para avaliar a eficiência das ações desenvolvidas, na forma de controle operacional de custos (art. 4º, I, "e") -> vide art. 35 do presente projeto;
c) Critérios objetivos para auxílio financeiro a instituições privadas -> vide art. 18, caput e parágrafos, do presente projeto;
d) Condições para transferência de recursos para entes da Administração Indireta -> vide art. 20 do presente projeto;
e) Autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas próprias do Estado e da União -> vide art. 19, caput e parágrafo único, do presente projeto;
f) Requisitos para início de novos projetos, após o adequado atendimento/manutenção dos que estão em andamento (art. 45, caput) -> vide art. 15, caput e parágrafos, do presente projeto;
g) Critérios para o Poder Executivo estabelecer a programação financeira mensal para todo o Município, nele incluído o Poder Legislativo (art. 8º, caput) -> vide art. 40, caput e parágrafos, do presente projeto;
h) Percentual da Receita Corrente Líquida - RCL para constituição da reserva de contingência, na hipótese de ocorrência de passivos contingentes e outros riscos fiscais (art. 5º, III) -> vide art. 22, caput e parágrafos, do presente projeto;
i) Critérios para contratação de horas extras quando o Poder superar o limite prudencial de gastos com pessoal (art. 22, parágrafo único) -> vide art. 32 do presente projeto;
j) Determinação do índice de preços para atualização monetária do principal da Dívida Mobiliária Refinanciada (art. 5º, § 3º) -> o Município de Guarulhos não tem dívida mobiliária.
Ademais, a LRF/2000 previu novos anexos para a LDO, a saber:
- Anexo de Metas Fiscais – AMF: as metas fiscais podem ser conceituadas como sendo a expectativa de arrecadação e gastos, visando produzir superávit primário para quitação de juros e do principal da dívida.
O AMF estabelece as metas anuais em valores correntes (incluída a inflação esperada) e constantes (sem os efeitos inflacionários) para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes (§ 1º do art. 4º), sendo assim composto:
a) Previsão trienal da receita e da despesa, bem como a estimativa dos resultados nominal, primário e bruto da execução orçamentária;b) Previsão trienal do estoque da dívida pública (flutuante e fundada), com previsão descendente;
c) Avaliação das metas do ano anterior, justificando o eventualdesatendimento;d) Demonstrativo das metas anuais, com a devida metodologia de cálculo, comparando-as com os resultados dos três exercícios anteriores e com as premissas e objetivos da política nacional;e) Evolução do patrimônio líquido;
f) Avaliação financeira (curto prazo) e atuarial (longo prazo) dos regimes próprios de previdência social (RPPS);
g) Alienação de ativos (inciso III do §2º do art. 4º);
h) Estimativa de compensação da renúncia de receita, além da margem de expansão (porcentagem da RCL) das despesas obrigatórias de caráter continuado (art. 17 da LRF/2000).
Os anexos supracitados integram o presente projeto, podendo ser verificados, respectivamente: itens a e b no anexo de metas fiscais anuais; item c no anexo de avaliação cumprimento das metas fiscais exercício anterior; item d no anexo de metas atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores e no demonstrativo de metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores; item e no demonstrativo de evolução do patrimônio líquido; item f no demonstrativo de avaliação da situação financeira e atuarial do RPPS e das pensões, inativos e militares, de avaliação da situação financeira e atuarial RPPS; projeção atuarial do RPPS fundo previdenciário financeiro, projeção atuarial do RPPS fundo previdenciário capitalizado; item g no demonstrativo de origem e aplicação recursos orçamentários alienação de ativos e item h no demonstrativo de estimativa e compensação da renúncia de receitas e no demonstrativo de margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.
- Anexo de Riscos Fiscais – ARF: os riscos fiscais podem ser definidos como a possibilidade da ocorrência de eventos ou fatos econômicos capazes de impactar ou onerar de forma substancial e negativa as contas públicas, ou seja, ameaçar o almejado equilíbrio na execução orçamentária (§3º do art. 4º). Tem-se como exemplos:
a) Frustração na arrecadação, decorrente de fatos posteriores à elaboração do orçamento (queda na atividade econômica, variação cambial);
b) Demandas judiciais em virtude de tributos instituídos;
c) Ações trabalhistas;
d) Calamidade pública (epidemias, enchentes);
e) Despesas não empenhadas na competência devida (despesas deexercícios anteriores).
O ARF supracitado integra o presente projeto, podendo ser verificados no Anexo de Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.
É o arcabouço legal-orçamentário-financeiro que deve ser observado no projeto de lei de diretrizes orçamentárias. O presente projeto, portanto, segue as recomendações pertinentes à matéria.
3. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS
O presente projeto assegura aos cidadãos a participação no processo de elaboração, execução e fiscalização do orçamento (vide art. 44 da propositura).
Para dar amplo conhecimento da matéria, foram realizadas audiências públicas, em 18 de junho do ano corrente, fora do horário comercial com: i) as Secretarias da Fazenda, Governo, Saúde e Educação conforme determina o art. 256 do RI/2009 e ii) a Câmara Municipal de Guarulhos, ocorrendo ajustes visando o atendimento do art. 130 da Resolução nº 399/2009 .
Ademais, foi aberto prazo até dia 23 de junho às 12:00 do ano corrente para que os nobres Edis apresentassem emendas parlamentares ao presente projeto.
4. EMENDAS PARLAMENTARES
A LDO, concebida pela CF/1988, é o instrumento de planejamento que norteia a elaboração do orçamento, estabelecendo os programas do Plano Plurianual - PPA que serão contemplados com dotações no escopo de cada LOA. Trata-se, portanto, do elo entre o planejamento estratégico - PPA e o planejamento operacional - LOA. Para assegurar a compatibilidade entre o PPA e a LDO, o art. 166, § 4º, da CF/1988 determina que as emendas ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias não poderão ser aprovadas se incompatíveis com o plano plurianual. Para que haja compatibilidade, por sua vez, entre a LOA e a LDO, as emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem somente poderão ser aprovadas caso sejam compatíveis com o PPA e com a LDO (art. 166, § 3º, I).
O presente projeto, por sua vez, determina:

PL nº 175/2025. Art. 36. As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos de lei que o modifiquem deverão observar o disposto no artigo 166, § 3º, da Constituição Federal e no artigo 327, § 3º, da Lei Orgânica do Município, cabendo ainda:

I - ser compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

II - indicar os recursos necessários para cobertura, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas e os constantes do artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, excluídos os que incidam sobre:

a) dotação para pessoal e seus encargos;

b) serviço da dívida;

c) dotação destinada ao atendimento de precatórios judiciais;

d) dotações destinadas à cobertura de despesas referentes à manutenção de serviços básicos de utilidade pública.

Parágrafo único. Para o atendimento às disposições relativas às emendas individuais impositivas ao orçamento público municipal, conforme previsto no artigo 327, § 8º, da Lei Orgânica Municipal serão estabelecidas normas por meio de decreto regulamentar do Poder Executivo.

Não foram apresentadas, todavia, emenda ao presente projeto

Conforme determina o caput do art. 256 do RI/2009 e o §2º do art. 327 da LOM-Gru/1990, a reunião desta Comissão Especial para análise da matéria ocorreu no dia 25 de junho às 10:00 do ano corrente na Sala das Comissões. Os integrantes desta Comissão deliberaram favoravelmente ao Projeto de Lei nº 175/2025.

5. POSICIONAMENTO

Tendo em vista que o embasamento legal-orçamentário-financeiro pertinente à matéria foi respeitado e foram observados os quesitos relacionados ao conteúdo, à forma e aos prazos, o parecer desta Comissão é favorável ao Projeto de Lei nº 175/2025.

Ao Douto Plenário, entretanto, cabe a decisão final, soberano que é.

Sala das Comissões, em 25 de junho de 2025.

COMISSÃO ESPECIAL

Welliton Bezerra

Presidente

Integrantes:

André Alves

Carlos Veloso

Daniel Rodrigues Alves

Daniel Santos

Delegado Mesquita

Dr. Laércio Sandes

Fernanda Curti

Geraldo Celestino

Guto Tavares

Kleber Anistia Já

Janete Rocha Pietá

Lauri Rocha

Leandro Dourado

Rafa Marques

Rafael Acosta

CF/1988. Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão: (...)

§ 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, estabelecerá as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

CESP/1989. Art. 174 - Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão, com observância dos preceitos correspondentes da Constituição Federal: (...) II - as diretrizes orçamentárias;

(...)

§2º - A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública estadual, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da CESP/1989. Art. 39 - Até a entrada em vigor da lei complementar a que se refere o artigo 165, § 9º da Constituição Federal, serão obedecidas as seguintes normas: I - o projeto de lei de diretrizes orçamentárias do Estado será encaminhado até oito meses antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa;

LOM-Gru/1990. Art. 322. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

(...)

II – as diretrizes orçamentárias;

(...)

§ 2º - A lei das diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual e disporá sobre as alterações na legislação tributária.

Lei nº 4320/1964. Art. 2º A Lei do Orçamento conterá a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Govêrno, obedecidos os princípios de unidade universalidade e anualidade.

CF/1988. Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

LC nº 141/2012. Art. 7o Os Municípios e o Distrito F

ederal aplicarão anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 15% (quinze por cento) da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

Texto disponível em [https://www.tce.sp.gov.br/sites/default/files/publicacoes/Manual%20de%20Planejamento%20Pu%CC%81blico%20\(vf-200121\)%20\(1\).pdf](https://www.tce.sp.gov.br/sites/default/files/publicacoes/Manual%20de%20Planejamento%20Pu%CC%81blico%20(vf-200121)%20(1).pdf)

Precedente STF: Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade 3.949- 1 DF [...] A expressão 'legislação tributária', contida no § 2º do art. 165 da CF, tem sentido lato, abrangendo em seu conteúdo semântico não só a lei em sentido formal, mas qualquer ato normativo autorizado pelo princípio da legalidade a criar, majorar, alterar alíquota ou base de cálculo, extinguir tributo ou em relação a ele fixar isenções, anistia ou remissão.

CF/1988. Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão: (...) § 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, estabelecerá as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

CF/1988. Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo e pensionistas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não pode exceder os limites estabelecidos em lei complementar. § 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas: I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes; II - se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista. (...)

LFR/2000. Art. 4o A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2o do art. 165 da Constituição e:

I - disporá também sobre:

(...)

b) critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea b do inciso II deste artigo, no art. 9o e no inciso II do § 1o do art. 31;

(...)

LFR/2000. Art. 4o A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2o do art. 165 da Constituição e:

I - disporá também sobre:

(...)

e) normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;

(...)

LRF/2000. Art. 45. Observado o disposto no § 5o do art. 5o, a lei orçamentária e as de créditos adicionais só incluirão novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias.

LRF/2000. Art. 8o Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias e observado o disposto na alínea c do inciso I do art. 4o, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

LRF/2000. Art. 5o O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:

(...)

III - conterá reserva de contingência, cuja forma de utilização e montante, definido com base na receita corrente líquida, serão estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, destinada ao:

(...)

LRF/2000. Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6o do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

LRF/2000. Art. 5o O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:

(...)

§ 3o A atualização monetária do principal da dívida mobiliária refinanciada não poderá superar a variação do índice de preços previsto na lei de diretrizes orçamentárias, ou em legislação específica.

LRF/2000. Art. 4o A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2o do art. 165 da Constituição e: (...)

§ 1o Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

§ 2o O Anexo conterá, ainda:

I - avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;

II - demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;

III - evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

IV - avaliação da situação financeira e atuarial:

a) dos regimes geral de previdência social e próprio dos servidores públicos e do Fundo de Amparo ao Trabalhador;

b) dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial;

V - demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

LRF/2000. Art. 4o (...)

(...)

§ 2o O Anexo conterá, ainda:

(...)

III - evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

(...)

LRF/2000. Art. 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

LRF/2000. Art. 4o (...)

(...)

§ 3o A lei de diretrizes orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

(...)

RI/2009. Art. 256. Recebida a proposta das diretrizes orçamentárias, do orçamento e do plano plurianual, o Presidente mandará distribuí-la aos Vereadores para o competente estudo, bem como à Comissão Especial instituída, para oferecimento de parecer no prazo de até 60 (sessenta) dias.

§ 1º Durante a tramitação das propostas, serão realizadas audiências públicas das Secretarias da Fazenda, Governo, Saúde e Educação, ou outra que venha substituí-las, na forma do Capítulo V, Título IV deste Regimento.

§ 2º A Secretaria de Governo apresentará, nas audiências públicas, a estimativa dos demais órgãos que compõem o orçamento municipal.

RI/2009. Art. 130. A audiência pública terá início desde que presentes a maioria dos integrantes da Comissão Permanente que a convocou, devendo seguir o seguinte rito:

(...)

CF/1988. Art. 166. Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão apreciados pelas duas Casas do Congresso Nacional, na forma do regimento comum.

(...)

§ 4º As emendas ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com o plano plurianual.

(...)

CF/1988. Art. 166. (...)

(...)

§ 3º As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem somente podem ser aprovadas caso:

I - sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

(...)

LOM-Gru/1990. Art. 327. Os projetos de lei relativos ao orçamento anual, ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias e aos créditos adicionais serão apreciados pela Câmara Municipal, na forma de seu regimento. (...) § 3º - As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem, somente podem ser aprovadas caso:

I – compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

II – indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídos os que incidem sobre:

a) dotação para pessoal e seus encargos;

b) serviços da dívida;

III – relacionados com a correção de erros ou omissões;

IV – relacionados com os dispositivos do texto do projeto de lei.

Lei nº 4320/1964. Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa. § 1º Consideram-se recursos para o fim dêste artigo, desde que não comprometidos: (...) II - os provenientes de excesso de arrecadação; (...)

LOM-Gru/1990. Art. 327 (...) § 8º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, observado que a metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde, aplicando-se, no que couber, o disposto no art. 166 da Constituição Federal.

RI/2009. Art. 256. Recebida a proposta das diretrizes orçamentárias, do orçamento e do plano plurianual, o Presidente mandará distribuí-la aos Vereadores para o competente estudo, bem como à Comissão Especial instituída, para oferecimento de parecer no prazo de até 60 (sessenta) dias.

LOM-Gru/1990. Art. 327. Os projetos de lei relativos ao orçamento anual, ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias e aos créditos adicionais serão apreciados pela Câmara Municipal, na forma de seu regimento.

(...)

§ 2º - As emendas serão apresentadas na comissão, que sobre elas emitirá parecer, e apreciadas pela Câmara Municipal.

E para constar, eu **(Caio Santos)**, Chefe de Gabinete do Prefeito, tornei público o presente Diário Oficial.

Conheça os postos de atendimento do

PROCON

CON

GUARULHOS

Procon Centro
R. Sete de Setembro, 164, Centro
Tel.: (11) 2472-7304

Procon Pimentas
Estr. Capão Bonito, 53, Conj. Hab. Marcos Freire (Prédio do CIC)
Tel.: (11) 3202-1312

Procon São João
R. Mesquita, 161 - São João
Tel.: (11) 2408-4315

Disque Procon
151

**Gua
ru
lhos**